Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022 Edição 28

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.898, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga disponibilização de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia na Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogada a disponibilização do Major da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico 100094647, IGOR MAYANE JUSTINO pertencente à Coordenadoria de Pessoal da Policia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à disposição do Governo Federal, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio no Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública - GAB/SENASP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 6 de março de 2022 a 5 de março de 2023, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1° do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal n° 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Convênio de Cooperação Federativa n° 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2°O Oficial permanecerá adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeito de alterações e remuneração.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos administrativos e financeiros a partir de 6 de março de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023862232

DECRETO N° 26.896, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Petrônio Barcelos em Colégio Militar Dom Pedro II - CMDP II - Unidade I e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica transformada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Petrônio Barcelos, localizada no município de Porto Velho, em Colégio Militar Dom Pedro II - CMDP II - Unidade I, com fundamento no parágrafo único do art. 1° da Lei n° 5.199, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2°A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Corpo de Bombeiros Militar - CBM terão o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto para adotarem as medidas administrativas necessárias, com vistas ao pleno funcionamento da Unidade Educacional, criada em consonância com a legislação educacional vigente.

Art. 3°Findo o prazo de que trata o art. 2°, a SEDUC determinará o encerramento, no âmbito de sua Pasta, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Petrônio Barcelos, providenciando também a regularização da Unidade Executora.

Art. 4°A estrutura organizacional do Colégio Militar Dom Pedro II - CMDP II - Unidade I, terá estrutura orgânica condizente com as escolas da rede pública Estadual, Regimento Interno próprio e Projeto Político-Pedagógico diferenciado, semelhantes às diretrizes dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar.

Art. 5°O CMDP II - Unidade I, será instalado sob comando e direção de Oficiais do CBM da Ativa, designados pelo Comandante-Geral.

Art. 6°A SEDUC e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, proverão o Colégio Militar de recursos financeiros, patrimoniais e humanos, dentre os profissionais da educação, integrantes do corpo docente, técnicos, auxiliares e outros recursos humanos, garantindo assim, o seu bom funcionamento.

Art. 7°O CMDP II - Unidade I, definirá em seu Regimento Interno a disponibilização de vagas para matrículas e a forma de acesso.

Art. 8°Ficam transferidos para o CMDP II - Unidade I, os recursos financeiros oriundos de programas Federais e Estaduais, compatíveis com a natureza militar do Colégio.

Parágrafo único.O CMDP II - Unidade I, constituirá na forma da Lei, sua Unidade Executora para se tornar apta ao recebimento dos recursos especificados no **caput**, bem como de outros que porventura lhes sejam destinados.

Art. 9°O CMDP II - Unidade I, terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, para aprovar seu Regimento Interno, Projeto Político-Pedagógico e demais normas necessárias à transição da Escola Estadual para Colégio Militar, em funcionamento regular.

Art. 10.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023925024

DECRETO N° 26.897, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles em Colégio Militar Dom Pedro II - CMDP II - Unidade II e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica transformada a Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada no município de Vilhena, em Colégio Militar Dom Pedro II - CMDP II - Unidade II, com fundamento no parágrafo único do art. 1° da Lei n° 5.199, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2°A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Corpo de Bombeiros Militar - CBM terão o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto para adotarem as medidas administrativas necessárias, com vistas ao pleno funcionamento da Unidade Educacional, criada em consonância com a legislação educacional vigente.

Art. 3°Findo o prazo de que trata o art. 2°, a SEDUC determinará o encerramento, no âmbito de sua Pasta, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles, providenciando também a regularização da Unidade Executora.

Art. 4°A estrutura organizacional do Colégio Militar Dom Pedro II - CMDP II - Unidade II, terá estrutura orgânica condizente com as escolas da rede pública Estadual, Regimento Interno próprio e Projeto Político-Pedagógico diferenciado, semelhantes às diretrizes dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar.

Art. 5°O CMDP II - Unidade II será instalado sob comando e direção de Oficiais do CBM da Ativa, designados pelo Comandante-Geral.

Art. 6°A SEDUC e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, proverão o Colégio Militar de recursos financeiros, patrimoniais e humanos, dentre os profissionais da educação; integrantes do corpo docente, técnicos, auxiliares e outros recursos humanos, garantindo assim o seu bom funcionamento.

Art. 7°O CMDP II - Unidade II, definirá em seu Regimento Interno a disponibilização de vagas para matrículas e a forma de acesso.

Art. 8°Ficam transferidos para o CMDP II - Unidade II, os recursos financeiros oriundos de programas Federais e Estaduais, compatíveis com a natureza militar do Colégio.

Parágrafo único.O CMDP II - Unidade II, constituirá na forma da Lei, sua Unidade Executora para se tornar apta ao recebimento dos recursos especificados no **caput**, bem como de outros que porventura lhes sejam destinados.

Art. 9°O CMDP II - Unidade II, terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, para aprovar seu Regimento Interno, Projeto Político-Pedagógico e demais normas necessárias à transição da Escola Estadual para Colégio Militar, em funcionamento regular.

Art. 10.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023925372

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023877934

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAUANY LAYSA SILVA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023882143

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2022, MATEUS NOGUEIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023883566

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2022, PAULINE AQUEMI BRASIL SUDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023883670

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de janeiro de 2022, JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023883894

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de dezembro de 2021 publicado no diário oficial nº.252 de 23 de dezembro de 2021 que nomeou, a partir de 1 de janeiro de 2022, CLAUDIO CESPEDE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023914504

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2022, VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023909595

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2022, RENATA MONTEIRO LIMA BELEZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

Protocolo 0023926246

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de janeiro de 2022, HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023926136

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLA VEIGA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023927301

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2022, JOSIELY PAULA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023928708

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HELEN TALITA TORRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023930607

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de dezembro de 2021, KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300110984, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo

FG-7, de Chefe do Núcleo de Enfermagem, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023613326

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALVORINO SOLARIM DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023965040

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2022, 1TEN BM RE 200002670 ALEX FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Tecnologia, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023964292

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2022, HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023959487

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2022, ANA JULIA FERREIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023970754

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SANDRA SAVEGNAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023970534

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2022, ITALO HENRIQUE VASCONCELOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023970451

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2022, IZANIR SILVA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023970272

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2022, ANA JULIA FERREIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023970160

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 13 de janeiro de 2022, ALEX FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200002670, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023959950

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.9 de 14 de janeiro de 2022 que nomeou, a partir de 14 de janeiro de 2022, ALGEAN CARVALHO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023959533

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.9 de 14 de janeiro de 2022 que nomeou, a partir de 14 de janeiro de 2022, 2TEN BM RE 200007503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023959151

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2022, LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023972341

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2022, KELLY EDILEIA EGUEZ MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023972514

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022, MARIANA GOMES VELOZO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023972241

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADRIANO DE MATOS CORDEIRO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300034231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Motorista do Gabinete da Presidência , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023972826

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.16 de 26 de janeiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIANA GOMES VELOZO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023971728

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAQUEL ROZANA BURGEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Cálculos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023933590

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVANDRO CEZAR TONETO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300107435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Presidente de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023933211

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023894627

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023893834

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023614436

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLOS ANDRE SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300154944, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023932237

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DILMA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023892965

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, PATRICIA DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governa

Protocolo 0023615543

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023640232

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LETICIA ADAO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023643616

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA KELLY FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Documental e de Frequência, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023778059

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AFONSO MAIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico em Informatica, matrícula 300125856, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023778008

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, TAMARA DE MEDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023777562

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, PEDRO GUSTAVO MONTEIRO MARÇAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Cálculos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023776597

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDREZA OLIVEIRA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Capacitação Pessoal, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023777676

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023644024

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023775115

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA KELLY FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023644740

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DILMA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063165, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023643668

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVANDRO CEZAR TONETO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300107435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Presidente de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023643892

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2022, MARIANA GOMES VELOZO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023971961

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023646414

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023649660

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, 2SGT PM RE 100052247 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023650002

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023650369

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, PATRICIA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023899157

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LETICIA ADAO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023899427

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, UILIAN BARROS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023896676

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023900652

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, AELSON CLEBESON BRAGA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023901255

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023905931

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023906143

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Análise Técnica, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023923457

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VINICIUS GONZATO HERMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Norte, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023897785

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, 2SGT PM RE 100052247 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023924057

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Planejamento e Contratos de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governado

Protocolo 0023897112

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023924457

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Ouvidor, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023925294

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAQUEL ROZANA BURGEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023643369

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023642770

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLA VEIGA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023975249

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, PRISCILA ALVES AZIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023904429

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, 2SGT PM RE 100032314 JOSE EZIMAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023904357

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIZETE GAMA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023904233

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO MELEIRO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023979056

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023903917

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HANNAH DAS NEVES MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023900928

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente Financeiro, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023901041

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KATIBIANCA MORISINI AFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023900852

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDIO CESPEDE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023976699

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023697839

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023697950

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, TIAGO BARROS LELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023698489

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSIANE GARCIA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023697710

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VINICIUS GONZATO HERMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699376

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699458

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GLAUCO NOBRE ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023852684

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VERALINE RODRIGUES DIOCLECIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contabilidade e Tesouraria, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023852639

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RONIER SANTOS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023852566

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BEATRIZ FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023852516

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023852445

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Tecnologia Informação, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023852237

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023852156

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NAARE CORREIA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699836

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLEISIANE ROJAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023852093

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Pagamento e Liquidação, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023852037

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023851965

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699555

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIO ALEXANDRE ISHI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699923

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023700029

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAYRA COUTINHO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023700119

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, NAARE CORREIA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Sul, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023898123

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023982081

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAIS SABRINA DE ARAUJO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023709323

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO MELEIRO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023882209

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023882449

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HILLARY PORTELA FIRMINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023851892

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, 3SGT PM RE 100077431 ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023851761

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023851693

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GLAUCO NOBRE ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023640074

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RONIER SANTOS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023638696

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSIANE GARCIA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023903447

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023638545

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, 2SGT PM RE 100032314 JOSE EZIMAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023638400

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, TIAGO BARROS LELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023882706

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023637862

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023637705

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIZETE GAMA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023638205

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HELEN TALITA TORRES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023932396

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE ALBERTO REZEK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023882878

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023883924

Decreto de 07 fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA RITA COSTA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contratos de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023883156

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GRACIELE DUMMER PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023668335

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023667123

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023884657

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023884498

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023665470

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIO ALEXANDRE ISHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023884835

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023637406

Decreto 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Vilhena, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023892877

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300108514, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023637553

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HILLARY PORTELA FIRMINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023637225

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023637077

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAYRA COUTINHO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023893167

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO THAMES ARAGÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Planejamento e Termos de Cooperação, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023899113

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA PAULA PEREIRA ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023850924

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023850885

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLARICE CATAFESTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023850851

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO ARAUJO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023898577

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FERNANDA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Convênios, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023898916

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, AUGUINES DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023850695

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUZERINO FERREIRA MAFORTE JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023850821

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais e Federais, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023850740

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, 2SGT PM RE 100036669 ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023893869

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, 3SGT PM RE 100077431 ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023636916

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDIO HELIO DE SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Ações Urbanísticas, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023893417

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDIVALDO SOUSA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023894886

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLOVIS BEZERRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023894562

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SEBASTIAO CEZARIO DOS SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023895917

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023896214

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KAMILLA LUNA CAVALHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Fomento Estadual e Federal, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023850644

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023850605

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIEGO MARTINS CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Estratégico de Planejamento e Convênios, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023850572

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO THAMES ARAGÃO 19091994, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023642003

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023641707

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AUGUINES DA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023641224

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAIS SABRINA DE ARAUJO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023895203

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SABRINA DE MELO CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

Protocolo 0023645536

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JULIANA SOARES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023646126

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023646351

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVAN RIBEIRO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023646965

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FERNANDA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023641062

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIEGO MARTINS CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023640506

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023897145

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023896392

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JULIANA SOARES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023895881

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSIANE CORREIA BOHRER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Pesquisa, Orçamento e Engenharia, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023798606

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO SANCHES MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023798650

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO ARAUJO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023640715

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KAMILLA LUNA CAVALHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023640885

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ABEL LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Qualidade e Orçamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023897692

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE ALVES MAGALHAES NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023932842

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JEFTE HAYLLAN LIMA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023648827

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023648650

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIOGO HENRIQUE NERY DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023648420

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023647745

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILMAR COELHO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

Governador

Protocolo 0023647598

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ABEL LOPES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023649036

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023669122

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MIELLY RODRIGUES COUTINHO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023669624

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023798541

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JEFTE HAYLLAN LIMA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Urbanismo, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023798469

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Projetos de Arquitetura, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023798365

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIOGO HENRIQUE NERY DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023797974

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILMAR COELHO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023797849

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVAN RIBEIRO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023797734

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SABRINA DE MELO CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023797526

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSIANE CORREIA BOHRER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023649390

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023649266

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, YURI VIDAL FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023670123

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDVAN MENDES DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023676121

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSILENE CASTRO BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023676614

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVONEIDE MACHADO DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023777503

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILSON CASTRO DE MORAES,para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador do PAC, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023777993

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023927898

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MANOEL BORGES TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

Governador

Protocolo 0023875695

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSILENE CASTRO BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023874835

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA SALETE MAURO DE ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023874374

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JESSICA DANTAS PEREIRA PINHEIRO JAMIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023872065

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65,inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, WANDER GOMES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023871109

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JANAIR DE MORAIS BARBOZA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023870102

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDVAN MENDES DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023853323

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023853055

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GUSTAVO SOARES E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023788192

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FLAVIA APARECIDA MINA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023927477

Decretode 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, WYGNA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023793707

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023794340

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023789654

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEANDRO REIS BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023852928

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MACSON ALAN BARROS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023852324

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023794778

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, PAOLA DARIANE CARVALHO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023852027

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDO JOAQUIM SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023851889

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAIMON CARVALHO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023851775

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

Governador

Protocolo 0023797762

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GRACIELE DUMMER PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023797911

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VITOR EMANOEL DE JESUS E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023851161

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, YURI VIDAL FELIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023849642

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MIELLY RODRIGUES COUTINHO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023847685

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELO FERREIRA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023845810

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, WAL-LIANA DE JESUS LELO LIMA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023836003

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCYANE PIRES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023798635

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADAN UESLEI DA SILVA SETE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023798444

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023798735

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, NARAIEL PEREIRA FERRARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023798839

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023833998

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Compras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023981904

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIZ ALVES PEREIRA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023981911

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, POLLIANE QUEIROZ RAVANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023981902

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023981952

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2022, GABRIEL DE MELO ROCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023982033

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIZ CARLOS ESPANHOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023982146

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MOISES COSTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023982171

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de fevereiro de 2022 publicado no diário oficial nº.22 de 3 de fevereiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIZ CARLOS ESPANHOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023982089

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAIARA MARCHESINI BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023982133

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 8 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial nº 26 de 9 de fevereiro de 2022, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2022, CINTIA GUILLEN RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Janeiro de 2022	a contar de 10 de Janeiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023982179

CASA MILITAR

ATO Nº 2/2022/CASAMILITAR-SEPLAI

CONVOCAÇÃO PARA 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – PSI PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 16 (0023643310), de 25 de janeiro de 2022, e em consonância com o Edital 4 (0022323154), de 13 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos com inscrições deferidas para o Teste de Aptidão Física do Curso de Segurança de Autoridades 2022, conforme CRONOGRAMA de TAF abaixo:

1.1.1 LOCAL:

Cidade de Porto Velho - RO.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TAF

14 de fevereiro de 2022.
HORÁRIO: 06h00min (horário local). (Barra – Corrida)
HORÁRIO: 14h00min (horário local). (Abdominal – Flexão de Braço).
Local: Centro de Ensino da PMRO – Rua Aparício de Moraes, 3869 - Bairro Industrial.
15 de fevereiro de 2022.
HORÁRIO: 07h30min (horário local). (Natação e Flutuação)
Local: Núcleo de Operações Aéreas - Av. Amazonas, 8371 – Bairro Escola de Polícia.

Ord Posto/ Grad. RE/Matrícula NOME 01 TC PM 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA 02 1° SGT PM 100058930 RATICLEI DA SILVA CARVALHO 03 1° SGT PM 100063777 JOÃO FERREIRA MARINCK 04 1° SGT PM 100092632 MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS 05 2° SGT PM 100063985 LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA 06 2° SGT PM 100073643 EDGAR FERREIRA DE SOUZA 07 3º SGT QSS SGS 6714129 JEFERSON AMORIM MAMED 08 3° SGT PM 100069800 CHARLISSON DOS SANTOS SILVA 09 3º SGT PM 100082299 KATIELLE PEREIRA MARTINS DA SILVA 10 3° SGT PM 100086153 ENISSON MENDES DE ARAÚJO 11 3° SGT PM 100070536 JARBAS LOPES DA SILVA 12 3° SGT PM 100076047 EMERSON SANCHES TEIXEIRA 13 3° SGT PM 100086688 SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA 14 3° SGT PM 100071580 ADEMIR VIEIRA RIBEIRO 15 3° SGT PM 100080042 DAVI GALDINO RAMOS 16 3° SGT PM 100071932 FRANCISCO DE ASSSIS LOPES DE FARIAS 17 3° SGT PM 100089613 VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS 18 3° SGT PM 100077764 MAYKON PEÇANHA DE JESUS 19 3° SGT PM 100088486 EFFERSON ALVES PAIXÃO 20 3° SGT PM 100088799 DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS 21 3° SGT PM 100077946 MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA 22 3º SGT PM 100077300 OSCAR MUNHOZ MARQUES JÚNIOR 23 3º SGT PM 100070017 MARCELO ATANÁZIO DE OLIVEIRA MONTEIRO LIMA 24 3º SGT PM 100078133 WELLINGTON DE BRITO LEMOS 25 3º SGT PM 100089491 ROBSON LOUREIRO HERMÍNIO 26 CB PM 100094218 JAIRO MAIA FERREIRA 27 CB PM 100092602 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR 28 CB PM 100094254 JOÃO ADONIS LIMA ROCA 29 CB PM 100092663 MARCUS ROBERTO RODRIGUESOLIVEIRA 30 CB PM 100095017 MANUEL BARRETO JUNIOR 31 CB PM 100094976 JOSIANE UMBELINO QUINTO 32 CB PM 100093935 ANTONIO WELLINTON DA SILVA 33 CB PM 100095224 ANDRÉ LACERDA QUEIROZ COSTA 34 CB PM 100092640 MARCEL SALES HERON 35 CB PM 100091173 CEZAR AUGUSTO DE LIMA 36 CB PM 100078744 ALEX PEREIRA DE SOUZA 37 CB PM 100091148 CARLOS DE SOUZA LIMA 38 CB PM 100095011 ELIETE LIMA LOBATO COSTA 39 CB PM 100094122 FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI 40 CB PM 100094263 JOÃO PAULO ARAÚJO DE QUADROS 41 CB PM 100094400 MAXDEINER SOUSA CASTRO 42 CB PM 100095593 WELINGTON DE LIMA ARRUDA 43 CB PM 100095541 ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS ARAÚJO 44 CB PM 100095323 EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA 45 CB PM 100095189 ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES 46 CB PM 100095236 BRUNO ALMEIDA DE SOUSA 47 CB PM 100095520 RATICLEI DA SILVA CARVALHO FILHO 48 SD PM 100096056 JANI LUCIA MACHADO SANCHES 49 SD PM 100096071 JUCA ARAÚJO DA SILVA 50 SD PM 100096414 JHONATAN BARROS PADIA 51 SD PM 100096101 LEANDRO MARINHO DA SILVA PACÍFICO 52 SD PM 100096447 MÍLON SALAZAR GRAMINHOLI OS SANTOS 53 SD PM 100096031 ALEX NOBRE DE LIMA 54 CB BM 200008947 MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI 55 Oficial de Segurança Institucional 44517 GUSTAVO DE SÁ MACIEL

Art. 2º. O TAF ocorrerá no Centro de Ensino da PMRO (Rua Aparício de Moraes, 3869 - Industrial), no dia 14 de fevereiro de 2022, no horário compreendido das 06h00min na manhã e as 14h00min a tarde. E no Núcleo de Operações Aéreas (Av. Amazonas, 8371- Escola de Polícia), no dia 15 de fevereiro de 2022 às 07H30min. Desta forma, os candidatos devem comparecerem nos locais de Teste nos horários citados e nas condições estabelecidas no Edital do certame.

Art. 3º. Determinar a publicação do presente ato administrativo em Diário Oficial do Estado e disponibilizá-lo no Portal da Casa Militar RO, através do endereço eletrônico: http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, RO, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SILVA **NUNES** – **MAJ QOPM**
Presidente da Comissão do PSI

Protocolo 0023968202

PGE

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 023/2020/FITHA (0012279888)

Processo nº 0009.164220/2020-32.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 023/2020/FITHA, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA,** pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do

RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representadopor seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023643069

Portaria nº 155 de 08 de fevereiro de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de**01.02.2022, DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS,** matrícula funcional nº 300176995, na **Diretoria de Administrativa e Logística – DAL**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

Protocolo 0023890254

Portaria nº 183 de 11 de fevereiro de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de**12.01.2022, EVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO,** matrícula funcional n. 300131000,na **Procuradoria Administrativa**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

Protocolo 0023984259

EXTRATO

EXTRATO N° 428
CONTRATO Nº 912/PGE-2021
CONTRATANTE: CGE
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ/MF Nº 89.237.911/0289-08.
OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 32 Equipamentos de Informática - Monitores de Vídeo.
VALOR: R$ 37.819,52.
DESPESA: Cód. U.O.: 11005 - Programa de Trabalho: 0412620012359235901 - Fonte de Recursos: 0100100000100 – Elemento de Despesa: 449052.35.
PROCESSO: 0007.514526/2021-45
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2021
ASSINAM:
- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Controlador Geral / CGE
- VINÍCIUS DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 429
CONTRATO Nº 0081/SEFIN/PGE/2022
CONTRATANTE: SEFIN
CONTRATADA: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ/MF Nº 23.035.197/0001-08.
OBJETO: Aquisição e renovação de Certificado Digital (do tipo A1, A3).
VALOR: R$ 54.223,20.
DESPESA: Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 0146 – Elemento de Despesa: 339040-23.
PROCESSO: 0030.541002/2021-30
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 01.02.2022
ASSINAM:
- LETICIA LARA SANTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEFIN
- PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 430
CONTRATO Nº 0090/SEDEC/PGE/2022
CONTRATANTE: SEDEC
CONTRATADA: TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF Nº 60.924.040/0001-51.
OBJETO: Locação de 1 utilitário fechado tipo caminhonete SUV.
VALOR: R$ 230.124,90.
DESPESA: Programa de Trabalho: 2312210152087208719 – Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 3390.39.
PROCESSO: 0041.554425/2021-91
VIGÊNCIA: 30 meses
DATA DE ASSINATURA: 04.02.2022
ASSINAM:
- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDEC
- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 431
CONVÊNIO 341/PGE-2021
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE: MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.391.512/0001-87.
OBJETO: Execução de Projeto Elétrico do Estádio Municipal com área a ser iluminada de 15.503.00 m².
VALOR GLOBAL: R$ 96.946.21
CONTRAPATRIDA: R$ 26.946,21
DESPESA: R$ 70.000,00 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0412220572465246501 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 0.3.00.1000000.0.300.
PROCESSO: 0069.354430/2021-97
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 31.01.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 432
ERRATA AO CNV Nº 410/PGE-2021
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 08.968.508/0001-90.
Onde se lê:

[...] O valor global do ajuste é de R$ 113.541,82 [...]
[...] A contrapartida do Convenente será de R$ 13.541,82 [...]
Leia-se:
[...] O valor global do ajuste é de R$ 115.079,67 [...]
[...] A contrapartida do Convenente será de R$ 15.079,67 [...]
PROCESSO: 0036.540105/2021-22
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022
ASSINA:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

Protocolo 0024000328

Portaria nº 185 de 11 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I, da Portaria n. 1868 de 18.11.2021, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 227 de 18/11/2021, referente ao primeiro e segundo período do exercício de 2022, o servidor inframencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
KHERSON MACIEL GOMES SOARES	300131288	Procurador do Estado	02 a 21.05.2022			**SIM**	**11 a 20.04.2022**
KHERSON MACIEL GOMES SOARES	300131288	Procurador do Estado	11 a 30.07.2022			**SIM**	**01 a 10.07.2022**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023991135

SUGESP

Portaria nº 52 de 08 de fevereiro de 2022
Institui os membros do Comitê de Gestão de Riscos e Controle Interno, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da pela Lei Complementar nº 965, 20 de dezembrode 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidos pela Tribunal de Contas eControladoria-Geral do Estado Rondônia, com base nas considerações do artigo 2º da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017; e ainda;

CONSIDERANDO que a estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno visa aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e a missão institucional da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração Pública e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 386 do dia 17 de setembro de 2020, que Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Gestão de Risco e Controle Interno no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos

Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º. São membros da Comitê de Gestão:

I - Primeira linha de Defesa:

a) Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF;

b) Coordenadoria de Gastos Administrativos – CGA;

c) Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia – COMAP;

d) Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM,e

e) Coordenadoria das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui.

II - Segunda linha de Defesa:

a) Controle Interno;

b) Assessoria Jurídica, e

c) Assessoria de Gabinete.

III - Terceira Linha de Defesa: Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º. O Comitê de Gestão de Risco e Controle Interno será Presidido pelo Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, com auxílio do Diretor Executivo que terá as seguintes atribuições:

I - dirimir, decidir e controlar prazos;

II - definir metas para entrega das atividades relacionadas;

Art. 4º. São competências inerentes ao Comitê de Gestão de Risco:

I - levantamento de dados dos riscos inerentes as atividades da SUGESP;

II - priorizar os riscos e propor controles e métodos para mitigar eventual danos a SUGESP;

III - monitorar a efetividades dos controles internos da SUGESP;

IV - estipular metodologia eficientes para a gestão pública;

Art. 5º Ordinariamente,o Comitê irá realizar reuniões mensais para deliberar sobre a implementação da gestão de riscos e nos casos de urgência, quando necessário, poderá estipular reuniões extraordinárias;

Art. 5º. O Comitê pode emitir orientações técnicas com vistas à padronização de procedimentos técnicos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0023907146

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023861867 a viagem do servidor **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA,** Pregoeiro, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Foz do iguaçu/PR no período de 28 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, com a finalidade de Participar do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023936998

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0023956557 a viagem dos militares abaixo relacionados, do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, no trecho São Paulo/SP-Formosa/GO-Porto Velho/RO no período de 23 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2022, com a finalidade de realizar translado de paciente e realização de manutenção de 50horas da aeronave Baron PR-MEH (PCRO), com ônus para a fonte0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR -MAJ PM
-JOÃO PAULO GOUVEIA DE SÁ CARVALHO -Agente de Polícia Civil
-**GENILSON LIMA RIBEIRO** SGT CBMRO.
-**PAULO ROBERTO RESKY DA** CRUZ - SGT BM.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023961286

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo n° 0042.007548/2022-16,** que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de materiais de consumo, sendo (copo descartável, caneta esferográfica, pasta plástica em L, eoutros), para atender as necessidades da Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio, a pedido desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa: T.B DOS SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES inscrito no CNPJ: 44.185.160/0001-28, no valor de R$ 21.241,15 (vinte e um mil duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos), conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 21.241,15 (vinte e um mil duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0023965571

SETIC

Portaria de férias nº 603 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021,publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABNER WINICIUS VIANA LEAL,** TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300149137, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2021 a 30/03/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC2295

Portaria de férias nº 587 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021,publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABNER WINICIUS VIANA LEAL,** TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300149137, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 26/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC2296

Portaria de férias nº 589 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021,publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDERSON VANAZZI ALVES,** ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula 300154913, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/01/2022 a 02/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC2298

Portaria de férias nº 591 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021,publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELI VIEIRA CAIRES,** Assessor VII - CDS-07, matrícula 300161329, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(07/02/2022 a 16/02/2022) e (17/02/2022 a 26/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/01/2022 a 26/01/2022) e (27/01/2022 a 05/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC2299

Portaria de férias nº 602 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021,publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor**LUIZ HENRIQUE DE FRANCA SOARES**, **Cargo CDS**, matrícula 300143430, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2022 a 26/01/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC2300

Portaria de férias nº 594 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021,publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor**ABNER WINICIUS VIANA LEAL**, **TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula 300149137, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2022 a 26/01/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC2301

Portaria de férias nº 598 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021,publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ HENRIQUE DE FRANCA SOARES,** Cargo CDS , matrícula 300143430, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 26/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC2302

Portaria de férias nº 605 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021,publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA,** ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS, matrícula 300141007, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(04/10/2021 a 13/10/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/10/2021 a 15/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC2303

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho, 8 de fevereirode 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos documentos constantes no Processo SEI n. 0036.227409/2021-05, bem como conforme consta no Processo SEI n. 0031.062914/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao

expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n.9783/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 143, de 5.8.2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1016, de 8 de fevereiro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023900190

Portaria nº 968 de 07 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso n. 0031.386301/2021-95.

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria n.6833/NCSR/SEGEP/SEPOG de 23 de novembro de 2015 publicada no DOE nº2830 de 26 de novembro de 2015, de progressão funcional da servidora ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA**:**

Onde -se lê:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
19/ 9/2013 a 20/9/2015	15	C	19/ 9/2015

Leia-se:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Fincnceiro
20/ 9/2013 a 19/9/2015	**14**	C	20/ 9/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023883919

Portaria nº 1056 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.035371/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JACKSON BARBOSA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300096912

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 27/04/2018 a 26/04/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/04/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023932744

Portaria nº 1066 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os

autos doProcesso nº 0036.498089/2021-68,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 300104855
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 27/01/2017 á 26/01/2019
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 27/01/2019
Período de Avaliação: 27/01/2019 á 26/01/2021
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 27/01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023938494

Portaria nº 1067 de 09 de fevereiro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.597804/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 300073256
Cargo: Motorista
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 01/02/2018 à 31/01/2020
Referência: 07
Classe: A
Efeitos Financeiros: 01/02/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023938989

Portaria nº 1072 de 09 de fevereiro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0046.597524/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA
Matrícula: 300049891
Cargo: Farmacêutico Bioquímico
Lotação: LACEN/SESAU

Período de Avaliação: 19.11.2019 à 18.11.2021
Referência: 10
Classe: D
Efeitos Financeiros: 19.11.2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023941103

Portaria nº 1133 de 11 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n.0035.006604/2022-86,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:
Nome:LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS
Matrícula:300001639
Cargo:51845 - Agentede Atividade Administrativa LC 1117
Lotação:SEPOG

Os efeitos financeiros decorrentesdesta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023983365

Portaria nº 1026 de 08 de fevereiro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.014204/2022-34,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome:MARCIA BASTOS PINHEIRO
Matrícula: 300011961
Cargo: Técnico em Serviço de Saúde
Lotação: SESAU
Período de Avaliação:**14/12/2019** a **13/12/2021**
Referência: 18
Classe: A
Efeitos Financeiros: **14/12/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023903244

Portaria nº 956 de 07 de fevereiro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.506418/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA
Matrícula: 300140935
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Lotação: H.BASE / SESAU
Período de Avaliação: 14/03/2020 a 13/03/2021
Referência: 03
Classe: B
Efeitos Financeiros: 14/03/2021

SILVI0 LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023876130

Portaria nº 1023 de 08 de fevereiro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.013688/2022-02,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome:CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA
Matrícula: 300063360
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 06/01/2020 a 05/01/2022
Referência: 09
Classe: B
Efeitos Financeiros: 06/01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadualde Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023902476

Portaria nº 955 de 07 de fevereiro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.568806/2021-26,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: CAROLINY SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Matrícula: 300135041
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 24/09/2019 a 23/09/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 24/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023874877

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

Portaria nº 1022 de 08 de fevereiro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0017.521026/2021-41;

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300093728	ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO	Analista Contábil	COGES	10/ 11/2019 a 09/11/2021	07	10/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023902083

Portaria nº 1017 de 08 de fevereiro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.543072/2021-23,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome:ANA PAULA SANTOS CRUZ
Matrícula: 300022797
Cargo: Enfermeiro
Lotação: H.BASE / SESAU
Período de Avaliação: 15/09/2019 a 14/09/2021
Referência: 13
Classe: B
Efeitos Financeiros: 15/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023900456

Portaria nº 1036 de 09 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 182/195, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021-CPADS/SEGEP/RO, de 04 de outubro de 2021, instaurado pela Portaria nº 8646/GAB/SEGEP/RO, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 198, do dia 04 de outubro de 2021, e de acordo com a decisão proferida às fls. 198/199 dos referidos autos, na qual acolhe e aprova o relatório final da ComissãoProcessante.

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal JOSÉ ERIVALDO DE OLIVIERA , Agente em Atividades Agropecuárias, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia,Matrícula Siape nº 3067672, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, exercendo suas atividades funcionais na Unidade do Tudo Aqui do Município de Ariquemes-RO, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte,

determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 001/2021/CPADS/SEGEP/RO, de 04 de outubro de 2021, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos116, incisos I, II, III e IX, 117, incisos IX e XVIII,e art. 132,XIII (transgressão ao inc. IX do art. 117), todosda Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por não haver sido comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
SEGEP/RO

Protocolo 0023921577

EDITAL Nº 22/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas SenhorSilvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,Convocacandidatos, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 3/2021/SEGEP-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67,homologado através do Edital n. 270/2021/SEGEP-GCP,visando aprestação deserviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, em decorrência das vagas remanescentes, conforme a seguir:

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais e cópias de forma presencial, especificamente na Gerência de Concurso e Posse - GCP da SEGEP, no horário de 7:30 a 13:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 08/02/2022.

2.O não comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS– CADASTRO SEGEP

Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br.
Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (http:/ /www.tre-ro.jus.br/), ou cartório de distribuição.
Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.
Cópia de comprovante de escolaridade.
Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.
Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida

CARGO:AGENTE EM ATIVIDADESADMINISTRATIVAS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Classificação
16585	Alison Gonçalves De Lima	**29**
16466	Fábia Temes Silva	**30**
16834	Naiandra Da Silva Lobato	**31**
16493	Guilherme Gabriel Calaça Maia	**32**
16673	Sinara Andreia De Carvalho Da Slva	**33**
17056	Meirilene Santos Da Silva	**34**
16435	Adriele Barroso Marques	**35**

Porto Velho, 8 de fevereiro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente - SEGEP

Protocolo 0023901300

EDITAL Nº 21/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 2194/2022/SEDUC-GPASO (0023813146), constante do Processo SEI n. 0029.281740/2021-51, **torna público a terceira convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e imediato início das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 215/2021/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 294/2021/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 244, de 13 de dezembro de 2021, para atender as Escolas Indígenas da rede Estadual de Ensino, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação:

Os candidatos deverão enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de 8/2/2022 a 17/2/2022, prazo improrrogável.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato

PROFESSOR NÍVEL B

CRE	INSC.	PCD	NOME	VAGA	NOTA FINAL	CLAS.
CACOAL	000444	N	ELAINE MOURA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/ Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal	62,5	2º
ESPIGÃO DO OESTE	000400	N	DANIEL DE PASSOS ESTEVES	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/ Ciências da Linguagem Intercultural - Espigão do Oeste	60	2º
GUAJARÁ MIRIM	000379	N	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/ Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim	62,5	2º
GUAJARÁ MIRIM	000377	N	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/ Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim	65	3º
GUAJARÁ MIRIM	000038	N	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/ Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim	65	4º
OURO PRETO DO OESTE	000068	N	DIEFERSON SILVA BRAZ	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/ Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste	65	2º
PIMENTA BUENO	000427	N	SILVIA MINIGUINI	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/ Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis	65	2º
PORTO VELHO	000247	N	AURICÉLIO SERRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/ Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho	65	2º
PORTO VELHO	000320	N	VILCEANE CARLOS SOUZA	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/ Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho	62,5	2º
PORTO VELHO	000136	N	MARCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/ Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Porto Velho	65	2º
VILHENA	000410	N	SANDRA APARECIDA CEROZINI	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/ Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena	65	2º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

CRE/ SEDUC/SEDE	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	rencacoal@seduc.ro.gov.br	(69) 3441-5428
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	renespigao@seduc.ro.gov.br	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	creguajaramirim@seduc.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	creouropreto@seduc.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	renpimentabueno@seduc.ro.gov.br	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.	crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-1088
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	crevilhena@seduc.ro.gov.br	(69) 3322-3666

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 8/2/2022 a 17/2/2022, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:		
ITEM	**DOCUMENTOS**	**OBSERVAÇÃO**
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	https:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 215/2021/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C" – Educação Física**.	-

5	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. **Obs.** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
6	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público — PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).	-
12	Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.	https:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o candidato não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o candidato se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
16	Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.	https:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https:/ /portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https:/ /tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
19	Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.	-
20	Fotografia 3x4	Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.	https:/ /sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
24	Declaração de Bens, preenchida pelo Candidato, datada, assinada e scaneada PDF	Enviar em arquivo separado
25	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo candidato, colada a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.	Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo candidato, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC cor**respondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação**

2. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata,

observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

4. Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 8/2/2022 a 17/2/2022, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2021 NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:		Cole a sua fotografia 3x4 aqui
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO		
EDITAL DE ABERTURA	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
215/ 2021/SEGEP-GCP	294/ 2021/SEGEP-GCP	21/ 2022/SEGEP-GCP
1. Mudança do Nome do Candidato: _____ 2. Número do RG:_____Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/ _____/_____ - _____,Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/_____/_____. 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____ Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: ___ - CEP: _____ 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 14. Telefone Fixo:_____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 15. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 16. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 17. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/_____, Data Nascimento: ____/_____/_____ 18. Dependentes Menores do Candidato/Nome/Data Nascimento:		
Observações:		

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

5. O candidato deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 8/2/2022 a 17/2/2022, conforme relação de

endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bens que constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992,***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante **possua** bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.
2. Caso o Declarante **não possua** bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:**NADA A DECLARAR**.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do candidato, por extenso:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2021
NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

Porto Velho – RO, 7 de fevereiro de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023885929

EDITAL Nº 20/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 2081/2022/SEDUC-GPASO (0023765712), constante do Processo SEI n. 0029.287501/2021-13, **torna público a segunda convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 237/2021/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 317/2021/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 252, de 23 de dezembro de 2021, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação:

Os candidatos deverão enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de 8/2/2022 a 17/2/2022, prazo improrrogável.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato e Início Imediato das Atividades:

Cargo: Arquitetos e Engenheiros - AC

INSC.	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLAS.
000957	CAROLINA TRINDADE FERNANDES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	47	7º
000728	CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	35	3º
000887	ÍTALO RAFAEL VICENTE DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	35	6º
000784	JAVIER RUDá LEMOS VIANA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	38	20º
000952	DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	37,5	21º

000748	FRANCISCO GILSON MAGALHãES DE SANTANA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	37	22º
000379	FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	36,5	23º
001047	HERICK HARRISSON LEMOS SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	36,5	24º
000583	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	36,5	25º
000275	MARCUS HOMERO PEREIRA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	36	26º
001104	ERICK ENGLER LOUREIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	35	4º
000766	DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	29	5º
001100	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	30	14º
000737	CRYSTYANDERSON SERRãO BARBOSA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	28,5	15º
000395	AMENÓFES FRANÇA QUARESMA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	28,5	16º
000600	JOICE CRISTINE REIS FARIAS JARAMILLO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	27,5	17º
000610	PAULO VINICIUS FRANCHIN	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	32,5	2º

Cargo: Desenhistas Cadistas ou Técnico em Desenho de Construção Civil ou Técnico em Desenho de Projetos – AC

INSC.	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLAS.
001051	ANDERSON TIAGO RODRIGUES GOMES HOFFMANN	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno	96	2º
000934	JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	90	10º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS COORDENADORIAS	TELEFONE
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	creguajaramirim@seduc.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	renpimentabueno@seduc.ro.gov.br	(69) 3451-2176
Porto Velho	Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho, S/ N, Pedrinhas, CEP:76801-468.	contrator@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-5055
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	processoseletivorm@seduc.ro.gov.br	(69) 3442-2115

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 8/2/2022 a 17/2/2022, conforme endereço

de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins e efetivação de sua contratação.

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:		
ITEM	**DOCUMENTOS**	**OBSERVAÇÃO**
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	https:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 237/2021/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. **Obs.** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
5	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Titulo de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).	-

11	Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.	https:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o candidato não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o candidato se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
15	Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.	https:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https:/ /portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https:/ /tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
18	Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.	-
19	Fotografia 3x4	Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
20	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.	https:/ /sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
21	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

22	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
23	Declaração de Bens, preenchida pelo Candidato, datada, assinada e scaneada PDF	Enviar em arquivo separado
24	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo candidato, colada a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.	Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo candidato, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC cor**respondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação**

2. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

4. Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet do check list supramencionado.

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 8/2/2022 a 17/2/2022, conforme relação de endereços de e-mails, constante do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2021	Cole a sua fotografia 3x4 aqui
NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:	

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
237/ 2021/SEGEP-GCP	317/ 2021/SEGEP-GCP	20/ 2022/SEGEP-GCP

1. Mudança do Nome do Candidato: _____ 2. Número do RG:_____Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/ _____/_____ - _____,Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/_____/_____. 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____ Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: ___ - CEP: _____ 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 14. Telefone Fixo:_____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 15. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 16. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 17. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/_____, Data Nascimento: ____/_____/_____ 18. Dependentes Menores do Candidato/Nome/Data Nascimento:

Observações:

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

5. O candidato deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 8/2/2022 a 17/1/2022, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bens que constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992,***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante **possua** bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante **não possua** bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:**NADA A DECLARAR**.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do candidato, por extenso:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2021
NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

Porto Velho – RO, 7 de fevereiro de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023885672

Portaria nº 1127 de 10 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho CAIS-CENE 0023271278, que consta nos autos do Processo n. 0036.498282/2021-07,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 10754/SEGEP-NCSR, de 09.12.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA,** Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300123146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2022 a 31.1.2022,** 1.7.2022 a 31.8.2022**,**referente ao 1º quinquênio de 16.4.2013 a 15.4.2018.

LEIA-SE:

no período de **31.1.2022 a 01.03.2022,** 1.7.2022 a 31.8.2022**,**referente ao 1º quinquênio de 16.4.2013 a 15.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023973214

Portaria nº 1147 de 11 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.464102/2021-25,

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria nº 971 de 08 de fevereiro de 2022, que œ**oncedeu** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de janeiro/2022.**

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
46	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	**02**

Leia-se:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
46	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	**30**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023986807

Portaria nº 844 de 02 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0050.609933/2021-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO AVALIAÇÃO**	REFERENCIA/ CLASSE	**EFEITOS FINANCEIROS**
300092982	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	09/ 11/2019 a 08/11/2021	07C	09/ 11/2021
300135594	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	BioMedico	26/ 10/2019 a 25/10/2021	04A	26/ 10/2021
300093448	CRISTIANE MACEDO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	16/ 11/2019 a 15/11/2021	07A	16/ 11/2021
300092981	DELCIMAR SILVA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	04/ 11/2019 a 03/11/2021	07A	04/ 11/2021
300092989	DENISE DO AMARAL BARROSO NOBRE	Técnico em Enfermagem	11/ 11/2019 a 10/11/2021	07A	11/ 10/2021
300092979	ERINALVA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	10/ 11/2019 a 09/11/2021	07A	10/ 11/2021
300094239	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	BioMedico	26/ 11/2019 a 25/11/2021	07A	26/ 11/2021
300062626	FRANCISCO HERMES MATOS	Técnico em Enfermagem	25/ 10/2019 a 24/10/2021	09A	25/ 10/2021
300092993	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	16/ 11/2019 a 15/11/2021	07B	16/ 11/2021
300062663	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	25/ 10/2019 a 24/10/2021	09C	25/ 10/2021
300093445	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	Técnico em Enfermagem	11/ 11/2019 a 10/11/2021	07A	11/ 11/2021
300093064	GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA	Técnico em Enfermagem	29/ 10/2019 a 28/10/2021	07A	29/ 10/2021
300016051	HADAD CARDOSO XAVIER	Agente Atividade Administrativa	20/ 11/2019 a 19/11/2021	17C	20/ 11/2021
300093031	HELCYA NOYMA RAMALHO DE LACERDA	Assistente Social	03/ 11/2019 a 02/11/2021	07B	03/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023795643

Portaria nº 965 de 07 de fevereiro de 2022

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0023209933), que consta no autos do processo n. 0031.001967/2022-65;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a)**MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300015581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.9.2019 a 30.9.2019** , referente ao exercício de

2019, a qual fica transferida para fruição no período de**2.5.2022A 11.5.2022**e no período de **3.10.2022A 12.10.2022**.

Porto Velho - RO, 7/2/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023882416

Portaria nº 1122 de 10 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 68/2022/SEGEP-3CSPAD, de 8 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0023971036

Portaria nº 1123 de 10 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 87/2022/SEGEP-1CSPAD, de 8 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0023971261

Portaria nº 1125 de 10 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 96/2022/SEGEP-3CSPAD, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0023972309

Portaria nº 758 de 01 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 38/2022/SEGEP-5CSPAD, de 28 de janeiro de 20212,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 083/PAD/SEDUC/2021, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023766588

Portaria nº 1082 de 10 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 64/2022/SEGEP-3CSPAD, de 8 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 084/PAD/SEDUC/2021, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023952887

Portaria nº 1126 de 10 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 167/2022/SEGEP-4CSPAD, de 9 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.077/PAD/SESAU/2021, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023972874

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA O ITEM 01 APLICA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25 % PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA O ITEM 02 - EXCLUSIVO À MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 528/2021/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**. **Processo Administrativo:** Nº. 0019.193285/2021-57. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, LIXEIRAS fixas, tipo contêiner, para calçada, tendo como finalidade o armazenamento de lixo comum dos prédios das Delegacias de Polícia Civil (Capital e Interior). **Valor Estimado:** R$ 177.510,06**. Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0023947003

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 653/2021

PROCESSO Nº 0035.245886/2021-54

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO:

PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Totem Interativo e Servidor para o Observatório do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Totem Interativo e Servidor para o Observatório do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato ou documento equivalente, estabelecido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO. **6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** local de entrega para o Item 01, será na Rua Antônio Lacerda nº 4168 setor industrial Porto Velho – RO (SEPAT), Horário: 08h00min ás 13h30min de segunda a sexta feira; para o item 02, o local de entrega será no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaa's, 4º andar, onde funciona a Gerência de Informática da SEPOG, sito a Av. Farquar, 3056 - Bairro: Pedrinhas – CEP: 76.820-408 – Porto Velho – RO. Horário: 08h00min ás 13h30min de segunda a sexta feira.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias**

corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial. 15.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 26.182/21, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de entrega do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação: a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
9.22. Tratando-se de sanção do art. 7° da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços,

as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a

preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o**ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0035.245886/2021-54 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 653/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM INTERATIVO - SEPOG**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/01/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TOTEM ESTRUTURA E BASE a) A largura da estrutura que suporta omonitor deverá ser de, no mínimo, 20cm. b) Acomodação para monitor de 28 a 37 polegadas em diagonal 16:9, de acordo com o tamanho do monitor fornecido. A moldura da estrutura que suporta o monitor não deve exceder 5 cm de cada lado a partir da tela do equipamento. Somente a tela do monitor deve servisível. c) A altura do piso até a parte inferior da tela do monitor	6,00	UND	MARCA PRÓPRIA	R$ 9.922,50	R$ 9.922,50	0,00	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
20.965.430/0001-55	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, LOJA 13, 1959 - SAGRADA FAMÍLIA	BELO HORIZONTE - MG	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO	391.692.066-53	(31) 3482-4955/ 3466-2763

Protocolo 0023948787

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 675/2021

PROCESSO Nº 0036.504374/2020-44

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventualaquisição de materiais de consumo "MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "QUÍMICOS E SANEANTES" -Materiais Médicos Hospitalares/Penso - "Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às

normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "QUÍMICOS E SANEANTES" -Materiais Médicos Hospitalares/Penso - "Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação derecebimento da Nota de Empenho.**

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - CAFII, sito à Rua: Aparício de Morais, nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-240– Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h.**

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores

envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadualnº 26.182/2021, de 24/06/2021 e do Decreto Estadual n° 12.234/06, a contratada que:

I - não assinar o contrato;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 - Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).**

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter

educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial,de acordo com os casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 9.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 9.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 9.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

b) Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.1 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

b) A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
d) A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.16.1.1 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos itens a), b), c) d), e f), do subitem, 12.16.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.16.1.2 - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 12.16.1, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.16.1.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razões de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.
9.17 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.
9.18 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.19 - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.
9.20 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:
10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea

“d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir,

facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o**ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.504374/2020-44 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 675/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/02/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALCOOL EM GEL 70%, PARA ANTISSEPSIA DE PELE, CONTENDO 70% DE ALCOOL ETILICO 96 GL + AGUA A 28,6% + NEUTRALIZANTE 0,7% E EXPESSANTE A 0,7%. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	91.040,00	FRASCO	MEGA	R$ 8,92	R$ 7,63	-14,46	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0002	ALCOOL EM GEL 70%, PARA ANTISSEPSIA DE PELE, CONTENDO 70% DE ALCOOL ETILICO 96 GL + AGUA A 28,6% + NEUTRALIZANTE 0,7% E EXPESSANTE A 0,7%. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	40.000,00	GALAO	HANDS FREE	R$ 31,36	R$ 31,35	-0,03	MR Licitações Ltda
0003	ALCOOL ETILICO 92,8% 1000 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	10.950,00	FRASCO	MEGA	R$ 8,50	R$ 7,30	-14,12	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0004	ALCOOL ISOPROPÍLICO 100% - FRASCO COM 500ML COM BICO APLICADOR. PARA LIMPEZA DE APARELHOS ELETRÔNICOS HOSPITALARES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	1.200,00	FRASCO	PROC9	R$ 35,91	R$ 20,00	-44,31	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

0005	CAL SODADA - MISTURA ÍNTIMA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NA FORMA GRANULAR; FORNECIDA EM GRÂNULOS FORTES, POROSOS E EM FORMATOS IRREGULARES; NÃO HIGROSCÓPICA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 4,5 KG. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER NO RÓTULO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	600,00	GALAO	ATRASORB	R$ 163,93	R$ 163,93	0,00	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0006	CLOREXIDINA (DIGLICONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	26.629,00	FRASCO	CLOREXIDINA 2%	R$ 18,24	R$ 18,24	0,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA...
0007	"CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,12% (digliconato), USO ANTI-SÉPTICO BUCAL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 250 ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4."	15.000,00	FRASCO	INDAHEX 0,12% 250 ML	R$ 12,75	R$ 6,66	-47,76	Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA

0008	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (digliconato), USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	42.000,00	FRASCO	COSMODERMA	R$ 1,69	R$ 1,69	0,00	MedBrands Distribuidora Eireli – EPP
0009	"CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4."	27.750,00	FRASCO	CLOREXIDINA 2%	R$ 3,23	R$ 3,23	0,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA...

0010	DESINCROSTANTE EM PÓ A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SURFACTANTE, SEQUESTRANTE E AGUA DESMINERILIZADA PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRCÚRGICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS. EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	1.700,00	UND	ICARAI	R$ 20,74	R$ 19,42	-6,36	M N ANDRADE FILHO LTDA

0011	DESINCROSTANTE LÍQUIDO A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SURFACTANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DESMINERILIZADA PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRCÚRGICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	1.350,00	GALAO	ICARAI	R$ 54,77	R$ 43,85	-19,94	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

0012	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/ P) DE TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA MANUAL. INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. DILUIÇÃO 1ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, TEMPO DE CONTATO COM MATERIAL POR ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAÇÃO EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	5.862,00	GALAO	ZYMEDET GOLD 5- E	R$ 95,37	R$ 81,26	-14,80	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

0013	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/ P) DE TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA MANUAL. INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. DILUIÇÃO 1ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, TEMPO DE CONTATO COM MATERIAL POR ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAÇÃO EMBALADO EM FRASCO DE 01 LITRO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	3.000,00	FRASCO	PROLINK	R$ 22,94	R$ 20,40	-11,07	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0014	DETERGENTE 3 EM 1 ALCALINO. FORMULADO ESPECIALMENTE PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTORAS E MÁQUINAS DE ULTRA-SOM. PODE TAMBEM SER UTILIZADO EM LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS. NÃO ATACA METAIS, BORRACHAS, PLÁSTICOS OU TUBOS CORRUGADOS. NAO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO. DIGERE E DISSOLVE SANGUE, TECIDOS E QUALQUER OUTRO RESÍDUO DE TODAS AS PARTES INTERNAS E EXTERNAS DOS INSTRUMENTOS, SEM AGREDIR QUALQUER MATERIAL COMPONENTE DO MESMO, 5 LITROS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	5.063,00	FRASCO	COSMODERMA	R$ 148,70	R$ 148,70	0,00	MedBrands Distribuidora Eireli – EPP

0015	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	540,00	GALAO	CICLO FARMA	R$ 197,83	R$ 58,64	-70,36	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0016	FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 5000ML, EMBALAGEM COM DATA VALIDADE, LOTE, REGISTRO DA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	2.363,00	GALÃO	"FORMOL 10% 5.000 ML"	R$ 52,28	R$ 28,77	-44,97	Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA
0017	FORMOL LÍQUIDO 37% A 40% FRASCO 5000ML, EMBALAGEM COM DATA VALIDADE, LOTE, REGISTRO DA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	660,00	GALAO	ICARAI	R$ 74,28	R$ 62,35	-16,06	M N ANDRADE FILHO LTDA

0018	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO COM 5.000 ML. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA. RECOMENDADO PARA MÁSCARAS DE INALAÇÃO, NEBULIZADORES E OUTROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	1.500,00	GALAO	CICLO FARMA	R$ 24,38	R$ 11,96	-50,94	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0019	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE FRASCO COM 5000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	2.300,00	GALAO	DOCE AROMA	R$ 20,58	R$ 19,56	-4,96	MR Licitações Ltda

0020	ALCOOL 70% - 1000ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/ 10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	130.760,00	FRASCO	MEGA	R$ 8,65	R$ 5,92	-31,56	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0021	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (DIGLICONATO), USO ANTI-SÉPTICO; APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	6.200,00	FRASCO	SEPTHEX SER NO SUAVE	R$ 7,72	R$ 7,11	-7,90	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

0022	ALCOOL ABSOLUTO ETÍLICO ANIDRO 99,3º INP. FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	600,00	FRASCO	PROC9	R$ 24,89	R$ 16,80	-32,50	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
0023	DETERGENTE NEUTRO. FRASCO COM 5000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	1.800,00	GALAO	CLEAN UP	R$ 34,82	R$ 13,88	-60,14	MR Licitações Ltda

0024	DESIFENTATE DE ALTO NIVEL DO TIPO ÁCIDO PERACÉTICO, PRONTO USO (EXCLUSIVO LÍQUIDO), CONCENTRAÇÃO 0,2%, COM TEMPO DE CONTATO (AÇÃO) ENTRE 8 E 10 MINUTOS, ESTABILIDADE APÓS INÍCIO DO USO ENTRE 28 A 30 DIAS. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO DE INIBIDOR DE CORROSÃO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA COMPATIBILIZAR SEU EFEITO ÁCIDO COM OS ARTIGOS DA ÁREA ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO PARA COMPROVAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI- CRÍTICOS. A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO-RDC Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	3.000,00	GALAO	VIC PHARMA	R$ 341,64	R$ 176,66	-48,29	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0025	FITA (TESTE) PARA MONITORAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO NA CONCENTRAÇÃO 0,2%. FRASCO COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA FITA COM O PRODUTO OFERTADO). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	1.450,00	FRASCO	VIC PHARMA	R$ 155,62	R$ 96,55	-37,96	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0026	DESIFENTATE DE ALTO NIVEL DO TIPO GLUTARALDEÍDO PRONTO USO (EXCLUSIVO LÍQUIDO), CONCENTRAÇÃO 2%, COM TEMPO DE CONTATO (AÇÃO) ENTRE 8 E 10 MINUTOS, ESTABILIDADE APÓS INÍCIO DO USO ENTRE 28 A 45 DIAS. ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO PARA COMPROVAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI- CRÍTICOS. A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO-RDC Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	480,00	GALAO	RIO QUIMICA	R$ 177,66	R$ 105,20	-40,79	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0027	FITA TESTE PARA MONITORAÇÃO DE ESTABILIDADE DA CONCENTRAÇÃO MINIMA EFICAZ (MEC) DE GLUTARALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO 2%. FRASCO COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA FITA COM O ÁCIDO PERACÉTICO OFERTADO). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	120,00	FRASCO	RIO QUIMICA	R$ 219,00	R$ 208,33	-4,87	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0028	ALCOOL EM GEL 70%, PARA ANTISSEPSIA DE PELE, CONTENDO 70% DE ALCOOL ETILICO 96 GL + AGUA A 28,6% + NEUTRALIZANTE 0,7% E EXPESSANTE A 0,7%. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	8.960,00	FRASCO	MEGA	R$ 8,92	R$ 8,35	-6,39	M N ANDRADE FILHO LTDA

0029	"CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,12% (digliconato), USO ANTI-SÉPTICO BUCAL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 250 ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4."	5.000,00	FRASCO	VIC PHARMA	R$ 12,75	R$ 9,07	-28,86	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0030	DESINCROSTANTE LÍQUIDO A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SURFACTANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DESMINERILIZADA PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRCÚRGICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	450,00	GALAO	ICARAI	R$ 54,77	R$ 54,77	0,00	M N ANDRADE FILHO LTDA

0031	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/ P) DE TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA MANUAL. INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. DILUIÇÃO 1ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, TEMPO DE CONTATO COM MATERIAL POR ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAÇÃO EMBALADO EM FRASCO DE 01 LITRO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	1.000,00	FRASCO	PROLINK	R$ 22,94	R$ 20,40	-11,07	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0032	FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 5000ML, EMBALAGEM COM DATA VALIDADE, LOTE, REGISTRO DA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	787,00	GALAO	ICARAI	R$ 52,28	R$ 52,28	0,00	M N ANDRADE FILHO LTDA
0033	ALCOOL 70% - 1000ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/ 10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	9.240,00	FRASCO	HANDS FREE	R$ 8,65	R$ 6,20	- 28,32	MR Licitações Ltda

0034	DETERGENTE NEUTRO. FRASCO COM 5000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	600,00	GALAO	CICLO FARMA	R$ 34,82	R$ 34,82	0,00	M N ANDRADE FILHO LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
41.687.100/0001-15	MR Licitações Ltda	Rua Charqueada , 178 - Paraíso	CAJAMAR - SP	Marcelo Ricardo Dittrich Naves	126.407.798-00	(31) 98820-4945 (37) 98803-0800
07.944.100/0001-15	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	Rua Maricás, , 190 - FATIMA	CANOAS - RS	Pedro Arthur Basso Prochnow	014.604.790-76	51 3399.8114
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712-67	(69)3226-9414
67.729.178/0006-53	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA...	Rodovia Empresário João Santos Filho, Galpão C5 , 689 - Muribeca	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	ALESSANDRA FERNANDA RIGOFERREIRA	369.371.578-51	(19) 3522-5800
04.654.861/0001-44	Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA	AV. DA SAUDADE,, 434 - Centro	DORES DO INDAIA - MG	Sabrina Dias Magela	071.890.376-59 31	3377.8333
27.256.185/0001-56	MedBrands Distribuidora Eireli – EPP	Rua Lago Azul, , 1905 - Jd. Do Lago	PIRASSUNUNGA - SP	JULIO CESAR CATOSSI	324.856.298-62	(19) 3562-5585
37.297.457/0001-10	M N ANDRADE FILHO LTDA	Rua Senador Álvaro Maia, 1815 - São Cristóvão	PORTO VELHO - RO	CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA	013.568.392-07	69 3221-6748 / 99242-5102

42.291.390/0001-46	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	ADE 12 LOTE 09/ 10 LOJA 01/02, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ÁGUAS CLARAS	BRASILIA - DF	FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS	695.777.651-49 61	99959-3011

Protocolo 0023951411

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **897/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço global**
Processo Administrativo: **0036.379934/2020-16**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em**Grupo Gerador,** quadro de transferência / Subestação Abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **Valor Estimado**: R$ 56.802,12 Data de Abertura: **23/02/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Protocolo 0023936781

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.313914/2019-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SESAU
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS
A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP** os itens: 004 (MESA AUXILIAR) e 09 (SUPORTE DE SORO) pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 062/2021 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 02/03/2021, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0023933893

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2021
PROCESSO Nº 0049.400769/2020-20
Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual Aquisição de material de

consumo da órteses e próteses não constante na tabela sus,onde deverá ser mantido em sistema de Consignação e comodato os itens constantes nos anexos I e II do Termo de Regerência, os mesmos serão divididos em lotes para atender o setor de ORTOPEDIA do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual Aquisição de material de consumo da órteses e próteses não constante na tabela sus,onde deverá ser mantido em sistema de Consignação e comodato os itens constantes nos anexos I e II do Termo de Regerência, os mesmos serão divididos em lotes para atender o setor de ORTOPEDIA do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais e instrumentais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde,com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 15 dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas nos anexos I e II do Termo de Referência, sob regime de consignação. Sendo que esta primeira entrega deverá ocorrer no Setor de Órteses e Próteses da Unidade Hospitalar.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais e instrumentais deverão ocorrer:

6.4.1. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

6.4.2. As demais entregas após solicitação da unidade hospitalar, deverá ser efetuada na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as

informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/19. :

9.9 - Inexecução total ou parcial do contrato;

9.10 - Apresentação de documentação falsa;

9.11 - Comportamento inidôneo;

9.12 - Fraude fiscal;

9.13 - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.14 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.15 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.16 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no

respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.17 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.18 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.19 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.20 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.21 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.22 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.23 - a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.24 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.25 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de

mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu,

aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o**ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.400769/2020-20 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 529/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2022**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11**/02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PROTESE - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/01/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Placa DCP 3,5mm bloqueada (Reta) (inclui parafusos), tam. 4 à 12 furos.	180,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.530,00	R$ 295,00	-80,72	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0002	Placa 3,5mm bloqueada (1/ 3) de vários tamanhos.	192,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 980,00	R$ 190,00	-80,61	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0003	Parafusos bloqueados auto rosqueável 3,5mm compativel com placas. Vários tamanhos	2.976,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 120,00	R$ 38,00	-68,33	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0004	Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	1.200,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 22,00	R$ 21,00	-4,55	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0005	Parafusos esponjosos 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	1.200,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 33,00	R$ 30,00	-9,09	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0006	Placa bloqueada para úmero proximal "placa phillos". Vários tamanhos	240,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 2.100,00	R$ 800,00	-61,90	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0007	Parafusos Bloqueado auto rosqueável 3,5mm compativel com placas. Vários tamanhos	5.760,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 120,00	R$ 28,00	-76,67	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0008	Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	3.840,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 22,00	R$ 21,00	-4,55	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0009	Parafusos esponjosos 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	1.920,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 33,00	R$ 29,00	-12,12	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0010	Placa DCP 4,5mm bloqueada Larga. Tam. Placas de 6,7,8,9,10,12,14,16,18,20 furos ou mais.	72,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.519,00	R$ 380,00	-74,98	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0011	Placa DCP 4,5mm bloqueada Estreita. Tam. Placas de 4,5,6,7,8,9,10,12,14,16 ou mais.	120,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.519,00	R$ 400,00	-73,67	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0012	Placa de reconstrução 4,5mm. Tam. Placas de 04 furos até 16 furos ou mais.	36,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.280,00	R$ 490,00	-61,72	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0013	Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	2.400,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 122,00	R$ 40,00	-67,21	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0014	Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	840,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 63,00	R$ 40,00	-36,51	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME

0015	Parafusos esponjosos (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	840,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 115,00	R$ 40,00	-65,22	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0016	Placa sustentação bloqueada tibial tipo taco de golfe Direita. Tam. Placas 4,5,6,7,8,9,11,13, e 15 furos ou mais.	36,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 1.520,00	R$ 800,00	-47,37	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0017	Placa sustentação bloqueada tibial tipo taco de golfe Esquerda. Tam. Placas 4,5,6,7,8,9,11,13, e 15 furos ou mais.	36,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 1.520,00	R$ 800,00	-47,37	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0018	Placa de sustentação condilar bloqueada direita. Tam. Placa de 05,07,09,11 à 13 Furos ou mais.	36,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 1.520,00	R$ 800,00	-47,37	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0019	Placa de sustentação condilar bloqueada esquerda. Tam. Placa de 05,07,09,11 à 13 Furos ou mais.	36,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 1.520,00	R$ 800,00	-47,37	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0020	Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	3.600,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 122,00	R$ 40,00	-67,21	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0021	Parafusos auto rosqueável bloqueado 4,5mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	3.600,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 122,00	R$ 40,00	-67,21	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0022	Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	3.600,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 30,00	R$ 30,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0023	Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 03 à 05 Furos.	72,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.520,00	R$ 450,00	-70,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0024	Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 06 à 08 Furos.	72,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.520,00	R$ 450,00	-70,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0025	Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 09 à 12 Furos ou mais.	72,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.520,00	R$ 450,00	-70,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0026	Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 03 à 05 furos.	144,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.520,00	R$ 450,00	-70,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0027	Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 06 à 08 Furos.	144,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.520,00	R$ 450,00	-70,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0028	Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 09 à 12 furos ou mais.	144,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.520,00	R$ 450,00	-70,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0029	Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 03 à 05 Furos.	120,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.520,00	R$ 450,00	-70,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0030	Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 06 à 08 Furos.	120,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.520,00	R$ 450,00	-70,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME

0031	Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 09 à 12 Furos ou mais.	120,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.520,00	R$ 450,00	-70,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0032	Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 03 à 05 Furos.	120,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.520,00	R$ 450,00	-70,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0033	Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 06 à 08 Furos.	120,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.520,00	R$ 450,00	-70,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0034	Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 09 à 12 Furos ou mais .	120,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 1.520,00	R$ 450,00	-70,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0035	Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	10.392,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 122,00	R$ 35,00	-71,31	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0036	Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	5.664,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 30,00	R$ 30,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0037	Parafusos esponjosos (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	3.768,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 33,00	R$ 33,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0038	Placa bloqueada para rádio distal direita. Vários tamanhos	144,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 2.100,00	R$ 766,53	-63,50	BML HOSPITALAR LTDA
0039	Placa bloqueada para rádio distal esquerda. Vários tamanhos	144,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 2.100,00	R$ 782,39	-62,74	BML HOSPITALAR LTDA
0040	Parafusos auto rosqueável compativel com placas. Vários tamanhos	1.200,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 130,00	R$ 38,68	-70,25	BML HOSPITALAR LTDA
0041	Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos	900,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 30,00	R$ 30,00	0,00	BML HOSPITALAR LTDA
0042	Parafusos esponjosos compatíveis com as placas. Vários tamanhos	300,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 33,00	R$ 33,00	0,00	BML HOSPITALAR LTDA
0043	Placa bloqueada para rádio distal direita. Vários tamanhos	96,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 2.130,00	R$ 998,23	-53,13	BML HOSPITALAR LTDA
0044	Placa bloqueada para rádio distal esquerda. Vários tamanhos	96,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 2.130,00	R$ 996,81	-53,20	BML HOSPITALAR LTDA
0045	Parafusos auto rosqueável compativel com placas. Vários tamanhos	2.400,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 190,00	R$ 48,14	-74,66	BML HOSPITALAR LTDA
0046	Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos	720,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 45,00	R$ 45,00	0,00	BML HOSPITALAR LTDA
0047	Componente acetabular metalico (calota)	120,00	UND	VINCULA	R$ 5.564,00	R$ 5.136,79	-7,68	BML HOSPITALAR LTDA

0048	Inserto de cerâmica para componente acetabular (liner)	120,00	UND	VINCULA	R$ 6.638,55	R$ 6.505,00	-2,01	BML HOSPITALAR LTDA
0049	Componente cefalico de cerâmica (cabeça)	120,00	UND	VINCULA	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	0,00	BML HOSPITALAR LTDA
0050	Componente femoral cimentada (haste)	60,00	UND	VINCULA	R$ 3.000,00	R$ 2.483,33	-17,22	BML HOSPITALAR LTDA
0051	Componente femoral não - cimentada (haste)	60,00	UND	VINCULA	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	0,00	BML HOSPITALAR LTDA
0052	Parafusos para componete acetabular - (Média de uso 03 und por cirúrgia)	360,00	UND	VINCULA	R$ 500,00	R$ 260,85	-47,83	BML HOSPITALAR LTDA
0053	Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal direita (inclui parafusos compativéis com as placas), tam de 4 á 12 furos.	120,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 2.880,00	R$ 2.822,40	-2,00	BML HOSPITALAR LTDA
0054	Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal esquerda (inclui parafusos compativéis com as placas), tam. tam de 4 á 12 furos.	120,00	UND	ORTOSINTESE	R$ 2.880,00	R$ 2.822,40	-2,00	BML HOSPITALAR LTDA
0055	Placa de Endobutton ajustavél	240,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 950,00	R$ 950,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0056	Lâminas de shaver (partes moles)	840,00	UND	HORTRON	R$ 420,00	R$ 420,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0057	Lâminas de shaver (partes ósseas)	300,00	UND	HORTRON	R$ 420,00	R$ 420,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0058	Cânulas descartáveis para artroscopia, tam. Entre 6,0 a 9,0mm	780,00	UND	SETORMED	R$ 400,00	R$ 400,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0059	Capa de video envelopada para artroscopia descartável, tam. 15x250cm	4.800,00	UND	CLINMED	R$ 56,00	R$ 56,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0060	Fio guia rasgado	480,00	UND	IMPLANFIX	R$ 99,00	R$ 99,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0061	Fio guia perfurado	480,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 99,00	R$ 99,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0062	Parafuso de interferência titânio. Entre 6 a 10mm	960,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 550,00	R$ 550,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0063	Arruela dentada 4,5mm.	240,00	UND	TRAUMEDICA	R$ 28,00	R$ 28,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

0064	Kit de eletrodo de ablação completo	600,00	UND	SIMILAR	R$ 50,00	R$ 50,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0065	Equipo 4 vias para cirurgia artroscópica	1.440,00	UND	CLINMED	R$ 4,37	R$ 4,37	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0066	Equipo 2 vias com sensor para cirurgia artroscópica	1.440,00	UND	HORTRON	R$ 110,00	R$ 110,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0067	Placa bloqueada para tibia distal medial direita. Tam 10,11 e 12 furos.	240,00	UND	TORIDE	R$ 2.100,00	R$ 1.100,00	-47,62	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0068	Placa bloqueada para tibia distal medial esquerda. Tam 10,11 e 12 furos.	240,00	UND	TORIDE	R$ 2.100,00	R$ 1.100,00	-47,62	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0069	Placa bloqueada para tibia distal anterolateral direita. Tam 7,8 e 9 furos.	240,00	UND	TORIDE	R$ 2.100,00	R$ 1.100,00	-47,62	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0070	Placa bloqueada para tibia distal anterolateral esquerda. Tam 7,8 e 9 furos.	240,00	UND	TORIDE	R$ 2.100,00	R$ 1.100,00	-47,62	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0071	Placa bloqueada para fibula distal direita. Tam. 9,10,11,12 e 13 furos.	240,00	UND	TORIDE	R$ 2.100,00	R$ 1.100,00	-47,62	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0072	Placa bloqueada para fibula distal esquerda. Tam. 9,10,11,12 e 13 furos.	240,00	UND	TORIDE	R$ 2.100,00	R$ 1.100,00	-47,62	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0073	Placa bloqueada tipo estrela para calcâneo. Vários tamanhos	12,00	UND	TORIDE	R$ 2.100,00	R$ 1.200,00	-42,86	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0074	Parafusos bloqueado auto rosqueável 3,5mm compativel com placas. Vários tamanhos	18.876,00	UND	TORIDE	R$ 130,00	R$ 70,00	-46,15	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0075	Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	10.164,00	UND	TORIDE	R$ 22,00	R$ 22,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0076	Parafusos esponjosos (vários tamanhos) compatíveis com as placas.	5.808,00	UND	TORIDE	R$ 33,00	R$ 33,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0077	Cera óssea com no minimo 2,5g	240,00	UND	WAXBIO	R$ 4,09	R$ 4,09	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0078	ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 2.0g.	480,00	UND	JHS	R$ 710,00	R$ 160,00	-77,46	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0079	ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 5.0g.	480,00	UND	JHS	R$ 630,00	R$ 450,00	-28,57	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0080	ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 10g.	480,00	UND	JHS	R$ 630,00	R$ 600,00	-4,76	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME

0081	Agulhas para Sutura de Menisco	240,00	UND	HORTRON	R$ 575,00	R$ 575,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0082	Dispositivo de reparo de Menisco com 7 disparos	36,00	UND	HORTRON	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0083	Fixador articulado para cotovelo, tam. pequenas	60,00	UND	WORLDFIX	R$ 980,00	R$ 980,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0084	Fixador articulado para cotovelo, tam. medias	60,00	UND	WORLDFIX	R$ 980,00	R$ 980,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0085	Fixador articulado para cotovelo, tam. grandes.	60,00	UND	WORLDFIX	R$ 980,00	R$ 980,00	0,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0086	Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio trocantérico (SPN/PFN) longa. Diversos tamanhos	240,00	UND	GMREIS	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00	0,00	BML HOSPITALAR LTDA
0087	Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio trocantérico (SPN/PFN) curta. Diversos tamanhos	240,00	UND	GMREIS	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00	0,00	BML HOSPITALAR LTDA
0088	Parafuso trocantérico de vários tamanhos compatível com hastes	240,00	UND	GMREIS	R$ 180,00	R$ 180,00	0,00	BML HOSPITALAR LTDA
0089	Parafuso de bloqueio distal de vários tamanhos compatível com hastes	360,00	UND	GMREIS	R$ 130,00	R$ 108,88	-16,25	BML HOSPITALAR LTDA
0090	Parafuso tampão compatível com hastes	480,00	UND	GMREIS	R$ 150,00	R$ 150,00	0,00	BML HOSPITALAR LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
20.974.766/0001-84	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME	Rua: José Maria Miranda, sala 01, 1085 - Jardim São Carlos	SUMARE - SP	ELISEU DA SILVA BATISTA	307.482.508-16	(19) 3256-8084
27.187.758/0001-37	BML HOSPITALAR LTDA	RUA: MAJOR LAJE, 390 - OURO PRETO	BELO HORIZONTE - MG	FREDERICO JOSÉ DE MOURA BRAGA	071.702.726-01	(31) 3643-7649

Protocolo 0023982499

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 843/2021/SUPEL/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0009.489516/2021-44**

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tinta vermelha para demarcação viária, solvente para tinta e microesferas refletivas para execução de serviços de sinalização horizontal, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO nas rodovias pavimentadas estaduais, por um período de 12 (doze) meses**.** VALOR ESTIMADO: **R$ 1.637.453,14. (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)** DATA DE ABERTURA: **03 de março de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0023966820

Portaria nº 19 de 10 de fevereiro de 2022

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis para o exercício de 2022 no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, art. 9º, inciso III, alíneas "*f*", "*g*" e "*h*", que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis** para o exercício de **2022**, no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, incumbida da gestão setorial e local de todo processo de inventário patrimonial e execução do inventário físico desta Unidade.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I - Presidente:

a) Diego Araújo Pereira da Silva, matrícula nº 300172643.

II - Membros:

a) Matheus da Silva Maia, matrícula nº 300176628;

b) Lucas Sousa Castro, matrícula nº 300137920;

c) Erivaldo Alcântara Lopes, matrícula nº 300076268.

Parágrafo único. Fica designado à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea "*a*" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina
Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0023977979

AVISO
DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2022/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.477807/2019-48. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de

serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do prédio onde funcionam a Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF), Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (CAF I), Anexo da Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (ANEXO DO CAF I), Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigos Médico Hospitalar (CAF II), Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), Coordenadoria de Nutrição Enteral(CENE) e Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ (GALPÃO), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas nas Portarias nº 84/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 29 de junho de 2021 e 175/2021/SUPEL-CI, publicada no dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o mesmo sofreu alterações, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o **dia 25/02/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF**), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

Protocolo 0024000740

SEPAT

Portaria de férias nº 655 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS BATISTA BRANDAO,** EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS, matrícula 300148635, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(14/02/2022 a 23/02/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC2292

Portaria de férias nº 656 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE FARIAS DA SILVA OLIVEIRA,** ASSESSOR I, matrícula 300150314, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(24/02/2022 a 05/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de

(22/08/2022 a 31/08/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC2293

Portaria de férias nº 657 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA,** ASSESSOR, matrícula 300131090, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(28/02/2022 a 09/03/2022) e (20/06/2022 a 29/06/2022)** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/04/2022 a 04/05/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC2294

Portaria de férias nº 658 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300161294 **Nome** EVERALDO XAVIER DA SILVA **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (07-03-2022) **Fim** (21-03-2022)	**Inicio** (02-08-2022) **Fim** (16-08-2022)		

Protocolo DOC2297

COGES

Portaria nº 10 de 20 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, ao servidor **JONAS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300133267, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023586588

Parecer nº 10/2022/COGES-GAB
Processo nº 0091.030923/2022-38
Interessado (a): CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA
Assunto: GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Informamos que o (a) Servidor (a) **CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA**, matrícula nº 300161893 ocupante do Cargo de Analista Contábil, lotado (a) na COGES/RO, requer a Gratificação por Qualificação. Para tanto, juntou aos autos, requerimento, contracheque e Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E RESPONSABILIDADE FISCAL expedido pela **FAEL**, com carga -horária de 430 horas.

O objeto dos presentes autos encontra amparo no art.12, , alínea “I”, da Lei n. 1.115, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES e dá outras providências, vejamos:

Art. 12. O adicional de qualificação profissional será concedido aos servidores ocupantes do cargo de Analista Contábil pertencentes ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado.

(...)

I - ***pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual;***

No presente caso, resta comprovada por meio do Certificado, o (a) requerente concluiu o ensino de Pós-Graduação*lato*

sensu, atendendo ao requisito e fazendo jus ao percentual estabelecido no dispositivo acima mencionado.

Diante do exposto, **autorizo e homologo** as despesas constantes no processo em epígrafe, e o encaminho para providências cabíveis quanto a expedição da Portaria de concessão, referente implantação em Folha de Pagamento da Gratificação de Escolaridade no percentual de 15% (quinze por cento), por conclusão de Pós-Graduação *lato sensu*, bem como planilhamento do retroativo a partir da data consignada na Portaria.

Assim, deve o processo ser encaminhado a DESP/SEGEP para as devidas providências.

Membros da Comissão de Acompanhamento Portaria 3 (0023296398)
Ednaldo Gomes De Paiva Sodre
Diretor De Normatização E Acompanhamento Fiscal
Laila Rodrigues Rocha Guerra
Diretor Central de Contabilidade
Fabio Heleno Costa
Diretor De Tecnologia Da Informação
Luana Luiza Goncalves De Abreu Hey
Analista Contábil/ Contadora Adjunta COGES/RO
Jurandir Claudio Dadda
Contador Geral COGES/RO

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.
Protocolo 0023828474

Portaria nº 8 de 20 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **Laila Rodrigues Rocha Guerra**, matricula nº 300133358, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Porto Velho, Janeiro de 2022.
Protocolo 0023585322

Portaria nº 32 de 03 de fevereiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA**, matrícula nº 300161893, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023829534

Portaria nº 17 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, ao servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA,** matricula nº 300134847, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023596252

Portaria nº 16 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **EULIANA BRAZIL JACOBS**, matrícula nº 300143821, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023596188

Portaria nº 14 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **DANIELE PAULA SANCHES**, matrícula nº300108299, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01**

Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023596095

Portaria nº 39 de 03 de fevereiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, ao servidor **ORLANDO VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº 300130098, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023829667

Portaria nº 38 de 03 de fevereiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **SUZE LANE DE ASSUNCAO**, matrícula nº 300137800, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023829652

Portaria nº 18 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **ADRIANA CRISTINA LEITE,** matrícula nº 300137841, ocupante do Analista Contábil, lotada na

Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023596283

Portaria nº 37 de 03 de fevereiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **ELIANA LOPES DE MORAIS**, matrícula nº300138123, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023829610

Portaria nº 36 de 03 de fevereiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora**SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, matrícula nº 300124677, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023829606

Portaria nº 35 de 03 de fevereiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso

I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **Sueli Rodrigues da Silva Brandão**, matrícula n 300138065, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023829597

Portaria nº 11 de 20 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **Estefane Ferreira Estevam Marinho**, matrícula nº 300135759, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023586777

Portaria nº 24 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, matrícula nº 300151877, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023609686

Portaria nº 34 de 03 de fevereiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, ao servidor **WESLEY DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 300161315, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023829570

Portaria nº 9 de 20 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **PRISCILA ALVES AZIEL,** matricula nº 300138171, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023586537

Portaria nº 26 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 300131187, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023609751

Portaria nº 25 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021,

subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **Sara Lopes Ribeiro de Araújo**,, matrícula nº **300145156**, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023609724

Portaria nº 33 de 03 de fevereiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, ao servidor **LEANDRO DE LIMA MARTINS**, matrícula nº 300149573, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023829549

Portaria nº 12 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA,** matricula nº 300151158, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023592511

Portaria nº 19 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, ao servidor **HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE,** matricula nº 300133356, ocupante do Analista Contábil, lotado na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023596421

Portaria nº 13 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerando no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art. 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12, inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY,** matricula nº 300133357, ocupante do cargo de Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023592528

Portaria nº 21 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, ao servidor **MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES,** matricula nº 300133355, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023609483

Portaria nº 20 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, ao servidor **SAMUEL PEDRO DE SALES,** matricula nº 300138148, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023609449

Portaria nº 22 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **DANIELE FERREIRA TIBURCIO,** matricula nº 300160864, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023609534

Portaria nº 23 de 21 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais;

Considerandono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 daLei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS ,** matricula nº 300145333, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023609630

SESDEC

Portaria nº 159 de 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Alteração de Recesso Administrativo 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Requerimento SESDEC-GRH (0023965738);

Considerando a Portaria nº 1257 de 27 de dezembro de 2021 (0023084635)/DOE nº 1, de 04/01/2022 do Processo SEI nº 0037.521253/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve alterar, os termos da Portaria nº 1257 de 27 de dezembro de 2021/DOE nº 1, de 04/01/2022, do gozo do Recesso Administrativo/2021, do servidor desta Secretaria, conforme abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
JAQUELINE ANDRADE FREITAS	300059790	27/ 12/2021 a 31/12/2021

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
JAQUELINE ANDRADE FREITAS	300059790	20/ 06/2022 à 24/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023974730

Portaria nº 158 de 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Processo SEI nº 0037.122877/2020-95;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 819 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 184 de 14.09.2021, a qual transferiu o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **JAQUELINE ANDRADE FREITAS,** Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300059790, lotado (a) na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, de dois períodos a contar de 08 a 17.09.2021 (10 dias) e 13 a 22.10.2021 (10 dias), referente ao exercício de 2021, o qual fica transferido para ser usufruído em um único período de 20 dias, conforme abaixo:

1º Período: 01 a 10.07.2021 abono pecuniário

2º Período: 11 a 30.01.2022 (20 dias)

ONDE SE LÊ: "2º Período: 11 a 30.01.2022 (20 dias)**"**

LEIA-SE: "2º Período: **05 a 24.01.2022** (20 dias)**"**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023968167

AVISO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: **Extrato da Nota de Empenho nº. 2022NE000183**, de 31/01/2022 e assinada em 03/02/2022. Processo SEI nº 0037.614329/2021-78. Contratada: **OMP DO BRASIL. CNPJ nº 05.075.877/0001-65**. Programa Atividade: 06.181.2075.**1276**.

Natureza Despesa: 44.90.52 (GPF: 452) Fonte 0100. Objeto: Item 6 da ARP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública onde esta Secretaria figura como partícipe, do objeto **Poltronas Ergonômicas Giratórias de Espaldar Alto com Braços**. (12 meses). Quant: 73; Valor Unitário R$ 1.090,00; Valor total da Nota de Empenho: R$ 79.570,00. Assinada por Luciane Rodrigues Lopes, Coordenadora Adjunta e Hélio Gomes Ferreira, Secretário Adjunto. Amparo Legal: Ata de Registro de Preços nº 34/2021/SEGESP/MJ, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 09/2021/SENASP/MJ e Processo nº 08020.009018/2020-01.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA

Gerente Substituto de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023895334

PM

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no das atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965/2017,** torna público a quem possa interessar, que homologa o Processo Administrativo SEI nº. 0021.181219/2021-95, nos termos do **art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93**, dando embasamento legal para a aquisição pretendida por dispensa de licitação,em razão do limite do valor, nos termos do artigo **24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93**, de Bombas d'água, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia,com os valores de **R$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais)** em favor da empresa Empresa Valtair Lemos Lopes EPP, CNPJ 00.764.614/0001-40, para o item 1 e de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** em favor da empresa Empresa J.D. Com. e Importação LTDA, CNPJ 05/705.694/0001-86, para o item 2.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Elaborado por:

REGINA CRUZ SOUZA - **AL SGT PM**

Divisão de Compras da PMRO

Revisado por**:**

ERIKA JOSIANI **OSSUCI** - **MAJ QOPM**

Diretora Adjunta de Orçamento e Finanças da PMRO

Protocolo 0023920873

ATO Nº 30/2022/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0021.232925/2021-11, merecendo destaque o teor da Informação nº 12/2022/PGE-SESDEC e bem assim o Parecer nº 3/2022/SESDEC-GESPM,

R E S O L V E M:

1. Retificar o teor do Ato Concessório de Pensão Militar nº 432/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 205, de 14 de outubro de 2021, retificado através da Errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 220, de 08 de novembro de 2021, para o fim de conceder pensão mensal às beneficiárias do ex-Policial Militar/Inativo **JOSIAS MACHADO**, RE 100045969, ocupante do cargo de **2º SGT PM**, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Policia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 18 de março de 2021, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, em combinação com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020; o inciso I do artigo 10; o inciso II do artigo 28; os §§ 1º e 2º do artigo 31; a alínea "a" do inciso I e a alínea "a" do inciso II e § 2º do artigo 32; o *caput* do artigo 33; os incisos I, II e III e o § 2º do artigo 34; o artigo 38 e ainda o artigo 91, todos da

Lei Complementar Estadual nº 432, de 03 de março de 2008, com efeitos a contar do requerimento administrativo, com protocolo de 27 de maio de 2021, observando-se, ainda, os termos dos §§ 1º e 2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e bem assim o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Conceder "pensão mensal vitalícia" a FRANCISCA GRAÇA REIS (companheira), inscrita no CPF nº 564.748.492-15, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar do protocolo do requerimento administrativo, em 27 de maio de 2021, em conformidade com o inciso II do artigo 28, o § 1º do artigo 31 e a alínea "a" do inciso I e § 2º do artigo 32, todos da Lei Complementar nº 432, de 2008.

3. Conceder "pensão mensal temporária" a LORENA GRACIELE REIS MACHADO (filha), inscrita no CPF nº 050.773.312-60, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar do protocolo do requerimento administrativo, em 27 de maio de 2021, em conformidade com o inciso II do artigo 28, § 2º do artigo 31 e a alínea "a" do inciso II do artigo 32, todos da Lei Complementar nº 432, de 2008.

4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
JAMES ALVES **PADILHA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023865456

ATO Nº 23/2022/PM-CP6
RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0016.158070/2020-39, merecendo destaque o teor da Informação nº 2156/PROGER/IPERON/2017, o teor da Informação nº 81/2021/SESDEC-ASSESS, e, especialmente, o teor da Decisão Monocrática nº 0214/2021-GABOPD, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO,

R E S O L V E M:

1. Retificar o teor do Ato Concessório de Pensão nº 184/DIPREV/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 60, de 03 de abril de 2017, retificado pelo Ato Concessório de Pensão nº 134/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 23 de março de 2021, para o fim de conceder pensão mensal às beneficiárias do ex-Policial Militar/Inativo **GILBERTO MELO VALE**, RE 100061640, ocupante do cargo de 3º SGT PM, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Policia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 06 de outubro de 2017, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista ainda o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; o artigo 26 da Lei nº 13.954, 16 de dezembro de 2019; o Decreto Estadual nº 24.647, 02 de janeiro de 2020; o inciso I e §§ 1º, 2º, 4º e 6º do artigo 10; os incisos I e II do artigo 28; os §§ 1º e 2º do artigo 31; a alínea "a" do inciso I e a alínea "a" do inciso II e § 2º do artigo 32; o *caput* do artigo 33; os incisos I, II e III do artigo 34 e o artigo 37, todos da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008; e bem assim o artigo 45 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, observados também os termos do artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Conceder "pensão mensal vitalícia" a ROSALINA NEGRETTEZ (companheira), inscrita no CPF nº 782.732.422-34, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar de 19 de outubro de 2020, em conformidade com o inciso II do artigo 28, § 1º do artigo 31 e alínea "a" do inciso I e § 2º do artigo 32, todos da Lei Complementar nº 432, de 2008.

3. Conceder "pensão mensal temporária" a LAYS NEGRETTEZ VALLE (filha), inscrita no CPF nº 064.660.552-64, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar de 06 de outubro de 2017, em conformidade com o inciso I do artigo 28, § 2º do artigo 31 e alínea "a" do inciso II do artigo 32, todos da Lei Complementar nº 432, de 2008.

4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
JAMES ALVES **PADILHA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023579304

PC

Portaria nº 105 de 10 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 162/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 10 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **07/02/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 09/12/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0023972101

SEJUS

Portaria nº 432 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1436 (0018085399), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor **JAIRO ALVES DE ALMEIDA, matrícula** 300088326, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088326	**JAIRO ALVES DE ALMEIDA**	POLICIAL PENAL	2272/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	2272/ 04/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088326	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	27/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	27/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023938796

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas(desejum, almoço e jantar) daUnidade Prisionais de Vilhena/RO**, que está abertoo processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei n° 8.666/93.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** naSecretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO , no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S,**devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entreguepresencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com,**impreterivelmente, no dia **16 de Fevereiro de 2022, até às 11hs00min (horário local).**

A documentação de habilitação exigida no Projeto Básico, deverá ser apresentada no mesmo dia junto com a proposta, impressa se a proposta for entregue pessoalmente, ou pore-mail, devidamente **anexada ao email digitalizada em formato pdf** se a proposta for encaminhada eletronicamente, **não será aceito arquivo zipado nem serão aceitos documentos enviados em links, especialmente aqueles que dependam de autorização para acesso**. A documentação deverá ser encaminhada

obedecendo estritamente a ordem solicitada no Projeto básico.

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnicadesignada a este fim, através de reunião presencial no mesmo dia sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será informado em até **02 (dois)** dias úteis, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentar recurso/contrarrazões contado a partir do envio do e-mail que informou o resultado.É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023962949

Portaria nº 429 de 09 de fevereiro de 2022

Constitui a Comissão Interna de Acompanhamento do Projeto de Modernização da Gestão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, disseminação e sustentação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal, privativas de liberdade ou restritivas de direito, bem como de inclusão social da pessoa egressa;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Interna de Acompanhamento do Projeto de Modernização de Gestão Penal, de nível estratégico, cujo objetivo é contribuir para a interlocução entre as unidades administrativas responsáveis pela qualificação da gestão penal do Estado de Rondônia, designando para tanto os servidores abaixo relacionados:

I - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário de Estado de Justiça, como Presidente;

II - Helanne Cristina Magalhães Carvalho, Secretária de Estado da Justiça Adjunta, como Vice-Presidente;

III - Maria Elilde Menezes dos Santos, Diretora Executiva, como Membro Titular;

IV - Larissa Iúri Mendonça Guedes, Assessora Especial, como Membro Titular;

V - Taiana Mendonça Miranda de Queiroz, Assessora Especial, como Membro Titular;

VI - Ana Cláudia de Souza Serafim Campos, Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais, como Membro Titular;

VII - Mônica Nascimento Melo, agente administrativo, como Membro Titular;

VIII - Francisco Rodrigues de Souza, Diretor Administrativo da Polícia Penal, como Membro Titular;

IX - Aline Morais da Silva Albres, Gerente de Gestão de Pessoas, como Membro Titular;

X - Helene Joyce Moura Nobre, Enfermeira, como Membro Titular;

XII - Davi Martins Gonçalves, Assessor de Infraestrutura, como Membro Titular.

§ 1º As funções atribuídas aos integrantes da Comissão Interna de Acompanhamento do Projeto de Modernização da Gestão Penalserão exercidas cumulativamente com suas funções ordinárias; sem ônus e prejuízo, assim como sem remuneração adicional.

§ 2º A presidência da Comissão Interna de Acompanhamento de Projetos de Modernização de Gestão Penal poderá convidar outras instituições ou especialistas para colaboração temática dos trabalhos.

§ 3º Os membros titulares poderão indicar substitutos, desde que pertencente à mesma unidade administrativa dos membros titulares.

Art. 2º São atividades da Comissão Interna de Acompanhamento do Projeto de Modernização da Gestão Penal:

I - liderar, no âmbito de SEJUS/RO, o processo de definição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores da política de governança pública, do plano de regionalização do sistema penitenciário, da política de comunicação, da proposta de reformulação da Escola de Estudos e Pesquisas Penais, e de políticas de gestão de pessoas;

II - estabelecer o Plano de Ação das políticas voltadas para a modernização da gestão penal do estado de Rondônia;

III - estabelecer o fluxo de acompanhamento das atividades da comissão junto ás unidades administrativas da SEJUS/RO;

IV - elaborar material de divulgação das diretrizes, ações e programas de modernização da gestão penal no âmbito da SEJUS/RO;

V - definir o instrumentos de monitoramento e avaliação das ações e programas implementados no escopo da modernização

da gestão penal no âmbito da SEJUS/RO;

Art. 3º A Comissão Interna de Acompanhamento do Projeto de Modernização de Gestão Penal terá encontros semanais, em calendário a ser elaborado no primeiro encontro.

Parágrafo único. Os encontros de que trata o "caput" deste artigo devem ser amplamente divulgados, de modo a favorecer o comparecimento dos representantes, sem prejuízo, quando possível, da participação por videoconferência ou instrumentos tecnológicos análogos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023936092

Portaria nº 430 de 09 de fevereiro de 2022

Constitui Comissão Interna de Apoio ao Planejamento de Pessoal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as finalidades atribuídas à Secretaria de Estado da Justiça, dentre elas a elaboração e implementação da política de formação, qualificação e capacitação dos servidores do Sistema Penitenciário e os envolvidos na execução penal;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Secretaria de Estado da Justiça, abrangendo todos os servidores legalmente empossados nos cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar no 1.102, de 26 de outubro de 2021, que organizou a estrutura da Polícia Penal Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Apoio ao Planejamento de Pessoal, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, de natureza propositiva e deliberativa , responsável por propor , opinar e deliberar sobre matérias relacionadas com a política de gestão de pessoas das categorias dos servidores efetivos da SEJUS/RO.

Parágrafo único. a Comissão de que trata o caput deste artigo estará diretamente vinculado e subordinado ao Secretário de Estado da Justiça, devendo ser apresentado ao mesmo relatório de atividades.

Art. 2º À Comissão Interna de Apoio ao Planejamento de Pessoal da SEJUS/RO cabe ao exercício das seguintes funções:

I -auxiliar a alta administração na proposição de mecanismo adequados ao desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas;

II - auxiliar na identificação das necessidades ou demandas dos servidores dascarreiras da qual faz referência a Lei Complementar 728, de 27 de agosto de 2013; e a Lei Complementar 1.102, de 26 de outubro de 2021.

III - realizar encontros para discutir as necessidades ou demandas dos servidores das carreirasda qual faz referência a Lei Complementar 1.102, de 26 de outubro de 2021, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidades orçamentária;

IV - auxiliar a elaboração da proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da SEJUS/RO;

V - elaborar Relatório Técnico relativo aos temas de sua competência.

§ 1º As funções atribuídas aos integrantes da Comissão de Apoio ao Planejamento de Pessoal serão exercidascumulativamente com suas funçõesordinárias , sem ônus e prejuízos , assim como sem remuneração adicional.

§ 2º Os encontros de que trata o inciso III do "caput" deste artigo devem ser amplamente divulgados, de modo a favorecer o comparecimento dos representantes, sem prejuízo, quando possível, da participação por videoconferênciaou instrumentos tecnológicos análogos.

Art. 3º A Comissão Interna de Apoio ao Planejamento de Pessoal da SEJUS/RO terá a seguinte composição:

I - Maria Elilde Manezes dos Santos, como Presidente;

II - Larissa Iúri Mendonça Guedes, como Vice-Presidente;

III- Uendel Reis Lima Azevedo, como Coordenador;

IV - Eduardo Pinheiro da Silva, representante da categoria da saúde, como Membro;

V - Marcella de Faria Moura, representante da categoria técnico-administrativo, como Membro;

VI - Fabrícia Santos Rangel, representante da categoria da polícia penal, como Membro;

Parágrafo único. A presidência da Comissão Interna de Apoio ao Planejamento de Pessoal poderá convidar outras

instituições ou especialistas para colaboração temática dos trabalhos.

Art. 4º A comissão Interna de Apoio ao Planejamento de Pessoal da SEJUS/RO terá encontros semanais, em calendário a ser elaborado no primeiro encontro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto velho- RO, 09 de fevereiro de 2022

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023936455

Portaria nº 285 de 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.292837/2019-14.**

Considerando Decreto de 19 de Janeiro de 2022 (0023540202)

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA REGIONAL AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a partir de **27.01.2022**, o servidor **FRANCISCO MARQUES DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula **300140406,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023710024

Portaria nº 312 de 31 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.421803/2021-50.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, a partir de **01.02.2022**, a servidora, Policial Penal **JULIANA ROSA SCANDOLHERE**, matrícula **300087909,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023737200

Portaria nº 309 de 31 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.034128/2022-11.**

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até **01.02.2022.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI** , a contar de **28.01.2022**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
DANIELA DE LIMA MASSA BERNARDO	300087378	POLICIAL PENAL
GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	300116927	POLICIAL PENAL

REGINALDO SILVA SANTOS	300087911	POLICIAL PENAL
RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO	300131557	POLICIAL PENAL
WALACE BERNARDO DA SILVA	300087349	POLICIAL PEN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023735200

Portaria nº 342 de 01 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.035320/2022-17.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL,** a partir de **01.02.2022**, o servidor **DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **300140713,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Inteligência Penitenciária de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023770245

Portaria nº 348 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.049743/2022-14.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de **01.02.2022**, a servidora **KÁTIA CRISTINA SILVA DE LIMA** , Policial Penal, matrícula **300099255,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023782068

Portaria nº 349 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.049546/2022-03.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** n a **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE AFONSO THIAGO**, a partir de **01.02.2022**, a servidora **TARCILA GONÇALVES DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300087982,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023782180

Portaria nº 351 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.593564/2021-39.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de **01.02.2022**, o servidor **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300116465,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023783881

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.205637/2021-46

Pregão Eletrônico – 477/2021

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades das Unidades Prisionais do município de Cacoal/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico – 477/2021 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 03 e 04 foram adjudicados para a empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME — CNPJ:** 17.079.925/0001-72, no valor total de **R$ 2.736.646,90** (dois milhões e setecentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023966090

Portaria nº 352 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.026235/2022-68.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO**, a partir de **01.02.2022**, o servidor **CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO**, Policial Penal, matrícula **300116560,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023784167

Portaria nº 382 de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.058396/2022-11.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PORTO VELHO**, a partir de **11.01.2022**, o servidor **ELIEL DE SOUZA SÁ**, Policial Penal, matrícula **300088779,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023833057

Portaria nº 395 de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.049722/2022-07.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA** , a partir de **01.02.2022**, o servidor **ALCINEI ROCHA FONTINELLI**, Policial Penal, matrícula **300137918,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023841986

Portaria nº 418 de 08 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.051322/2022-53.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE**, a partir de **07.02.2022**, o servidor **CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO**, Policial Penal, matrícula **300140451,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023888699

Portaria nº 440 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.064894/2022-01.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE**, a partir de **08.02.2022**, o servidor **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO**, Policial Penal, matrícula **300092841,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023949547

Portaria nº 451 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.064886/2022-56.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO**, a partir de **08.02.2022**, o servidor **WAGNER DE SOUZA RAMOS**, Policial Penal, matrícula **300137030,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado naPenitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023960491

Portaria nº 292 de 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.587760/2021-74**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA,** Policial Penal, matrícula **300116523**, para responder pelo cargo de **Chefe Geral de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno**, em substituição ao servidor **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula **300088335**, no período de **01.01.2022 à 31.03.2022**, que estará em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme Portaria nº 10973 de 15 de dezembro de 2021 (0023013012).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023712813

Portaria nº 289 de 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.036938/2022-02**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **WESLEI ROSA PEDRAL,** Policial Penal, matrícula **300098837**, para responder pelo cargo de **Diretor Geral do Centro de Ressocialização Cone Sul- Vilhena**, em substituição ao servidor **DIRCEU MOACIR MARTINI**, matrícula **300039295**, no período de **01.02.2022 à 10.02.2022**, que estará em gozo de férias, conforme Notificação (0023714338).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023711930

Portaria nº 307 de 31 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.047670/2022-26**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **THIAGO DA SILVA ALMEIDA,** Policial Penal, matrícula **300116650**, para responder pelo cargo de **Diretor Geralda Cadeia Pública de Presidente Médice**, em substituição ao servidor **JECI CAMPOS VIEIRA**, matrícula **300116628**, no período de **30.01.2022 à 07.02.2022**, o qual estará em missão no CRASK na comarca de Jaru, conforme Despacho SEJUS-GAB ID (0023719597).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023734608

Portaria nº 350 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.049790/2022-68**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **DAMISON ARAÚJO DA SILVA,** Policial Penal, matrícula **300087740**, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Unidade Prisional de Regime Semiaberto e Aberto de Guajará Mirim**, em substituição ao servidor **SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ**, matrícula **300042282**, no período de **21.02.2022 à 02.03.2022**, o qual estará em gozo de férias conforme Notificação (0023749607).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023782671

Portaria nº 293 de 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.045432/2022-86**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **WIGEN FREITAS OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **300140218**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **25.01.2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023713263

Portaria nº 296 de 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.030924/2022-77**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **NEI JANUIS BATISTA REIS**, Policial Penal, matrícula **300129585**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **20.01.2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023716577

Portaria nº 314 de 31 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.017290/2022-67.**

Considerando o **convite** para participação do treinamento de **Gerenciamento de Firewall, CONTRATO N° 840/PGE-2021,** que abordará todo o conteúdo necessário para gerenciamento da tecnologia que será realizado na sede da empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor **BRUNO FELIPE DA SILVA,** matricula **300129615**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, para participar do treinamento de **Gerenciamento de Firewall,** nos dias **22, 23 e 24.02.2022,** na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023738602

Portaria nº 344 de 01 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.594554/2021-11.**

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° 3995/2021/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de 22.12.2021, que RELOTOU, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE JI-PARANÁ, a partir de **01.03.2022**, o servidor **EDILSON FERREIRA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300116591,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Semiaberto de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023770966

Portaria nº 353 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.052895/2022-02.**

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **22.04.2022 á 29.04.2022,** ao servidor **RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS**, Policial Penal, matrícula n° **300093706**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo**,** desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **18.03.2020, 22.08.20220, 29.10.2020, 02.01.2021.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023784576

Portaria nº 355 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.032679/2022-32.**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de **RECESSO ADMINISTRATIVO**, a servidora **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, Assessora Técnica, matrícula **300157524,** no período de ***05, 06, 08, 09 e 12.09.2022***, referente ao Recesso de 2021, conforme Memorando nº 19/2022/SEJUS-GAF ID (0023550287), Despacho SEJUS-GAB ID (0023731181).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023785481

Portaria nº 356 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.032679/2022-32.**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de **RECESSO ADMINISTRATIVO**, a servidora **GILMARA AGUIAR DE SÁ**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula **300116106,** no período de **20,21,27,28 e 31.01.2022**, referente ao Recesso de 2021, conforme Memorando nº 19/2022/SEJUS-GAF ID (0023550287), Despacho SEJUS-GABID (0023731181).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023786229

Portaria nº 357 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.032679/2022-32.**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de **RECESSO ADMINISTRATIVO**, a servidora **KEVILLIN FONTENELE TABOSA**, Assistente de Gabinete, matrícula **300169498,** no período de **04,07,08,09 e 10.01.2022**, referente ao Recesso de 2021, conforme Memorando nº 19/2022/SEJUS-GAF ID (0023550287), Despacho SEJUS-GABID (0023731181).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023786638

Portaria nº 358 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.032679/2022-32.**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de **RECESSO ADMINISTRATIVO**, a servidora **HEMILY CAROLINE DIAS**

CARVALHO, Assistente de Núcleo, matrícula **300176719,** no período de **10 a14.01.2022**, referente ao Recesso de 2021, conforme Memorando nº 19/2022/SEJUS-GAF ID (0023550287), Despacho SEJUS-GABID (0023731181).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023787464

Portaria nº 359 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.032679/2022-32.**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de **RECESSO ADMINISTRATIVO**, a servidora **JACQUELINE COSTA LIMA**, Assessora Técnicamatrícula **300166741,** no período de **10 a 14.01.2022**, referente ao Recesso de 2021, conforme Memorando nº 19/2022/SEJUS-GAF ID (0023550287), Despacho SEJUS-GABID (0023731181).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023788124

Portaria nº 362 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.032679/2022-32.**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de **RECESSO ADMINISTRATIVO**, a servidora **NAIRANA DA SILVA COSTA** , Assistente de Núcleo, matrícula **300168289,** no período de **15,16,17,18 e 21.03.2022**, referente ao Recesso de 2021, conforme Memorando nº 19/2022/SEJUS-GAF ID (0023550287), Despacho SEJUS-GAB ID (0023731181).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023791077

Portaria nº 379 de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.052552/2022-30**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **EDIMAR LUIZ DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300097797**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **01.02.2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023831292

Portaria nº 380 de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **29.11.2020,** na função de 1º SECRETÁRIO, conforme processo SEI **0033.057618/2022-88.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 02 (dois) dias, sendo os dias **07 e 09.02.2022,** com base na Lei 9.504/97, ao servidor **HUDISONCLEI CORREIA BASTOS,** Policial Penal, matrícula **300137277**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023831568

Portaria nº 252 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **14.11.2020 e 15.11.2020,** na função de **MOTORISTA**, conforme processo SEI **0033.027712/2022-11**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 04 (quatro) dias, sendo os dias **18.02.2022, 21.02.2022, 22.02.2022 e 23.02.2022**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **WELITON DE LIMA CASTRO,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula **300115764**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Saúde, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023667295

Portaria nº 410 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.053601/2022-51**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **17.01.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **JOSIANE DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300121588**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **152579 01 55 2022 4 00003 193 0000693 78.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023864139

SESAU

Portaria de férias nº 610 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2019 de 05/06/2019,publicada no DOE n.103, de 06/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**RUBENS BARATA DE BRITO,** TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula 300145663, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 15/03/2022)**, referente ao exercício de**2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/06/2022 a 01/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo DOC2253

Portaria de férias nº 611 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2019 de 05/06/2019,publicada no DOE n.103, de 06/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor**IZALITO MAGALHAES BELARMINO DA SILVA**, **FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula 300141803, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2022 a 30/01/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo DOC2254

Notificação nº 86/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): GERCINO VELOSO DOS SANTOS JUNIOR

Matrícula Nº 300167589

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta**Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023962071

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.015309/2022-19

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação da **CIRURGIA REPARADORA (REINERVAÇÃO PENIANA) COLOCAÇÃO DE ENXERTOS DE NERVO SURAL, COLOCANDOTRÊS NERVOS DE FORMA A NEUTRALIZAR O CORPO CAVERNOSO E UM ENXERTO NEUROTIZANDO O NERVO DORSAL DO PENIS COM NEURORRAFIA TÉRMINO-LATERAL**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº **7004466-16.2020.8.22.0005.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

<table>
<tr><td colspan="6">GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</td></tr>
<tr><td colspan="6">SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</td></tr>
<tr><td colspan="6">NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS</td></tr>
<tr><td colspan="4">Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE</td><td colspan="2">Nº. do Processo: nº 0036.015309/ 2022-19</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fonte de Recurso:0100, 0110, 0300 e 0310</td><td colspan="2">Programa Atividade:</td><td colspan="2">Elemento Despesas: 33.90.91</td></tr>
<tr><td colspan="4">Exposição do Motivo: nº 7004466-16.2020.8.22.0005</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>ITEM</td><td colspan="2">ESPECIFICAÇÃO</td><td></td><td colspan="2">VALOR DO PROCEDIMENTO DETALHADO</td></tr>
<tr><td>1</td><td colspan="2">CIRURGIA REPARADORA (REINERVAÇÃO PENIANA) COLOCAÇÃO DE ENXERTOS DE NERVO SURAL,, COLOCANDOTRÊS NERVOS DE FORMA A NEUTRALIZAR O CORPO CAVERNOSO E UM ENXERTO NEUROTIZANDO O NERVO DORSAL DO PENIS COM NEURORRAFIA TÉRMINO-LATERAL</td><td></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td rowspan="5">CNPJ :</td><td>Local:</td><td>Responsável pela cotação da Empresa:</td><td>USO EXCLUSIVO DA SESAU</td><td>Valor da Proposta:</td></tr>
<tr><td>Data:</td><td>Fone:</td><td rowspan="3"></td><td>Validade Proposta:</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td rowspan="3">Assinatura:</td><td rowspan="3"></td></tr>
<tr><td>Agência:</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td></tr>
</table>

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0023882642

Portaria de férias nº 626 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE GOMES CHAVES,** AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300136481, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(25/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2022 a 11/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2269

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.450001/2021-27

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **AVALIAÇÃO COM NUTRÓLOGO INFANTIL (PACIENTECOM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº 7004036-04.2019.8.22.0004.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

<table>
<tr><td colspan="6">GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</td></tr>
<tr><td colspan="6">SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</td></tr>
<tr><td colspan="6">NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS</td></tr>
<tr><td colspan="3">Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE</td><td colspan="3">Nº. do Processo: nº 0036.450001/ 2021-27</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fonte de Recurso: 0100, 0110, 0300 e 0310</td><td colspan="2">Programa Atividade:</td><td colspan="2">Elemento Despesas: 339091</td></tr>
<tr><td colspan="4">Exposição do Motivo: nº 7004036-04.2019.8.22.0004</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>ITEM</td><td colspan="3">ESPECIFICAÇÃO</td><td colspan="2">VALOR DA CONSULTA</td></tr>
<tr><td>1</td><td colspan="3">Avaliação com especialista Nutrólogo Infantil (aspectro autista)</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td rowspan="5">CNPJ :</td><td>Local:</td><td colspan="2">Responsável pela cotação da Empresa:</td><td>USO EXCLUSIVO DA SESAU</td><td>Valor da Proposta:</td></tr>
<tr><td>Data:</td><td colspan="2">Fone:</td><td rowspan="3"></td><td>Validade Proposta:</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td colspan="2" rowspan="3">Assinatura:</td><td rowspan="3"></td></tr>
<tr><td>Agência:</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td></tr>
</table>

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0021017551

Portaria de férias nº 627 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300144801, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/02/2022 a 25/02/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2270

Portaria de férias nº 628 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA,** AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300171611, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/03/2022 a 14/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2271

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – 0036.330219/2021-66

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação deSessão de Terapia: **musicoterapia, psicopedagogo, arte terapia e suporte pedagógico adaptado (PACIENTECOM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender

mandado judicial nº 7004036-04.2019.8.22.0004**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.330219/ 2021-66	
Fonte de Recurso: **0100,0110,0300 e0310**	Programa Atividade:	Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº 7004036-04.2019.8.22.0004			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Musicoterapia3x por semana por 180 dias		
2	Psicopedagogo 5x por semana por 180 dias		
3	Arte terapia 2x por semana por 180 dias		
4	suporte pedagógico adaptado 4x por semana por 180 dias		

CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:	Assinatura:		
	Agência:			
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0021034832

Portaria de férias nº 629 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**CAROLINE DA SILVA NOE,** AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300135158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/03/2022 a 11/03/2022)**, referente ao exercício de**2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/03/2022 a 06/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2272

Portaria de férias nº 630 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300016805, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2273

Portaria de férias nº 631 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300164538, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022) e (19/09/2022 a 28/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022) e (21/07/2022 a 30/07/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2274

Notificação nº 85/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Matrícula Nº 300063585

CARGO: Medico 40h

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da

publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023934674

Notificação nº 83/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): CAMILA APARECIDA DE MORAES

Matrícula Nº 300132252

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta**Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

Isabel Cristina Figueiredo Silva

Gerente de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023931460

Portaria de férias nº 632 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA,** AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300155271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de**2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/06/2022 a 29/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2275

Portaria de férias nº 633 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANÇA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300122466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a**

15/05/2022) e (16/09/2022 a 30/09/2022), referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022) e (18/11/2022 a 02/12/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2276

Portaria de férias nº 634 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELYENY OLIVEIRA CASTRO DE GOES,** AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300154875, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/03/2022 a 16/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2277

Portaria de férias nº 635 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA,** MOTORISTA, matrícula 300073951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(08/03/2022 a 17/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/09/2022 a 12/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2278

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº0036.064080/2022-38

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **LACOSAMIDA 50mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº **7014360-91.2021.8.22.0001**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0009/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) **ELIANE VIANA**			Data 09/ 02/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7014360-91.2021.8.22.0001		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS				**REGIONAL** PORTO VELHO	
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	LACOSAMIDA 50mg	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ0023920007)

SEI: 0036.064080/2022-38

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:			
	Agência:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0023940869

Portaria de férias nº 636 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA GRACAS JUAREZ PEREZ,** AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300064235, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2279

Portaria de férias nº 637 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINALVA ALVES PINTO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula 300017178, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/03/2022 a 31/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2022 a 24/04/2022) e (01/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2280

Portaria de férias nº 638 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MELINA RAMANA BRUCE IRIE,** FARMACÊUTICO, matrícula 300146585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 02/05/2022) e (23/08/2022 a 06/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/03/2022 a 14/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

Protocolo DOC2281

Portaria de férias nº 639 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA PEREIRA DE NASCIMENTO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300093417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2282

Portaria de férias nº 640 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO,** AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300118895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(07/06/2022 a 16/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/03/2022 a 09/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2283

Portaria de férias nº 641 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA DOENHA MOTA,** AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300102100, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022) e (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2284

Portaria de férias nº 642 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO VELASQUES GONCALVES**, **AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA** , matrícula 300121138, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 20/02/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2285

Portaria de férias nº 643 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA** , **PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula 100047101, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/01/2022 a 09/02/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2286

Portaria de férias nº 644 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor**LUIS YOSHIAKI KUBOTA**, **ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300128138, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 02/03/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2287

Portaria de férias nº 645 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor**REBECA ZOREK**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300063355, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2022 a 01/02/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2288

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0049.380662/2021-39

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARCO CIRÚRGICO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DESTE HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO – HB/SESAU/RO, VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0253/2021-3, DO PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 391/2021, DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR MEIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	01.449.930/ 0006-02	R$ 686.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 686.000,00**

Conforme Justificativa HB-GAD (0023079995), Checklist HB-GAD (0023397720), Parecer n° 575/2021/PGE-PA (0023406432) e Portaria nº 852/2021/PGE-SESAU (0023959691). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 686.000,00** (**seiscentos e oitenta e seis mil reais**).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023960719

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.061855/2022-13

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **EXAME DE TOMOGRAFIA DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº 7003873-41.2021.8.22.0008**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**		Nº. do Processo: nº 0036.061855/ 2022-13		
Fonte de Recurso: **0100, 0110, 0300 e 0310**	Programa Atividade: **10.301.2084.4005**	Elemento Despesas: **33.90.91**		
Exposição do Motivo: nº**7003873-41.2021.8.22.0008**				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**VALOR DO PROCEDIMENTO**
1	**EXAME DE TOMOGRAFIA DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO**			

CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:	Assinatura:		
	Agência:			
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0023909921

Portaria nº 440 de 07 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o **Núcleo de Estágios Supervisionados do Hospital de Campanha de Rondônia - NESTAGI/SESAU-HC**, subordinado a Direção Geral Adjunta, a contar do dia 07 de fevereiro de 2022, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Uelinton Quintão Silvério	Téc. Segurança do Trabalho	300168863	Membro SESMT
Simone Lorena da Silva Bessa	Enfermeira	300169391	Membro G. Enfermagem
Flori Menezes da Silva	Médico	300131648	MembroG. Médica
Charles dos Santos Silva	Fisioterapeuta	300036725	Membro G. Fisioterapia
Vanessa de Souza Nery	Agente Atividade Administrativa	300169077	Membro G. Enfermagem

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores componentes do núcleo acima especificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Junho de 2021.

Aurea Pinheiro Scarponi

Diretora Geral - Hospital de Campanha /RO

Protocolo 0023882775

Notificação nº 87/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **MICHELLE FARIAS COSTA DE LIMA**

Matrícula Nº 300168671

CARGO: MÉDICA 40 HS

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023972692

Notificação nº 88/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **DENIS FRANCISCO ROQUE LINHARES**

Matrícula Nº 300165070

CARGO: ENFERMEIRO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023973242

Notificação nº 89/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA**
Matrícula Nº 300165062
CARGO: ENFERMEIRO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta**Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023973309

Resolução N. 003/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Aprova *ad referendum* o Termo de Compromisso de Funcionamento/Habilitação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Ji-Paraná, CNES: 0506745, código IBGE 1100122, de gestão municipal, opção de custeio VI (05 médicos dia e 04 médicos noite).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Resolução nº 002/2022/CMS de 07 de fevereiro de 2022;

Considerando a Resolução nº 023/2022/CIR/IGRS de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* o Termo de Compromisso de Funcionamento/Habilitação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Ji-Paraná, CNES: 0506745, código IBGE 1100122, de gestão municipal, opção de custeio VI (05 médicos dia e 04 médicos noite).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0023959435

Portaria nº 484 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.071028/2021-57,e Errata SESAU-GRS1 de 09 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de A**companhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços, executados por Empresas Privadas, nas modalidades: UTI/GERAL; UTI/ALA/COVID e UTIN/NEONATAL**, no âmbito desta I Gerência Regional de Saúde – I GRS/JI-PARANÁ/SESAU.

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Vanessa do Vale Castro	Nutricionista	300118596	Fiscal
Rafael Martins Papa	Enfermeiro	300145659	Fiscal
Adriana Andressa da Silva Will Santos	Técnico em Enfermagem/ coordenador núcleo controle a avaliação	300092797	Suplente-Fiscal
Rosilene Xavier da Silva	Técnico em Enfermagem	300068635	Suplente-Fiscal

Suzemar Ferreira Moreira	**Técnico em Enfermagem/ Chefe do Núc. em Vig.Epidemiológica**	**300053481**	**Membro**
Sara Doenha Mota	**Agente administrativo**	**300102100**	**Membro**
Thatiane S. e Silva	**Agente Administrativo**	**300161035**	**Membro**
Anubis Souza Simões Rodrigues	**Técnico em Radiologia**	**300053433**	**Membro**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 429 de 07 de fevereiro de 2022, DOE nº 26 de 09 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023971372

Portaria nº 487 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.013961/2022-91 e Requerimento e Autorizo do Titular Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de **15 de Fevereiro de 2022**, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
KEILA CARVALHO DE SOUZA	ENFERMEIRO	300126383	CDA-NRH	JPII-NGDP
NATALI MARCIEL SILVA	ENFERMEIRO	300149767	JPII-NGDP	CDA-NRH

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023975727

Portaria nº 472 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 14/2022/SESAU-CFES de 02 de fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.055122/2022-40.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOMES	MATRICULAS	HORA EXTRA
Dil Moreira Rocha	300092976	44
Hegio Coelho de Melo	300034317	22:25
Josue Gomes da Cruz	300137946	27:34

Protocolo 0023956801

Portaria nº 474 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 485/2022/CDA-NRH de 10 de janeiro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.013634/2022-39.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Ieda Maria Michalchuk	300012068	44

IvaneteAraujo do Amaral Viana	300020246	44
Jessica Alves da Graça	300164454	22
Verônica Dorada dos Santos	300159317	12

Protocolo 0023962134

Portaria nº 475 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 485/2022/CDA-NRH de 10 de janeiro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.013634/2022-39.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2021**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	**Hs**
Jeferson Pereira Costa	300146812 / 2297812	44
Silvio da Silva	300165363 / 3071559	44

Protocolo 0023962348

Portaria nº 436 de 07 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.037538/2022-73, Ofício nº 203/2022/AGEVISA-NRH de 21 de janeiro de 2022, Ofício nº 2029/2022/SESAU-CRH de 01 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de **25 de Janeiro de 2022**, no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-JPII/SESAU,** o (a) servidor (a) **MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR,** matricula nº. 300034993, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023879318

Portaria nº 482 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 46/2022/SESAU-GCONT de 04 de Fevereiro de 2022; Adendo SESAU-GCONT de 04 de Fevereiro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.059965/2022-15.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	**Matrícula**	**Hs**
Natanael da Silva Lopes	300172123	31
Marluce Almeida Leite	300061427	35:30

Protocolo 0023968886

Portaria nº 479 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 2410/2022/SESAU-GRS2 de 07 de Fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.059143/2022-34.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992,**horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal - II GRS/SESAU**, referente ao mês de**Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Genes Carla Oliveira dos Reis	300171656	32
Inácia Maria Moreno	300020842	09

Protocolo 0023968156

Portaria nº 480 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 2410/2022/SESAU-GRS2 de 07 de Fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.059143/2022-34.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de**Janeiro de 2022**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	14
Maria Aparecida de Oliveira	300174875	09

Protocolo 0023968180

Portaria nº 477 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 14/2022/SESAU-CES de 02 de Fevereiro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.057110/2022-50.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de**Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados no **Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**, referente ao mês de**Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Iana Queli de Souza Mota	300093701	22
Ivanya Keully Custódio Furtado	300149260	22

Protocolo 0023967467

Portaria nº 478 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 14/2022/SESAU-CES de 02 de Fevereiro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.057110/2022-50.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula

terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**, referente ao Mês de **Janeiro de 2022**.

NOME	MATRICULA	HS
Rita Brito Oliveira	300149249	16

Protocolo 0023967535

Portaria nº 476 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 14/2022/SESAU-REC de 07 de Fevereiro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.049174/2022-87.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS
Deborah Luiza Cruz De Carvalho	300156915	03:22
Elivelton Ricardo Veloso Da Silva	300160001	04:26
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	02:00
Hairton Mota Silva	300156380	23:00

Protocolo 0023966214

Portaria nº 486 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,0036.462350/2021-91 e,

Considerando dar continuidade dos trabalhos pertinentes ao processamento da tomadas de contas especial na fase interna, uma vez que essa foi instaurada no exercício de 2017 por meio da Portaria n°. 241/2017/SESAU-CCI (0023936345), conforme Memorando nº 487/2021/SESAU-CCI (0021180222) e Despacho SESAU-GAB (SEI nº 0023271306).

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da tomada de contas especial instaurada por meio da Portaria n°. 241/2017/SESAU-CCI (0023936345), por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar de da publicação desta Portaria.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidoresabaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Presidente - ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA - Mat. 300149973 - Agente em Atividades Administrativas - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos/CPOP.

1º Membro - **ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK** - Mat. 300146850 - Agente em Atividades Administrativas - Gerência de Análise de Controle Processual/GACP

2º Membro - **ENOI MARIA MESQUITA LEITE** - Mat. 300101042 - ocupante do Agente em Atividades Administrativas - Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio/CAP

Art. 3º - A Comissão Processante conduzirá o processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL visando à apuração possível omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº. 170/2011-PGE - Processo n. 01.1712.01472-000/2011, cujo convenente é a Associação Beneficente Projeto Redano, em conformidade com os termos da IN nº 68/2019/TCE-RO.

Art. 4º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Protocolo 0023972199

Portaria nº 473 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.065796/2022-52 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, 15 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANCA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300122466, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **22, 25, 26, 27, 28 e 29.04.2022**; **02, 03, 04 e 05.05.2022,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023960344

Portaria nº 339 de 31 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.614717/2021-69, Ofício nº 1732/2022/SESAU-CRH de 26 de Janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Janeiro de 2022, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU,** o (a) servidor (a) **DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA**, matrícula n° **300076991**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023739116

Notificação nº 90/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ZILMAR DE LIMA MARTINS

Matrícula Nº 300165584

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta**Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023985769

HB

Portaria nº 69 de 09 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando os processos 0049.017126/2022-81 e 0049.014908/2022-68

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** os servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU para

participarem do **8º Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal** em Salvador-BA no período de 29 de Março a 03 de Abril de 2022.

NOME	MATRICULA	CARGO
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	300023051	Médico Neonatologista
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	300132199	Médico Neonatologista
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	300055999	Médico Neonatologista
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	300135559	Médico Pediatra
ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	300132075	Médico Pediatra
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	300132253	Médico Pediatra
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	300056873	Médico Neonatologista

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10, de Fevereiro de 2022.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023947617

Portaria nº 67 de 08 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o processo 0049.614461/2021-41

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** a servidora VIRGINIA BRAZ DA SILVA ocupante do cargo de Fonoaudiologo matricula 300094391 lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 05 á 08 de Abril de 2022, para participar deEncontro Internacional de Audiologia em São Paulo/SP

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09, de Fevereiro de 2022.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023913590

Portaria nº 68 de 09 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o processo 0049.008517/2022-12

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** o servidor KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS ocupante do cargo de Médico Ortopedista (Especialização em Mãos) matricula 300157012 lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, para participar do XIII Congresso Ibero Americano de Cirurgia de Mão em Maceió-AL no período de 23 a 26 de Março de 2022.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09, de Fevereiro de 2022.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023918749

Portaria nº 62 de 03 de fevereiro de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorandonº 3/2022/HB-NUALM

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidorabaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300019900	IRAPUAN FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	01/ 02/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidoracima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunto

Protocolo 0023823209

Portaria nº 48 de 02 de fevereiro de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 48/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300170857	TAIS DA CUNHA QUEIROZ	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica III-GENF	01/ 02/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunto

Protocolo 0023782940

Portaria nº 47 de 02 de fevereiro de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 1/2022/HB-NUECI

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300143572	ANA PAULA SOUSA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Central de Material Esterilizado-GENF	20/ 01/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunto

Protocolo 0023782729

Portaria nº 45 de 02 de fevereiro de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 10/2022/HB-NFISIO

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia,

conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300022464	ELCIA ANDRADE DE BARROS	Fisioterapeuta	Núcleo de Saúde do Trabalhador	25/ 01/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunto

Protocolo 0023782438

Portaria nº 44 de 02 de fevereiro de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 2/2022/HB-NUALM

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300015124	MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Técnico em Serviços de Saúde	Núcleo de Transporte	01/ 02/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunto

Protocolo 0023782233

Portaria nº 40 de 31 de janeiro de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 2/2022/HB-GRH, 12 de janeiro de 2022

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300132383	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	Centro Cirúrgico/ GENF	01/ 01/2022.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunto

Protocolo 0023742627

Portaria nº 70 de 10 de fevereiro de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 12/2022/HB-NAME

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde

300093210	MARIA FROTA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Gerência Médica	09/ 02/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunto

Protocolo 0023972895

CEMETRON

Portaria nº 30 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.033457/2022-07 e Memorandonº 3/2022/CEMETRON-DC (0023559519).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300131161	**CARLA PATRICIA CAMPOS SOARES DE SOUZA**	2022	01/ 08/2022 a 30/08/2022	16/ 08/2022 a 30/08/2022 01/12/2022 a 15/12/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0023943049

Portaria nº 31 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando Processo: 0053.588892/2021-85 e Requerimento CEMETRON-DC (0022780236).

RESOLVE:

Art. 1º - MARCARÇÃO o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Lotação:
300150920	ARTUR PEREIRA MALDONADO	2018 - 2019	15/ 06/2022 a 14/07/2022 15/12/2022 a 13/01/2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0023969991

FHEMERON

Portaria de férias nº 608 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL ADA MARTINS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300016146, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/01/2022 a 05/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC2289

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da Portaria n° 15 de 18 de janeiro de 2022, publicado no DIOF dia 10 de fevereiro de 2022**Concede** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021.** Considerando o teor do processo n. 0052.009692/2022-60.

Onde se Lê:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Antônio Costa de Almeida	300168540	28
03	Clébio Diogo dos Santos	300160849	24
04	Cloves das Graças Reis	300167841	26
05	Doverly Salazar da silva	300142567	34
06	Elma Castro Barbosa	300149208	36
07	Floriano Prudente Braga	300137676	44
08	Francisco Nonato da Silva	300052303	40
09	Helaine Esteves de França	300155434	34
10	Jorge Paula da Silva	300145958	40
11	Justo Cortez Vaca	300046798	27
12	Manoel Pinto da Silva	300048545	42
13	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300167842	40
14	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	300165247	26
15	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	28
17	Noemy Alegre	300141997	38
19	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	42
20	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	42
21	Samuel Stauffer de Almeida	300165372	40
22	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	40
23	Suely Pereira dos Santos	300141504	42
24	Valdicio Gonçalves Simões	300140074	38
25	Valmir Ferreira da Silva	300151919	26
26	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	42

Leia-se:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Antônio Costa de Almeida	300168540	28
02	Clébio Diogo dos Santos	300160849	24
03	Cloves das Graças Reis	300167841	26
04	Doverly Salazar da silva	300142567	34
05	Elma Castro Barbosa	300149208	36
06	Floriano Prudente Braga	300137676	44
07	Francisco Nonato da Silva	300052303	40
08	Helaine Esteves de França	300155434	34
09	Jorge Paula da Silva	300145958	40
10	Justo Cortez Vaca	300046798	27
11	Manoel Pinto da Silva	300048545	42
12	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300167842	40
13	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	300165247	26
14	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	**26**
15	Noemy Alegre	300141997	38
16	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	42
17	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	42
18	Samuel Stauffer de Almeida	300165372	40
19	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	40
20	Suely Pereira dos Santos	300141504	42
21	Valdicio Gonçalves Simões	300140074	38
22	Valmir Ferreira da Silva	300151919	26
23	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	42

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0023953840

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.009692/2022-60, em favor de **HELAINE ESTEVES DE FRANÇA E OUTROS**, e Portarias ID (0023521243) e ID (0023521417), referente ao pagamento de **Adicional de Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente/FHEMERON.

Protocolo 0023964426

AGEVISA

Portaria nº 25 de 08 de fevereiro de 2022

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde – Agevisa/RO

Dispõe sobre o Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia – Praissan/RO e extingue o Comitê do Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia Cissan/RO.

O diretor geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia– Agevisa-RO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, incisos VII e XIII, da Lei Complementar Nº 333, de 27 de dezembro de 2005, que "institui o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – Sevisa-RO, cria a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa-RO, e dá outras providências." e art. 12, incisos I, XIII, XIV, XV e XXXIIdo decreto nº 16.219, de 26 de setembro de 2011, que "dispõe sobre infraestrutura básica da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia Agevisa-RO,

estabelece suas competências, e dá outras providências" e;

considerando o direito à saúde, nos termos do Art. 196 e 197 daConstituição Federativa do Brasil de 1988,materializado na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que expressa a saúde um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e que, como define o § 1º do art. 2º dessa Lei, o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

considerando que oart. 6º, inciso I, “a”, da Lei nº 8.080 faz constar a vigilância sanitária como ação do Sistema Único de Saúde e que, como tal, deve atentar para sua organização e funcionamento segundo os princípios e diretrizes que regem o SUS, destacando equidade e universalidade; considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que dá à Anvisa a competência de coordenar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

considerando a necessidade de expansão das ações do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de modo a contemplar produtores e fornecedores de setores da agricultura familiar, microempreendedor individual e economia solidária, gerando maior segurança do produto do trabalho destes empreendedores;

considerando que a Agevisa/RO é uma autarquia que tem como um de seus componentes a Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, que no âmbito de atuação da vigilância sanitária inclui a promoção da saúde por meio da ampliação do acesso a produtos e serviços oferecidos por microempreendedores, empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária - fornecedores de produtos e serviços que têm impacto na segurança alimentar e nutricional de acordo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, previsto na constituição federal;

considerando oDecreto nº 7.492, de 02 de junho de 2011 - "Plano Brasil sem Miséria", por meio do eixo inclusão produtiva, visando a segurança sanitária de bens e serviços para promover a geração de renda, emprego, trabalho, inclusão social e desenvolvimento socioeconômico do país e auxiliar na erradicação da pobreza extrema;

considerando a publicação da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia – Praissan/RO e extingue o Comitê do Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia Cissan/RO.

Art. 2º - O Praissan/RO tem por objetivo geral aperfeiçoar o trabalho realizado pelo Sistema Estadual de Vigilância em Saúde junto aos microempreendedores individuais (MEI), empreendimentos familiares rurais (EFR) e empreendimentos econômicos solidários (EES), contribuindo com a melhoria das condições sanitárias dos produtos e serviços ofertados por esses empreendimentos.

Art. 3º - Constituem-se objetivos específicos do Praissan/RO:

I - promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à inclusão produtiva com segurança sanitária, por meio da adoção de práticas voltadas à regularização e à qualificação dos processos produtivos desenvolvidos por MEI, EFR e EES;

II - simplificar e racionalizar processos de formalização das atividades desses empreendimentos junto à vigilância sanitária, desburocratizando o processo de início, renovação e de encerramento das atividades econômicas sujeitas à regulação sanitária;

III - produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre boas práticas de produção e prestação de serviços relacionados à vigilância sanitária junto aos empreendedores que fazem parte do escopo de atuação desse programa, protegendo a produção artesanal e considerando os costumes, hábitos e conhecimentos tradicionais;

IV - estimular e promover a articulação entre os setores de interesse, no intuito de atingir os objetivos comuns da regularização sanitária com desenvolvimento econômico inclusivo, evitando duplicidade de exigências;

V - articular e monitorar a implementação das Políticas de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária nos municípios.

Art. 4º - Para fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - microempreendedor individual, conforme definido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

II - empreendimento familiar rural, conforme definido pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com receita bruta em cada ano-calendário até o limite definido pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III - empreendimento econômico solidário, conforme definido pelo Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010, com receita bruta em cada ano-calendário até o limite definido pelo inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e

controle de riscos e eventos que afetam a segurança, a saúde humana e o meio ambiente.

Art. 5º - Compete a Agevisa/RO:

I - propor, incentivar e difundir ações que contribuam com a implementação da RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013 ou por meio de outro instrumento normativo que venha substituí-la, com políticas públicas e o aprimoramento da atuação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde relacionadas às atividades da economia solidária, produtores da agricultura familiar e microempreendedores individuais;

II - propor projetos de capacitação que desenvolvam competências e ações voltadas à implementação da RDC 49/13 no âmbito estadual, regional e municipal;

III - incentivar à criação do Praissan a nível municipal;

IV - recomendar estudos e pesquisas relacionados à inclusão produtiva com segurança sanitária e suas interfaces com a Vigilância em Saúde;

V - avaliar periodicamente o desempenho do PRAISSAN/RO.

Art. 6º O Praissan/RO será coordenado pelo Núcleo de Alimentos/NA, com apoio executivo da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/Gtvisa.

Art. 7º Os objetivos e responsabilidades que trata esta Portaria são de competência exclusiva do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

§ 1° a Agevisa/RO poderá convocar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de especialistas nos assuntos relacionados as atividades quando entender necessário para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Portaria.

§ 2° a Agevisa/RO poderá instituir grupos de trabalho para a execução de atividades específicas que entender necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 47, de 05 de novembro de 2018/AGEVISA-NA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10, de fevereiro de 2022.

CEL.BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0023888464

SEDUC

Portaria nº 1534 de 09 de fevereiro de 2022

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA, CNPJ nº 01.793.743/0001-29, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar , **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade** PDDENovoEnsinoMédio,PDDEInovaçãoEducaçãoConectada,PDDEMais Alfabetização,PDDEEMERGENCIAL-COVID19, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência** e **Cantina Escolar.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	**Nome**	**Função**	**Matrícula**
Presidente	**EDSON SILVA DE SOUZA**	Professor Classe C/ Biblioteca	**300.063.286**
Secretário	**MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO**	Técnico Educacional Nível I/ Agente de limpeza e conservação	**300.054.152**
Membro	**JOÃO RIBEIRO DE AMORIM**	Auxiliar Operacional de serviços diversos – NA/ Auxiliar de secretaria	**3071301**
Suplente (Presidente)	**ELISANGELA VAZ DE SOUZA**	Professor Classe C/ Sala de aula	**300.124.390**

Suplente (Secretário)	**DERICÉLIA CHAVES DOS SANTOS**	Técnico Educacional nível I/ Agente de alimentação	**300.025.777**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão deRecebimento:

Função na Comissão	**Nome**	**Função**	**Matrícula**
Presidente	**ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATTO**	Técnico Educacional nível I/ Agente de alimentação	**300.057.599**
Secretário	**LUCINEIA JOSÉ DE SOUZA PACHECO**	Professor Classe C ORIENTAÇÃO ESCOLAR	**300.125.702**
Membro	**ROSILENE NUNES DA SILVA**	Técnico Educacional nível I/ Auxiliar de secretaria	**300.025.885**
Suplente (Presidente)	**LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA**	Técnico Educacional nível I/ Agente de alimentação	**300.099.540**
Suplente (Secretário)	**MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FÁVERI**	Professor Classe C/ Sala de aula	**300.026.494**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria5527/2021 datada em 01 de setembro de 2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar daEscola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA

Matrícula 300.141.558

Corumbiara, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023940259

Portaria de férias nº 624 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**NATHALIA FERNANDA MACHADO DA ROCHA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300106904, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(22/03/2022 a 31/03/2022) e (13/10/2022 a 22/10/2022)** referente ao exercício de**2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022) e (28/11/2022 a 07/12/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC2267

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: M. R GONÇALVEZ COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 16.347,73 (Dezesseis mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**
PROCESSO: 0029.033489/2022-00
VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022
ASSINAM:
LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar
MARCIA REGINA GONÇALVEZ / Representante da empresa contratada

Protocolo 0023943937

Portaria nº 1561 de 10 de fevereiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana**, CNPJ nº**84.559.327/0001-98**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI,PROAFI PANDEMIA PROAFI ADICIONAL, PENAE, PEALE, EXECELENCIA,PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE EMERGÊNCIAe PDDE ESCOLA CONECTADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

JOSIAS MARTINS COLTRO matricula: Nº 2381516

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 7010/2021**, datadas de 09/11/2021.**

Registre-se,
Publique-se
Cumpra -se

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho EscolarJerônimo Garcia de Santana

Protocolo 0023950955

Portaria nº 1527 de 09 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JO FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Compras e Licitação como**

Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	AidêMoreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Neuza Farias dos Santos	Auxiliar de Secretaria	300015928
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Pátio	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Age. de Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019367
Membro	Claudio Cesar da Silva	Professor	300036885

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nº 1611 de 08 de março de 2021 e Portaria nº 5998 de 27 de setembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2021.

Protocolo 0023924030

Portaria nº 1525 de 09 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos , CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	Aidê Moreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Neuza Farias dos Santos	Auxiliar de Secretaria	300015928
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Pátio	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Age. de Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019367
Membro	Claudio Cesar da Silva	Professor	300036885

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nº 1612 de 08 de março de 2021 e Portaria nº 5999 de 27 de setembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2021.

Protocolo 0023923813

Portaria nº 1524 de 09 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	Aidê Moreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Neuza Farias dos Santos	Auxiliar de Secretária	300015928
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Pátio	300060098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Age. Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019367
Membro	Claudio Cesar da Silva	Professor	300036885

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 1610 de 08 de março de 2021 e Portaria nº 5997 de 27 de setembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2021.

Protocolo 0023923215

Portaria nº 1523 de 09 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	Aidê Moreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Neuza Farias dos Santos	Auxiliar de Secretaria	300015928
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Pátio	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Age. de Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019367
Membro	Claudio Cesar Pereira	Professor	300036885

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada as Portaria nº 1609 de 08 de março de 2021 e portaria 5996/2021, data de 27 de setembro 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2021.

Protocolo 0023923072

Portaria nº 1522 de 09 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA** e **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	Aidê Moreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Neuza Farias dos Santos	Auxiliar de Secretaria	300015928
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Pátio	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Age. de Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019367
Membro	Claudio Cesar da Silva	Professor	300036885

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada as portariasPortaria nº 1606 de 08 de março de 2021 e portaria 5995/2021, data de 27/09/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula300028090

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2021.

Protocolo 0023922911

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA

E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /2º SEMESTRE/2021 REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços deRS17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para R$50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços deRS17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para R$50.000,00 (Cinquenta mil reais), da empresa NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 04.879.902/0001-09, para aquisição de locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens imóveis no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R$ 4.925,00 (Quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 10 de fevereiro de 2022.

RONALDOJOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0023971273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de acordo com os Pareceres nº 029/133/088/090/089/089/085/087- 2015 e 2017 /SEDUC-CI , **APROVA e HOMOLOGA**, os Processos

Administrativos de Concessões e Prestações de Contas,em favor das Unidades Executoras - Conselhos Escolares das Escolas e Municípios pertencentes a Rede Pública Estadual, conforme demonstrado no quadro abaixo.
Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CGE/CI	Processo
01	MIRANTE DA SERRA	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FLORIZEL L. FERRARI	01.168.720/0001-92	2015	109.009,86	029	01-1601.10765.0000/ 2015
02	PORTO VELHO	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FLORA CALHEIROS CONTRIN	01.942.901/0001-65	2017	249.187,74	133	01.1601.00495.0000/2017
03	ESPIGÃO	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FERNANDA DE SOUZA DE PAULA	84.568.518/0001-16	2015	2.751,98	088	01.1601.17590.0000/2015
04	PARECIS	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	01.609.853/0001-98	2015	149.967,99	090	01-1601.18164.0000/2015
05	JI-PARANÁ	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR	00.902.462/0001-02	2015	66.772,60	089	01-1601.05676.0000/2015
06	JARU	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	00.684.792/0001-60	2015	109.872,92	089	01.1601.14861.0000/2015
07	MACHADINHO	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	00.727.779/0001-41	2015	34.440,00	085	01.1601.17592.0000/2015
08	ROLIM DE MOURA	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRISCILA R.CHAGAS	00.710.795/0001-21	2015	145.686,10	087	01.1601.09406.0000/2015
09	MACHADINHO	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	08.538.096/0001-03	2015	52.375,10	083	01.1601.19486.0000/2015
10	CACOAL	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA AURORA DO NASCIMENTO	63.787.717/0001-45	2015	103.248,22	084	01.1601.05898.0000/2015

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2022

Protocolo 0023586039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando Parecer da CGE nº 54/2019/SEDUC (9017591), a Análise nº 126/2019/SEDUC-NPCPAFE (0012165243), Notificaçãonº 138/2020/SEDUC-NPCPAFE (0013824576), e o Parecer Técnico Conclusivo nº 121/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020451137), **APROVA e HOMOLOGA** os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM Altamir Billy Soares, da Rede Pública Estadual, localizado no município de Urupá, CRE Ji-Paraná, conforme demonstrado no quadro abaixo.
Permaneçam os autos encerrado no setor SEDUC-NPCPAFE/GPC/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar I - CTPM I	2019	32.148.649/0001-40	0029.013004/2019-58	0029.230588/2019-24	148.829,65

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 31 de janeiro de 2022
Protocolo 0023577211

Portaria nº 1576 de 10 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Requerimento PM (0023708891)Requerimento (0023709714)SEDUC-NGD (0023893632) Processo nº. 0021.046939/2022-96.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2022** o(a) servidor(a) **NES CIRLEI BUDSKE FERNANDES, Matrícula 300099407** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C da função de Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar V, **Tipologia 5**localizada no Município no deVilhena/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023960707

Portaria nº 1574 de 10 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 17(0023880734) SEDUC-NGD (0023920357) Processo nº.0029.061950/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **11/02/2022** o(a) servidor(a) **MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMENCIO**, matrícula nº **300111563** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C para exercer a função de Diretora da E.E.E.F. ANTONIO BIANCO **Tipologia 02** localizada no Município no deJi-Paraná/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023960035

Portaria nº 1573 de 10 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 18(0023881392) SEDUC-NGD (0023931732) Processo nº. 0029.062031/2022-50.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **11/02/2022** o(a) servidor(a) **NUBIA MOREIRA LOBATO CARMONA** matrícula nº **300054745,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F. ANTONIO BIANCO **Tipologia 02** localizada no Município no deJi-Paraná/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023959381

EXTRATO
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA:AEMPRESAR.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.
Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g , que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.
Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada
Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de no máximo 1 kg
FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega
Farinha de trigo - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.
Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg
Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg.
Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g
Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500ml.
Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.
Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.
Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.
Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500 g.
Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.012116/2021-14que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$8.810,26 (OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PROCESSO:0029.014557/2022-23(doze meses)
DATA DE ASSINATURA:10 /02 /2022
ASSINAM: -
REGIANE VIANA DE ARAUJO SOARES
JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA-
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0023968030

Portaria nº 1590 de 10 de fevereiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE ESTRUTURA).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula 300071770;

b) Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula 300117703;

c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula 300080168.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Adonias Noel, Matrícula 300018554;

b) Cristiane Santos Silva, Matrícula 300117869;

c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula 300106513

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 10 de Fevereiro de 2022.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0023973826

CHAMADA PÚBLICA

02/2022

O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO DO CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA,pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 15 de Novembro, 4343, esquina c/Avenida Moacir de Paula Vieira, bairro Alto Alegre, município de Urupá, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.848/0001-34, representada neste ato pela diretoraexecutiva a SenhoraVANIRA ROGRIGUES PEDRO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retiradas no**CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA**, sito à Rua 15 de Novembro, 4343, esquina c/Avenida Moacir de Paula Vieira, bairro Alto Alegre, município de Urupá, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 11:30 horas do dia **14/02/2022**, no endereço supracitado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	PEIXE TAMBAQUI - FILÉ	KG	56	26,19	1.466,64

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo aLei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, com sede àRua 15 de Novembro, 4343, bairro Alto Alegre, município de Urupá, telefone (69) 992477193, até o dia **15/02/2022** , até as 11:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
O1	PEIXE TAMBAQUI - FILÉ

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

PEIXE TAMBAQUI - FILÉ	56	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	19 kg mês de fevereiro 19 kg mês de março 18 kg mês de abril

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 3 dias após a entrega do mês, através de transferência bancária/PIX, cartão de crédito/débito, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira, Rua 15 de Novembro nº 4343 – Urupá/RO.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei n. 8.666/1993.

Urupá, 09 de fevereiro de 2022.

_____

Presidente do Conselho Escolar

_____

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023964229

Portaria nº 1589 de 10 de fevereiro de 2022

ADIRETORA DO CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES, no uso das atribuições que lhesão conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir dede 10 de fevereriro de 2022, a servidora Maria Cristina de Brito Santos, CPF 813542742-53,matrícula nº 300166996. Tatiane Fatima de Oliveira, CPF nº 977.104.822-87, Matricula nº 300174834. Antônio Pereira Estevam CPF, nº 351.102.522-20,matrícula nº 300026788, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI´S nº 0029038172/2021-71 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR Siria Amaral Jacob do CEEJA Professor Edson Duarte Lopes para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes:Rosiane Ribeiro Machado Malacarne, Matricula nº 300023798, CPF nº 422441452-04. Álvaro Elizeu Barbosa, Matricula nº 3000027693,CPF nº 419.120.122-00. Leila Maria Ferreira da Silva, CPF nº 497.880.002-30, matricula nº300026616.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Protocolo 0023973577

Portaria nº 1591 de 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, do **Conselho Escolar Tiradentes VIII,** do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, CNPJ: 00.710.795/0001-21, o senhor Rudinei João Bessegatto Pogere, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Gilvone dos Santos Barbosa, Matricula: 300026403**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Nível I, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Gilmar Jose Silvestre, Matricula: 100047864**, ocupante do cargo de Subtenente PM, para atuarem como**FISCAL DE CONTRATO,** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços de Serviço de Monitoramento Eletrônico 24 horas através da Central de Alarme e Apoio Operacional Monitorizado externo, pelo Período de 12 (doze) meses no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar Tiradentes VIII, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE – MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0023974100

Portaria nº 1584 de 10 de fevereiro de 2022

Apresidente da Unidade Executora, do**Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana**, CNPJ nº **84.559.327/0001- 98**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/ REGULAR, PROAFI PANDEMIA , PROAFI ADICIONAL, PNAE E PEALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	SAULO DE SOUZA TEIXEIRA	T. ED 2 INSPETOR DE PÁTIO	300130203
Secretário	ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO OLIVEIRA	T.ED. 1AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	300025787
Membro	SILVANIRA DA SILVA CAMARGO	T.ED. 2AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	300072054,
Suplente (presidente)	ELIENE CONCINEIDE DE OLIVEIRA LOPES	T.ED. 1 AUXILIAR DE SECRETÁRIA	300015366,
Suplente (secretário)	MARIA IVONE MINUCELLI	PCC.. BIBLIOTECÁRIA	300063625

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FLOMENA DA CRUZ	PCASALA DE LEITURA	300012304
Membro	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	T.ED. 1INSPETOR DE PÁTIO	300025748
Membro	ELIANA SANTOS SILVA	PCCPROFESSOR DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	3001103-20

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 368/2021, datadas de 29/01/2021.

Registre-se

Publique-se,

Cumpra-se.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho EscolarJerônimo Garcia de Santana

Protocolo 0023970058

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e3.3.90.39.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.122557/2021-15	EEEMTI Capitão Silvio de Farias	União e Trabalho	Jaru	Jaru	63.788.285/0001-97	47.808,00	23.904,00	71.712,00

Protocolo 0023582736

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.122507/2021-38	EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra	Dr. Orion Nina Ribeiro	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	01.208.977/0001-61	13.248,00	6.624,00	19.872,00

Protocolo 0023662888

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade

Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.129970/2021-19	ESCOLA INDÍGENA YWARÁ PURUBORÁ	APP PAULO APORET FILHO	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	09.370.140/0001-26	384,00	192,00	576,00

Protocolo 0023354622

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.122532/2021-11	Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha	Frei José Vieira de Lima	Guajará Mirim	Guajará Mirim	84.632.900/0001-41	67.872,00	33.936,00	101.808,00

Protocolo 0023664858

Portaria nº 1592 de 10 de fevereiro de 2022

A presidente da unidade executora, Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, do CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ 03.259.321/0001-01, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto:

Considerando a competência para designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme o Art. 20, da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a atribuição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dosrecursos financeiros do programa de apoio financeiro – PROAFI e demais programas que atendem este Conselho escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **Comissão de Compras** do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, do CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Leila Maria Ferreira da Silva **matricula** nº 300026616

Secretário: Álvaro Elizeu Barbosa, **matricula** nº 300027693.

Membro: Maria Helena Pinto Ferreira, agente de alimentação, **matrícula** :300013022.

Artigo 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentosdos titulares, ossuplentesrelacionad**os;**Sandra Regina Reis Meneguetti Albergaria, **matricula** nº 300124410. Maria da Gloria Alves de Oliveira, **matricula** nº 300013402.

Artigo 3º Nomear a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, do CEEJA Professor EdsonDuarte Lopes , constituída dos seguintes membros:

Presidente: Maria Cristina de Brito Santos, **matricula** nº 300166996.

Membro: TatianeFatima de Oliveira, **matricula** nº 300174834.

Artigo 4º- Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos dos titulares, os suplentesrelacionad**os;** Rosiane Ribeiroo Machado Malacarne, **matricula** nº 300023798,Queli Fernanda Dutra Veloso, **matricula** nº 300106389

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mirante da Serra, 10 de Fevereiro de 2022

Protocolo 0023975708

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA:AEMPRESA FENIX GRILL LTDA ME CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg
Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg
Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)
Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.012116/2021-14que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 17.048,01(DEZESSETE MIL QUARENTA E OITO REAIS E UMCENTAVOS) PROCESSO: 0029.014557/2022-23(doze meses)

DATA DE ASSINATURA:10 /02 /2022

ASSINAM: -

CAROLINA DA ROCHA SANCHES
JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA-
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0023973813

AVISO

PROCESSO FINANCEIRO N° 0029.041838/2022-59
FONTE DE RECURSO: PROAFI ADICIONAL/2021

O CONSELHO ESCOLAR EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 002/2022, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, que será realizado na sala do Professores da ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIA, sito à Rua Senador Olavo Pires, 1363 – Centro, em Itapuã do Oeste/RO, às **14 horas do dia 14 de fevereiro de 2022,** nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO.

OBJETO: ***REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE FORRO E PINTURA DA E.E.E.F. JOÃO FRANCISCO CORREA***, inscrito no CNP 02.991.837/0001-75, de acordo com os Projetos Arquitetônicos do Edital, *e seus anexo,* com fornecimento de materiais, mão-de-obra, e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços a serem executados, a fim de garantir a atuação cotidiana, com qualidade, proteção e segurança.

Maiores informações:
IVONE TAUFMANN DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar - Diretora
Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia
- Processo Financeiro de Concessão n° (0029.562024/2019-58)
- Telefone (069) 99245-4048.
Wilson Ferreira Machado
Presidente da Comissão de Licitação/Compras
Ana Cristina Barbosa de Melo
Secretária da Comissão de Licitação/Compras
Sueli Conceição Pinto Ribeiro Souza
Membro da Comissão de Licitação/Compras

Itapuã do Oeste, 26 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023977814

Portaria nº 1544 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA, professora Classe C, matrícula 300118591, CPF 921.103.042-00, que exerce a função de Assessor Técnico I, FG-4, para substituir a servidora MARIA EDNA MACIEL, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300026985, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, na Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, devido afastamento por licença médica, que compreende ao período de **21/12/2021 a 27/12/2021,** conforme Ata médica (0029.609517/2021-83).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de dezembro de 2021.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023946770

Portaria nº 1582 de 10 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº 827 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-468 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-4603

E-mail: escolajkjipa@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, **CNPJ nº 63.788.277/0001-40**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de**Fiscal de Contrato**:

Marcílio Rodrigues dos Santos

Função: Agente de alimentação

Matricula: 300025265

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira

Matrícula 300010224

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023965592

HOMOLOGAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR

ESCOLA EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite n° 002/2022, adjudicando a proposta do menor preço final e melhor proposta apurado para a execução total dos serviços pela Empresa: **C. G. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELE, CNPJ: 07.783.504/0001-74. – VALOR –R$ 187.382,09** (Cento e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Nove Centavos), conforme julgamento realizado pela Comissão Especial de Licitação do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

ELISABETH DE AZEVEDO

Presidente

Protocolo 0023974544

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA:AEMPRESAR.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.
Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g , que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.

Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada
Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de no máximo 1 kg
FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega
Farinha de trigo - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.
Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg
Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg.
Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g
Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500ml.
Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.
Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.
Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.
Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500 g.
Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.012116/2021-14que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$8.810,26 (OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PROCESSO:0029.014557/2022-23(doze meses)
DATA DE ASSINATURA:10 /02 /2022
ASSINAM: -
REGIANE VIANA DE ARAUJO SOARES
JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA-
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0023973558

EXTRATO
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA:AEMPRESA FENIX GRILL LTDA ME CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg
Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg
Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)
Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.012116/2021-14que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 17.048,01(DEZESSETE MIL QUARENTA E OITO REAIS E UMCENTAVOS) PROCESSO: 0029.014557/2022-23(doze meses)
DATA DE ASSINATURA:10 /02 /2022
ASSINAM: -
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA-
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0023971927

AVISO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes , nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município deSão Francisco do Guaporé/RO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do ProgramaEstadual de Alimentação Escolar **PEALE** em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **EEEFM CAMPOS SALES, EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO, CEEJA SILVIO VIANA LOURO, EIEEFM ÍRIA DOS REIS FREITAS, EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, EEEFM OSWALDO PIANA, CEEJA VALE DO GUAPORÉ, EIEEF YWARA PURUBORA, EEEF DEONILDO CARAGNATTO, E.E.E.F.M. PRINCESA ISABEL, CEEJA GETULIO VARGAS,** comunica os agricultores cadastrados ou à cadastrar junto ao Programa de Alimentação Escolar – PALE, que receberá os Projetos de Venda até o dia **01 de Março de 2022**, através do **e-mail financeirosfg@seduc.ro.gov.br.** E será analisada pela comissão 10 horas da manhã no dia**02 de Março de 2022.**
OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **(FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI, PINTADO E PIRARUCU E (POLPA DE PEIXE TAMBAQUI) conforme descrito no Edital vigente** desta chamada da Agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural, para suprir merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA estipulado na tabela da SEAGRI publicada em 14 de janeiro de 2022.**
O Edital será encaminhado via E-mail pelo endereço citado ou retirado nessa Coordenadoria no endereço acima citado das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis ou pelo telefone 69-36212006.
Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteise no PALE – Programa de Alimentação Escolar, rua Paulo Leal, 357, Centro, Porto Velho RO.

São Francisco do Guaporé, 10 de março de 2022

MARCELINO SOUZA DOS SANTOS
Chefe de prestação de contas CRE/SFG

Protocolo 0023979102

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2022

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Diomero de Moraes Borba , nº. 2525, Centro, Tel. 69 3581-2085, no Município deMachadinho D`Oeste/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do ProgramaEstadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais:**E.E.E.F.M.Alberto Nepomuceno , E.E.E.F. Ceeja Paulo freire , E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha, E.E.EM Professora Maria conceição de Souza, E.E.E.F.M Valdomiro Francisco de Oliveira, E.E.E.F.M Bartolomeu Lourenço de Gusmão e E.E.E.F.M Vivaldino Fernandes de Oliveira** do município de Machadinho. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, que receberá os Projetos de Venda **até o dia 28 de fevereiro de 2022, nesta Cre citadaacima. E será analisada pela comissão desses conselhos no dia 28 de fevereiro de 2022.**
OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação damerenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela da SEAGRI** publicada em 14 de janeiro de 2022 ID 0023479636, anexada no Edital.
O Edital será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.
Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

Machadinho D`Oeste, 10 de novembro de 2022

Protocolo 0023572402

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CERTAME CARTA CONVITE 001/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA** E CONTRATADA A EMPRESA **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato tem como objeto, a contratação de Empresa na área de Engenharia, para execução da obra de **pintura do Prédio da E. E. E. F. M. Olga Dellaia,** conforme, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR TOTAL: R$ 117.712,19 (cento e dezessete mil, setecentos e doze reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEXTA – O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Olga Dellaia pagará à contratada pelos serviços executados, de acordo com os preços unitários integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que nos preços unitários incluem-se todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados a serem executados.

5.1 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a solicitação de pagamento, a planilha de medição, o Relatório Fotográfico e o Diário de Obras dos serviços executados, devidamente assinados pelo responsável técnico da obra.

5.2 – A Planilha de Medição deverá ser embasada nos preços e prazos da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Empresa.

5.3 - Após a aprovação da medição em questão, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor aferido. Deverá constar na NF a descrição conforme o objeto do contrato, o nome do programa (PROAFI ADICIONAL). O valor da Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o valor da medição em questão, devidamente certificada.

5.4 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as Guias de Recolhimento do ISS e INSS devidamente quitadas. A não apresentação das Guias pagas acarretará em retenção na fonte, conforme previsto na Lei 9.711, de 20 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa RBF nº 971, de 13 de novembro de 2009 e Lei Complementar do município de Jaru nº 15, de 25 de setembro de 2017.

5.5 – Os valores pactuados e não pagos pelo Conselho Escolar no prazo de 30(trinta) dias não serão reajustados. Os pagamentos serão efetuados conforme medição mensal, não havendo em hipótese alguma antecipação de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será efetuado pagamento a título de instalação e mobilização.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (NOVENTA DIAS) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº(0029.616172/2021-14).

ASSINAM:

Ilza Rodrigues da Silva – Presidente do **Conselho Escolar da E. E. E. F. Olga Dellaia**

Heitor Santos Lozada – Representante Legal da empresa **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI**

ILZA RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA

Protocolo 0023886869

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ.

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo 15 kg de (Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009628/2021-95 , que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 59,55

PROCESSO: Nº 0029.051131/2022-51

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022

ASSINAM: **Kênia de Jesus Moraes Ribeiro.**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Luiz Claudio Rodolfo

Representante / Contratada
Seringueiras, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023937446

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ.
CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ/MF n.º 63.615.058/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo 3 kg de **Extrato de tomate**- Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009628/2021-95, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 19,50
PROCESSO: Nº 0029.051131/2022-51
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022
ASSINAM: **Kênia de Jesus Moraes Ribeiro.**
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Gilson Monteiro da Silva
Representante / Contratada

Seringueiras, 09 de fevereiro de 2022.
Protocolo 0023935697

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.129855/ 2021-36	EEIEF Tenente Lira, EEIEF Nawacan Oro Waram Xijein, EEIEF Wem Canun Oro Waram, EEIEF Co Um Oro Waram e EEIEF Marina Aikon Oro Win	Nawacam Oro Waram Xijein	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	01.001.611/ 0001-17	25.728,00	12.864,00	38.592,00

Protocolo 0023941134

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.129848/ 2021-34	EEIEF João Farias Barros, EEIEF Manum Oro Eo, EEIEF Poscidônio Bastos, EEIEF José dos Santos Araújo, EEIEF Xijan Oro Nao', EEIEF Waldemar Cabixi, EEIEF Watacao Oro Nao-Mixic Oro At, EEIEF Orowao Yein Oro Nao' e EEIF Orowao Powa Oro Nao'	ASS PAIS PROF OROWAO' WAM ORO AT -ESC POSCIDONIO BASTOS	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	00.977.716/ 0001-43	28.512,00	14.256,00	42.768,00

Protocolo 0023941678

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)

0029.129820/2021-05	EIEEFM Alexandrina do Nascimento Gomes	Baia das Onças	Guajará Mirim	Guajará Mirim	36.195.467/0001-81	7.872,00	3.936,00	11.808,00

Protocolo 0023942703

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.123047/2021-65	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.742.705/0001-84	22.944,00	11.472,00	34.416,00

Protocolo 0023676873

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.122621/2021-68	EEEFM Marcos Bispo da Silva	da E.E.E.F.M Marcos Bispo da Silva	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.667.278/0001-17	147.840,00	73.920,00	221.760,00

Protocolo 0023676160

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EEEFMPOPO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA,** através de sua Unidade Executora Conselho Escolar **PRINCESA IZABEL**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CRE/OPO que receberá até o **dia 17/02/2022, às 11h00min** na **E.E.E.F.M. PIONEIRA, sito a Rua Duque de Caxias s/n. Bairro Centro, Teixeirópolis/RO,** proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva à escola participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto à CRE/OPO, no prazo máximo de 24 horas que anteceder a Cotação, conforme estabelecido no §2º do art. 21 da Instrução Normativa n° 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC.

A Instrução Normativa n° 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição nas escolas e na CRE/OPO.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 13h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Teixeirópolis / RO, 11 de Fevereiro de 2022.

Arleuda de Araújo Oliveira
Diretora Escolar

Protocolo 0023983244

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos seguintes itens da ARP:**007 Arroz agulhinha** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **1.270,40**

PROCESSO: 0029.042615/2022-17

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

DANIELLI PERBONI CAMPOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Representante / Contratada

Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023950273

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos seguintes itens da ARP:**026 Extrato de tomatee 042 Macarrão tipo espaguete** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03

(três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **742,00**

PROCESSO: 0029.042615/2022-17

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

DANIELLI PERBONI CAMPOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante / Contratada

Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023950676

CONTRATO03/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA E A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, O Conselho Escolar Oswaldo Piana, situado na Avenida: Capitão Silvio, nº 647, Bairro: Cristo Rei, CEP: 76.934-000, Seringueiras/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Presidente Danielli Perboni Campos, RG.: n.º 649329 SESDEC/RO, CPF: 632.458.762-20, e a firma RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27, estabelecida no Estado de Rondônia, em Cacoal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Claudio Rodolfo, Nacionalidade: brasileira, RG.: nº: 16392168 SSP/SP, CPF 062.347.098-50, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 19.487, Bairro: Liberdade, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. 0029.009628/2021-95 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº**. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 03 (três) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar E.E.E.F.M. Oswaldo Pianna da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Seringueiras-RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias letivos 13 (treze) semanas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do Pregão na forma Eletrônica de nº 239/2021, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As **especificações e quantidade estimadas do** objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
004	007	Arroz agulhinha	Kg	320

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no**item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.E.F.M. Oswaldo Pianna, situado à Avenida Capitão Silvio, nº 647, Bairro: Cristo Rei, Seringueiras - RO, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 1.270,40 (um mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas **no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e link e cartão magnético, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, situado na Avenida: Capitão Silvio, nº 647, Bairro: Cristo Rei, CEP: 76.934-000, Seringueiras/RO

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas

conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE; 18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda

que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. 04/2022, do Livro Especial nº 003/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Conselho Escolar.

Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2022.

Luiz Claudio Rodolfo Representante / Contratada	Danielli Perboni Campos Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratante

Protocolo 0023924249

CONTRATO04/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA E A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, O Conselho Escolar Oswaldo Piana, situado na Avenida: Capitão Silvio, nº 647, Bairro: Cristo Rei, CEP: 76.934-000, Seringueiras/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Presidente Danielli Perboni Campos, RG.: n.º 649329 SESDEC/RO, CPF: 632.458.762-20, e a firma GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF n.º 63.615.058/0001-60, estabelecida no Estado de Rondônia, em Vilhena, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gilson Monteiro da Silva, Nacionalidade: brasileira, RG.: nº: 375.299, CPF 272.257.712-72, residente e domiciliado na Avenida Jô Sato, setor 19, nº 2041, Parque Industrial Novo Tempo, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. 0029.009628/2021-95 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº**. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 03 (três) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar E.E.E.F.M. Oswaldo Pianna da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Seringueiras-RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias letivos 13 (treze) semanas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do Pregão na forma Eletrônica de nº 239/2021, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As **especificações e quantidade estimadas do** objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
018	026	Extrato de tomate	Kg	20
029	042	Macarrão	Kg	90

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.E.F.M. Oswaldo Pianna, situado à Avenida Capitão Silvio, nº 647, Bairro: Cristo Rei, Seringueiras - RO, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas **no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e link e cartão magnético, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, situado na Avenida: Capitão Silvio, nº 647, Bairro: Cristo Rei, CEP: 76.934-000, Seringueiras/RO

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para

efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE; 18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. 04/2022, do Livro Especial nº 004/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Conselho Escolar.

Seringueiras-RO, 09de fevereiro de 2022.

Gilson Monteiro da Silva Representante / Contratado	Danielli Perboni Campos Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratante

Protocolo 0023924362

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Nº 04/2022

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da T. PORFIRIO DE SOUZA LTDA - ME, CNPJ 09.463.198/0001-14, para a aquisiçãode gás de cozinha subelemento**- 33.90.30.04,** no valor total de **R$ 1.890,00** (mil oitocentos e noventa reais).

São Miguel do Guaporé - RO, 11 de Fevereiro de 2022.

Ivone Procópio da Silva – Mat. 3000 20 993

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0023964534

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do

Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63 e 3.3.90.39.18 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.122626/2021-91	EEEF Professora Carmem Rocha Borges	Escola Professora Carmem Rocha Borges	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.729.161/0001-10	32.448,00	16.224,00	48.672,00

Protocolo 0023607565

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EEEFJFC

CONVITE Nº 002/2022 – PROAFI ADICIONAL/2021

O Conselho Escolar Ensino Fundamental João Francisco Correia, através da Comissão de Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria **809/01/2022/ - Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correira,** torna público que se encontra autorizada a realização de Licitação para execução da do Projeto: **REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE FORRO E PINTURA DA ESCOLA,** na modalidade **Carta Convite,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme Projetos Arquitetônicos**,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo como interessada a Escola **João Francisco Correira,** conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

FONTE DE RECURSO: PROAFI ADICIONAL/2021

Processo Financeiro N° 0029.562024/2019-58

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação receberá as propostas de preços no envelope 02 e documentos de habilitação no envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada no espaço da ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIRA, às 14horas dia **14 de fevereiro de 2022**, sito à Rua Senador Olavo Pires, 1363 – Centro, em Itapuã do Oeste/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na Escola JOÃO FRANCISCO CORREIRA, sito a Rua Senador Olavo Pires, 1363 – Centro, em Itapuã do Oeste/RO, em dias úteis no horário de 08hs às 15hs, junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, junto à Comissão de Licitação/Compras do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIRA.

1.1 – LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

1.2.1 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação/Compras do **Conselho Escolar Ensino Fundamental João Francisco Correia,** às **14 horas do dia 14 de fevereiro de 2022**, no espaço da ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIA (sala do Professores), sito a Rua Senador Olavo Pires, 1363 – Centro, em Itapuã do Oeste/RO.

1.2.2 - Os documentos e as propostas deverão ser entregues separadamente em 02 (dois) envelopes, datados, carimbados e assinados em formulário próprio da proponente, sem conter rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados e rubricados no fecho, conforme descrição abaixo:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO

CONSELHO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO CORREIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/COMPRAS

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/2022/EEEF. JOÃO FRANCISCO CORREIA

SESSÃO DIA: 14 de fevereiro de 2022, às 14 horas.
RAZÃO SOCIAL: _____

ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

AO

CONSELHO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO CORREIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO/COMPRAS

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/2022/EEEF. JOÃO FRANCISCO CORREIA
SESSÃO DIA: 14 de fevereiro de 2022, às 14 horas
RAZÃO SOCIAL: _____

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O Projeto em questão visa a contratação de uma empresa especializada em construção civil e estrutural, a fim de executar o **Projeto de REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE FORRO E PINTURA DA ESCOLA**, que atualmente encontra-semuito precária e precisa de s reparos/ reformas de engenharia/ reforma elétricas, para que os alunos possam sentir-se confortáveis, em conformidade com os Projetos Arquitetônicos deste Edital.

3. INTEGRAM O PRESENTE CONVITE, OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I. Projeto Arquitetônico SEI/ABC (0021882471)
ANEXO II. Projeto Elétrico SEI/ABC (0021883569)
ANEXO III. Planilha Orçamentária SEI/ABC (0021882665)
ANEXO IV. Memorial Descritivo SEI/ABC (0021884017)
ANEXO V. Memorial Descritivo - Arquitetônico SEI/ABC (0023144327)
ANEXO VI. ART Técnica de Reforma SEI/ABC(0021882705)
ANEXO VII. ART Técnica de Elétrica SEI/ABC (0021882748)
ANEXO VIII. Cronograma Físico Financeiro SEI/ABC (0022130050)
ANEXO IX. Modelo de Carta Proposta de Preços
ANEXO X. Modelo de Declaração de Menores
ANEXO XI. Modelo de Declaração de ME's e EPP's
ANEXO XII. Modelo de Declaração de Superveniência

4.RECURSOS

4.1 **-** Os recursos destinados para pagamentos do objeto desta licitação são oriundos do**PROAFI ADICIONAL/2021 – SEI/ABC (**0023570843**) OB – Ordem Bancária, no valor de R$ 329.837,33 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinte e sete reais e trinta e três centavos)** a seguir discriminada para atender a Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1 – O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

5.1.2 – **Cédula de Identidade**, acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

5.1.3 – Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.

5.1.4 – Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, a qual será juntada ao processo.

5.1.5 – O não comparecimento de quaisquer dos**LICITANTES,** a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE.**

5.1.6 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela **Comissão de Licitação/Compras**, nas sessões pertinentes a licitação.

5.2 - **DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

5.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação/Compras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.2 **–** A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Comissão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

5.3 – DOS EMPATES:

5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

5.4 – HAVENDO EMPATES, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCEDERÁ DA SEGUINTE FORMA:

5.4.1. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, depois de obedecido ao disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

5.4.2- Ao final da sessão, realizada em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

6.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 – Poderão participar da presente licitação, somente empresas, que forem convidadas pela**Comissão de Licitações/Compras** ou que tenha requerido o presente Ato Convocatório devendo as mesmas, apresentar condições especificas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório, na data prevista no subitem 1.2.1, deste Ato Convocatório.

6.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

6.3 - Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública TCU, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.5 – É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante da Associação ou da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12, da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

6.6 - A impugnação do presente Ato Convocatório, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retrocitada Lei.

7.DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (salientando que deverão permanecer no processo) ou por qualquer processo de cópias indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório ou por servidor pertencente à Comissão de Licitação da Escola até o momento da abertura desta licitação em epígrafe, conforme documentos abaixo relacionados:

7.1.1 - Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ/MF), antigo Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF);

7.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Socia**l em vigor e eventual alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.4 - Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Divida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;

7.1.5 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual** da sede da licitante;

7.1.6 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal** da sede da licitante;

7.1.7 - Certidão Negativa de Débitos relativos à Seguridade Social –**CND/INSS** *(Lei 8.212/91), expedida pelo – Instituto Nacional de Seguridade Social*;

7.1.8 - Certidão de **Regularidade do FGTS – CRF/FGTS** *(Lei 8.036/90), expedida pela Caixa Econômica Federal*;

7.1.9 – Certidão de regularidade perante o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas** – **BNDT;**

7.1.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art. 43);

7.1.11 - Certidão(ões) **negativa(s) de recuperação judicial** – Lei n° 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado o(s) distribuidor(es) que, na Comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial – Lei n° 11.101/05 (falência e concordatas);

7.1.12 - ***Comprovação fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da***

licitação;

7.1.13 – **Documento comprobatório de sua aptidão** para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação. A comprovação do documento no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

7.1.14 - Havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação do Certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Comissão de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.1.16 **-** As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos.**

7.1.17 - Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, poderá ser usado como modelo presente Edital.

7.1.18 – O Conselho Escolar JOÃO FRANCISCO CORREA, por meio da Comissão de Licitação ou de outro(s) servidor(es) designado(s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa licitante.

7.1.19 - As certidões emitidas via internet cujo prazo de vencimento não vier expresso, serão verificadas on-line pela Comissão de Licitação, a título de autenticidade, dispensando a autenticação, mencionada no item 7.1 deste Convite.

8.DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 **–** A Proposta Comercial deverá ser elaborada, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as demais páginas, com valores expressos em algarismos e o total por extenso, ressaltando que, havendo discordância entre valores, **prevalecerá o valor expresso por extenso**.

8.2 - Na elaboração da Proposta Comercial, a empresa licitante deverá apresentar proposta em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;

8.3 – Para efeito de julgamento da Proposta Comercial serão obedecidos os seguintes critérios:

8.3.1 – Serão **desclassificadas** no todo, as propostas que apresentarem em seus valor global **superior** à Planilha Orçamentária.

8.3.2 – No julgamento das propostas, se dará considerada como vencedora a **LICITANTE** que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo ainda o mesmo ser expresso por extenso em moeda nacional, e ser no máximo igual ao valor constante em Planilha.

8.4 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contado da data da abertura do certame.

8.5 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.6 **-** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o Objeto ser executado sem ônus adicionais;

8.7 **-** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.8 **-** Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irreajustáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação.

9.DO PRAZO, LOCAL, INÍCIO E FORMA

9.1 - O prazo máximo para execução do objeto será **de 60 dias**, conforme Cronograma Físico Financeiro SEI/ABC (0022130050) contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida após resultado do processo licitatório.

9.2 – A Execução do Projeto deverá ser feita na EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA, sito a Rua Senador Olavo Pires, 1363 – Centro, em Itapuã do Oeste/RO. Estes deverão obedecer fielmente aos Projetos Arquitetônicos, Planilhas e demais disposições contidas neste Edital.

10.DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 – Aberto os envelopes (01) de “Documentação de Habilitação”, apenas serão consideradas habilitadas as **LICITANTES** que, a vista da documentação apresentada, satisfaça as condições fixadas neste Edital.

Ato Convocatório. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos mesmos.

10.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

10.2.1 – Ocorrendo o caso assim previsto, A Comissão de Licitação e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

10.3 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as**LICITANTES** por motivos relacionados com o item 7 e seus subitens, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

10.4 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

11.DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 – A abertura dos envelopes (02) de “Proposta de Preços” das **LICITANTES** habilitadas ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha ocorrido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO fará a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha feito opção ao recurso ou após sua denegação;

11.3 – Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) da Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a Comissão de Licitação**,** quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.4 – Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Licitação, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

12.DO JULGAMENTO

12.1 – Será vencedora do certame a licitante que apresentar sua proposta conforme o item 8 e seus subitens, com o**MENOR PREÇO GLOBAL.**

12.2 – O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão ou reunião da Comissão de Licitação, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores.

12.3 – Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório e com os preços correntes, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

12.4 – O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório.Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

12.5 – Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Ordenador de Despesa, poderá fixar **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, para que apresentem outras, livre das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

12.6 – A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

12.7 – É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

13.1 – Cujo preço proposto for superior aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas cujos preços forem manifestamente inexequíveis, ou seja, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os de mercado.

13.2 – Aquelas que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente, com os praticados no mercado; distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, estabelecidos neste Ato Convocatório.

14.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, a qual oferecer o menor preço global, posicionando-se as demais na sequencia dos valores finais.

15.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – A **LICITANTE** poderá interpor recurso dos atos praticados pela Comissão de Licitação, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o art. 109, da Lei 8.666/93, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

15.2 – O recurso deverá ser dirigido em petição escrito a Comissão de Licitação, no endereço constante no subitem 1.2.1.

15.3 – Interposto o recurso, serão as demais **LICITANTES** comunicadas, podendo impugná-lo **no prazo de 02 (dois) dias úteis**.

15.4 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderá-lo, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro **do prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.5 – Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.6 – A publicação dos atos de Habilitação e Julgamento das Propostas será feita no Quadro de Avisos desta Unidade Escolar, salvo nos casos em que estiverem presentes nas sessões, todos os representantes legais das **LICITANTES** e que for adotada a decisão de não impugnação dos atos, a qual será consignado em ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93.

16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Além daquelas determinadas nos Projetos Arquitetônicos, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

16.1.1 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da **COMISSÃO;**

16.1.2 - Comunicar a **CONTRATANTE,** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

16.1.3 – Apresentar no ato da assinatura do Contrato, **a Certificação de Registro no CREA/RO – Cadastro de Pessoa Jurídica**;

16.1.4 - Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

16.1.5 - Substituir materiais ou reparar serviços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

16.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

16.1.7 - Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, encargos sociais, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

16.1.8 - Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens/serviços;

16.1.9 - Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas constantes no Projeto e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

a) fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do Projeto;

b) efetuar regularmente o pagamento;

c) supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação;

d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

18.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, O Conselho Escolar poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

18.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o

valor adjudicado.

18.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda o Conselho proceder a cobrança judicial da multa.

18.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Conselho Escolar.

19.DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

19.1 – Deverão ser apresentadas à Presidente do Conselho Escolar, as Notas Fiscais, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, juntamente com o **relatório de medições**. O pagamento será efetuado com cheque nominal cruzado **ou transferência bancária,** no prazo de até **03 (três)** dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo **Conselho Escolar**.

19.2 – Na hipótese das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá **o prazo de 03 (três) dias úteis**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

19.3 - ***As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.***

19.6 - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, as Certidões constantes dos itens 7.1.3 a 7.1.8 deste Convite, demonstrando sua regularidade fiscal.

20.DO VALOR DO CONTRATO

O valor será de acordo com o menor preço global Homologado e Adjudicado no Processo Licitatório, fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – São prerrogativas da Comissão de Licitação, homologar e adjudicar este Procedimento Licitatório na forma da legislação vigente e adjudicar o objeto da contratação à licitante vencedora do certame ou revogá-lo, por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devendo anulá-lo de ofício, mediante comprovada ilegalidade ou por provocação de terceiros, em decisão escrita devidamente fundamentada.

21.2 – Eventuais pedidos de esclarecimentos do presente convite serão aceitos se forem formalizados por intermédio de correspondência endereçado a Comissão de Compras do Conselho Escolar, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes, no endereço supramencionado.

21.3 – A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Comissão de Licitação, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

21.4 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

21.5 - A Comissão de Licitação, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

21.6 - As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório serão sanadas pela Comissão de Licitações/Compras, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

21.7 - A critério da Comissão de Licitação esta licitação poderá:

21.8 - **ser anulada** se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.9 - **ser revogada,** a juízo da Comissão de Licitação/Compras, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
21.10 – **ter** a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva da**Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA**.
21.11 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:
21.11.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;
21.11.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;
21.11.3 - Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem o Edital, os Projetos Arquitetônicos e seus anexo, e Justificativa e por último os demais anexos.
21.11.4 - No caso de desfazer o processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa; e
21.11.5 - A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital.
Itapuã do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.
Atenciosamente,

Wilson Ferreira Machado
Presidente da Comissão de Licitação/Compras
Ana Cristina Barbosa de Melo
Secretária da Comissão de Licitação/Compras
Sueli Conceição Pinto Ribeiro Souza
Membro da Comissão de Licitação/Compras

Protocolo 0023977950

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.122619/2021-99	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Ji-Paraná	Ji-Paraná	63.788.277/0001-40	108.192,00	54.096,00	162.288,00

Protocolo 0023675496

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito

para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.122617/2021-08	EEEFMJanete Clair	EEEFMJanete Clair	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.902.462/0001-02	91.296,00	45.648,00	136.944,00

Protocolo 0023674076

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.122606/2021-10	EEEFM 31 de Março	da EEEFM 31 de Março	Ji-Paraná	Ji-Paraná	84.651.546/0001-00	34.752,00	17.376,00	52.128,00

Protocolo 0023672846

Portaria nº 1648 de 11 de fevereiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Unidos Venceremos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Orlando Bueno da Silva, CNPJ: 01.592.870/0001-60, **Rosemary Aparecida Castoldi Camargo,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência paradesignar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeirosexecutados no ano de 2022,em nome do Conselho Escolar Unidos Venceremos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Francisco Ferreira da Silva, Matrícula 300019155;

b) Elmi Ferreira Alves, Matrícula 300062098;

c) Cristiane Pereira dos Santos, Matrícula 300117529.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Leide Daiane Nogueira Santos, Matrícula 300105909;

b) Wilânia Vieira de Souza Lima, Matrícula 300068783;

c) Luciane da Silva Infantino, Matrícula 300057375.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0023984084

EXTRATO
EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** D A **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA:AEMPRESA MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega
Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.
Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g
Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg
Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.012116/2021-14que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** d e **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$3.437,55 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) PROCESSO:0029.000645/2022-48
VIGÊNCIA:02 (dois meses)
DATA DE ASSINATURA:09/02/2022
ASSINAM: - RONALDO JOSÉ DE PAULA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Marcia Regina Gonçalves
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0023896930

Portaria nº 1588 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos doMemorando nº.20 (0023656703) SEDUC NGD (0023794969) Processo nº 0029.028166/2022-96.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/02/2022 a servidora **FERNANDA DA SILVA LEITE** Matrícula nº **300140919**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **Vice Diretora** da E.E.E.F.M. JOSÉ ROSALES DOS SANTOS**, Tipologia 1,** localizada no Distrito de Nova Estrela Município de **ROLIM DE MOURA/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023972607

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ.

CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo 0,400 gr deAlho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg, 7 kg deCarne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg, 6 kg deFeijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg, 15 kg de Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada, 8 kg de Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009628/2021-95, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 410,32

PROCESSO: Nº 0029.051131/2022-51

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias letivos)

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022

ASSINAM: - Kênia de Jesus Moraes Ribeiro.

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Eloi José Comachio

Representante / Contratada

Seringueiras, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023939201

Portaria nº 1568 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.503240/2020-03,**

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar** em partes os termos da Portaria n. 8765 de 27/12/2021,que concedeu a Progressão Funcional à Servidora Michela Aparecida Santiago, professor classe C, matrícula 300088819, conforme abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300088819	MICHELA APARECIDA SANTIAGO	PROF. CLASSE "C"	21/ 05/2009	21/ 05/2015	à	21/ 05/2017	5	21/ 05/2017
300088819	MICHELA APARECIDA SANTIAGO	PROF. CLASSE "C"	21/ 05/2009	21/ 05/2017	à	21/ 05/2020	6	21/ 05/2020

Leia-se :

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300088819	MICHELA APARECIDA SANTIAGO	PROF. CLASSE "C"	21/ 05/2009	21/ 05/2015	à	21/ 05/2017	5	21/ 05/2017
300088819	MICHELA APARECIDA SANTIAGO	PROF. CLASSE "C"	21/ 05/2009	21/ 05/2017	à	21/ 05/2021	6	21/ 05/2021

Porto Velho, 10 de fevereirode 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023955344

CONTRATO01/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA E A EMPRESA EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, O Conselho Escolar Oswaldo Piana, situado na Avenida: Capitão Silvio, nº 647, Bairro: Cristo Rei, CEP: 76.934-000, Seringueiras/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Presidente Danielli Perboni Campos, RG.: n.º 649329 SESDEC/RO, CPF: 632.458.762-20, e a firma EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88, estabelecida no Estado de Rondônia, em Nova Brasilândia D'Oeste, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eloi José Comachio, Nacionalidade: brasileira, RG.: nº: 1018788 SSP/RO, CPF 283.699.209-34, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, setor 13, nº 3172, Bairro: Centro, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. 0029.009628/2021-95 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº**. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 03 (três) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar E.E.E.F.M. Oswaldo Pianna da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Seringueiras-RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias letivos 13 (treze) semanas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do Pregão na forma Eletrônica de nº 239/2021, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As **especificações e quantidade estimadas do** objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
003	005	Alho nacional	Kg	7
012	020	Carne moída(acém)	Kg	130

013	021	Feijão carioquinha	Kg	85
043	059	Tomate	kg	41

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.E.F.M. Oswaldo Pianna, situado à Avenida Capitão Silvio, nº 647, Bairro: Cristo Rei, Seringueiras - RO, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 4.138,68 (quatro mil cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas **no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e link e cartão magnético, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, situado na Avenida: Capitão Silvio, nº

647, Bairro: Cristo Rei, CEP: 76.934-000, Seringueiras/RO

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV,

bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE; 18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às

sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. 04 /2022, do Livro Especial nº 001/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Conselho Escolar.

Seringueiras-RO, 09de fevereiro de 2022.

Eloi José Comachio Representante/ Contratada	Danielli Perboni Campos Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratante

Protocolo 0023924114

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CERTAME02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M JOSUÉ MONTELLO E CONTRATADA A EMPRESA **ESL CONSTRUÇÕES**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato tem como objeto, a contratação de Empresa na área de Engenharia, para execução da obra de REFORMA DO MURO **da E.E.E.M.JOSUÉ MONTELLO ,** conforme, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR TOTAL: R$**316.930,20** (trezentos e dezesseis mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA – O Conselho Escolar Josué Montello, pagará à contratada pelos serviços executados, de acordo com os preços unitários integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que nos preços unitários incluem-se todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados a serem executados.

5.1 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a solicitação de pagamento, a planilha de medição, o Relatório Fotográfico e o Diário de Obras dos serviços executados, devidamente assinados pelo responsável técnico da obra.

5.2 – A Planilha de Medição deverá ser embasada nos preços e prazos da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro

apresentado pela Empresa.
5.3 - Após a aprovação da medição em questão, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor aferido. Deverá constar na NF a descrição conforme o objeto do contrato, o nome do programa (PROAFI ADICIONAL). O valor da Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o valor da medição em questão, devidamente certificada.
5.4 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as Guias de Recolhimento do ISS e INSS devidamente quitadas. A não apresentação das Guias pagas acarretará em retenção na fonte, conforme previsto na Lei 9.711, de 20 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa RBF nº 971, de 13 de novembro de 2009 e Lei Complementar do município de Jaru nº 15, de 25 de setembro de 2017.
5.5 – Os valores pactuados e não pagos pelo Conselho Escolar no prazo de 30(trinta) dias não serão reajustados. Os pagamentos serão efetuados conforme medição mensal, não havendo em hipótese alguma antecipação de pagamento.
PARÁGRAFO ÚNICO – Não será efetuado pagamento a título de instalação e mobilização.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (NOVENTA DIAS) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.039318/2022-86
ASSINAM: Maria Eliete Cipriano – Presidente do Conselho Escolar da EEEMT JOSUÉ MONTELLO –**e Edson Silva Lima –** Representante Legal da empresa **ESL CONSTRUÇÕES**
MARIA ELIETE CIPRIANO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSUÉ MONTELLO

Protocolo 0023986964

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/PEALE - CONSELHO ESCOLAR EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
CONTRATADOS: Sr. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$3.360,00 (três mil ,trezentos e sessenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundosdo Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE .
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82
ASSINAM:
Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar
Contratante
José Rodrigues Pereira
Contratado
Pedro Jesuíno Pena (Contratada)
Presidente da Associação ASPROGEL

Protocolo 0023927044

EXTRATO
EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** D A **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA:AEMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF n.º 13.190.457/0001-58.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.
Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.
Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.
Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.
Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.
Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.012116/2021-14que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** d e **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 811,52(oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**PROCESSO: 0029.000645/2022-48

VIGÊNCIA:02 (dois meses)

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022

ASSINAM: - RONALDO JOSÉ DE PAULA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Marcos Aurélio da Silva Júnior Diretor da Escola / Presidente do Conselho EscolarRepresentante / Contratada

Protocolo 0023896945

Portaria nº 1535 de 09 de fevereiro de 2022

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA, CNPJ nº 01.793.743/0001-29, no uso de suasatribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Compras eLicitação** como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	**Nome**	**Função**	**Matrícula**
Presidente	**EDSON SILVA DE SOUZA**	Professor Classe C/ Biblioteca	**300.063.286**
Secretário	**MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO**	Técnico Educacional Nível I/ Agente de limpeza e conservação	**300.054.152**
Membro	**JOÃO RIBEIRO DE AMORIM**	Auxiliar Operacional de serviços diversos – NA/ Auxiliar de secretaria	**3071301**

Suplente (Presidente)	**ELISANGELA VAZ DE SOUZA**	Professor Classe C/ Sala de aula	**300.124.390**
Suplente (Secretário)	**DERICÉLIA CHAVES DOS SANTOS**	Técnico Educacional nível I/ Agente de alimentação	**300.025.777**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão deRecebimento:

Função na Comissão	**Nome**	**Função**	**Matrícula**
Presidente	**ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATTO**	Técnico Educacional nível I/ Agente de alimentação	**300.057.599**
Secretário	**LUCINEIA JOSÉ DE SOUZA PACHECO**	Professor Classe C ORIENTAÇÃO ESCOLAR	**300.125.702**
Membro	**ROSILENE NUNES DA SILVA**	Técnico Educacional nível I/ Auxiliar de secretaria	**300.025.885**
Suplente (Presidente)	**LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA**	Técnico Educacional nível I/ Agente de alimentação	**300.099.540**
Suplente (Secretário)	**MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FÁVERI**	Professor Classe C/ Sala de aula	**300.026.494**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria5526/2021 datada em 01 de setembro de 2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar daEscola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA

Matrícula 300.141.558

Corumbiara, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023942013

Portaria nº 1657 de 11 de fevereiro de 2022

Portaria nº 1530 de 09 de fevereiro de 2022

Opresidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA**, CNPJ nº **01.793.743/0001-29**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL, Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual De Alimentação Escolar – PEALE, Programa Dinheiro Direto Na Escola–PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE QUALIDADE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE QUALIDADE EMERGENCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para a função de Fiscal de Contrato:

Creuza Clemência Rodrigues Rocha

Função: Professor Classe C/Professora sala de aula

Matricula: 300.085.228

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 7151/2021, datada de 18/11/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA

Matrícula 300.141.558

Corumbiara, 09 de fevereiro de 2022..

Protocolo 0023992947

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2022
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ALISON MENEGHELLI RUIZ - AMR COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 19.346.255/0001-39,** para aquisição de materiais esportivos, sendo**: 5 Bolas futsal max 1000 e 05 bolas de volei 6.0,** em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais).

Cerejeiras/RO, 11 de fevereiro de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/NTFG-SEDUC
Matrícula 300023940

Protocolo 0023994586

EXTRATO
EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS
CONTRATADA: **Comercial Família CJJOB-ME**, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0015 ,0016 , 0019 , 0021, 002, 0023, 0032, 0036, 0037, 0065) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ **2.134,50 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**
PROCESSO: 0029.014749/2021-59
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022
ASSINAM:
José Antônio de Medeiros Neto
Presidente do Conselho Escolar
Claudecir José JOB
Contratada

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEMIROS NETO
Presidente do Conselho Escolar
CLAUDECIR JOSE JOB
CONTRATADA

Protocolo 0023977938

EXTRATO
EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS**

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos(004) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ **1.322,00 (hum mil e trezentos e vinte e dois reais)**
PROCESSO: 0029.014749/2021-59
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022
ASSINAM:
José Antônio de Medeiros Neto
Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES
Contratada

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETo
Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES
CONTRATADA

Protocolo 0023978044

EXTRATO

.

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS
CONTRATADA: **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos(005 ,009, 005,0027) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ **1.172,64 (hum mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**
PROCESSO: 0029.014749/2021-59
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022
ASSINAM:
José Antônio de Medeiros Neto
Presidente do Conselho Escolar
LUIZ CLAUDIO RODOLFO
Contratada

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
Prersidente do Conselho Escolar
LUIZ CLAUDIO RODOLFO
CONTRATADA

Protocolo 0023978170

CONTRATO001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO E A EMPRESA M. R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e dois , O conselho Escolar da Escola **Estadual de Estadual Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito CNPJ/MF 84.651.306/0001-06,** situado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535 BNH, Bairro Nova Esperança, CEP:76.961-644, Cacoal/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, nesteatorepresentadapela Presidente do conselho, **Lurdivânia Lacerda Evangelista, RG n.º33.169.519-4 SSP/SP, CPF. Nº 632.679.422-68**, e a firma **M. R Gonçalves Comercio Eireli**, **CNPJ Nº 18.235.272/0001-36**, estabelecida na **Av. Norte Sul, nº 5660, Bairro : Centro, Município de Rolim de Moura/RO**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. **Marcia Regina Gonçalves**, brasileira, **RG nº 779088 SSP/RO**, **CPF nº 665.395.012-34** celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. 0029.008685/2021-57 que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº.** 216 -504/ 2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Honorina Lucas de Brito da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante a suspensão das aulas presenciais conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Estadual de Alimentação Escolar, Lei Federal 11.947/2009, Lei Estadual 3.753/2015, Resolução FNDE 02/2020 e Resolução FNDE 06/2020, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar	Kg	300,000	R$ 3,43	R$ 1.029,00
02	Alho	Kg	14,000	R$ 23,79	R$ 333,06
03	Amido de milho	Kg	58,000	R$ 10,65	R$ 617,70
04	Arroz	Kg	1496,000	R$ 4,56	R$ 6.821,76
05	Azeite de dendê	Litro	4,000	R$ 37,07	R$ 148,28
06	Batata Inglesa	Kg	17,000	R$ 4,37	R$ 74,29
07	Biscoito salgado	Unid	100,000	R$ 11,02	R$ 1.102,00
08	Biscoito maisena	Unid	100,000	R$ 10,32	R$ 1.032,00
09	Café	Kg	4,000	R$ 18,79	R$ 75,16
10	Carne bovina pedaço	Kg	160,000	R$ 25,21	R$ 4.033,60
11	Carne bovina moída	Kg	240,000	R$ 23,75	R$ 5.700,00
12	Cebola	Kg	33,000	R$ 3,76	R$ 124,08
13	Cenoura	Kg	135,000	R$ 4,06	R$ 548,10
14	Charque	Kg	30,000	R$ 30,99	R$ 929,70
15	Chocolate em pó	Kg	46,000	R$ 35,54	R$ 1.634,84
16	Colorau	Kg	8,000	R$ 11,82	R$ 94,56
17	Extrato	Unid	70,000	R$ 7,12	R$ 498,40
18	Farinha de mandioca	Kg	71,000	R$ 4,70	R$ 333,70
19	Farinha de trigo	Kg	140,000	R$ 4,60	R$ 644,00
20	Feijão	Kg	120,000	R$ 7,69	R$ 922,80
21	Feijão preto	Kg	10,000	R$ 6,89	R$ 68,90
22	Fermento	Kg	2,000	R$ 25,05	R$ 50,10
23	Fubá	Kg	87,000	R$ 5,02	R$ 436,74

24	Leite	Litro	4465,000	R$ 4,74	R$ 21.164,10
25	Leite de coco	Unid	5,000	R$ 12,68	R$ 63,40
26	Macarrão espaguete	Kg	15,000	R$ 7,50	R$ 112,50
27	Manteiga	Kg	20,000	R$ 31,70	R$ 634,00
28	Milho verde	Unid	11,000	R$ 12,19	R$ 134,09
29	Óleo vegetal	Unid	146,000	R$ 80,50	R$ 11.753,00
30	Pepino	Kg	20,000	R$ 10,46	R$ 209,20
31	Pimentão	Kg	4,000	R$ 7,40	R$ 29,60
32	Sal	Kg	25,000	R$ 2,11	R$ 52,75
33	Triguilho para kibe	Kg	133,000	R$ 10,88	R$ 1.447,04
34	Vinagre	Unid	4,000	R$ 5,49	R$ 21,96
				Total	**R$ 62.874,41**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES 1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO, situado à Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535 BNH, Bairro Nova Esperança, CEP:76.961-644, Cacoal/RO de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 18:00h mediante prévio agendamento conforme subitem 6.1.6. do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3.2. O prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o envio da Ordem de Fornecimento via e-mail, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens, citado no item 3.2.

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE) e Fonte de recursos: 0.1.00.100000 100 Natureza de despesa: 33.90.30.65 (Recurso do Tesouro Estadual) de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$**R$ 62.874,41 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais, quarenta e um centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa: a) Nota fiscal; b) Termo de Recebimento; c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014); d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual; e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; f) Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos produtos, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária da empresa e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Cartão na modalidade Débito ou através de link de pagamento para cartão de débito quando o recurso utilizado for proveniente do PNAE e Cartão na modalidade Crédito à vista ou através de transferência realizada no caixa eletrônico quando o recurso utilizado for proveniente do PEALE, a máquina de cartão deve estar em nome da Empresa CONTRATADA.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito**, CNPJ:**84.651.306/0001-06**, Endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535 BNH, Bairro Nova Esperança, CEP:76.961-644, Cacoal/RO**, indicando **o Programa PNAE ou PEALE.**

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. 8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 30 (trinta dias) contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irreajustáveis pelo período que durar o contrato.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que

essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 10 (dez) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Cacoal, Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado via SEI o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, dele sendo extraído o extrato para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar.

Cacoal-RO, 11 de fevereiro de 2022.

_____

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA
Presidente do Conselho Escolar

_____

MÁRCIA REGINA GONÇALVES
Contratada

_____

JEOVANE ANTÔNIO DA CUNHA
TESTEMUNHA

_____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

ÉRICA DE PAULA MESSIAS CAVALCANTE
TESTEMUNHA

Protocolo 0023982909

EXTRATO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS
CONTRATADA: **Jeedá serviços, Comercio e Industria LTDA-ME**, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0045, 0049) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ **1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)**
PROCESSO: 0029.014749/2021-59
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022
ASSINAM:
José Antônio de Medeiros Neto
Presidente do Conselho Escolar
Edilamar Barbosa Silva
Contratada

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
Presidente do Conselho Escolar
EDILAMAR BARBOSA SILVA
CONTRATADA

Protocolo 0023977983

Portaria nº 1301 de 03 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLARDAESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE , CNPJ 63.790.083/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1° da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDE, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora
Instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Fabio Dias dos Reis	300106548
Membro	Sueli Silva dos Santos	300025491
Membro	Maria Aparecida Tassaro Ferreira.	300053068

II. - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Ernandes Neres De Oliveira	3000124241
Membro	Rosima Guedes Rezende	300028669
Membro	Ramon Rezende da Cunha	300123789

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1985 de 30 de março de 2021, publicada no DOE nº67 de 30.03.2021.

Cacoal, 03 de Fevereiro de 2022

Kathia Maldaner de Araujo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023828955

Portaria nº 1302 de 03 de fevereiro de 2022

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ 63.790.083/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1° da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição desta comissão e deste fiscal se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do programa destinado a esta Unidade Executora, PROAFI ADICIONAL. Conforme processo de concessão nº 0029.323098/2021-95.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fiscal de Contratos referente aos recursos oriundos do Programa acima citado.

I – Fiscal de Contrato

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Maria Josiely Da Silva Sousa	300104481

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de Fevereiro de 2022

Kathia Maldaner De Araújo
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0023828996

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES/ DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.6019/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento; Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (3) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.009628/2021-95,** que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 794,00

PROCESSO: 0029.039348/2022-92

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

MARILDA ANA DE MELO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Representante / Contratada

Seringueiras/RO 11 de Fevereiro de 2022.
Protocolo 0023931661

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES /DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTRATADA:E.J.C COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Alho nacional branco-Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido , com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas .Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g ou 01 kg, Carne bovina de 2ª (moída) , Feijão carioquinha - tipo 1,Tomate - de 1ª qualidade, in natura)em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cecília Meireles pelo período de 60 dias letivos (3) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.009628/2021-95,** que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.089,50
PROCESSO: 0029.039348/2022-92
VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DE ASSINATURA:11/02/2022
MARILDA ANA DE MELO
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
ELOI JOSÉ COMACHIO
Representante / Contratada

Seringueiras/RO 11 de Fevereiro de 2022.
Protocolo 0023932564

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES/ DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTRATADA:GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g; Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 1000g, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (3) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.009628/2021-95,** que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 561,00
PROCESSO: 0029.039348/2022-92
VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022
MARILDA ANA DE MELO
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
GILSON MONTEIRO DA SILVA
Representante / Contratada

Seringueiras/RO 11 de Fevereiro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

Protocolo 0023934106

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES **,** através de sua Unidade Executora Conselho Escolar**TEIXEIRÃO**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, comunica as empresas que receberá até o **dia 15/02/2022, às 11h00min** na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES**, sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte – Urupá/RO,** proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva à escola participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto à CRE/OPO, no prazo máximo de 24 horas que anteceder a Cotação, conforme estabelecido no §2º do art. 21 da Instrução Normativa n° 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC.

A Instrução Normativa n° 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição nas escolas e na CRE/OPO.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 13h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Urupá, 11 de Fevereiro de 2022.

Cristina Gomes Coimbra

Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0023997416

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2021 QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS, DE UM LADO,E A EMPRESA A COBERTURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, DE OUTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.670.375/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede à Rua Alexandre Guimarães, 3862 , Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho- RO, CEP: 76.820-191, representada neste ato por seu Presidente, a senhora Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 451290 SSP/RO e do CPF nº 600.396.202-04 e a empresa A COBERTURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.848/0001-37, com sede na Rua São Vicente, 4105, Bairro Conceição-Porto Velho-RO, CEP 76.808-276, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor Eloi Rodrigues Araújo , brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidadenº681235 SSP/RO e do CPF nº 699.993.412-68, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº001/2021, conforme constam nos Processos Administrativos nº 0029.0029.294764/2021-71(Fiscalização/medição) e 0029.478424/2020-10 (concessão), nos termos do da Justificativa SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (ID0023641870), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula 5ª** do originário Contrato n. 01/2021, firmado entre as partes em 08 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula 5ª do Contrato n. 001/2021 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

O valor do presente CONTRATO é de **R$ 288.066,44 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) .**

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos serviços a serem prestados será de**R$**

288.066,44 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Contrato	225.892,33
Acréscimo	62.174,11
Valor Total R$	**288.066,44**

CLÁUSULA QUARTA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato n. 001/2021 assinado pelas partes em 08 de julho de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

P**residente Conselho Escolar EEEFM Governador Petrônio Barcelos**

ELÓI RODRIGUÊS ARAÚJO

Representante da Empresa A Cobertura Materiais para Construção Ltda EPP

Protocolo 0023957534

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: EMPRESA **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**, CNPJ/MF Nº 291.641.766.49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos(007 ,0066, 0072) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **3.486,52 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022

ASSINAM:

José Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

Contratada

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

CONTRATADA

Protocolo 0023978086

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio

Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **M. FARINHA LTDA-ME**, **CNPJ: 63.619.746/0001-06** para Fornecimento de **Material de Consumo (material de construção p/pequenos reparos)**, para**Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R$4.714,75 (quatro mil, setecentos e catorze reais e setenta e cinco centavos).**

Ariquemes -RO, 11 de fevereiro de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0023860310

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2022

O **CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ** da Escola CEEJA Professor Antônio de Almeida, através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 01 de 03 de fevereiro de 2022, torna público que autorizou a realização de licitação,na Modalidade Carta CONVITE tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: Contratação de Empresa especializada paraConstrução de Bloco de 03 (três) Salas de aula com banheiro, com utilização de materiais de primeira linha, conforme discriminado no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei Complementar nº 123/2006.

A Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ**, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala da Prestação de Contas da CEEJA Professor Antônio de Almeida, sito à Rua do Mairas/nº– Bairro Alvorada, município de Ouro Preto do Oeste/RO. Telefone: (69) 3461-2847 - Celular: (69) 99319-4288

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 13:00 horas, podendo ser retirado pelos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à COMISSÃO DE COMPRAS, no endereço supracitado.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2022.

MARIZA SIMIONI

Presidente do Conselho escolar.

Protocolo 0023998292

EXTRATO

CONTRATO N.º 02/CONSELHO ESCOLAR /PEALE/2022.

PARTES CONTRATANTES: O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO** DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E AEMPRESA **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PEALE** do ano de 2022 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº**218/2021e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº** 210/2021 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 1.534,05(mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 210/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis,a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARPNº 210/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente conforme**Ata de Registro de Preço - ARPNº 210/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 100 dias a contar da sua assinatura e/ou publicação.

PROCESSO Nº 0029.024847/2022-85

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio– Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – e **Isaque Gonçalves dos Reis**, **–** Representante Legal da empresaZaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios EIRELI.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0023942040

CONTRATO02

CONTRATO N.º 02/CONSELHO ESCOLAR /PNAE/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO** DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E AEMPRESA **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI,** PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS.

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021, o Conselho Escolar da EscolaUnião e Trabalho, CNPJ: 63.788.285/0001-97, situado aRua Florianópolis , nº 2945 , Setor 02, Cep: 76.890-000, Telefone: (69) 3521-3689, Jaru/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado a Presidente do Conselho Escolar Srª. Seilza Moreira de Souza Rampasio**,** brasileira,inscrito no CPF sob o nº723.355.642-34RG n. 1535171 SEDESC/RO e a empresa Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios EIRELI , inscrita no CNPJ nº 38.542.295/0001-09, com sede na Rua dos Rubis, n° 1424, Bairro: Parque das Gemas, Ariquemes/RO, neste ato representada pelo Srº. Isaque Gonçalves dos Reis, brasileiro, portador do RG nº 000759128/SSP/RO e CPF nº 439.820.269-20, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de gêneros alimentícios por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.024491/2022-80 que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº**218/2021 **- ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº** 210/20212 - para aplicação de recursos oriundos do Programa Nacional de alimentação Escolar às Unidades Executoras - PNAE, no valor de R$ 647,71 (seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PNAE** do ano de 2022 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº**218/2021e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº** 210/2021 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição., com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 647,71 (seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 210/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis,a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARPNº 210/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente conforme**Ata de Registro de Preço - ARPNº 210/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 60 dias a contar da sua assinatura e/ou publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos alimentos se dará mediante ordem de fornecimento assinadas pela Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, via e-mail: zaqueucomercio@gmail.com, informado pelo fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos gêneros alimentícios são oriundos de transferênciasà conta exclusiva do *Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*, creditadas diretamente na conta nº 10.580-5, agência 2757-X Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao *Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaru/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes.

Jaru/RO, 09 de Fevereiro de 2022

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO
REPRESENTANTE/ CONTRATANTE
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAUNIÃO E TRABALHO
ISAQUE GONÇALVES DOS REIS
REPRESENTANTE/ CONTRATADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Protocolo 0023940439

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **RODRIGO DUARTE DA SILVA - JARDINAGEM ESPERANÇA**, **CNPJ: 42.285.698/0001-89** para execução de serviço **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (serviço de jardinagem)**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).**

Ariquemes -RO, 11 Fevereiro de2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0024002030

IDEP

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 727/2021

O **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP,** torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 727/2021, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho SUPEL-GAP (0023870652), constante nos autos do Processo Administrativonº 0048.154532/2021-52, cujo Objeto é: Registro de preço para futuras aquisições de MATERIAIS DE LIMPEZA, paraatender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, totalizando o valor de R$ 59.925,68 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), em favor das Empresas descritas abaixo:

1. ECOLIM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.558/0001-08, vencedora dos itens 01, 11, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 28, 29, 33, 34, 35 e 36;
2. BONIN & BONIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.004.099/0001-81, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10;
3. JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270, inscrita no CNPJ sob o nº 37.693.516/0001-79, vencedora dos itens 08, 14, 15 e 23;
4. J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.906.253/0001-52, vencedora dos itens 09 e 25;
5. ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.752.554/0001-22, vencedora dos itens 17 e 32;
6. S. ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.933.407/0001-10, vencedora do item 21;
7. JVG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.235/0001-37, vencedora dos itens 26, 27 e 30; e
8. DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, vencedora do item 31.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0023963622

Portaria nº 32 de 09 de fevereiro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição dos Membros constantes na Portaria nº 10 de 13 de janeiro de 2022 (0023418888), e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização de Serviços, que tem como objetivo receber e examinar os serviços prestados, conforme estabelecido no Processo nº 0048.488615/2021-42 e Contrato Nº 973/PGE-2021 (0023148153), cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos para recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários de nível superior, inclusive o procedimentoadministrativo de pagamento das bolsas-auxílios e do auxílio transporte, para atender as necessidades Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO e suas Unidades Gestoras:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Função
Dominique Nicoly Ferreira	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
Hávila Alves Fernandes Leite	Chefe de Núcleo	300139883	Fiscal de Contrato
Dáphine Silveira Torres	Assessora	300145453	Fiscal Suplente

Art. 2º - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - O gestor de contratos é o profissional responsável por administrar e supervisionar o ciclo de vida de todos os documentos e contratos de uma empresa. Ele pode ter uma série de tarefas, atividades e responsabilidades.

Art. 4º - A principal função a ser desempenha pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Art. 5º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal Suplente.

Art. 6º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0023939849

Portaria nº 31 de 09 de fevereiro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR** a composição dos Membros constantes na Portaria nº 198, de 24 de novembro de 2021, e**DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

Nome	Matrícula	Função
GLEDSON PRADO	300175909	Presidente
JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA	30465078 (SIAPE)	1º Membro
JOÃO BATISTA DE LIMA	31433138 (SIAPE)	2º Membro

Art. 2º - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1° membro mencionado.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 5º- **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0023939120

SEJUCEL

ERRATA

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Retificar o **a mudança da data da execução** do projeto**1 ° Prêmio Jacamim das Costas Verdes: Destaques da Cultura Rondoniense .**

Do Item 5.3 - Cronograma Geral e ;

E dainformação 39 id. 0020360197

e da Errata ID 0021440084

Onde se Lê:

10/11/2021

Leia-se:

05/11/2022

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0022324449

SEAS

ATO Nº 12/2022/SEAS-GAB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2022.

Considerando a Sentença nº 67107620 (SEI nº 0023936550), prolatada nos autos do ação judicial n. 7024621-18.2021.8.22.0001, que determinou a anulação parcial do processo administrativo nº 0026.268335/2020-97;

Considerando que a administração deve anular os atos eivados de ilegalidade *ex-officio* ou quando estes forem objeto de controle jurisdicional;

Considerando as competências atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE

Anular o presente processo processo administrativo a partir da Notificação nº 13/2020/SEAS-GAB (SEI nº0015416148);

Atribuir à Decisão nº 3/2020/SEAS-GAB (SEI nº 0013753159) o status de Relatório da comissão processante;

Determinar ao setor competente o envio de expediente solicitando a imediata retirada da empresa Araúna Empreendimentos LTDA do CAGEFIMP, e consequente anulação da penalidade imposta, em razão da anulação parcial dos autos;

Determinar a abertura do prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do particular, para que este, querendo, apresente alegações finais ao relatório produzido pela comissão processante;

Remeter os presentes autos à Diretoria Administrativa Financeira (DAF) para prolação de decisão em primeira instância administrativa, nomeando-se como autoridade julgadora o Sr. Anderson Melo Tinoco da Silva, Diretor Administrativo Financeiro, matrícula nº ***093***.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0023906552

SEAGRI

Portaria nº 28 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 23/2021/SEAGRI-NRH(0022481382), Frequência do mês de dezembro/2021(0023268088), Autorização SEAGRI-DE(0023509697), Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021(0023829206) e Análise nº 24/2022/SEAGRI-CI(0023922070), que constam no Processo SEI nº 0025.566781/2021-55.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR** o gozo deférias, da servidora **GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA**, Executor de Projetos, matrícula nº300123427, da Secretaria de Estado da Agricultura, na programação anual do exercício de 2021, publicada no DIOF nº 234 e 1 de dezembro de 2020(0022499650), previsto para o período (**01/12/2021 a 30/12/2021),a qual fica a fruição para os períodos de (18/07/2022 a 1/08/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado Agricultura

Protocolo 0023981292

Portaria nº 27 de 08 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATO Nº 110/PGE-2019** (5345953), decorrente do processo administrativo nº 0025.258880/2018-61, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado- PROLEITE com objetivo da Construção do Pavilhão da

Bovinocultura no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná denominado TRANSTEC, em conformidade a TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018/CPLO/SUPEL/RO (3585225).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.258880/2018-61, referente a Contratação de empresa especializada na Construção do Pavilhão da Bovinocultura no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná denominado TRANSTEC, em conformidade a TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018/CPLO/SUPEL/RO (3585225);

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.579610/2021-96 solicitando **alteração** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **Contrato nº 110/PGE-2019** (5345953) a qual revoga a Portaria nº 46 de 21 de fevereiro de 2020 (id.10333411) através do Memorando nº 11/2022/SEAGRI-CDAP (0023901878) e Errata SEAGRI-CDAP (0023923965).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto dos contratos firmados com a empresa especializada na Construção do Pavilhão da Bovinocultura no Centro Tecnológico Valdeci Rack no município de Ji-Paraná, através do Processo Administrativo n.º 0025.258880/2018-61 por meio do FUNDO PROLEITE do qual os recursos repassados pelo Fundo Proleite: CNPJ 12.443.392/0001-42 a Convenente, conforme descritos no Termo de Referência mediante ao **Contrato nº 110/PGE-2019** (5345953), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Janderson Rodrigues Dalazen	300155386	Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura
Gestor e Técnico da área	Madson Prestes Marques	300172582	Gerente de Projetos e Eventos
Gestor Suplente	Carolina Miranda Parra	300157479	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Fiscal	Isis Fabiana Ximenes	300153745	Extensionista Rural Nível Superior
Fiscal	Larissa Cristina Duarte e Silva	300153889	Extensionista Rural Nível Superior
Fiscal	Laiza de Oliveira da Silva	300164122	Assessor

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI – Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV – Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de**01/06/2021**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 11/2022/SEAGRI-CDAP (id. 0023901878) via processo nº 0025.579610/2021-96;

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 46 de 21 de fevereiro de 2020 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 - Publicação em 07/04/2020 - 10333411).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0023912454

IDARON

Portaria nº 76 de 02 de fevereiro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11730
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2022, às 13:04

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018 , publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria n° 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 76 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	300042711	RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	14/ 12/2021	B	0015.591309/ 2021-70
2	300042709	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/ 12/2021	B	0015.572095/ 2021-32
3	300091152	MARISE MARIA SANTSO DE FARIA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	04/ 01/2022	C	0015.002310/ 2022-13
4	300042710	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	04/ 12/2021	C	0015.575358/ 2021-65
5	300092046	ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/ 05/2021	C	0015.054397/ 2021-23
6	300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	14/ 01/2022	C	0015.018266/ 2022-63
7	300042633	CARLOS ANDRE ALVES BATISTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/ 10/2021	D	0015.454095/ 2021-51
8	300091932	NAIANE PAIVA RODRIGUES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	07/ 12/2021	D	0015.552508/ 2021-62
9	300097519	EUGENIO VITAL PEREIRA FILHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	25/ 05/2021	D	0015.221454/ 2021-96
10	300058129	PEDRO CESAR SAVI FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	28/ 05/2021	D	0015.229011/ 2021-43
11	300108089	MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	05/ 08/2021	D	0015.351830/ 2021-76

12	300092589	JOAO BRAZ CARDOSO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	18/ 12/2021	D	0015.599268/ 2021-60
13	300042571	JOAO JOSE DE MORAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/ 11/2021	D	0015.563798/ 2021-70
14	300042720	FERNANDO MIGLIORANZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	15/ 11/2021	D	0015.533493/ 2021-33
15	300091021	DIEGO PATRICIO LEGRAMANTE	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	18/ 11/2021	D	0015.541062/ 2021-41
16	300042607	JACIR ZEVIESCKI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/ 12/2021	D	0015.600683/ 2021-73
17	300091982	TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	23/ 11/2021	D	0015.551231/ 2021-51
18	300103978	RICARDO ALVES CHUI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	17/ 12/2021	D	0015.598774/ 2021-31
19	300108753	JOZIENE BATISTA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	14/ 12/2021	D	0015.590879/ 2021-42
20	300092583	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	30/ 11/2021	D	0015.528932/ 2021-96
21	300097170	LETICIA SATOMI KURODA	ECONOMISTA	14/ 12/2021	D	0015.591590/ 2021-41
22	300053995	ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	07/ 01/2022	D	0015.011469/ 2022-29
23	300042701	VASNIL MEIRELES SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	25/ 11/2021	D	0015.557621/ 2021-34
24	30108228	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	14/ 12/2021	D	0015.590349/ 2021-02
25	300092749	ZENAIDE ROCHA BRITO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	12/ 01/2022	D	0015.015853/ 2022-09

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente
LUCAS AGUIAR LOPES
Gerente de Recursos Humanos em Substituição
Portaria 60 (0023706951)

Protocolo 0023784288

Portaria nº 591 de 11 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04 de janeiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **ERICO AZEVEDO SECUNDINO**, matrícula n° 300136332, regularmente cedido a esta Idaron, conforme Decreto de 16 de novembro de 2021 (0022084837), para responder pelo Programa Estadual de Sanidade de Animais Aquáticos a contar de 1° de outubro de 2015.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1° de outubro de 2015.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0019921817

Portaria nº 82 de 07 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04 de janeiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **MARCIO ALEX PETRO**, matrícula n° **300042597**, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pelo Programa Estadual de Vigilância para Febre Aftosa a contar de 1° de setembro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1° de setembro de 2019.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023864635

Portaria nº 83 de 07 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04 de janeiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, matrícula n° 300042691, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pelo Programa Estadual de Sanidade Avícola a contar de 1° de setembro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1° de setembro de 2019.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023864954

Portaria nº 85 de 07 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04 de janeiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, matrícula n° 300042691, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pelo Programa Estadual de Sanidade Equídea a contar de 1° de setembro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1° de setembro de 2019.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023867221

Portaria nº 87 de 07 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04 de janeiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, matrícula n° 300042691, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pelo Programa Estadual de Controle Raiva dos Herbívoros a contar de 1° de setembro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1° de setembro de 2019.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0023871736

Portaria nº 104 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04 de janeiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **LAYS FERNANDA PINHEIRO**, matrícula n° 300094414, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pelo Programa Estadual de Prevenção e Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis a contar de 1° de fevereiro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1° de fevereiro de 2022.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0023947923

Portaria nº 105 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04 de janeiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula n° 300092572, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pelo Programa Estadual de Sanidade Suídea a contar de 1° de outubro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1° de outubro de 2020.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0023947929

Portaria nº 106 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04 de janeiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO**, matrícula n° 300042666, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pelo Programa Estadual de Controle de Trânsito Animal a contar de 1° de julho de 2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1° de julho de 2017.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0023947939

Portaria nº 107 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04 de janeiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL**, matrícula n° 300112535, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, para responder pelo Laboratório de Triagem Animal a contar de 1° de março de 2014.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1° de março de 2014.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023947943

Portaria nº 111 de 10 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Memorando 21 (0023780974), contido no Processo nº 0015.005581/2020-69,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 336 (0017953608) de 14 de maio de 2021, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FERNANDO MIGLIORANZA,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de março/2020, março/2023 e março/2022, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de março/2020, março/2023 e **junho/2022**, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023981840

Portaria nº 112 de 10 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento (0023981944), contido no Processo nº 0015.288098/2021-91,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 645 (0020346822) de 31 de agosto de 2021, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **SUZIANE BRITO GOMES**, ocupante do cargo de Assistentede Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300104476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de outubro/2021, abril/2022 e maio/2022, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de outubro/2021, **maio/2022 e junho/2022**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023981995

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL nº 001/2022

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Netomatrícula: 300042623

Membro: Josiléia Tavares de Souzamatrícula: 300055744
Membro: Fabiano Cangussu Soaresmatrícula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Item	bem	tombamento	Valor de atual	classificação	Processo
01	Colchão de mola ou espuma p/ solteiro	120.010.873	R$ 95,86	irrecuperável	0015.162885/ 2021-11
02		120.010.872	R$ 95,86		
03		120.007.990	R$ 63,97		
04		120.007.989	R$ 63,97		
05		120.007.988	R$ 117,02		
06		120.007.987	R$ 117,02		
07		120.007.986	R$ 117,02		
08		120.007.984	R$ 75,75		
	08 itens	total	R$ 746,47		

Item	Bem	Tombamento	Valor de aquisição	Classificação	Processo
01		120.002.448	R$ 80,01		
02		120.002.449	R$ 80,01		
03		120.002.450	R$ 80,01		
04		120.002.451	R$ 80,01		
05		120.002.452	R$ 80,01		
06		120.002.453	R$ 80,01		
07		120.002.454	R$ 80,01		
08		120.002.455	R$ 80,01		
09		120.002.456	R$ 80,01		
10		120.002.457	R$ 80,01		
11		120.002.458	R$ 80,01		
12		120.002.459	R$ 80,01		
13		120.002.460	R$ 80,01		
14		120.002.461	R$ 80,01		
15		120.002.462	R$ 80,01		
16		120.002.463	R$ 68,46		
17		120.007.995	R$ 169,80		
18		120.007.994	R$ 169,80		
19		120.007.993	R$ 169,80		
20		120.007.991	R$ 169,80		
21		120.007.983	R$ 169,80		

22		120.010.917	R$ 74,60		
23		120.010.916	R$ 74,60		
24		120.010.914	R$ 74,60		
25		120.010.912	R$ 74,60		
26		120.010.910	R$ 139,33		
27		120.010.908	R$ 139,33		
28		120.010.906	R$ 139,33		
29		120.010.905	R$ 139,33		
30		120.010.904	R$ 139,33		
31		120.010.903	R$ 139,33		
32		120.010.902	R$ 139,33		
33		120.010.901	R$ 139,33		
34		120.010.900	R$ 81,42		
35		120.010.899	R$ 81,42		
36		120.010.898	R$ 74,60		
37		120.010.897	R$ 74,60		
38		120.010.895	R$ 74,60		
39		120.010.893	R$ 74,60		
40		120.010.892	R$ 74,60		
41		120.010.891	R$ 74,60		
42		120.010.890	R$ 74,60		
43		120.010.888	R$ 74,60		
44		120.010.887	R$ 81,42		
45		120.010.886	R$ 81,42		
46		120.010.885	R$ 139,33		
47		120.010.884	R$ 139,33		
48		120.010.883	R$ 81,42		
49		120.010.882	R$ 54,67		
50		120.010.881	R$ 139,33		
51		120.010.880	R$ 139,33		
52		120.010.879	R$ 81,42		
53		120.010.878	R$ 81,42		
54		120.010.876	R$ 81,42		
55		120.010.875	R$ 54,67		
56		120.010.871	R$ 81,42		
57		120.010.869	R$ 81,42		
58		120.010.867	R$ 81,42		
59		120.010.866	R$ 139,33		
60		120.010.865	R$ 139,33		
61		120.010.864	R$ 130,11		
62		120.010.863	R$ 130,11		
63		120.010.862	R$ 130,11		
64		120.010.861	R$ 130,11		
65	Colchão de mola ou espuma p/ solteiro	120.010.860	R$ 95,86	Irrecuperável	0015.047389/ 2021-21
66		120.010.859	R$ 139,33		
67		120.010.858	R$ 139,33		
68		120.010.857	R$ 139,33		
69		120.011.472	R$ 130,00		
70		120.011.468	R$ 130,00		
71		120.011.465	R$ 130,00		

72	120.011.462	R$ 130,00
73	120.011.459	R$ 130,00
74	120.011.455	R$ 130,00
75	120.011.452	R$ 130,00
76	120.011.448	R$ 130,00
77	120.011.444	R$ 130,00
78	120.011.441	R$ 130,00
79	120.011.438	R$ 76,29
80	120.011.435	R$ 76,29
81	120.011.432	R$ 76,29
82	120.011.429	R$ 89,00
83	120.011.426	R$ 89,00
84	120.011.424	R$ 130,00
85	120.011.422	R$ 130,00
86	120.011.419	R$ 130,00
87	120.011.416	R$ 130,00
88	120.011.414	R$ 130,00
89	120.011.409	R$ 130,00
90	120.011.406	R$ 81,55
91	120.011.404	R$ 81,54
92	120.011.401	R$ 81,55
93	120.011.399	R$ 81,55
94	120.011.396	R$ 81,55
95	120.011.394	R$ 89,00
96	120.011.391	R$ 89,00
97	120.011.388	R$ 58,58
98	120.011.385	R$ 89,00
99	120.011.383	R$ 89,00
100	120.012.760	R$ 180,00
101	120.012.758	R$ 180,00
102	120.013.256	R$ 137,99
103	120.013.251	R$ 137,99
104	120.013.261	R$ 137,99
105	120.013.266	R$ 137,99
106	120.013.271	R$ 137,99
107	120.013.595	R$ 58,70
108	120.013.601	R$ 58,70
109	120.013.605	R$ 58,70
110	120.019.975	R$ 276,94
111	120.019.976	R$ 276,94
112	120.019.977	R$ 276,94
113	120.019.978	R$ 276,94
114	120.019.979	R$ 276,94
115	120.019.974	R$ 262,77
116	120.019.973	R$ 262,77
117	120.019.972	R$ 262,77
118	120.019.971	R$ 262,77
119	120.019.970	R$ 262,77
120	120.019.969	R$ 262,77

121		120.019.968	R$ 262,77		
122		120.019.967	R$ 262,77		
123		120.019.966	R$ 262,77		
124		120.019.965	R$ 262,77		
125		120.019.964	R$ 262,77		
126		120.019.963	R$ 262,77		
127		120.019.962	R$ 262,77		
128		120.019.961	R$ 262,77		
	128 itens	Total	R$ 16.601,40		

3.2 Estado de Conservação:

Sobre os bens acima citados, foi realizada reclassificação contábil após avaliação pela comissão de avaliação, onde verificou-se que os mesmos não se encontram em condições de serem utilizados pela Autarquia. Conforme justificativa (ID 0016477611)

3.3 Sua aproveitabilidade:

Bens não estão em condições de serem utilizados para os fins que se destinam na Autarquia, tendo em vista haverem sido deformados pelo uso contínuo nas unidades de fiscalização 24 horas.No entanto os referidos bens podem ser utilizados por centro de menores ou casa de repousos de idosos, onde poderão ser reciclados para confecção de almofadas e travesseiros e afins.

3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade

Vencimento de vida útil, e utilização continuada nos postos de fiscalização 24 horas.

4. **CONCLUSÃO**

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por serem irrecuperáveis, conforme consta das informações contidas no processo 0015.047389/2021-21; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD noSISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto 300042623 Presidente	Fabiano Cangussu Soares 300102466 Membro	Josiléia Tavares de Souza 300055744 Membro

Protocolo 0023901545

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 028/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00278/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00278/2014 do empreendimento A. R. LEMES MADEIRAS - ME, localizado na Estrada Figueira, KM 02, Zona Rural, no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.124.419/0001-83 contendo 314 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 249 e no Despacho nº 248/COLMAMP/2022 a fl.314dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023870747

Portaria nº 139 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o

Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº3 (0023974063), contido nos autos do processo ID:0028.052095/2022-52.

R E S O L V E:

CONCEDER, elogio a todos os servidores lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público apresentado por todos durante todo o período de atuação e trabalho que permaneci junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, bem como em reconhecimento de proatividade e contribuição inestimável e qualidade dos serviços prestados.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023975672

SEDEC

EDITAL Nº 4/2022/SEDEC-SINE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados no Processo Seletivoprevisto no** Edital 21/2021/SEDI-SINE de 02 de Dezembro de 2021, para Cursos na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Após a divulgação do resultado preliminar e convocação por meio do Edital Nº 1/2022/SEDEC-SINE,temos a classificação em definitivo dos candidatos abaixo relacionados, nos respectivos cursos:

CANDIDATOS APROVADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	Adriana Kelly Aporcino Colares
02	Adriana Oliveira Penha
03	Adriano Borges da Silva
04	Alana Rodrigues de Almeida
05	Alessandra Rodrigues de Souza
06	Aline Galvão Ferreira
07	Amanda Victoria Gomes Caldas
08	Ana Paula Ardasse Albuquerque
09	Ana Paula da Silva Malta
10	Ana Rita Gomes de Oliveira
11	André Luis Morais de Freitas
12	Andreia da Silva Maia
13	Andressa Moreira Santos
14	Anie Bárbara Gomes Cuellar
15	Aracelia Ramirez de Amorim
16	Augusto Kened Lobato Barbosa
17	Aurisane de Souza Coutinho
18	Bruna Rafaela Francisco Dos Santos
19	Carla Cristina Saraiva da Silva
20	CarlaLeticiaSantos de Lima
21	Carlos Henrique da Silva Barbosa
22	Cinara Bezerra da Silva Valentim
23	Claudiane Gama Monteiro
24	Claudinéia Gama Monteiro
25	Cleudenice Fernandes da Silva

26	Cristina Monteiro de Souza
27	Cristina Suelen Valois Silva
28	Dafne Silva Cavalcante Dondoni
29	Daiane Pimenta Fernandes
30	Dairiane Rodrigues de Souza
31	Daniele Costa de Oliveira Castro
32	Dhony Marques Farias da Silva
33	Diene Penha Batista
34	Diuliene Pereira Maciel
35	Douglas de Oliveira Gomes
36	DuaneBezerra De Moura de Almeida
37	Eleomar Ferreira de Oliveira
38	Elinete Conceição de Souza Silva
39	ElisamaMelo Silva
40	Elisnalva Brito de Souza Silva
41	Eliza Lazarotto
42	Elizabeth Beatriz Souza Dos Santos
43	Elliton Rodrigues Bernal
44	Emilly Pereira Pinto
45	Emanuelly de Sá Silva de Carvalho
46	Erismar Borges Pantoja
47	Everton da Silva Lacerda
48	Fabiana Oliveira de Moura
49	Fabiana Vargas Gomes
50	Fernanda Vani da Silva
51	Francisca Vanessa Magalhães Duarte
52	Flavia Raphaely Pinheiro de Aguiar
53	Franciele Gonçalves Ramos
54	Francisca da Conceição Alves
55	Francisca Moreno Suarez
56	Gabriele Maria de Souza
57	Gislane Ferreira Goncalves
58	Guido Luiz da Silva Junior
59	Helton Ferreira de Souza
60	Helvia de Melo Ribeiro
61	Igor Macedo Malta
62	Jennifer de Souza Alves
63	Jennifer Lorrayne Prestes Themistocles
64	José Soares Passos Júnior
65	Jucy Kelle da Silva Santos
66	Julia Araújo Dias
67	Júlia Inglez Lindoso da Silva
68	Karen Queterin Menezes de Freitas
69	Kassiane Castro Rodrigues
70	Luana Barbosa Ferreira Pinto
71	Lucas José Lavareda Lima
72	Lucimar Lopes
73	Maiza de Jesus Sales
74	Marcelo Henrique de Jesus Oliveria
75	Maria Eduarda da Silva Ribeiro

76	Marilene Galdino dos Santos
77	Mateus Luan de Souza Santana
78	Milene Gerônimo de Lima
79	Monica Schuvartzhaupt Silva
80	Natã Rocha Medeiros
81	Nathalia Coldebella das Neves
82	Nicolly de Oliveira Barbosa
83	Osmarino Leitão da Silva
84	Ramon Ximenes Martins
85	Rayane de Almeida Prestes
86	Rubens Rich da Silva Gomes
87	Silvana Rodrigues de Oliveira Andrade
88	Solange Santos Rodrigues
89	Sumaia Lino Ferreira
90	Tays Cristina de Sousa Pereira
91	Thamir Costa Moreira
92	Valdirleia Barbosa da Silva
93	Vandieli da Silva Moreira Perez
94	Vanessa Albano RodrigueS
95	Victória Ribeiro de Freitas
96	Vinicius de Jesus Teles
97	Vivian Nascimento da Silva
98	Viviane Martins de Brito
99	Viviane Cardoso da Silva
100	Wesley Melgar dos Anjos

OPERADOR DE TELEMARKETING

01	Alana Valeria Galdino de Macedo
02	Alcirene Ramos Viana
03	Amanda Magalhães Araújo
04	Amanda Martins Bollati
05	Ana Clara Cardoso da Silva
06	Ana Paula do Nascimento Lisboa
07	Ana Vitória Lima Clemente Pereira
08	Ariele Pereira da Silva Pinheiro
09	Barbara Lima de Castro
10	Caio Santos de Souza
11	Carla Leticia Santos de Lima
12	Claudenisa Fernandes Rodrigues
13	Crislene da Conceição Melo
14	Daiane Araújo de Macedo
15	Daniele de Freitas Gima
16	Débora de Lima Ribeiro
17	Diuliene Pereira Maciel
18	Edeliza Dias Nunes
19	Edilene de Souza Duran
20	Eduardo Dhunio de Oliveira Ramos
21	Elicia Gil Batista
22	Elizabeth Cristina Pereira Ribas
23	Estephane Karine Lustosa de Freitas
24	Esthefany Carvalho Nogueira

25	Evaneide Silva Cortes
26	Franciele Moura de Almeida
27	Francisca das Chagas Leite Correa
28	Francisco de Assis Silveira Junior
29	Gabriele Oliveira Vasconcelos
30	Gleizy Kellen Macedo Gomes
31	Heryck Renato Trifiatis de Souza
32	Iraneide Pereira da Silva Pereira
33	Islan da Silva Peixoto
34	Ivaneide Silva Santos
35	Janaina Farias Bruno
36	Jeane da Silva Rodrigues
37	Jéssica Lima Brito
38	Jéssica Lopes de Oliveira
39	Joiciane Silva Andrade
40	Juliana Silva da Rocha
41	Kesia Oliveira Rocha
42	Kethulim Brenda de Freitas dos Anjos
43	Layane Freitas De Jesus
44	Layza Fabiana Silva Choma
45	Lazara Cristina Prestes Borges
46	Leide Pereira dos Santos
47	Lidia Davila de Assis
48	Luana Barbosa
49	Luana Coelho Pires
50	Luzia Shirley da Silva e Silva
51	Marcelina Jessica Gomes Mendonça
52	Marcello Pereira do Nascimento
53	Maria Beatriz Dantas Sousa
54	Maria do Carme Freire Chaves
55	Maristela Oliveira Tuanama dos Santos
56	Matheus Henrique Vieira da Frota
57	Melissa Ferreira de Lima
58	Naara Amorim de Paula
59	Nadini Martins Zacarias
60	Natielli Zanetti Perassa
61	Patricia Alves Monteiro
62	Patricia Felicio Braga
63	Patricia Moreira Da Silva
64	Rejane Monteiro Sobreira
65	Renata de Oliveira Amaral
66	Rogério Amorim Gomes
67	Rosineri Couto Barroso
68	Sarah Albuquerque Reis
69	Sarah Jaqueline Barbosa Alves
70	Sergio Vinicius Manetti Cezar
71	Sheila da Costa Santos
72	Silvana Miranda Diógenes
73	Solange Pereira Souza
74	Suane de Souza Santos

75	Suzete Carvalho Araujo
76	Taissa Maria da Silva Pedrosa
77	Társila Samantha Costa Almeida
78	Tayná Vieira Paiva Vidal
79	Tifani Gama dos Santos
80	Tom Jordache de Azevedo Mota
81	Ueliton Bento da Silva
82	Uilian Cleber Ramos Ferreira
83	Vanessa Albano Rodrigues
84	Victória Rodrigues Felicio Guimarães
85	Vinicius Silveira Nascimento
86	Viviane Martins de Brito
87	Wellen Vilas Boas da Silva
88	Wiliane da Silva Soares
89	Yara Karine Silva Leal

ASSISTENTE DE PRODUÇÃO

01	Ana Carolina Menezes Vargas
02	Barbara Cristina dos Santos Felipe
03	Francieli da Silva Roque
04	Francisco Lima Barbosa
05	Gislany Oliveira da Silva
06	Jane Lane Barbosa Lôbo
07	Joel Araújo da Silva
08	Jordan Silveira de Oliveira
09	Luciene de Sousa Lima Silva
10	Marcos Antonio Menacho Cuellar
11	Maria Tereza da Silva Belo
12	Mayara de Paiva de Oliveira
13	Regiane Apontes Macedo

ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE

01	Adriana Jesus da Silva
02	Ana Paula Carvalho Francez
03	Andrieli Dos Santos Ferreira
04	Ariane Alves de Oliveira
05	Cristielly Glowasky
06	Daniel Viana Teixeira
07	Danielle Puziol Saraiva
08	Diego Rodrigues Dos Santos
09	Fátima Cristina de Almeida de Brito
10	Jéferson Batista Campos
11	Kevin Bruno Reinehr
12	Laudir Taonira de Oliveira Karitiana
13	Leandro Schimer Correa
14	Luciene de Sousa Lima Silva
15	Marcia Prestes dos Santos
16	Marcos Henrique Carvalho Silva
17	Maria Luiza Santos dos Santos

18	Miguel Eduardo da Cruz Andrade
19	Natália Moret Silva
20	Natalina Sayuri Uchida
21	Rodrigo Ramos Rodrigues
22	Romário Alves Da Silva
23	Silvanei Ribeiro dos Santos
24	Tamires Rodrigues da Silva
25	Uilian Cleber Ramos Ferreira
26	Vanderlei Deus da Silva
27	Vandriane Batista Barbosa

2**. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E REABERTURA DE INSCRIÇÕES DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1. Mesmo com número expressivo de inscritos e realização de divulgação do Resultado Preliminar e 01 (uma) Chamadas Públicas, muitos candidatos não efetuarem a regularização de suas inscrições, com a apresentação de documentos de comprovação, conforme item 2.5. do Edital de abertura Nº 4/2020/SEDI-SINE;

2.2. De acordo com o item 2.5 do EDITAL Nº 4/2020/SEDI-SINE**, "** onãoenviodadocumentação no e-mail informado no anexo 2, acarretará no indeferimento da inscrição".

2.3. Da mesma forma restou advertido no Edital de Resultado Preliminar e Chamada Pública anteriormente divulgados, que a ausência de regularização das inscrições nos períodos pré-estabelecidos nos cronogramas, implicaria em desclassificação;

2.4. Considerando a Chamada Pública realizada, em alguns cursos esgotou-se a relação de candidatos inscritos e em outros o quantitativo a ser convocado não é suficiente a formação de turmas com 100 alunos, por isso, resolve SUSPENDER TEMPORARIAMENTE os seguintes cursos;

ORDEM	**CURSO**
01	Assistente de Produção
02	Assistente de Controle de Qualidade
03	Eletricista de Redes de Distribuição

2.5. Os candidatos já CLASSIFICADOS EM RESULTADO DEFINITIVO terão preferência, e não sofreram qualquer prejuízo de classificação;

2.6. **Quando da Reabertura das Inscrições, apenas serão ofertadas vagas suficientes a formação completa das turmas (100 alunos), as quais serão ofertadas através de novo edital a ser publicado**;

2.7. O Edital de reabertura das inscrições para os cursos acima relacionados, será divulgado nas redes sociais do SINE Estadual de Rondônia, e também no site: http://geracaoemprego.ro.gov.br, em data ainda não definida;

3. NOVO CRONOGRAMA

3.1. Os candidatos previamente aprovados e listados acima, no item 1 deverão seguir o Cronograma abaixo:

ORDEM	**ATIVIDADES**	**DATAS**
01	Matrículas	10 à 22 de Fevereiro de 2022
02	Previsão de Início das aulas	23 de fevereiro à 03 de março de 2022

3.2. Os candidatos classificados em listagem geral do Resultado Final e convocados em**cursos suspensos temporariamente** (listados no item 2 desse edital), deverão aguardar o resultado final do Edital de reabertura das inscrições, em data ser divulgada posteriormente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A SEDEC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

4.2. A SEDEC reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

4.3. A SEDEC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

4.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do Geração Emprego, bem como alterações deste Edital, se e/ou quando houver.

4.5. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE através dos e-mail

coordenacaosineestadual@sedi.ro.gov.br. e/ou telefone **0800 648 6900**, de segunda a sexta-feira, das 7h30min as 13h30min.

4.6. Este Edital incorporar-se-á ao EDITAL Nº 21/2021/SEDI-SINEde 02 de Dezembro de 2021.

4.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC, por meio da Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda

COTER-SEDEC

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0023923429

DER

Portaria nº 272 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060,de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto,publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes do contrato, conforme abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	1º GESTOR SUPLENTE
0009.221028/2021-31	CONTRATO Nº 011/2022/PGE-DER	Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO/ FITHA, por um período de 12 (doze) meses.	PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA CNPJ: 37.168.007/0001-27	ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA Matricula:300124078 Cargo/ função: Gerente administrativo.	BIANCA RODRIGUES CORDEIRO Matricula:300169247 Cargo/ função: Assessor V
0009.221028/2021-31	CONTRATONº 012/2022/PGE-DER	Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, por um período de 12 (doze) meses	PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA CNPJ/ MF n.º 26.156.245/0001-04	ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA Matricula:300124078 Cargo/ função: Gerente administrativo.	BIANCA RODRIGUES CORDEIRO Matricula:300169247 Cargo/ função: Assessor V

0009.221028/2021-31	CONTRATO N° 013/2022/PGE	Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO/ FITHA, por um período de 12 (doze) meses	RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ/ MF n.º 13.019.295/0006-02	ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA Matricula:300124078 Cargo/ função: Gerente administrativo.	BIANCA RODRIGUES CORDEIRO Matricula:300169247 Cargo/ função: Assessor V
0009.221028/2021-31	CONTRATONº 014/2022/PGE-DER	Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO/ FITHA, por um período de 12 (doze) meses	RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA CNPJ/ MF n.º 31.206.590/0001-37	ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA Matricula:300124078 Cargo/ função: Gerente administrativo.	BIANCA RODRIGUES CORDEIRO Matricula:300169247 Cargo/ função: Assessor V

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê ciência,Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0023969068

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO 318/PGE-2017, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, E DE OUTRO, **CONSORCIO INFRACON VALE DO OURO CONATA-PORTO VELHO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP,órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, , neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INFRACON VALE DO OURO CONATA** , inscrita no CNPJ/MF sob o n2 28.450.514/0001-60, com endereço na Av. Raja Gabaglia, nº 4977, sala 404, bairro Santa Lúcia, em Ribeirão das neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN TABOADA, portador do CPF/MF nº 070.348.456-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada as folhas 5481.

Considerando o Ofício 803 (id. 0023726176) e o Despacho (id. 0023727815) e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.036476/2021-31, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no Contrato nº 318/PGE-2017, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido contrato, até que seja transferido todos os recursos orçamentários, pertencentes ao Programa de Aceleração do Crescimento.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.
Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LC 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Protocolo 0023727856

Portaria de férias nº 654 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) . de 01/01/0001,publicada no DOE n.Decreto de 19 de junho de 2020 - DIOF Edição 120, de 23/06/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBERTO ALVES ARAUJO JUNIOR,** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300107063, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC2290

Portaria de férias nº 653 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) . de 01/01/0001,publicada no DOE n.Decreto de 19 de junho de 2020 - DIOF Edição 120, de 23/06/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO BENTO,** Chefe de Campo, matrícula 300132179, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(10/01/2022 a 29/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/12/2022 a 11/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC2291

JUCER

Portaria de férias nº 659 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DJENANE NOE REIS,** CHEFE DO NÚCLEO DE ARQUIVO, matrícula 300147154, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 20/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC2304

Portaria de férias nº 660 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSILENE LIMA RIBEIRO,** ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula 300147258, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(27/06/2022 a 06/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC2305

Portaria de férias nº 661 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE DA SILVA MARQUES,** CHEFE DE EQUIPE II, matrícula

300159292, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 25/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC2306

Portaria de férias nº 662 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO SUGAHARA AZEVEDO,** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula 300147313, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(27/06/2022 a 06/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC2307

Portaria de férias nº 663 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO GARCIA DE MEIRA BORIN,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula 300147398, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/02/2022 a 25/02/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/03/2022 a 07/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC2308

Portaria de férias nº 664 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor**JESSICA BELLIZE FERREIRA RODRIGUES**, **CHEFE DE EQUIPE II**, matrícula 300147231, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(27/01/2022 a 25/02/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC2309

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TACNT Nº 021/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME (CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução, entrega da obra e de vigência do CONTRATO Nº 021/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término dos prazos inicialmente consignados. Fica autorizado a supressão de R$ 10.141,00 (dez mil, cento e quarenta e um reais).

PROCESSO SEI Nº 0010.038266/2020-68.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral
JOSE RIBAMAR DA SILVA
Representante da Contratada

Protocolo 0023952273

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TACNT Nº 023/2021/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ/MF sob o nº 10.375.671/0001-90).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução, entrega e de vigência do CONTRATO Nº 025/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término dos prazos inicialmente consignados. Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância de R$ 66.422,18 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), e a supressão de R$ 89.183,70 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.038799/2020-40.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral
RUDIMAR ANTONIO RAGNINI

Representante da Contratada

Protocolo 0023952384

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TACNT Nº 025/2021/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ/MF sob o nº 10.375.671/0001-90).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução, entrega e de vigência do CONTRATO Nº 025/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término dos prazos inicialmente consignados. Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância de R$ 72.836,11 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos), e a supressão de R$ 97.473,60 (noventa e sete mil, quatrocentos e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.040171/2020-12.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

RUDIMAR ANTONIO RAGNINI

Representante da Contratada

Protocolo 0023954515

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TACNT Nº 03/2021/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI (CNPJ nº 04.796.496/0001-02).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 003/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 09.02.2022, nas mesmas condições preestabelecidas, e reajustado passando o valor anual do contrato a ser de R$ 105.925,41 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.260661/2020-25.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA

Representante da Contratada

Protocolo 0023975294

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2022/PROJUR/DETRAN/RO

CONVENENTES: DETRAN/RO E VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA (CNPJ nº 30.322.074/0001-05).

DO OBJETO: Instalação de um canal de comunicação informático (*webservice*) entre os sistemas do **PERMITENTE** e da **PERMISSIONÁRIA**, em caráter precário e gratuito, através do qual a **PERMISSIONÁRIA** coletará em tempo real os valores devidos e vinculados aos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma parcelada, mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com senha.

PROCESSOS SEI N.º 0010.290976/2020-05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data considerada da assinatura até 23/10/2023.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

DANIEL TENÓRIO DE ALMEIDA

Representante da permissionária

Protocolo 0023955293

Portaria nº 303 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.485189/2021-12;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de **2022 a 2026,** da empresa **VANDA RODRIGUES LOPES - ME**, nome fantasiaPSICOCLIN, CNPJ 15.070.440/0001-92, localizada em São Felipe do Oeste-RO, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **VANDA RODRIGUES LOPES,** inscrita no CPF sob o n.º 644.***.***-15, CRP/RO 24/01045, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023969618

Portaria nº 300 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.036200/2022-03;

Resolve:

Art. 1º **Conceder 03 (três)** dias úteis de folga para a servidora **DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO** , Estatutária, matrícula n.º 300092931 em razão dos termos compensatórios estabelecidos os termos na Lei nº 865, de 22/12/1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.439, de 23/02/2000.

Art. 2º Fica estabelecido os dias **27/01/2022, 28/01/2022 e 31/01/2022** para gozo da folga, ficando saldo remanescente de 05 dias úteis para gozo em data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos à 27/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023951876

EDITAL Nº 9/2022/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital fica o usuário abaixo identificado e notificado, a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao período de julho/2018 a dezembro/2018, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

Placa	Modelo	Nome	CPF
NEB3052	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JHONATAN AMORIM SOUZA	047.***.***-09

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023974318

EDITAL Nº 10/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **ABRIL/2019**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição**via internet** ou nas **CIRETRANS.**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/ Cnpj	Cpf/ Cnpj

NDO9467	HONDA/ XRE 300	A S COM DE VEICULOS NOVOS E USADOS EIRELI	18484494000192	18.***.***/ ****-92
NDM8328	HONDA/ CB 300R	ABRAO MENDES DE AZEVEDO JUNIOR	00491751222	004.***.***-22
NCR0251	HONDA/ C100 BIZ	ADAO CANDIDO DA SILVA	35020377287	350.***.***-87
NDI4361	VW/ NOVO GOL TRACK MCV	ADAO LOPES BEZERRA	05216389253	052.***.***-53
OHQ2945	TRAXX/ JH125 35A	ADAO MARTINS	03139888899	031.***.***-99
QTA3050	HONDA/ CG 160 FAN	ADEGILDO BARBIERI SOARES	03392877212	033.***.***-12
NCM6024	HONDA/ C100 BIZ	ADELICIO OLIVEIRA ALVES	01521729204	015.***.***-04
NCR7248	HONDA/ POP100	ADEMAR ROBERTO WILDNER	69301689987	693.***.***-87
NBK1831	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADEMILCO FERREIRA BARBOSA	02022200284	020.***.***-84
NDE5257	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADEMIR CANDIDO FILHO	47894407291	478.***.***-91
NBV8483	HONDA/ XLR 125	ADEMIR JOSE RAMOS	57827630278	578.***.***-78
NDQ7899	HONDA/ BIZ 125 ES	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	56980485253	569.***.***-53
NEE6773	DAFRA/ LASER 150	ADERVAL WILSON TEIXEIRA	44542119149	445.***.***-49
NDU8752	HONDA/ BIZ 125 KS	ADERVALDO FEITOSA DE SOUZA	00024445266	000.***.***-66
NDV5986	YAMAHA/ XTZ 250X	ADILSON BASTOS JUNIOR	99267012215	992.***.***-15
NBE2116	FIAT/ UNO MILLE EX	ADILSON DE SOUZA ALVES	36939595287	369.***.***-87
NDZ0039	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADILSON DOS SANTOS SILVA	03423365250	034.***.***-50
NDH8710	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADINA CARMEN PONTES DE SOUZA	63668335249	636.***.***-49
OHQ2355	HONDA/ CG 160 START	ADIVILSON BRITO DAS NEVES	42100143204	421.***.***-04
NDW2088	GM/ CELTA 4P LIFE	ADRIANA DE OLIVEIRA GRUDTNER	41892135272	418.***.***-72
NBW9229	HONDA/ BIZ 125 KS	ADRIANA INACIO DA SILVA	86174177220	861.***.***-20
NDA4783	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	ADRIANO FIGUEIREDO SIQUEIRA	85489492287	854.***.***-87
QTA4398	HONDA/ CG 160 FAN	ADRIANO GALVAO DA SILVA	02015970207	020.***.***-07
NCE2859	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADRIANO MARTINS GOMES	83450181220	834.***.***-20
NBU4292	FIAT/ UNO MILLE EX	ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	79799027268	797.***.***-68
NBM5884	HONDA/ XR 200R	ADRIANY SANTOS REBOUCAS ZANELLA	58630589272	586.***.***-72
NDT3476	HONDA/ BIZ 125 ES	AELISON RODRIGUES BASTOS	03012436200	030.***.***-00
OHS0409	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	AGENIVALRO LOPES CORTEZ	31589251253	315.***.***-53
NDH6174	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	AGENOR MARQUES REBELO	38941244234	389.***.***-34
NCV2778	FORD/ KA FLEX	AHILLA DIANDREA DAFNE C S KONZEN	00257234217	002.***.***-17
NCM2438	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AIDAN SOARES SILVA	27991920330	279.***.***-30
CRF5231	VW/ GOL 1.0	AILTON NASCIMENTO SALUSTIANO	52405494272	524.***.***-72
NDN2467	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALAERCIO COSTA	55845886287	558.***.***-87
NDT0388	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALAN ERIC FERREIRA DOS SANTOS	02385168227	023.***.***-27
NBE6781	VW/ GOL CLI	ALAN GEORGE TEOTONIO LOPES COSTA	01745343296	017.***.***-96
NDG5346	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALDENILO MACIEL DA SILVA	94146608287	941.***.***-87
NEE0284	YAMAHA/ YBR 125K	ALDIRACI CAMPOS BEZERRA	16304713215	163.***.***-15
JXP2138	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALEKES MARINHO MACIEL	94868808249	948.***.***-49
NDY6014	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ALESSANDRA DE CASTRO CORREA	81745761268	817.***.***-68
NDD2592	HONDA/ BIZ 125 ES	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	88003310253	880.***.***-53
NDO6999	YAMAHA/ FAZER YS250	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	01349697230	013.***.***-30
NCV7015	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	ALESSANDRA MONTEIRO ALVES	08041224822	080.***.***-22
NCH8938	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALESSANDRO DA SILVA	53269489234	532.***.***-34
NDA7451	HONDA/ NXR 160 BROS	ALEX CHANDER FARIAS DE FREITAS	04550342226	045.***.***-26
NCH2571	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALEX DE SOUZA SERAFIM	79968350206	799.***.***-06
OHM7140	CHEVROLET/ CLASSIC LS	ALEX RAMOS RODRIGUES	45762490297	457.***.***-97
NBX8057	FLASH/ MV CITY 150	ALEX VIEIRA NOVAIS	77268717253	772.***.***-53

NDJ5457	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALEXANDER DA SILVA BRITO	02870799292	028.***.***-92
NDL9616	HONDA/ BIZ 125 KS	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	35008695215	350.***.***-15
NCC2037	HONDA/ XLR 125	ALEXSANDRO DA SILVA NASCIMENTO	86356003200	863.***.***-00
NBR8013	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MACHADO	84075961249	840.***.***-49
NCV2767	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALEXSANDRO DINIZ NUNES	00953897257	009.***.***-57
NDG5989	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALEXSANDRO IZIDRO DA SILVA SANTOS	91559871253	915.***.***-53
NCW4245	HONDA/ BIZ 125 EX	ALEXSANDRO SOARES BARROS	82866155220	828.***.***-20
NDW1656	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALEXSSANDRO DOS SANTOS PEIXOTO	01650014295	016.***.***-95
NDL6F75	YAMAHA/ YBR 125K	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	34056394253	340.***.***-53
NCH2947	YAMAHA/ FAZER YS250	ALICLEIDE PEREIRA DE SOUZA ROCHA	02470057205	024.***.***-05
NDU9863	HONDA/ BIZ 125 ES	ALINE DA SILVA MAFRA	00796027200	007.***.***-00
PZX3873	VW/ NOVO GOL TL MBV	ALLAN MICHEL FAVACHO REIS	81569106215	815.***.***-15
NBI6598	FORD/ F250 XL L	ALMIR PRODENCIANO DO CARMO	59234946200	592.***.***-00
NCY7508	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALTINO ALVES DE SOUZA	57633100206	576.***.***-06
NCQ3583	I/ TOYOTA RAV4 4X2 20L	AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO	08791333091	087.***.***-91
EEZ5130	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	AMIR DA SILVA	65609255953	656.***.***-53
NDS8129	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ANA CLAUDIA CUNHA FRANCA	91859654215	918.***.***-15
NDE3189	YAMAHA/ YBR 125E	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	49755021272	497.***.***-72
NBN8413	PEUGEOT/ 207PASSION XR S	ANA MARIA C DOS SANTOS SILVA	10675256291	106.***.***-91
NEG2282	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANA MEIRE SOARES DO NASCIMENTO	69802815268	698.***.***-68
NDX9350	YAMAHA/ YBR 125K	ANDERSON APARECIDO DA CONCEICAO	35064706200	350.***.***-00
NCL6320	HONDA/ C100 BIZ	ANDERSON DIAS PARENTE DE OLIVEIRA	00404076246	004.***.***-46
OHO4695	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDERSON FIRME	89599675215	895.***.***-15
NCP3877	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDERSON LIMA DE SOUZA	01774915235	017.***.***-35
NJA9535	YAMAHA/ MT-03	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	36570073850	365.***.***-50
NDI6551	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249	748.***.***-49
BRG2684	FIAT/ TEMPRA IE	ANDERSON SILVA	45195854904	451.***.***-04
NED7558	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	01744902240	017.***.***-40
NCZ8709	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDRE CARLOS P DA SILVA	63561476287	635.***.***-87
NJS9726	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDRE FERMIANO DE MACEDO	70362249245	703.***.***-45
NBZ9153	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ANDRE FERREIRA DE FRANCA	58207910291	582.***.***-91
NCE4898	FIAT/ FIORINO FLEX	ANDRE GUSTAVO C TINOCO	08385859000178	08.***.***/ ****-78
NCQ6241	VW/ GOL 1.0	ANDRE LUIZ PEREIRA DE SOUZA	40953629287	409.***.***-87
OHO1699	HONDA/ POP100	ANDRE LUIZ SOUZA DA SILVA	02387791223	023.***.***-23
NCW3736	FORD/ KA FLEX	ANDRE MARCELINO	73415766268	734.***.***-68
AYQ5455	FIAT/ STRADA WORKING	ANGILEUS DE JESUS AGUIAR	79272886287	792.***.***-87
NBY2864	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANILTON APELGREN LANA	01373123265	013.***.***-65
NCO6562	CHERY/ CELER 1.5 HB ACT	ANTONIA BEZERRA MOTA	26701081215	267.***.***-15
MZU9032	FIAT/ UNO MILLE SMART	ANTONIA CARVALHO DE ARAUJO	89522907200	895.***.***-00
JWX7552	HONDA/ C100 BIZ ES	ANTONIA ELUSAIA SILVA OLIVEIRA	17340412859	173.***.***-59
NBZ5898	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANTONIO AMARILDO DA SILVA	40957098200	409.***.***-00
NBJ3755	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO BEZERRA DE LIMA	35254521104	352.***.***-04
LVE0699	GM/ CELTA 5 PORTAS	ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA	14406896104	144.***.***-04
NCQ1159	YAMAHA/ XTZ 125K	ANTONIO DE OLIVEIRA	20769164234	207.***.***-34
NCK8927	FORD/ FIESTA EDGE	ANTONIO EYMARD VIANA DANTAS	07308337391	073.***.***-91
NCZ9721	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	ANTONIO GIL SOUZA ALVES	82724539249	827.***.***-49
NDR8181	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ANTONIO HELDER DA SILVA VELOZO	80035639253	800.***.***-53

NCH6951	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO JOSE OLIVEIRA SILVA	74768328253	747.***.***-53
NDG5289	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANTONIO MARCOS JACOB	77579097249	775.***.***-49
NCP8397	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANTONIO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	60782102204	607.***.***-04
NCH4814	VW/ VOYAGE 1.0	ANTONIO PRIMO BEVILACQUA	09373373072	093.***.***-72
NBT4749	HONDA/ C100 BIZ	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	03252981220	032.***.***-20
NDA0262	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	03723660231	037.***.***-31
NDT1074	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANTONIO RODRIGUES SOUSA	78078806272	780.***.***-72
AMT8149	VW/ GOL 1.0	ANTONIO SOUZA DE JESUS JUNIOR	92682367291	926.***.***-91
NDE0630	HONDA/ NXR125 BROS ES	ANTONIO TEIXEIRA RIBAS	87236184268	872.***.***-68
NEG6087	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANTONIO VIEIRA GABRIEL	35637056153	356.***.***-53
JXK1022	I/ FORD FUSION	APARECIDA BRASILIO COSTA	14938987287	149.***.***-87
NCN0598	HONDA/ POP100	APARECIDA FILOMENA TEIXEIRA PINTO	05132736890	051.***.***-90
NEF5081	HONDA/ BIZ 125	APARECIDO FERREIRA DA COSTA	61528668200	615.***.***-00
NDT4477	SUNDOWN/ WEB 100	AREOLINO FORTES MACHADO	45117454391	451.***.***-91
NDA9654	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ARIELMA DA COSTA LIMA	85761133253	857.***.***-53
NCJ7523	FIAT/ STRADA WORKING	ARLENE AMARAL DE CARVALHO	15022013487	150.***.***-87
NEE5929	I/ KIA PICANTO EX3 1.0L	ARLINDO MOURA DA SILVA FILHO	63909561268	639.***.***-68
NDF0642	HONDA/ CG 125 FAN	ARNALDO CHAGAS	42073413749	420.***.***-49
NCP6726	YAMAHA/ YBR 125K	AURILENE JESUINO DE ALBUQUERQUE	91701104253	917.***.***-53
NCC7881	VW/ GOL 1.0	AVELINO VIEIRA BENFICA	07922663234	079.***.***-34
NDS5087	HONDA/ CG150 FAN ESDI	AYRAM BATISTA DA CRUZ	01937874230	019.***.***-30
NCX7763	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	BEATRIZ PEREIRA DOS SNATOS	14316935291	143.***.***-91
NCK5901	HONDA/ CG150 FAN ESDI	BENEDITO AQUINO DA SILVA	69711070200	697.***.***-00
ATA2021	IMP/ FORD RANGER XLT 11D	BENEDITO PEREIRA SALGADO	35022582287	350.***.***-87
NCX1452	FORD/ FIESTA 16SEL AT	BRENDA FERRARI LOTTO	02102611299	021.***.***-99
OHU2771	HONDA/ CG 160 TITAN	BRENNO SILVA SILVEIRA	05869034108	058.***.***-08
NAF7391	HONDA/ CG 150 TITAN EX	BRENO MARTINS DA SILVA	00379605201	003.***.***-01
NCE1538	YAMAHA/ NEO AT115	BRUNA ALESSANDRA PICINATO	89475070249	894.***.***-49
OHT2550	HONDA/ CG 125 FAN ES	BRUNO JOSE LUIZ CARVALHO DE LIMA	01321213280	013.***.***-80
NDN5479	HONDA/ CG 125 FAN	BRUNO PEREIRA LOPES DE SOUZA	00497376270	004.***.***-70
NBZ9233	HONDA/ C100 BIZ	CANDIDA HELENA MELO DE SANTANA	86132172220	861.***.***-20
NBM9229	GM/ CORSA GL	CARLA REGINA DA SILVA	86604805204	866.***.***-04
NBU9034	HONDA/ CG 125 TITAN	CARLITO KIEPERT	57560897720	575.***.***-20
NBG8293	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LTZ	CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA	01374982253	013.***.***-53
NDC4345	HONDA/ CG 125 FAN KS	CARLOS ALEXANDRE DA S OLIVEIRA	01488239207	014.***.***-07
NDF4470	YAMAHA/ CRYPTON T105E	CARLOS CIQUEIRA BATHE	76799808291	767.***.***-91
OHT8197	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	CARLOS DA GAMA	43833802200	438.***.***-00
NDO3753	HONDA/ CG 160 FAN	CARLOS EDUARDO DE JESUS	02684876266	026.***.***-66
NEF8236	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CARLOS EDUARDO DOS REIS COELHO	86643029287	866.***.***-87
JYH1389	VW/ GOL CLI	CARLOS MAGNO DE SOUZA	47055979234	470.***.***-34
NDE9157	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	CARLOS MARCIANO DA SILVA	99502135334	995.***.***-34
NDS9193	PEUGEOT/ 207HB XR	CARMEM HURTADO VELARDE	70352364220	703.***.***-20
NBZ7826	HONDA/ BIZ 125 ES	CARMEN FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO BATISTA	31290825220	312.***.***-20
NEC6239	HONDA/ CG 125 FAN	CECI FERREIRA DOS SANTOS	93907680634	939.***.***-34
OHO0719	HONDA/ BIZ 125 ES	CELIO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA	72871288291	728.***.***-91
NDT0280	VW/ GOL 1.0	CELIO SOARES DE FREITAS JUNIOR	00314780262	003.***.***-62
NBW2451	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	CELIVANIA DE SOUSA SILVA	04720086411	047.***.***-11

NCE8760	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	CEZAR LUIZ NUNES	34870865220	348.***.***-20
NDY3970	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CHARLES GOMES DE OLIVEIRA	31299156215	312.***.***-15
NEE9770	HONDA/ CG 125 FAN KS	CICERO EUGENIO DA SILVA AZEVEDO	77267729215	772.***.***-15
NBH9764	HONDA/ CG 125 TITAN	CICERO LOPES DE ASSIS	36526673449	365.***.***-49
NDH1257	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	CICERO VICENTE DE SOUZA	28901304520	289.***.***-20
NDI8737	FIAT/ UNO MILLE FIRE	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	34048065220	340.***.***-20
NDC8084	VW/ NOVO GOL TL MCV	CINOMARIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	30694531987	306.***.***-87
NCW9743	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CIRLANE GONCALVES PEREIRA	01263467202	012.***.***-02
FLY4629	HONDA/ CIVIC LXR	CLAUDEMIR IZIDORO DA SILVA	52405354268	524.***.***-68
NDE9910	HONDA/ CG 125 TODAY	CLAUDINEI JOSE PEREIRA	99467836220	994.***.***-20
NDN8503	HONDA/ CG 125 FAN	CLAUDINEY BUENO GONCALVES	85423246253	854.***.***-53
NEB6382	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDINEY MARQUES DA SILVA	63243970253	632.***.***-53
NCI8377	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAUDINEY VOSS MORENO	86220233204	862.***.***-04
NBP9415	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CLAUDIO FERNANDES MEDEIROS	77974913215	779.***.***-15
NBK7289	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200	839.***.***-00
NEG3811	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200	839.***.***-00
JWX4311	HONDA/ CBX 250 TWISTER	CLAUDIO LUBE	32553412215	325.***.***-15
NDI9333	VW/ GOL 1.6	CLAUDIO ROGERS COLACO GLITZ	52707458287	527.***.***-87
NCQ5946	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLEBERSON ROCHA DE LIMA	00583093221	005.***.***-21
OHN0417	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	CLEIDE SALES DE MORAES	16251288272	162.***.***-72
NCE3F02	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEITON FERREIRA NEUMANN	02520644290	025.***.***-90
NDM9946	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEITON NOGUEIRA FERREIRA	04256031219	042.***.***-19
NDA3602	HYUNDAI/ HR HDB	CLEMILDE MARIA FEITOZA	08464405200	084.***.***-00
NDA3998	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEONICE CAMILO DE S VASCONCELOS	42265614220	422.***.***-20
MZV2109	FIAT/ PALIO ELX	CLEUNICE MENDES DA COSTA	08020583882	080.***.***-82
NCQ5880	HONDA/ C100 BIZ ES	CLEVERSON DA SILVA CAETANO	01872385290	018.***.***-90
NDY4134	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEVESON CARVALHO DE SOUZA	81215380259	812.***.***-59
NBL7498	HONDA/ BIZ 125 ES	CLODOALDO FERREIRA LIMA	80258433272	802.***.***-72
NBL7288	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLOVIS BERNARDINO JUNIOR	00465655238	004.***.***-38
NDX2132	HONDA/ CG 125 FAN	CRISTHIAM UBERTI FERREIRA	00228959144	002.***.***-44
NDQ3884	YAMAHA/ YBR 125E	CRISTHIAN RUFINO CELESTINO	09944474932	099.***.***-32
NBB1451	HONDA/ C100 BIZ	CRISTIANO DE SOUZA DE OLIVEIRA	59147881291	591.***.***-91
NJR2128	HONDA/ CG 125 FAN	CUSTODIO MARTINS DA SILVA	58929746268	589.***.***-68
NBG6379	VW/ GOL CL 1.6 MI	DAIANE CAMPOS DESANTE	52904237291	529.***.***-91
NDQ5951	SUNDOWN/ WEB 100	DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	94482926272	944.***.***-72
NEC3099	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DAIANE DOS SANTOS SCHIMANECH	01136922261	011.***.***-61
NBZ2687	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	DAIENE RAFAELE RODRIGUES NASCIMENTO	98785389234	987.***.***-34
OHO9198	HONDA/ NXR150 BROS ES	DALVA FELIPE ALVIM	02059802288	020.***.***-88
NCC4333	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DANIEL AUGUSTO A MOURA	03571991206	035.***.***-06
NDI9965	HONDA/ CG150 START	DANIEL CAITANO GOMES	04701165280	047.***.***-80
NCC2366	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DANIEL MARIANO ALVES	87477939291	874.***.***-91
NCH9869	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	DANIEL MARQUES	61712299204	617.***.***-04
NDQ9439	JTA/ SUZUKI EN125 YES	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA	84009551291	840.***.***-91
QTA4937	HONDA/ CG 160 TITAN	DANIEL VANJURA DE JESUS	01424767229	014.***.***-29
OHU5441	HONDA/ BIZ 110I	DANIELA TAYLANDA CARDOZO	00342553208	003.***.***-08
NDX0886	HONDA/ BIZ 125 KS	DANIELE MARCELA DIAS BETUCCI	01337267201	013.***.***-01

NBB6343	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DANIELLE DA SILVA SOUZA	01966070276	019.***.***-76
NDG1161	HONDA/ NXR150 BROS ES	DANILO DA SILVA CAMPOS	03492246257	034.***.***-57
NED9210	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DANILO PEREIRA MAGALHAES	00794786200	007.***.***-00
NBH9363	HONDA/ C100 BIZ	DARCY RAMOS DA COSTA	48590410200	485.***.***-00
NDC3325	HONDA/ BIZ 125 KS	DARIO SOUZA CRUZ	96454148220	964.***.***-20
NEF5296	VW/ GOL 1.0	DAVID ALEXANDRE DUARTE VASCONCELOS	93488122204	934.***.***-04
NBZ1637	HONDA/ BIZ 125 ES	DAVID CUSTODIO ALVES	55415407200	554.***.***-00
NBQ5579	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	03592541285	035.***.***-85
NCI7500	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	03592541285	035.***.***-85
NCH6895	HONDA/ BIZ 125 ES	DELIANE BARCELOS ALFONSO	01216634262	012.***.***-62
NCH3169	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	DENILSON ALVES CESARIO	85760366220	857.***.***-20
NDT8296	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DENILSON FERNANDES DA SILVA	65518420200	655.***.***-00
NCO5272	FIAT/ STILO	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	65654303000173	65.***.***/ ****-73
NCY0672	HYUNDAI/ HB20S 1.6M COMF	DIMAS DINIZ MONTEIRO JUNIOR	09910225727	099.***.***-27
NDI4864	HONDA/ C100 BIZ	DINILSA DA SILVA	87235609168	872.***.***-68
NBE4784	HONDA/ CG 125 TITAN	DIONATAN RODRIGO AMARAL BOENO	00629394245	006.***.***-45
NBR3509	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	DIRLEI DOS ANJOS LUCAS	66221730287	662.***.***-87
NBU9442	HONDA/ C100 BIZ ES	DIVINO MARCIANO DA SILVA	87542463268	875.***.***-68
NBN7352	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DOLORES BATISTA SOARES DA SILVA	08466300287	084.***.***-87
NBY4908	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DOUGLAS RIO GOUVEIA	04341362208	043.***.***-08
NCR9749	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DOUGLAS WELLINGTON AMORIM SILVA	04329714248	043.***.***-48
NDT2093	DAFRA/ SPEED 150	EDEZIO JESUS BARROZO DE ARAUJO	02683806272	026.***.***-72
NBL0415	HONDA/ CG 150 TITAN EX	EDGAR BALBINO FLORES	11344423272	113.***.***-72
NDS1627	HONDA/ BIZ 100 ES	EDIENE DOS SANTOS GOMES	95442766291	954.***.***-91
NCW3229	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDILENE BARBOSA GOMES	00247424226	002.***.***-26
NDG5829	HONDA/ BIZ 125 KS	EDILSON PEREIRA FILHO	79785433234	797.***.***-34
OHU5425	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	EDILZA CRISTINA DE SOUSA	64904075234	649.***.***-34
NDB1909	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDIMUNDO DE LIMA NUNES	34919716249	349.***.***-49
NDD2352	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDINALDO ALVES	58659471253	586.***.***-53
NBK8734	HONDA/ CB 300R	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	02439664235	024.***.***-35
NBD6760	HONDA/ C100 BIZ	EDINALDO NUNES DE FREITAS	38962730278	389.***.***-78
NCR7145	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDINEIA DE LIMA SANTOS GOMES	89461720297	894.***.***-97
NDR2133	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	EDINEIDE ROSA PEDRAL	27695000230	276.***.***-30
NDI4716	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EDINILSON FERREIRA BRASIL	01145675220	011.***.***-20
NCO2654	HONDA/ NXR150 BROS KS	EDINO SOARES SODRE	07670070773	076.***.***-73
NDM1647	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDIRLEI ALVES DOS SANTOS	73174521220	731.***.***-20
DAL8914	FIAT/ PALIO YOUNG	EDITH LIMA VIEIRA	11558717234	115.***.***-34
OXL6100	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDIVALDO AMBROSIO DA SILVA	86605682220	866.***.***-20
NBO2017	HONDA/ C100 BIZ ES	EDIVALDO DIAS DOS SANTOS	31494080591	314.***.***-91
NDR4166	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	EDMAR FRANCISCO MARIM	00606551271	006.***.***-71
NCU7769	YAMAHA/ CRYPTON T105E	EDMAR TEIXEIRA DE SOUZA	00623126265	006.***.***-65
NCH7871	CHEVROLET/ CLASSIC	EDMUNDO FERREIRA DA S JUNIOR	96692723272	966.***.***-72
NBY3120	HONDA/ CG 125 TITAN	EDNILSON CANDIDO MENDES	59632038215	596.***.***-15
NCG0939	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDSON FREITAS BROGLIA	65938992249	659.***.***-49
HWX0313	HONDA/ CG 125 FAN	EDSON GLAUCIO ARAUJO	69433690249	694.***.***-49
NCB6620	FIAT/ UNO MILLE SMART	EDSON RUFATTO	84689358249	846.***.***-49
NCL2693	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EDSON VIRGILIO GUEDES	71376402220	713.***.***-20

EAT3785	FIAT/ PALIO ELX FLEX	EDVALDO BORGES DOS SANTOS	56137729249	561.***.***-49
NBK8025	HONDA/ CG 125 TITAN	EDVAN INACIO LOPES	01051995248	010.***.***-48
NDF2251	HONDA/ BIZ 125 KS	ELAINE COSTA DOS SANTOS	42203651253	422.***.***-53
NCW6468	HONDA/ BIZ 125 ES	ELAINE DE ALBUQUERQUE SILVA	73994138272	739.***.***-72
NCI1467	HONDA/ C100 BIZ	ELAINE GOMES DA SILVA COIMBRA	66135761234	661.***.***-34
NDK7158	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ELAINE ROSA DE OLIVEIRA	01117699650	011.***.***-50
QRA0566	HONDA/ POP 110I	ELEONORA DOS SANTOS DE LIMA	15314506874	153.***.***-74
QTB1177	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	ELIABE LEMES OLIVEIRA	02311034251	023.***.***-51
NCP6718	VW/ GOL 1.0	ELIANA SIMO	97543217287	975.***.***-87
NCA3512	VW/ GOL 1.0	ELIANE BARBOSA DA S MARQUES	01658334248	016.***.***-48
NCB3919	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELIANE CHIQUITO SOLAGNA	40949796204	409.***.***-04
NBT2875	HONDA/ C100 DREAM	ELIANE DE PAULA SILVA	78106826953	781.***.***-53
NBL0043	CITROEN/ C3 PICASSO GLX A	ELIANE DE SOUZA SANTANA	90564170291	905.***.***-91
NBH3112	HONDA/ CBX 200 STRADA	ELIANE RODRIGUES DA CRUZ	00540546216	005.***.***-16
NCR1937	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELIAS CUSTODIO DE OLIVEIRA	40263363953	402.***.***-53
NBW5166	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELIAS OLIVEIRA DE FREITAS	54299381220	542.***.***-20
MZX0539	FIAT/ STRADA ADVENTURE	ELIDETO FERREIRA COELHO	32033117120	320.***.***-20
NEB0018	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELIELTON ESTEVAO SALDANHA CRUZ	02472486227	024.***.***-27
NCH7778	I/ KIA SPORTAGE EX2 2.0G2	ELIENE FERNANDA AMARAL NAPIWOSWI	83255591287	832.***.***-87
NDH1577	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ELIETE PEREIRA SOARES	80555799204	805.***.***-04
OHP5897	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIEZER DA SILVA SANTOS	00448668289	004.***.***-89
NDE7633	SUNDOWN/ HUNTER 90	ELIEZER FRANCA DE SANTANA	87981769272	879.***.***-72
NBF3960	FIAT/ UNO CS IE	ELIEZER LOPES DE CARVALHO	16250877215	162.***.***-15
NDN2806	HONDA/ BIZ 125 ES	ELINEUDE DA SILVA DUQUEZA RIBEIRO	81592574220	815.***.***-20
NBB2194	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ELIO DE SOUZA SANTOS	80163769249	801.***.***-49
NED1477	FORD/ KA FLEX	ELIO LAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	15359409215	153.***.***-15
NCC1534	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELISEU ALVES DA SILVA	32555431268	325.***.***-68
DGQ6042	RENAULT/ CLIO RL 1.0	ELISMAR ALVES SILVA	03393103245	033.***.***-45
NDX3142	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ELISNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	00172933242	001.***.***-42
NDV9384	VW/ GOL 1.0	ELISSON CAMPOS LITAIFF	18475477291	184.***.***-91
NBF9476	HONDA/ C100 BIZ	ELISSON RENAN RAMIREZ OLIVEIRA	00639336248	006.***.***-48
NCQ0130	YAMAHA/ YBR 125E	ELIVALDO SOUZA DA SILVA	90568117204	905.***.***-04
NCE7403	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZABETH ANASTACIO DE BRITO	71640428291	716.***.***-91
DSK6088	FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX	ELIZABETH SILVA DE SOUSA	53654994172	536.***.***-72
NCC2712	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELIZEU POLACK	72510641204	725.***.***-04
NBO1546	HONDA/ CG 125 TITAN	ELOY GOMES ONORIO	02787546609	027.***.***-09
NCX5266	VW/ GOL 1.0 GIV	ELOY OLIVEIRA CARDOSO FILHO	55982476234	559.***.***-34
NCQ1214	HONDA/ BIZ 125 KS	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248	030.***.***-48
NCT0446	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248	030.***.***-48
NDQ0015	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELVIS DOS SANTOS MORENO	01534611282	015.***.***-82
NDF6070	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ELY JOSE RODRIGUES	99300095668	993.***.***-68
JWS8766	HONDA/ CG 125 TITAN	ELZA SALES VIEIRA	34906940234	349.***.***-34
NCH2969	HONDA/ CG 125 FAN ES	EMANUELLE MARQUES DE VASCONCELOS	74748670282	747.***.***-82
OHS3797	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ENI AGUIAR DE MELO	19092814253	190.***.***-53
NCI1511	HONDA/ NXR150 BROS KS	ENT AUT DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL	05888813000183	03.***.***/****-83
NCF3089	I/ HYUNDAI TUCSON GL 20L	EUDES SOUZA FROES	24578509249	245.***.***-49

NBW4970	VW/ PARATI 1.6 TITAN	EUDIS DE OLIVEIRA PASSOS	42033390225	420.***.***-25
NDB0333	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EURICO FERREIRA COELHO	01153420287	011.***.***-87
NDT8637	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EVANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	01508893217	015.***.***-17
OHQ7584	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	EVANGELISTA ARAUJO SOARES	96548274253	965.***.***-53
NDL6182	YAMAHA/ YBR 125K	EVERALDO FIGUEIRO TORRES	79534210200	795.***.***-00
NCJ2265	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EVERTON HENRIQUE SIMOES SILVA	03516137223	035.***.***-23
NCS1265	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EZEQUIAS ALMEIDA SANTOS	04254458282	042.***.***-82
JWY5893	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EZEQUIEL BRISOLA DE LIMA	57280819087	572.***.***-87
NCX8393	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIANA PRISCILA PIRES DE SOUZA	00655426221	006.***.***-21
NDN5097	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	FABIANA RIBEIRO LOPES	96564377215	965.***.***-15
NDV5491	HONDA/ POP 110I	FABIANO ALMEIDA SOUZA	03452124282	034.***.***-82
OHU3017	HONDA/ NXR150 BROS ESD	FABIANO DAMASIO DOS SANTOS	03595682203	035.***.***-03
NCT3020	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FABIO FERREIRA RADIS	67080863287	670.***.***-87
NDF0712	HONDA/ BIZ 125 ES	FABRICIO PEREIRA DIAS	02882539223	028.***.***-23
NEG1880	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	FAGNER MACIEL BEZERRA	85431494287	854.***.***-87
NEC2214	HONDA/ CG 125 CARGO KS	FAGNER MOREIRA DE MELO	00059810343	000.***.***-43
AJY9673	GM/ CELTA	FATIMA DE SOUZA LIMA PANTOJA	64416410204	644.***.***-04
NCQ5363	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FELIX DIAS CHAVES	11384579656	113.***.***-56
NDU3467	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FERNANDO BATALHA DE CARVALHO	96160802291	961.***.***-91
NDC5647	HONDA/ BIZ 125 MAIS	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	69519757287	695.***.***-87
MYK7262	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	FERNANDO VIEIRA DE MELO	00632482206	006.***.***-06
NBH2408	HONDA/ CG 125 TITAN	FLADMIR PAULINO DA SILVA	61865028215	618.***.***-15
NCQ4014	HONDA/ C100 BIZ ES	FLAVIA MARIA DE JESUS	02582262188	025.***.***-88
NOQ2697	FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX	FLAVIO APARECIDO DA CRUZ	28958381272	289.***.***-72
NBV1500	HONDA/ C100 BIZ	FLAVIO TAVARES	07876128718	078.***.***-18
NDV2799	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	FRANCIELE DA SILVA	63067005287	630.***.***-87
OHV9695	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA	00946446245	009.***.***-45
NDW5705	HONDA/ BIZ 125 KS	FRANCILAINE RONCONI DE ABREU	94789797287	947.***.***-87
NCX9405	VW/ GOL 1.0 GIV	FRANCILEIDE GOMES DE AZEVEDO	51807947220	518.***.***-20
NCV1117	FORD/ KA FLEX	FRANCISCA MENEZES DE CASTRO	16293622200	162.***.***-00
NDF8573	YAMAHA/ YBR 125E	FRANCISCLEUDO FERREIRA DA SILVA	78242487200	782.***.***-00
NCA7980	FORD/ FIESTA FLEX	FRANCISCO CAETANO DA FROTA	20484844253	204.***.***-53
NBQ8475	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA	52986110282	529.***.***-82
NBF8946	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	FRANCISCO EDCLEI LEANDRO DE SOUSA	00006400264	000.***.***-64
NEC9935	JTA/ SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA	42035813204	420.***.***-04
NCR3895	HONDA/ C100 BIZ	FRANCISCO JURAILDO GOMES BARBOSA	57686149234	576.***.***-34
NDA3325	YAMAHA/ FAZER YS250	FRANCISCO MORAIS MOREIRA	34862056253	348.***.***-53
OHS6960	VW/ VOYAGE 1.0	FRANCISCO PEREIRA MIGUEL	11541628268	115.***.***-68
NDX7204	TRAXX/ JL110 8	FRANCISCO PEREIRA PEDROSO	25149920959	251.***.***-59
NCI4091	HONDA/ CB 300R	FRANCISMAR ALVES SILVA	59575247272	595.***.***-72
NBN4026	HONDA/ CB 300R	FREDSON DE JESUS RODRIGUES	95326189291	953.***.***-91
NEF0541	HONDA/ BIZ 110I	FREXILANY CAMPOS DE SOUZA	91089131291	910.***.***-91
NDW4410	VW/ SAVEIRO AMBULANC 1.6	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00733062000102	00.***.***/ ****-02
QTA4317	HONDA/ CG 160 START	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	03499047233	034.***.***-33
NCH2149	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	GABRIEL COSTA SANTANA ANDRADE	01603848266	016.***.***-66
NBP4862	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	GABRIEL SILVA PEDRACA	53183495287	531.***.***-87
NBM8424	HONDA/ CG 125 TITAN	GEAN CARLOS MORETTE FERREIRA	56231091287	562.***.***-87

NBL6142	HONDA/ BIZ 125 ES	GEISILA ALVES BENTO	02881331297	028.***.***-97
NDE7004	HONDA/ CG 125 FAN	GEIZA CORREA DA COSTA	93163371191	931.***.***-91
NCI0916	HONDA/ C100 BIZ ES	GENAIR ALVES DA SILVA	64438317215	644.***.***-15
NBX5753	FIAT/ PALIO ESSENCE 1.6	GENILCE PEREIRA DA SMACARINI	27221962200	272.***.***-00
NDH2947	HONDA/ BIZ 125 ES	GENITA ALVES CORREIA ROCHA	64438465249	644.***.***-49
NEB8459	HONDA/ CG 125 FAN	GENIVALDO SERAFIM	01569898243	015.***.***-43
NEE5931	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GEOVANE GONCALVES PRESTES	80046096272	800.***.***-72
JYR5870	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	GEOVANE JOSE DA SILVA	01038539285	010.***.***-85
NDX3726	VW/ GOL 1.0	GERALDO DE SOUZA	38642972220	386.***.***-20
NCB3560	HONDA/ CG 125 TITAN	GERALDO ROSA DO NASCIMENTO	32965842268	329.***.***-68
NBI3192	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	GERALDO SILVA DE JESUS JUNIOR	02970697211	029.***.***-11
KAG5488	GM/ CELTA 2P LIFE	GERCIELE DA SILVA OLIVEIRA	76401553200	764.***.***-00
NBR0419	HONDA/ CG 125 TITAN	GEREMIAS DE ARAUJO SILVA	02357278226	023.***.***-26
NBG8705	HONDA/ BIZ 125 ES	GESSICA SOUZA DA SILVA	01336163208	013.***.***-08
OHS9959	HONDA/ CG 125 FAN KS	GILBERTO JOSE DA SILVA	05140650282	051.***.***-82
OHO7498	CITROEN/ JUMPER M33M 23S	GILSON FERNANDES DE SOUZA	44045654291	440.***.***-91
NCV3756	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	GILSON RODRIGUES DOS REIS	63255910200	632.***.***-00
NCZ8582	HONDA/ CG 160 TITAN EX	GILTON RODRIGUES DE MOURA	41871375215	418.***.***-15
NEE9093	HONDA/ CG 125 FAN	GILVAN CESAR OLIVEIRA MORAIS	63586720297	635.***.***-97
NEA0450	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	GILVANDRO LUCENA CESION	69422150230	694.***.***-30
NDY1177	HONDA/ NXR150 BROS ESD	GILVANE DE PAULO PAVIM	01972891260	019.***.***-60
CPT0980	FIAT/ PALIO EDX	GISELE DOS SANTOS MIRANDA	70218951272	702.***.***-72
NDB5647	HONDA/ BIZ 125 KS	GISELI AMARAL DE OLIVEIRA	00416289266	004.***.***-66
NDR0763	FIAT/ UNO WAY 1.4	GLEDSON ALISSON COSTA DA SILVA	02892158389	028.***.***-89
NDL4455	HONDA/ FIT LX FLEX	GLEICE ANY BARROS DE CARVALHO	01069898201	010.***.***-01
NDR2101	HONDA/ BIZ 125 MAIS	GLEICI DE MATOS AMARAL	02291758217	022.***.***-17
NDU6532	HONDA/ CG 125 FAN KS	GLEICIANE BATISTA BISPO	01567448216	015.***.***-16
NDJ7556	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	96160373234	961.***.***-34
DMS6788	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	GOLDA PAIVA DE CARVALHO	64052605268	640.***.***-68
QRA0347	HONDA/ CG 125I FAN	GUILHERME FURTADO FEITEN	04698242126	046.***.***-26
NDE8030	HONDA/ BIZ 125 KS	GUILHERME SOUZA SILVA	01453115200	014.***.***-00
NBZ1060	HONDA/ CG 125 TITAN	GUMERCINDO PAULO DE SOUZA	10675698200	106.***.***-00
NDQ6190	FORD/ FIESTA	HAIR RICARDO DE LIMA	08514070215	085.***.***-15
NDQ3481	VW/ GOL 1.6	HELIN GOMES MELGAR	16277996215	162.***.***-15
NBT3839	HONDA/ CG 125 TITAN	HELIO ALVES DA SILVA	62099469253	620.***.***-53
NDU9503	HONDA/ CG 125 FAN	HELIO GABRIEL DO NASCIMENTO	00245134239	002.***.***-39
MPM5998	FIAT/ UNO MILLE BRIO	HELOIR DIAS DE CARVALHO	47037369268	470.***.***-68
NCA2502	HONDA/ CG 125 TITAN KS	HERCULYS FERNANDES MARTINS DE ABREU	03149273285	031.***.***-85
NBB0043	HONDA/ BIZ 125 MAIS	HERNANDES CASTRO DOS PASSOS	71282769200	712.***.***-00
NCV9029	HONDA/ BIZ 125 KS	HIAGO GOMES DAMACENA	04386917250	043.***.***-50
NDH7572	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	HIGOR DE LIMA PEREIRA	97596841287	975.***.***-87
NCY3681	HONDA/ NXR 160 BROS	ILCINEIA DA GAMA TINELLI	99791196249	997.***.***-49
NBU6149	HONDA/ CG 125 TITAN	INACIO DA SILVA REIS	31662358253	316.***.***-53
OHP4002	TOYOTA/ COROLLA ALTISFLEX	IRANI MARQUES SILVA	63913976272	639.***.***-72
NBF3867	TOYOTA/ BAND. BJ55LP BL3	IRDEU DA SILVA MOREIRA JUNIOR	41894391268	418.***.***-68
NDW9803	HONDA/ CG 125 FAN ES	IRENE COSTA DE ANDRADE	91118050215	911.***.***-15

NBY4312	HONDA/ C100 BIZ	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	00499606280	004.***.***-80
CIK8641	VW/ GOL I PLUS	ISMAEL ADOLFO ROHLING	28611772253	286.***.***-53
OHW4410	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ISMAEL FERNANDES E FARIAS	86936018220	869.***.***-20
NCP2356	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ISRAEL DE JESUS MARTINS ANDRADE	01970443286	019.***.***-86
NDO9065	HONDA/ POP 110I	ITALO XAVIER FIRMINO	08632625543	086.***.***-43
NDP4251	R/ PRESIDENTE TRA CARGA1	IVAN FRANCISCO PINHEIRO	14935473215	149.***.***-15
NDR9768	HONDA/ CG 125 FAN ES	IVANILSON ALVES DE RAMOS	62368303200	623.***.***-00
NEH8566	HONDA/ POP 110I	IZABEL DE FREITAS MENDES	90824466268	908.***.***-68
NCW9721	VW/ NOVO GOL TL MCV	IZABEL MARIA VALERIO	29015766215	290.***.***-15
NCR2496	HONDA/ CG 125 FAN KS	IZAEL ALVES	05854580225	058.***.***-25
NEA6855	HONDA/ NXR150 BROS ESD	IZIDORIO ALVES DOS SANTOS	19114680220	191.***.***-20
NBL0193	VW/ VOYAGE CL	JACINTO MARQUES DA SILVA FILHO	03062058234	030.***.***-34
NBW8912	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JACKSON HENRIQUE DOS SANTOS	98972286249	989.***.***-49
NDB2891	HONDA/ CG 150 SPORT	JADSON DA SILVA FREIRE	42882555890	428.***.***-90
NCV9908	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JAEQUESSON DE SOUSA RODRIGUES	91090369204	910.***.***-04
OHN1590	HONDA/ NXR150 BROS ES	JAILSON LOPES SOARES	59711132249	597.***.***-49
NDN7881	HONDA/ CG 160 TITAN	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	70504375229	705.***.***-29
NDO8470	MMC/ L200 SPORT 4X4 GLS	JAMES SILVA DE MELO	20452470234	204.***.***-34
NBN2867	HONDA/ CG 125 FAN	JANEIDE DA COSTA PASSOS	03271449201	032.***.***-01
NDW5124	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JAQUESSON RODRIGUES DA SILVA	89214412200	892.***.***-00
NCM1403	HONDA/ CG 125 FAN KS	JEAN MOACIR PAVIN DA CRUZ	04559643270	045.***.***-70
NCG0845	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	00558309275	005.***.***-75
NCZ7386	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JEFERSON BATISTA CAMPOS	00693210273	006.***.***-73
NBS5173	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JEFFERSON COELHO LOBO	01409193250	014.***.***-50
NDJ9747	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JEFFERSON WENDLING TREVISAN	01528387244	015.***.***-44
NBT4292	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JEFFERSSON LIRA FERNANDES	03355317250	033.***.***-50
NEC3A63	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEFTE DOS SANTOS MAGALHAES	03280394201	032.***.***-01
OHN0144	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	JEMERSON RIBEIRO SOARES	00824783255	008.***.***-55
NCR4421	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JENILSON CAMARGO DE SOUZA	87950197234	879.***.***-34
OHV4969	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	JENILSON DA SILVA FONTENELES	89838564249	898.***.***-49
OHR6221	HONDA/ BIZ 110I	JESSICA AUGUSTA SILVA	02586171284	025.***.***-84
NDD3906	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	JESSICA MELISA CASCINO	53929365200	539.***.***-00
NEH4815	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JESSICA SABRINA SILVA SANTOS	00200488236	002.***.***-36
HSV4967	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JESUS BLANCO DORADO	81599803291	815.***.***-91
NCO3443	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	63884534220	638.***.***-20
NDV1092	HONDA/ CG 125 FAN KS	JHONE MAYK DE ASSIS	02006471210	020.***.***-10
AKX5E17	TOYOTA/ COROLLA XLI16VVT	JHONILSO ALVES FONSECA	02222276217	022.***.***-17
NBG1054	HONDA/ NXR150 BROS ES	JHONSON WICLIFF SILVA DE SOUZA	01715172299	017.***.***-99
NCB3164	HONDA/ NXR125 BROS ES	JHULYO SANTOS FERREIRA	03867393230	038.***.***-30
NCV2640	HONDA/ C100 BIZ	JOANA DE JESUS ABREU RAMOS	38479818115	384.***.***-15
NEA5848	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO BATISTA DA SILVA BANDEIRA	89461908334	894.***.***-34
NDJ4771	HONDA/ CG 125 FAN	JOAO BATISTA DOURADO	70327300272	703.***.***-72
NCM8066	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JOAO BATISTA LOPES	29754178100	297.***.***-00
OHO1785	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	JOAO BATISTA NAVA FILHO	10325867372	103.***.***-72
NCK5256	GM/ CORSA SEDAN	JOAO BOSCO PINTO ALVES	29752213391	297.***.***-91
NEC0165	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO BOSCO RIBEIRO DOS REIS	31242782249	312.***.***-49

NDC4357	I/ TRAXX JL50Q 2	JOAO CAMPANARI	05857686253	058.***.***-53
NBU1364	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO CARLOS GONZALES RIBEIRO	36748943949	367.***.***-49
NBG2079	GM/ CORSA WIND	JOAO CARLOS LORINI	18892884204	188.***.***-04
NCI7258	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOAO DOS SANTOS VENANCIO	38565072215	385.***.***-15
NBQ0233	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO EDUARDO N DOS SANTOS	00488480264	004.***.***-64
NBX0221	GM/ CORSA WIND	JOAO FEITOSA DOS SANTOS	16275527234	162.***.***-34
NBG6732	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	JOAO FERREIRA BRILHANTE	72165529468	721.***.***-68
NDO1325	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	JOAO FERREIRA DE SOUSA	49587552172	495.***.***-72
NBR3409	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO FIUZA DA ROCHA ALVES	17683350796	176.***.***-96
NDD4505	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	JOAO HENRIQUE N DOS SANTOS FONSECA	01211950239	012.***.***-39
NCC3363	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO JUNIOR COSTA	28971647272	289.***.***-72
NCA6174	HONDA/ POP100	JOAO LUCAS BARBOSA	45736650215	457.***.***-15
NCC5501	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOAO MOREIRA SOARES	28636821215	286.***.***-15
NDS5454	HONDA/ CG 125 FAN	JOAO MORENO SALES	32695039204	326.***.***-04
NBW3345	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOAO PAULO MUNIZ DOS SANTOS	03746799244	037.***.***-44
PQM4514	CHEVROLET/ CRUZE LTZ HB	JOAO PAULO PEIXOTO ALVES	08214127955	082.***.***-55
NBR8524	HONDA/ XLR 125	JOAO TEIXEIRA SOBRINHO	15643050900	156.***.***-00
NDY6358	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAQUIM MENDES DE BARROS	45760420259	457.***.***-59
NDC2808	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOCELIA ARAUJO DOS SANTOS	04648949218	046.***.***-18
NDX7376	DAFRA/ SPEED 150	JOCELINA DE SOUZA NASCIMENTO	38619814249	386.***.***-49
NED3414	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOCIEL MENDES	97147761200	971.***.***-00
BBB3322	VW/ GOL CL	JOEL FAUSTINO DA SILVA	91429587253	914.***.***-53
NDI3881	GM/ MONTANA	JOEL MOREIRA	41920600272	419.***.***-72
NCL8064	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOELMA PAULO DOS SANTOS	03807052496	038.***.***-96
NCP9178	HONDA/ C100 BIZ	JOHNY PATRICK GENUINO DA SILVA	77071867291	770.***.***-91
NEF9277	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	JONAS COSTA	75822121268	758.***.***-68
NEE5878	HONDA/ BIZ 125 ES	JONE GONCALVES DOS REIS	34134778204	341.***.***-04
OHS0381	HONDA/ BIZ 110I	JONIAS CAETANO NIZA	77344391287	773.***.***-87
NDS3I22	HONDA/ NXR150 BROS KS	JORGE BEZERRA MORAIS	77024800259	770.***.***-59
NBF0819	HONDA/ CG 125 TITAN	JORGE GIVALDO AIRES	69319189234	693.***.***-34
NBL8168	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JORGE LUCIO DA SILVA	14283298204	142.***.***-04
NBN4647	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JORGILEI VALDIVINO SALES	58140085200	581.***.***-00
NBG1360	FORD/ ESCORT 1.8I GLX	JOSE AMILSON LOPES FERREIRA	47875356253	478.***.***-53
NBM4124	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JOSE APARECIDO DA SILVA	77935543968	779.***.***-68
NDU3832	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSE ARIMATEIA DA SILVA	72689838249	726.***.***-49
NBT0486	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE AUGUSTO MOTA	00092091237	000.***.***-37
NBD3498	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE BATISTA FERREIRA	47032421253	470.***.***-53
NCM6678	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOSE BATISTA NERI	16254589249	162.***.***-49
NCM5587	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	JOSE CARLOS CABRAL DA SILVA	00866928286	008.***.***-86
OHN3320	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	48691739991	486.***.***-91
NCN7024	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOSE CARLOS MAIA CORREA	59176776204	591.***.***-04
NCK8078	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE DE JESUS MELO	59282525287	592.***.***-87
NCK1281	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JOSE DE SOUZA MOURAO	38941317215	389.***.***-15
NDH5987	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	JOSE DILSON DE JESUS FREIRE	87373530125	873.***.***-25
NCS0137	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSE DOS SANTOS GUIMARAES	22536094987	225.***.***-87
NCG4528	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE EDSON SOARES DE MEDEIROS	52299554220	522.***.***-20
DHR1829	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOSE FERREIRA DA SILVA	24650145600	246.***.***-00

NBW2253	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE FERREIRA DE MOURA	06574955220	065.***.***-20
NBR5511	HONDA/ XLR 125	JOSE FERREIRA ROCHA	06805353220	068.***.***-20
NDQ5320	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE GOMES PINHEIRO	15202860234	152.***.***-34
NCT6160	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOSE GONCALVES DA CRUZ	38686376215	386.***.***-15
NDD9458	YAMAHA/ YBR 125E	JOSE HENRIQUE COSTA GONCALVES	03601278278	036.***.***-78
NDE5970	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE LITO ALVES DA SILVA	76555097272	765.***.***-72
MZX3464	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE LUIS PEREIRA DE MENDONCA	18333052215	183.***.***-15
NDY0363	VW/ FOX 1.0	JOSE LUIZ LUJAN	07918488253	079.***.***-53
OHL6259	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	JOSE MARCELO MEDINA	62928317287	629.***.***-87
NCW1398	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE MARCOS DE LIMA SILVA	87544210472	875.***.***-72
NDG4076	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE ORLANDO MARQUES GOMES	14308959268	143.***.***-68
NDM3558	HONDA/ CB 300R	JOSE RIBAMAR CARVALHO DE SOUZA	46170820268	461.***.***-68
NDN0817	TOYOTA/ COROLLA XRS FLEX	JOSE RIBEIRO DE ANDRADE	05220025287	052.***.***-87
NCU2808	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	39661032149	396.***.***-49
NDW0329	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE VANDERLEI NUNES FERNANDES	45750009491	457.***.***-91
NEH3112	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	JOSE WELINGTON LOPES DE OLIVEIRA	21371083215	213.***.***-15
NEH1909	HONDA/ POP100	JOSE WESTFAL	31823319734	318.***.***-34
NCJ7942	HONDA/ CG150 START	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	38930277268	389.***.***-68
NCW0993	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSELIA PANTOJA LIMOEIRO SANTOS	00776618261	007.***.***-61
NCL0184	HONDA/ CG 125 FAN ESD	JOSIAS FARIAS MARISCAL	77970888100	779.***.***-00
NBM9960	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSILENE NEVES DA SILVA	00490758290	004.***.***-90
NDS9946	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSINA SALES GOMES DA SILVA	14950090259	149.***.***-59
NCP9419	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSUETH DA COSTA FREITAS	04497708268	044.***.***-68
HRM9233	VW/ GOL 16V	JOZIEL FERNANDES MAFRA DA SILVA	91924928272	919.***.***-72
NCF1027	HONDA/ CG 125 FAN ES	JUCILENE LIMA DA SILVA	02279957248	022.***.***-48
QTC6530	HONDA/ CG 160 TITAN	JUCIMAR MACEDO BONIFACIO	68743475272	687.***.***-72
OHL8266	TRAXX/ JL50Q-9	JULIA RODRIGUES DE LIMA	34852166234	348.***.***-34
NBZ8513	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA	02841025209	028.***.***-09
NEE8379	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JUNIOR PEREIRA FERREIRA	05767712522	057.***.***-22
NDB1257	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JUVENAL FERNANDES DA SILVA	04771896283	047.***.***-83
NDF1784	HONDA/ BIZ 125 ES	KAREN CHRYSTYAN DE F MELO	02667286260	026.***.***-60
NDH9570	FORD/ FIESTA	KATIUSCIA FERREIRA DA SILVA	84046384204	840.***.***-04
NCG6857	HONDA/ CG 125 FAN KS	KELY RODRIGUES DE LIMA	02936225230	029.***.***-30
OHR8016	HONDA/ BIZ 125 EX	KENNEDY TAVARES DE ANDRADE	03061487220	030.***.***-20
NEC0521	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	KLEVERTON SILVA MOTA	03580948288	035.***.***-88
NCO5820	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LAERCIO DA SILVA COSTA	63160447200	631.***.***-00
NDA3573	HONDA/ CG 160 TITAN EX	LAIZE CORTEZ MARTINS	00229517250	002.***.***-50
NBY4017	HONDA/ C100 BIZ	LARISSA DA SILVA CABRAL	02766889299	027.***.***-99
MTT3772	I/ RENAULT SYMBOL EXPR 16	LAUDECI ALVES DA SILVA	73611450278	736.***.***-78
NBE0627	HONDA/ BIZ 125 KS	LAURA CRISTINA BENTO ARANHA	67821545287	678.***.***-87
NCF0875	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	LAURILENE DE JESUS SOARES PIMENTA	56347308215	563.***.***-15
NCY0342	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LTZ	LAURITA BRITO DAS NEVES	06152864291	061.***.***-91
NBH8359	HONDA/ XLR 125	LAURO PINHEIRO MACHADO	24224545268	242.***.***-68
NBF0601	HONDA/ CG 125 TITAN	LEA DOS SANTOS NEVES	55570305220	555.***.***-20

NDD0928	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEANDRO AGUIAR CAMPOS	01441295232	014.***.***-32
NCJ7350	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LEANDRO BORGES DA SILVA DA CRUZ	02845886284	028.***.***-84
OHT3409	HONDA/ XRE 300	LEANDRO SILVA GUIDAS	00880800216	008.***.***-16
NEH0068	HONDA/ CG 125 FAN KS	LEANDRO TITON	00199855250	001.***.***-50
OHO2399	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	LEILA CRISTINA SOARES	43791395220	437.***.***-20
NCW0352	HONDA/ CG 125 FAN KS	LEILANE SILVA DA COSTA	02572465256	025.***.***-56
NBB0785	VW/ GOL CLI	LENILTON FERREIRA DA SILVA	77916778220	779.***.***-20
NDG4459	HONDA/ NXR150 BROS ES	LENIR FERREIRA DE FARIAS	79741118287	797.***.***-87
NCI0862	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LENIR NUNES CAVALHEIRO	02248725914	022.***.***-14
NCX4078	YAMAHA/ YBR 125K	LEOMAR MARTINS CARDOSO	01455402273	014.***.***-73
NDP0681	HONDA/ CG 160 FAN	LEONARDO AUGUSTO SILVA FERNANDES	03540157298	035.***.***-98
NDQ7687	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LEONARDO DE CAIRES REIS	03519752255	035.***.***-55
NDI1503	HONDA/ C100 BIZ ES	LEONARDO GONCALVES DE CARVALHO	01491182288	014.***.***-88
NEA4721	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LEONARDO MENDES DOS REIS	99112531200	991.***.***-00
NCH9524	HONDA/ POP100	LEONARDO PEREIRA LIMA	01402983204	014.***.***-04
NDE0216	HONDA/ BIZ 125 ES	LEONARDO SILVA KIKO	04873672279	048.***.***-79
NCT1302	YAMAHA/ YBR 125K	LEONIDAS ALVES FERREIRA	40955915287	409.***.***-87
NCS3270	GM/ CELTA 5 PORTAS SUPER	LEOSSANDRO DE GOES	00723519269	007.***.***-69
NBT5936	HONDA/ CG 125 TITAN	LEOVIGILDO DOS SANTOS	67905838234	679.***.***-34
NBF8035	VW/ GOL CLI	LETICIA REIS DE OLIVEIRA	03737919259	037.***.***-59
NDO6673	HONDA/ POP 110I	LILIAN GABRIEL VITRO	96634138249	966.***.***-49
NBV8105	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	32680864204	326.***.***-04
MVQ8696	YAMAHA/ XT 225	LINOMAR PEREIRA DA SILVA	32844328172	328.***.***-72
NBV7167	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LOHAYNNE FERNANDA DOS SANTOS PESSOA	88059979272	880.***.***-72
NCT0455	VW/ GOL 1.0	LOURDES APARECIDA DA SILVA	93017146200	930.***.***-00
NDK9631	HONDA/ CG 160 FAN	LOURIVAL FERREIRA OLIVEIRA	83274332291	832.***.***-91
NCT2562	HONDA/ BIZ 125	LOURIVAL VIEIRA ANDRADE	31807798704	318.***.***-04
NDK2873	HONDA/ CG 125 FAN	LUAN ALVES	08024439905	080.***.***-05
NCI5789	HONDA/ NX400 FALCON	LUCAS DA SILVA MELO	02659495211	026.***.***-11
OHV3707	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCAS DA SILVA PRADO	08810140958	088.***.***-58
NCX6354	HONDA/ NXR150 BROS ES	LUCAS EDUARDO DE O SANTOS	00250084201	002.***.***-01
QTA4789	HONDA/ POP 110I	LUCAS HENRICH STANGE PEDROZ ALVES	01116742209	011.***.***-09
NCI8H31	HONDA/ BIZ 125 KS	LUCAS KAIQUE FROTA DA SILVA	00591788179	005.***.***-79
NBN3552	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCAS TAVARES DOS SANTOS	00196661285	001.***.***-85
NBX2779	FORD/ KA GL	LUCIA HELENA DE SOUZA F FLORO	09623302215	096.***.***-15
OHQ1022	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUCIANA DE OLIVEIRA STOBILIUS	57885320278	578.***.***-78
NDL5304	GM/ CORSA HATCH MAXX	LUCIANO DE ALMEIDA	61279366249	612.***.***-49
NCU1400	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LUCIANO PACHECO DA SILVA	00097723240	000.***.***-40
NDR2018	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCIANO PEREIRA VIANA	95258949249	952.***.***-49
NDB7739	HONDA/ CG 125 FAN	LUCIENE MARIA DA SILVA	58940928253	589.***.***-53
NCT6603	TRAXX/ JL50Q-9	LUCIMAR BATISTA DA SILVA	41180844220	411.***.***-20
NCM1302	GM/ CORSA WIND	LUCINDA RIBEIRO ROQUIS	18739008215	187.***.***-15
OHO4760	HONDA/ CB 300R	LUIZ ANTONIO DA SILVA	02899254103	028.***.***-03
DYG1942	I/ HYUNDAI TUCSON GL 20L	LUIZ CARLOS BRIGANO	02806060958	028.***.***-58
JWG8974	M.BENZ/ L 1113	LUIZ CARLOS DE SOUZA	09089403272	090.***.***-72
NDA6729	HONDA/ XRE 300	LUIZ CARLOS FERREIRA SANTANA	90979206200	909.***.***-00
NDX3403	HONDA/ CG 125 FAN	LUIZ CARLOS VICOSA	01125088206	011.***.***-06
OHN3696	HONDA/ POP 110I	LUIZ FELIPE DE FREITAS	70098015257	700.***.***-57

OHP6071	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	LUIZ FELIPE MILHOMEM SILVA	01120734258	011.***.***-58
NBK5532	HONDA/ NXR150 BROS ES	LUIZ HENRIQUE DA SILVA IZEL	83630767249	836.***.***-49
NDO3779	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUIZ MARCOS TERTO VIEIRA	70091099234	700.***.***-34
NDC7701	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LUIZ VIANA SAMPAIO	06123457187	061.***.***-87
NBN3532	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LUSIMAR ALVES DA SILVA	09668083806	096.***.***-06
NCM1183	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	LUZEVALDO PEIXOTO COSTA	49914782272	499.***.***-72
NCJ4473	HONDA/ BIZ 125 ES	LUZIA BRASILINA MARCELINA	01812229224	018.***.***-24
NBW0854	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	M A DE FRANCA COM E REP ME	84621994000153	84.***.***/ ****-53
NBX5866	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MADEIRAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	01377396000153	01.***.***/ ****-53
NDP6585	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MAGALI DE BRITO GONCALVES	90757670210	907.***.***-10
NDU7761	HONDA/ CG 125 FAN	MAICON DOUGLAS MARTINS FERREIRA	04595478283	045.***.***-83
NCR1988	HONDA/ NXR125 BROS ES	MAIKOM ELEOTERIO DA SILVA	01583742239	015.***.***-39
NEA7022	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MANOEL CASERES MENDONCA	00061666289	000.***.***-89
CEL4098	FIAT/ UNO MILLE IE	MANOEL DA SILVA BATISTA	69105600278	691.***.***-78
NCE7333	HONDA/ CG 125 CARGO KS	MANOEL EVANG DE O FEITOSA ME	02101461000186	021.***.***-86
MDH2760	FIAT/ UNO MILLE EX	MANOEL MARIA MARTINS	25106481287	251.***.***-87
NDT4208	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	MANOEL NONATO	13945700230	139.***.***-30
NBX2526	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MANOEL PEREIRA DE ARAUJO	18214428300	182.***.***-00
NDT1723	DAFRA/ SUPER 100	MANOEL SANTANA DOS SANTOS	61718360282	617.***.***-82
NBB9684	VW/ GOL 1000I	MANUEL BARBOSA RODRIGUES	32686781220	326.***.***-20
NCQ6000	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARCELA BATISTA DE LIMA SANTOS	79418309220	794.***.***-20
NCW7497	PEUGEOT/ 207HB XR	MARCELA CATLEN P PONTES	93945531268	939.***.***-68
NCU5279	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCELINO TESCH	93622341220	936.***.***-20
NCB0104	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCELO AMARAL FERMINO	02121527931	021.***.***-31
OHU0878	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCELO BRUNO CALDEIRA	01044240288	010.***.***-88
OHM4340	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO NASCIMENTO DE SOUZA	96582847287	965.***.***-87
NDU1510	FIAT/ PALIO ELX FLEX	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS	45749558215	457.***.***-15
NDK4588	HONDA/ BIZ 125 MAIS	MARCILENE CANDIDO DE PAULA	97329983268	973.***.***-68
OHM4068	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCIO HENRIQUE M DA SILVA	00478638205	004.***.***-05
NDL6431	HONDA/ CG 125 FAN	MARCIO JOSE G RODRIGUES	58271155253	582.***.***-53
MZN1704	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIO PRESTES TEIXEIRA	63204169200	632.***.***-00
OHL1100	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	MARCIO ROSA DE MOURA	64151786287	641.***.***-87
NCJ5049	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARCOLAN DE SOUSA OLIVEIRA	62542230234	625.***.***-34
NDV9543	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	78554276272	785.***.***-72
JXK0648	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCOS ANTONIO SANTOS DE ANDRADE	03374872271	033.***.***-71
NBZ4631	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCOS CESAR BATISTA	80152767215	801.***.***-15
NCO2202	HONDA/ NXR125 BROS ES	MARCOS DE MENEZES ROSA	32964366268	329.***.***-68
NCC6220	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARCOS ELIAS DA SILVA	00340701250	003.***.***-50
NDX1777	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCOS FERNANDES ANDREOTTI	00217015204	002.***.***-04
NGD9957	YAMAHA/ XT 660R	MARCOS SILVA GOMES	89347684287	893.***.***-87
NDH3639	YAMAHA/ XTZ 125E	MARCOS VINICIUS ARAUJO MANCURTI	88490955204	884.***.***-04
QTG8380	HONDA/ NXR 160 BROS	MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA	01720992266	017.***.***-66
JXO2402	SUNDOWN/ MAX 125 SED	MARCOS VINICIUS LIMA DE SOUSA	00917743229	009.***.***-29
NCP2876	HONDA/ C100 BIZ	MARGARIDA JACQUELINE SALINAS CARNEIRO	59018496200	590.***.***-00
NCK0180	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARIA ASTROGILDA DO NASCIMENTO SILVA	03576892249	035.***.***-49
JWQ3813	GM/ VECTRA CD	MARIA AUBERICE DE SOUSA PESSOA	24418757104	244.***.***-04
NEB2352	SUNDOWN/ WEB 100	MARIA CAVALCANTE BRITO	35031158204	350.***.***-04

NEF9548	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	MARIA CLENILDA DA SILVA	89242939234	892.***.***-34
OHP7070	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	MARIA DAS GRACAS FARIAS DE ANDRADE	20620020415	206.***.***-15
HAI1488	VW/ GOL 1.0	MARIA DE FATIMA REIS LIMA	20387563253	203.***.***-53
NEE3099	HONDA/ BIZ 125 MAIS	MARIA DE JESUS B SANTANA	90930789253	909.***.***-53
NBJ6261	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DE LOURDES DA SILVA	53387970200	533.***.***-00
NDJ9208	HONDA/ FIT LX FLEX	MARIA DO SOCORRO M DE SOUZA	58329226204	583.***.***-04
NDH9386	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	MARIA FERREIRA DA VEIGA	03068722268	030.***.***-68
NDL7447	YAMAHA/ YBR 125K	MARIA GABRIELLA PEREIRA GOMES	98254677204	982.***.***-04
NDI8949	HONDA/ C100 BIZ	MARIA GORETE ALVES DE CARVALHO	36457990363	364.***.***-63
NDO7505	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	MARIA GRACIENE GOMES	42075424268	420.***.***-68
NED7142	FIAT/ PALIO ELX FLEX	MARIA GRACINEIDE DE OLIVEIRA	19111169249	191.***.***-49
NBF3724	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIA INES BATISTA FERREIRA	29218730100	292.***.***-00
NBI3701	VW/ GOL 16V	MARIA LUSIA FREIRES DA SILVA	43700128134	437.***.***-34
BLJ6897	VW/ SAVEIRO 1.8	MARIA MINERVINA DA SILVA	02289130206	022.***.***-06
NCL8919	HONDA/ NXR125 BROS KS	MARIA ROSA DOS SANTOS	00863683207	008.***.***-07
NDP4568	HONDA/ POP100	MARIA SANTOS DA COSTA	27187616287	271.***.***-87
NDR4936	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIETA BARROS GAUDEANO	08025940268	080.***.***-68
NDN7165	HONDA/ CG 125 FAN	MARILENE DA SILVA CASSIMIRO	02619846242	026.***.***-42
OHM6537	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI	01481462288	014.***.***-88
NCO6963	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARINEIDE ZEFERINO DA SILVA EDUARDO	38973430297	389.***.***-97
OHU2013	TOYOTA/ ETIOS HB XS	MARIO DA SILVA CNETO ME	12920132000110	129.***.***-10
OHW0369	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIO JORGE ALVES SOUZA	49940619200	499.***.***-00
NCI4891	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIO JUNIOR FIGUEIRA SILVA	01560070293	015.***.***-93
ADB3367	VW/ GOL CL	MARISANDRA GUEDES	82195951249	821.***.***-49
JZK0944	HONDA/ NX400 FALCON	MARISTER NONATO SILVA SALVALAIO	49857290272	498.***.***-72
NDN8975	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIVALDO GOMES RIBEIRO	59371633115	593.***.***-15
NDL2928	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	MARLENE GOMES DOS SANTOS	32679130200	326.***.***-00
NDD6530	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA	11342854268	113.***.***-68
NCH8459	DAFRA/ ZIG	MARLI CAETANO DE PAIVA DE MELO	47854901287	478.***.***-87
NCT3910	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARLICELIA DA SILVA SANTOS	67832911204	678.***.***-04
NDH4328	HONDA/ CG 125 FAN ES	MAURINA DA COSTA SILVA	40205479391	402.***.***-91
NCQ2808	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MAX WILDS RAMOS DA SILVA	02530427208	025.***.***-08
NCQ6838	HONDA/ NXR125 BROS KS	MAXSUEL MARQUES DOS SANTOS	01218293241	012.***.***-41
NEG7093	HONDA/ CG 160 TITAN	MAYCO ALENCAR DOS SANTOS	03036915222	030.***.***-22
NDT6443	YAMAHA/ YBR 125K	MESSIAS LACERDA DE SOUZA	32619634253	326.***.***-53
NBF1946	HONDA/ NXR150 BROS ES	MICHAEL ALVES RAMOS	00602641284	006.***.***-84
NDP8793	HONDA/ POP 110I	MIGUEL ROMEU DE ALMEIDA LOPEZ	88296334291	882.***.***-91
NBH7416	FIAT/ UNO MILLE EX	MILTON CEZAR DE LIMA	42182310282	421.***.***-82
NDV6885	HONDA/ BIZ 125 ES	MIRIAN DO CARMO SILVA	86133756268	861.***.***-68
OXE9056	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	MOACIR DE JESUS LOPES	52944301349	529.***.***-49
NDH0635	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MOISES CORDEIRO BRUM	02276304243	022.***.***-43
NEF3981	R/ ISIDOC CIA 501	MOISES SILVA ALMEIDA	77208790230	772.***.***-30
NCF3862	GM/ CELTA 4P SPIRIT	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04320901000111	043.***.***-11
NBU3073	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MUNIZ AZARIAS	44224109972	442.***.***-72
NCR9159	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	NAGILDO JOSE GONCALVES	83784462715	837.***.***-15
NDO6440	HONDA/ CG 150 TITAN KS	NARAIYKIN GARIMYA SURUI	70670013234	706.***.***-34
NEF7039	HONDA/ CB 300R	NASCIMENTO E CIA LTDA	05537429000136	055.***.***-36

OHM0658	VW/ NOVO GOL 1.6	NATALI SILVA	87676567220	876.***.***-20
NDV9739	I/ FORD FUSION V6	NATIELEN FERNANDES VIEIRA	86503073291	865.***.***-91
NDB5659	SUNDOWN/ MAX 125 SED	NAYARA SOARES DOS SANTOS	94978077249	949.***.***-49
NCD9121	HONDA/ NX400 FALCON	NELIO AGAPITO PEREIRA	19206950282	192.***.***-82
JXO3759	HONDA/ CBX 250 TWISTER	NELSON RUBENS SACCOMORI	47519363953	475.***.***-53
NDV2647	HONDA/ CG 125 FAN ES	NERI PIRES	66761700272	667.***.***-72
NCS4542	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	NERY DE MATOS SANTANA	01049302257	010.***.***-57
HCF1671	FIAT/ STILO M.SCHUMACHER	NICOLE RAPHAELY ARAUJO MENEZES	02555217231	025.***.***-31
NBS8306	HONDA/ NXR150 BROS ES	NILSON DOS SANTOS CRUZ	70015996972	700.***.***-72
MZX1855	HONDA/ CBX 250 TWISTER	NILSON FEITOSA DE OLIVEIRA	65852176249	658.***.***-49
NCD5581	HONDA/ CG150 FAN ESDI	NILSON VACA GIMA	82163499200	821.***.***-00
NCW7947	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	NILZA FERREIRA DA SILVA	87160218272	871.***.***-72
NCA2114	HONDA/ CG 125 FAN KS	NILZA MARIA DA SILVA	42258588200	422.***.***-00
NBK6637	VW/ SAVEIRO CL	OLINDA RODRIGUES DE SOUZA	32679041291	326.***.***-91
NDW1576	HONDA/ CG 125 FAN KS	OLIVIA DO CARMO	60400730120	604.***.***-20
NEE4905	HONDA/ POP 110I	ONILDO CUNEGUNDES MORAES DA SILVA	22097830200	220.***.***-00
NBN0036	HONDA/ NXR150 BROS ES	ORLANDO SCHALAVIN	42247900259	422.***.***-59
MZQ2363	HONDA/ CG 150 TITAN ES	OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA	57780099253	577.***.***-53
NCW1842	HONDA/ CG150 FAN ESDI	OSMAR ROCHA BATISTA	00860471241	008.***.***-41
NBV4433	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	OSVALDO CANIZARES	50536281904	505.***.***-04
NCD9894	HONDA/ CG 125 FAN ES	OSVALDO JOSE ZUCATELLI	88661962749	886.***.***-49
NCA8738	HONDA/ NXR150 BROS ES	OTAVIO FIALHO DE MOURA	10348377886	103.***.***-86
NBT3725	HONDA/ CG 125 TITAN	OTELINO JUSTINO DA SILVA	20266227104	202.***.***-04
NCI0235	HONDA/ CG 150 TITAN ES	OZEIAS DE PAULA ALMEIDA	76596958272	765.***.***-72
NCS1918	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	OZENILTON SOARES SILVA	26728605215	267.***.***-15
NDQ4798	HONDA/ CG 125 FAN KS	OZIEL SCHMITT	89095774104	890.***.***-04
NDI8880	I/ PEUGEOT 207HB XR S	PABLO DE SOUSA RIBEIRO	90084390263	900.***.***-63
NCD4236	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PABLO JUNIO VIRGILIO SANTIAGO	00615224229	006.***.***-29
NCF3790	I/ MMC PAJERO DAKAR	PATRICIA VANESSA CARVALHO RAPOSO	97811785234	978.***.***-34
ANY7933	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS	52665887215	526.***.***-15
NDO3749	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	PAULO CESAR BANDEIRA GUIMARES	60980753287	609.***.***-87
NDR1018	HONDA/ POP100	PAULO HENRRIQUE DE SOUZA BARROS	01624137261	016.***.***-61
QTB0710	RENAULT/ SANDERO EXPR 10	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	75408538249	754.***.***-49
NCK8278	HONDA/ CBX 250 TWISTER	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DIAS	01404544208	014.***.***-08
NCM1235	GM/ ASTRA MILENIUM	PAULO ROBERTO SOARES DA CRUZ	40940047268	409.***.***-68
GRD0992	FIAT/ UNO ELECTRONIC	PAULO SALDANHA DE AZEVEDO FILHO	48635456220	486.***.***-20
NBU2996	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	65494610225	654.***.***-25
NBI6246	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	PEDRO ALVES DE SOUSA	40812146204	408.***.***-04
QTF1830	CHEV/ PRISMA 1.4MT LT	PEDRO BASTOS DA SILVA	61563250268	615.***.***-68
NDL3876	HONDA/ CG 150 TITAN KS	PEDRO CORREA DE SOUSA FILHO	84978651204	849.***.***-04
NCQ8435	VW/ GOL TL MB	PEDRO DA SILVA MESQUITA	00844192295	008.***.***-95
NCT0094	HONDA/ POP100	PEDRO DE JESUS HETKOSKI	31295967200	312.***.***-00
NCO5437	HONDA/ CBX 250 TWISTER	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	34132430200	341.***.***-00
NCY9347	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	PEDRO LOPES DE AMORIM	11320770282	113.***.***-82
NCB0916	HONDA/ CG 150 TITAN ES	PEDRO PACH	14794403291	147.***.***-91
NCR8517	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PLACIDO JOAQUIM DOS ANJOS	40801110297	408.***.***-97
NCO4588	VW/ NOVO GOL 1.0	PRICILA DE SOUZA LEITE	83672575291	836.***.***-91
NEA5314	YAMAHA/ YBR 125K	QUELE DE JESUS FELIX	87789620215	877.***.***-15

NDZ0543	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RAFAEL DA SILVA SANTOS	00675051207	006.***.***-07
OHM2374	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	RAFAEL DE SOUZA COSTA	05260210204	052.***.***-04
NDS9349	HONDA/ CG 150 SPORT	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	92063853215	920.***.***-15
NDH1690	FIAT/ UNO MILLE FIRE	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	01389176207	013.***.***-07
NEA1103	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	RAILENE BRAGA DOS SANTOS	91558506268	915.***.***-68
OHM3021	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	RAILSON COSTA MORAES	00433102225	004.***.***-25
NCM1109	I/ FIAT SIENA ELX	RAIMUNDA ALVES RIBEIRO	11324856220	113.***.***-20
NCG3986	JTA/ SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDA SOLEDADE DE SOUZA SILVA	16179676291	161.***.***-91
NBW8313	HONDA/ BIZ 100 ES	RAIMUNDO ANDRE DA ROCHA	70175616272	701.***.***-72
NBS7756	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	RAIMUNDO FRANCISCO GUEDES DA SILVA	65284992253	652.***.***-53
NCM7287	VW/ GOL 16V POWER	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA PONTES	06803644200	068.***.***-00
NBO5942	HONDA/ CB 300R	RAIMUNDO NONATO RABELO	28580036291	285.***.***-91
NBK7035	HONDA/ CG 125 TITAN	RAIMUNDO RODRIGUE DE SOUSA	22875689215	228.***.***-15
NBI4416	HONDA/ XLR 125	RAIMUNDO RODRIGUES SILVA	09167951287	091.***.***-87
NBG7657	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAIMUNDO SERGIO MARQUES DA SILVA	32634900287	326.***.***-87
NCE5024	I/ FORD FIESTA SD 1.6LSE	RAMILSON REIS DA SILVA	84058153334	840.***.***-34
NCH5677	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	RANDESON DE OLIVEIRA RODRIGUES	74608355287	746.***.***-87
NEA0548	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	RANSBELCK M SHOCKNESS DE LIMA	01831923203	018.***.***-03
NEE9796	GM/ CELTA 4P LIFE	REBECA GARCIA DOS SANTOS	04020761256	040.***.***-56
NDY0323	HONDA/ CG 125 FAN	REGIANE RIBEIRO DA CRUZ BARROS	74614290272	746.***.***-72
NEA7818	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	REGINALDO ABREU DE SOUZA	01729687202	017.***.***-02
CGC1558	VW/ GOL I	REGINALDO BEZERRA MARTINS	90441893287	904.***.***-87
NDO0679	HONDA/ CB 300R	REGINALDO DA SILVA MALAGUETA	82770298291	827.***.***-91
KUL4271	VW/ GOL 1.0	REINADO DE OLIVEIRA BRANCO	48576484234	485.***.***-34
NDG1186	YAMAHA/ YBR 125K	REINALDA PEREIRA DO NASCIMENTO	46951431272	469.***.***-72
NCI4672	HONDA/ NX400 FALCON	REINALDO RIBEIRO C JUNIOR	04521878261	045.***.***-61
NDA5442	HONDA/ BIZ 110I	RENATA CARMEN VIEIRA	88428010200	884.***.***-00
NEB6873	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	RENNISON LAURO DE ANDRADE NEVES	81021585220	810.***.***-20
JVH0295	RENAULT/ LOGAN PRI 1616V	REULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	92110444215	921.***.***-15
NCI3923	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RICARDO BARNABE G DE LIMA	68921845291	689.***.***-91
OHP6101	HONDA/ POP 110I	RICARDO BATISTA DA SILVA	61905534272	619.***.***-72
NEG8619	HONDA/ CG 125 FAN KS	RICARDO DA COSTA PEREIRA	72478446200	724.***.***-00
NDE8777	I/ LIFAN KASINSKI LF125-5	RICARDO MORAIS DA SILVA	00016681290	000.***.***-90
NBQ1701	IMP/ VW GOLF GLX 2.0 MI	RIJOVANY DE MPEREIRA COUTINHO	57920028272	579.***.***-72
NCI7926	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RISOMAR ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	01203308221	012.***.***-21
NCV1315	YAMAHA/ XT 660R	RIVALDO CAMPOS DOS SANTOS	60408120282	604.***.***-82
NED5657	HONDA/ CB 300R	RIVALDO LIMA RIBEIRO	05761084309	057.***.***-09
NCG5859	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RIVALDO SOARES NASCIMENTO	02689754266	026.***.***-66
NDN4197	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ROBERTO BORGES SANTANA	33106991291	331.***.***-91
NED4965	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROBERTO MIGUEL DOS SANTOS PAES	00285920260	002.***.***-60
NBB6542	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	83753168220	837.***.***-20
NDC8874	HONDA/ BIZ 125	ROCILENE DE ASSIS LOURENCO	22069585204	220.***.***-04
NDN6281	HONDA/ POP 110I	RODENVAL ROSA DAS VIRGENS	96761555272	967.***.***-72
NCK2335	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RODINELLE SOUZA DE CASTRO	89791746249	897.***.***-49
JZX1936	HONDA/ CIVIC LX	RODRIGO CARROCIA	31285512863	312.***.***-63
NBY0376	HONDA/ POP100	RODRIGO DE SA PASSOS	94888566291	948.***.***-91
NED2477	HONDA/ CG 125 FAN KS	RODRIGO LINHARES DE SOUSA	85629472291	856.***.***-91

NCX3999	PEUGEOT/ 207PASSION XR	RODRIGO VACARO DE SIQUEIRA	78827337253	788.***.***-53
NCR8179	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ROGERIO ESCARMANHANI DECURCIO	69464081287	694.***.***-87
NCR3030	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	ROMARIO FRANCO GONCALVES	01625777299	016.***.***-99
NCM1875	HONDA/ NXR150 BROS ES	ROMARIO SANTOS PESSOA	01573634220	015.***.***-20
NEH1736	HONDA/ CG150 START	ROMILSON DE OLIVEIRA SILVA	79213499272	792.***.***-72
NDK3461	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	RONALDO CIDRAL	77024451220	770.***.***-20
KAB8010	FORD/ FIESTA CLX	RONALDO DE SOUZA RAMOS	01517307252	015.***.***-52
NBZ1415	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RONALDO GARCIA DE SOUZA	93854447272	938.***.***-72
NDZ8265	HONDA/ CG 125 FAN KS	RONALDO PEREIRA DE ALMEIDA	42261210230	422.***.***-30
NDR0883	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	RONDINELI SOUZA DE JESUS	02030822221	020.***.***-21
OHT1721	I/ HAOJIAN AVELLOZ AZ1	RONICLEITON DOS REIS	01849320250	018.***.***-50
NBI6028	VW/ GOL SPECIAL	RONILDO PEREIRA NOBRE	75563525287	755.***.***-87
OHN1789	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RONILSON ALVES GUTIERRE	80981534287	809.***.***-87
NCD1056	HONDA/ BIZ 125 ES	RONIVALDO ROSA BATISTA	99869330215	998.***.***-15
NCV9192	HONDA/ BIZ 125	RONY CARLOS DE OLIVEIRA	01487816243	014.***.***-43
QTA2657	HONDA/ BIZ 125	ROSALINA MONTEIRO PINHEIRO	64467112200	644.***.***-00
NDN9041	VW/ UP MOVE MDV	ROSAMILDE DE SOUZA BRUNO	22046909291	220.***.***-91
NCF5699	CHEVROLET/ CLASSIC	ROSANA SILVEIRA DA SILVA	90104862220	901.***.***-20
OHT6350	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSEANE DE CARVALHO CORREA	01530890241	015.***.***-41
NBZ2716	HONDA/ BIZ 100 KS	ROSENI MOUZES LOPES	89501802272	895.***.***-72
NDT4637	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSENILDA DA SILVA ANDRADE	43829830297	438.***.***-97
NDL4110	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ROSIANE CARVALHO DE JESUS	75785617234	757.***.***-34
NDS8024	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROSIMAR FERNANDES BOM	84296054287	842.***.***-87
NCT9668	HONDA/ XRE 300	ROSINEIA DOS SANTOS SILVA	65498755287	654.***.***-87
NBQ1505	HONDA/ C100 BIZ ES	ROSINEIDE PONTES DOS SANTOS	29039215200	290.***.***-00
NDS4609	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RUBENS FERREIRA BARROS	72947179234	729.***.***-34
NDJ4189	VW/ GOL 1.0	RUDINEI DE OLIVEIRA FERNANDES	64678300244	646.***.***-44
NDP8687	HONDA/ BIZ 125 ES	RUSELETE RAMILHO FREIRA	65314182220	653.***.***-20
NED6505	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RUTH MACHADO DE ALENCAR FILHA	06818870287	068.***.***-87
OHR7485	HONDA/ NXR 160 BROS	RUTHE DA SILVA SANTOS ANANIAS	70407630287	704.***.***-87
MQM5557	I/ TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	RUTI PEREIRA DOS SANTOS JULIAO	00025129201	000.***.***-01
NDW9732	HONDA/ NXR150 BROS ES	SANDRA ALVES VENDRAMEL	45735263234	457.***.***-34
NDU5113	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	SAULO ALMEIDA PEREIRA	70176450220	701.***.***-20
NCN9590	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA	08463727204	084.***.***-04
NDW0420	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	SELECILDO PAULO DA SILVA	61499633220	614.***.***-20
NDF2233	YAMAHA/ YBR 125ED	SENIVALDO NOLACIO DE MOURA	71493875949	714.***.***-49
NCS4528	HONDA/ POP100	SHEILA DA SILVA FERREIRA	00521262267	005.***.***-67
NCY1833	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SHIRLENE ROCHA LIMA DE SENA	02043481371	020.***.***-71
NCY9026	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SIDINEI PEREIRA DA SILVA	86239295272	862.***.***-72
NDF0341	YAMAHA/ YBR 125E	SIDNEI SERGIO DA SILVA	77082885253	770.***.***-53
NDH7007	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SILAS PATRICIO DOS SANTOS	98626671253	986.***.***-53
OHS7610	HONDA/ BIZ 125 ES	SILMARA VIANA MIGUEL	02344412247	023.***.***-47
NCC2685	HONDA/ CG 125 TITAN ES	SILVA SCHRAIBER	42019249200	420.***.***-00
NCB4607	HONDA/ BIZ 125 EX	SILVANA XAVIER MOREIRA	64387470259	643.***.***-59
NDL8307	YAMAHA/ YBR 125K	SILVANO PEREIRA AMANCIO	61031038272	610.***.***-72
NDP0399	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SILVIA DE ALMEIDA MORAIS	38614677200	386.***.***-00

NDY7631	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SILVIO STEDILEME	06322550000103	06.***.***/****-03
NEE3682	HONDA/ BIZ 125 ES	SIMONIA ALVES BATISTA	28233620297	282.***.***-97
NCP3652	YAMAHA/ YBR 125ED	SIRENEU FURIN	34852956987	348.***.***-87
NCP6775	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SIRINEU ADEMIR DA SILVA	71128867249	711.***.***-49
NCV8240	MMC/ L200 4X4 GL	SO VOLVO ACOMREPLTDA ME	02379638000100	02.***.***/****-00
NBU7606	HONDA/ C100 BIZ	SOLANGE ALVES DE SOUZA	62877429253	628.***.***-53
NCS4208	HONDA/ NXR150 BROS ES	SOLANGE DA SILVA CAMPOS	77938194204	779.***.***-04
GOO3722	VW/ GOL CL	SONIA MARIA GODOI DUARTE	31250238234	312.***.***-34
OXL3668	HONDA/ NXR150 BROS ES	SONIA RODRIGUES COSTA	20336780249	203.***.***-49
NBH7994	HONDA/ C100 BIZ	STEPHANE FORTES ROCHA BULGAM	00753716267	007.***.***-67
NDD4851	HONDA/ BIZ 125 ES	STHEFANNY DAS NEVES CASTRO	02538625238	025.***.***-38
NCZ2397	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	SUELEN NAIARA DE LIMA	96282649234	962.***.***-34
NBM6961	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	SUELI DE FREITAS	59999268234	599.***.***-34
NCC2718	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SUELY GOMES SILVA	91470501287	914.***.***-87
NCW2146	I/ SHINERAY XY 150 5	SUELY MARIA RODRIGUES DE CASTRO	08032017291	080.***.***-91
NDS1358	HONDA/ XRE 300	SUZANE MORAES DE OLIVEIRA	99633817234	996.***.***-34
NDM1063	HONDA/ POP100	TALISSON DIAS DA SILVA	01473577217	014.***.***-17
NCG4131	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TATIANE COSTA DOS SANTOS	03339465290	033.***.***-90
NCT7590	HONDA/ C100 BIZ	TELMA FRANCISCA AMARAL	76437019204	764.***.***-04
NBJ3377	HONDA/ C100 BIZ	TELMA SHOCKNESS	16186605272	161.***.***-72
NCE1956	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	TEODOMIRO PEREIRA SANTOS	14279339287	142.***.***-87
KCU9585	VW/ GOL ATLANTA	TEONISIA PORTUGAL DE CASTRO	11344466249	113.***.***-49
AZF6831	VW/ GOL TL MB S	TERMOAR CLIMATIZACAO LTDA	12965862000138	12.***.***/****-38
NDS4533	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	THALES COM VEIC N USADOS EIRELI	08744347000150	08.***.***/****-50
NEF4411	HONDA/ CG 160 START	THALLYS GLEYDSON RIBEIRO NEVES	02434336205	024.***.***-05
NDR6605	FORD/ KA FLEX	THAYSA VILAR DA COSTA	65314840200	653.***.***-00
NDN2150	HONDA/ CG 150 TITAN ES	THIAGO GUARI DE SOUZA	03196443248	031.***.***-48
NEB0690	HONDA/ XR 250 TORNADO	THIENE MAMBRINI GONCALVES	90396499287	903.***.***-87
NBV7658	HONDA/ C100 BIZ ES	THOMERSON DE PAULA	01418557200	014.***.***-00
NBX8106	FORD/ FIESTA SEDAN	TIAGO BRUNO DE OLIVEIRA	86712624215	867.***.***-15
NBF8704	HONDA/ CG 125 TITAN	TIAGO FERREIRA GARCIA	34829253215	348.***.***-15
NEC9358	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TIAGO MARTA BRANDAO	54403545220	544.***.***-20
NCV8934	HONDA/ CG 150 TITAN KS	TIAGO PAULO DE OLIVEIRA	01336295201	013.***.***-01
NDH1795	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	TIAGO SILVA DA COSTA	02390002269	023.***.***-69
NDS3988	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	TIME SERVICOS LTDAME	05399136000130	053.***.***-30
GVQ1284	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
GVQ1286	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
GVQ1677	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
GVQ3218	M.BENZ/ CIFERAL CITMAX U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
GVQ3221	M.BENZ/ CIFERAL CITMAX U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50

GVQ3338	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
GVQ3339	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
GVQ4324	MBENZ/ BUSSCAR URBPLUS U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
KQJ3334	M.BENZ/ OF1722M NEOBUS MG	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
LKM1541	M.BENZ/ OF1722M NEOBUS MG	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
LKM1544	M.BENZ/ OF1722M NEOBUS MG	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NBX0023	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NCK0033	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NCN1102	M.BENZ/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NCN1973	M.BENZ/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NDC5656	VW/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NDC8686	VW/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NDK0023	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NDK0043	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NDL1313	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NDS6365	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NDV2121	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NDV5151	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NEE3232	VW/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NEG1515	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NEG7575	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/****-50
NDV5851	HONDA/ CG 160 FAN	UANDERSON ROBERTO DA SILVA	01575288206	015.***.***-06
NDC4116	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	UBIRATAN ROSA DE ALMEIDA	32441258168	324.***.***-68
MZT7879	FIAT/ PALIO YOUNG	UMBELINA FERREIRA DO NASCIMENTO	38643898287	386.***.***-87
NDN0017	HONDA/ CG 125 FAN	VALCIR PAULINHO DA SILVA	87495570253	874.***.***-53
NBY0475	YAMAHA/ LANDER XTZ250	VALDECINO DE SALES JOSE	16073789220	160.***.***-20
NCG0906	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALDECIR PEIXOTO GOMES	73045179215	730.***.***-15
OHW6528	HONDA/ POP100	VALDECIR SOARES DE OLIVEIRA	46970401200	469.***.***-00
NDE9210	VW/ POLO SEDAN 1.6	VALDECIR VITALINO BATISTA	75159651268	751.***.***-68

NBO2058	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDEIR DE MIRANDA PINTO	80518885291	805.***.***-91
OHP0954	HONDA/ CG 160 FAN	VALDEMIR ALVES DOS SANTOS	96902760268	969.***.***-68
QTF9819	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	VALDEMIR BRAGA DE FRANCA	96585030206	965.***.***-06
NDB5363	YAMAHA/ YBR 125K	VALDEMIR DOS SANTOS COITINHO	70217203272	702.***.***-72
NDI9344	FORD/ KA SEL 1.5 SD B	VALDEMIR DOS SANTOS GALVAO	11508736200	115.***.***-00
NDD6763	HONDA/ CG 150 TITAN ES	VALDENI DA CONCEICAO	00922059250	009.***.***-50
NBP4078	HONDA/ POP100	VALDEVINO PEREIRA DE JESUS	65293347772	652.***.***-72
NDW4732	HONDA/ BIZ 125 KS	VALDICLEIA MATOS DE OLIVEIRA	00700147284	007.***.***-84
BJK6453	FORD/ F1000	VALDINEI ROSA DE SOUZA	83853138268	838.***.***-68
NDE4060	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VALDIR ARINALIS	86863762234	868.***.***-34
NCR5276	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VALDIR DA CRUZ ROSA	63386216234	633.***.***-34
NDQ4877	HONDA/ BIZ 100 ES	VALDOMIRA VIANA DA CUNHA	58951466272	589.***.***-72
NDD1911	HONDA/ BIZ 125 KS	VALDOMIRO LIBERATO DA SILVA	86718355887	867.***.***-87
NDQ3786	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VALERIA SAURIN DE OLIVEIRA	03308926229	033.***.***-29
NDJ0866	HONDA/ POP100	VALMIR CARCIMIRO CAMPOS	71091505268	710.***.***-68
NCW6788	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	VALMIR FRANCISCO PAPA	47097213434	470.***.***-34
NDV3655	HONDA/ CG 150 TITAN ES	VANDERCI RAMOS DOS SANTOS	71966846215	719.***.***-15
NBU8687	HONDA/ XLR 125	VANDERLEI CAETANO DUARTE	75619610225	756.***.***-25
OHM4368	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	VANDERLEI PAIVA BATISTA	75566753272	755.***.***-72
JYW2744	FIAT/ PALIO EX	VANDERLI FERNANDES DE AGUIAR DOS SANTOS	78094895268	780.***.***-68
NAD9191	HONDA/ POP100	VANDERSON DE SOUZA PARRA	03220468900	032.***.***-00
NCF8852	TRAXX/ JL125-9	VANESSA ALVES TAVARES	01301445258	013.***.***-58
NDF4621	HONDA/ BIZ 125 ES	VANUSA MARIANO PEREIRA	52003795200	520.***.***-00
NEC7369	HONDA/ CG 125 FAN	VICTOR HUGO ARAUJO	74498894200	744.***.***-00
NDS3985	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VILMA CANDIDO DA SILVA BARBOSA	90162749287	901.***.***-87
OHS2841	HONDA/ CG 160/TITAN 25A	VILMA SOUZA RUIZ	28644484249	286.***.***-49
OHU0480	HONDA/ NXR150 BROS ES	VILSON GOMES DE SOUZA	25414597855	254.***.***-55
NCP4407	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	VITOR MASSATOSHI ABREU HIGUTI	02141394252	021.***.***-52
JXG0519	HONDA/ C100 BIZ ES	WAGNER DE PAULA REIS	05828138758	058.***.***-58
NDG0220	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WAGNER WAULEX C GUEDESME	11639060000175	11.***.***/ ****-75
NEE0071	DAFRA/ SPEED 150	WALDENILZA RODRIGUES DOS SANTOS	66613728268	666.***.***-68
NBO2471	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WALDNEY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	36923370272	369.***.***-72
NDV2450	HONDA/ CG 125 FAN	WANDERSON JOSE DOS SANTOS	49353226830	493.***.***-30
OHV1558	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WEDER RODRIGUES DOS SANTOS	04231764204	042.***.***-04
NDQ2160	HONDA/ BIZ 125 KS	WELITON DUTRA CORREA	16937382871	169.***.***-71
OVG6065	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WELLINGTON RODRIGUES PORTO	03798361223	037.***.***-23
NEA8921	HONDA/ BIZ 125 ES	WESLEY DOS SANTOS	01269764225	012.***.***-25
NDM7837	HONDA/ BIZ 125 ES	WGLEBERSON LACERDA FERREIRA	01944638261	019.***.***-61
NCU9456	HONDA/ CG 160 FAN	WILIAN MOURA LOPES	01625379218	016.***.***-18
NDS6757	I/ SHINERAY XY 110 V	WILLAMO LEITE DE ARAUJO	40867790210	408.***.***-10
NBI2292	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WILLER JOSE CALDAS SILVA	03665203260	036.***.***-60
NCZ6698	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	WILLIAN COSME SOUZA	01234736241	012.***.***-41
NDI9189	VW/ SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	WILLIAN DE SOUSA ROSA	03446223207	034.***.***-07
NDW3125	HONDA/ BIZ 125 ES	WILMA SILVA HIBANHEZ BRANDAO	66323940272	663.***.***-72
OHL2600	VW/ GOL 1.0 GIV	WILSON DAMUSCI	44000669915	440.***.***-15
NDA3080	VW/ GOLF GENERATION	YOUSSEF MOHAMAD EL MAJZOUB	32782940848	327.***.***-48
NDU8158	YAMAHA/ FAZER YS250	YURI PEREIRA COSTA	52941574204	529.***.***-04

NEG9672	HONDA/ CG 125 FAN KS	ZAQUEU LOPES PEREIRA	86228161768	862.***.***-68
NCD9246	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ZEDEQUIAS PEREIRA DE SOUZA	02613243228	026.***.***-28
OHM5370	HONDA/ NXR150 BROS ES	ZURDO DOS SANTOS GARCIA	68268610204	682.***.***-04

Protocolo 0023974375

EDITAL Nº 11/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **MAIO/2019**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição**via internet** ou nas **CIRETRANS.**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/ Cnpj	Cpf/ Cnpj
NDJ2712	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ABEL DE LIMA	35123575200	351.***.***-00
NCW1819	HONDA/ BIZ 125 ES	ABSSALEIA MOREIRA DE SOUZA CARVALHO	61035092204	610.***.***-04
NEB3120	HONDA/ CG 125 FAN	ABYMAEL DO NASCIMENTO	86998358253	869.***.***-53
NBW7589	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ACELINO RODRIGUES DA CONCEICAO	16187644204	161.***.***-04
NDY3529	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ADAILTON FERREIRA DAMASCENO	00913877280	009.***.***-80
NCR1221	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADAILZO NASCIMENTO DE FREITAS	95257063204	952.***.***-04
NCU6750	HONDA/ C100 BIZ ES	ADAIR ALVES DOS SANTOS	76607550215	766.***.***-15
JWW2236	HONDA/ NXR125 BROS ES	ADAIR FERNANDES LOPES	20790805120	207.***.***-20
NOB3677	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	ADALTO MARQUES DOS SANTOS	42208416287	422.***.***-87
NED4074	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ADALTO RODRIGUES	61692590278	616.***.***-78
NDM7376	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ADEILDO GONCALVES CALHEIRO	86054058215	860.***.***-15
OHV1368	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	03612446223	036.***.***-23
NBC2055	VW/ GOL CL	ADELINO ZIMMERMAM MACHADO	31579698204	315.***.***-04
NCN5255	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ADELIO RODRIGUES DOS ANGELOS	68629133287	686.***.***-87
NBU5687	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEMAR RODRIGUES DE CARVALHO	69105073715	691.***.***-15
NDD0917	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADEMAR ROSALES DOS SANTOS	22412794200	224.***.***-00
NDI1376	HONDA/ C100 BIZ ES	ADEMILDES SANTOS VIANA VICENTE	45686866287	456.***.***-87
NEB3410	DAFRA/ SPEED 150	ADEMILSON LEITE DA SILVA	69223629268	692.***.***-68
NDW7854	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADEMILSON QUADRA DA SILVA	98919873291	989.***.***-91
NEC6294	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADEMILSON ROCHA DA COSTA	36951099200	369.***.***-00
NDF4950	HONDA/ C100 BIZ ES	ADEMIR WIONCZAK	65664876204	656.***.***-04
NBZ8334	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADENI BANDEIRA DA CUNHA	76625869287	766.***.***-87
NBP1172	HONDA/ C100 BIZ	ADENOLIA PEREIRA DA SILVA	27236722200	272.***.***-00
NBU1006	HONDA/ C100 BIZ	ADILSON FERNANDES DA SILVA	38650819672	386.***.***-72
NCG3998	HONDA/ CIVIC LXL FLEX	ADIVILSON BRITO DAS NEVES	42100143204	421.***.***-04
NOR1489	GM/ CELTA 4P SPIRIT	ADJANE BASTOS FREITAS	42162580268	421.***.***-68
NBW7718	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ADONIAS DOS SANTOS DAMASCENO	93186878268	931.***.***-68
NCE7226	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	ADRIANA JESUS DO NASCIMENTO	48630888253	486.***.***-53
NCR1573	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	ADRIANO COSTA SANTOS	00253769264	002.***.***-64
NCG2167	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	ADRIANO DA SILVA LEITE	84949023268	849.***.***-68
NDX8227	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANO EVARISTO DE ALENCAR	85120880282	851.***.***-82
DGV4269	VW/ GOL SPECIAL	ADRIANO PIRES LIZEIRO	01109581289	011.***.***-89
NDC0954	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIELLI ALVES MOZER	09677096605	096.***.***-05

NPJ5959	HONDA/ CG 125 FAN KS	AELSON ALMEIDA DE SA	59130504287	591.***.***-87
DBC9528	M.BENZ/ MPOLO VIALE U	AGUIA EMP DE TRANSP E TUR LTDA	05881916000111	05.***.***/ ****-11
NDY4400	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	AGUINALDO SILVA BAUER	00551032006	005.***.***-06
NBO4749	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AILTON GERALDO DA SILVA	02291867776	022.***.***-76
NCF6861	HONDA/ CG 125 FAN KS	AILTON VIEIRA DA LUZ	73260053204	732.***.***-04
QTE8779	HONDA/ POP 110I	ALAIR CIRILO FREIRA	77125193234	771.***.***-34
OXL4680	HONDA/ POP100	ALAN DIONI NUNES DA SILVA	02810608270	028.***.***-70
NBQ8921	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALBERTO CHAGAS DA SILVA	03574113234	035.***.***-34
OXL4976	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ALBERTO CORREIA LIMA	20972466304	209.***.***-04
NBL9780	I/ CITROEN C4 16GLX5P F	ALBERTO DE CARVALHO ANDREOLI	97786020268	977.***.***-68
NCO2724	HONDA/ BIZ 125 KS	ALCILENE DA MATA BORGES	79216366249	792.***.***-49
NCG8667	HONDA/ BIZ 125 ES	ALDA FERREIRA DE OLIVEIRA	51117983153	511.***.***-53
NDS4605	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALDEIR DE FREITAS	42120845204	421.***.***-04
NDW7350	HONDA/ BIZ 125 ES	ALDENILO MACIEL DA SILVA	94146608287	941.***.***-87
NEB6413	VW/ CROSSFOX	ALDENORA OLIVEIRA DA SILVA	46941762268	469.***.***-68
NDG5820	HONDA/ C100 BIZ ES	ALECIO DE QUEIROZ	48536296291	485.***.***-91
NDA0701	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	ALENCACIO ANDRADE CONDAQUI	02214374280	022.***.***-80
NCQ6184	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALESSANDRO AGUILLA MENDES	02461770204	024.***.***-04
NDL6887	VW/ CROSSFOX	ALESSANDRO DE LIMA TABORDA	04580836154	045.***.***-54
NEB7620	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALESSANDRO MAIA DE SOUZA	64738000268	647.***.***-68
JXX9758	TOYOTA/ COROLLA XEI18VVT	ALEX ANDRADE MARTINS SANTOS	98758705287	987.***.***-87
NCA1858	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALEX GUIMARAES MARINO	78675723253	786.***.***-53
NDF7551	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALEX SANDRO DA SILVA SOUSA	00113021275	001.***.***-75
NDW9587	VW/ FOX 1.0	ALEX SANDRO DIAS DA SILVA	94903484220	949.***.***-20
NDL8241	SUNDOWN/ WEB 100	ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS	82258040230	822.***.***-30
NCY6091	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ALEXANDRO LOPES GOMES	92156959234	921.***.***-34
NCE1747	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALEXSANDRA LOPES DE OLIVEIRA	64841774220	648.***.***-20
NBJ6634	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALICIA RIVAROLA ROJAS DE FERREIRA	53722841291	537.***.***-91
NCA7532	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALISON ROGERIO DA SILVA	03828349250	038.***.***-50
NBN9201	VW/ GOL 1.6 POWER	ALLAN NUNES ROSA JUNIOR	06666375980	066.***.***-80
NEC3593	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALMINO SANTIAGO DO VALE	81960000225	819.***.***-25
KAG3317	HONDA/ NX400 FALCON	ALOIR GONDINHO DE CARVALHO	84504498715	845.***.***-15
OAI3205	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	ALTEMIR RODRIGUES VELOSO	38944715220	389.***.***-20
NCQ3583	I/ TOYOTA RAV4 4X2 20L	AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO	08791333091	087.***.***-91
NBT6568	HONDA/ BIZ 125 ES	AMANDA ALVES DE O ARAUJO	03186081203	031.***.***-03
NDB1828	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	AMANDA ARAUJO FERNANDES	02335711245	023.***.***-45
NBG8371	HONDA/ CITY EX FLEX	AMAURI ANTONIO LORENO	43656978115	436.***.***-15
NEF6546	HONDA/ POP100	AMELIO FAZOLO	55906125787	559.***.***-87
NDH5560	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANA BEATRIZ RIBEIRO DO PRADO	90884558215	908.***.***-15
NCW5760	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ANA MARIA ALVES DA SILVA	34882855291	348.***.***-91
NCL6260	HONDA/ C100 BIZ	ANA MARIA CEZINI DE OLIVEIRA	42092809253	420.***.***-53
NOP9418	FIAT/ IDEA ADVENTURE FLEX	ANA MARIA CORREIA DE SOUZA	22097309291	220.***.***-91
NCX6906	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA	02677976218	026.***.***-18

NDG7548	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANA PAULA NASCIMENTO SOUZA	93913834249	939.***.***-49
NBE0686	HONDA/ CG 125 TITAN	ANANIAS GONZAGA	47892501215	478.***.***-15
NDK1807	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDERSON ALEIXO VILELA DE PAULA	46693839819	466.***.***-19
NEF8120	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	ANDERSON DA COSTA	01926822293	019.***.***-93
NDW2137	HONDA/ NXR150 BROS KS	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	79816487268	798.***.***-68
NDH1698	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANDERSON DE QUEIROZ	00198860200	001.***.***-00
NCA3222	GM/ CELTA 4P LIFE	ANDERSON FEITOSA DA SILVA	82205370278	822.***.***-78
QTA6100	HONDA/ CG 160 START	ANDERSON PATRIQUE N DA SILVA	89990048215	899.***.***-15
NDU8870	HONDA/ CG 125 FAN	ANDERSON ROBERTO PEREIRA	71097600220	710.***.***-20
NCV8809	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON SOUZA DA SILVA	80201288249	802.***.***-49
NCX7957	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	ANDRADE & MACEDO LTDA ME	09228098000103	09.***.***/ ****-03
NDO7793	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	ANDRE AUGUSTO LOPES DE BRITO	00422319228	004.***.***-28
NBU9145	HONDA/ CG 125 TITAN	ANDRE LUIZ FERREIRA FILHO	84276983215	842.***.***-15
NCR8073	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	27155056200	271.***.***-00
NDV8246	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	ANDRE ROBERTO DA SILVA	75785099268	757.***.***-68
NDY1273	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDREIA DE SOUZA ARAUJO AGUIAR	84089997291	840.***.***-91
MPF9099	VW/ SAVEIRO GL 1.8	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	02147676209	021.***.***-09
NDM8739	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANDREIA REGINA NERES DA SILVA	01996329286	019.***.***-86
NCD1187	HONDA/ CG 125 FAN	ANDREICO VIEIRA DUTRA	01881616274	018.***.***-74
NDC3459	HONDA/ XR 250 TORNADO	ANDRESON ANDRADE ROCA	66499070220	664.***.***-20
NDN3145	HONDA/ CG 125 FAN	ANDRESSA SOUZA DA SILVA NOVAIS	55295037215	552.***.***-15
OHQ4960	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	ANGELICA DO NASCIMENTO CARVALHO	03676000218	036.***.***-18
JXQ6143	VW/ GOL 1.0	ANGELICA FONCECA BASTOS	03740158212	037.***.***-12
OHW3406	HONDA/ CG150 START	ANGELO JOSE DE ALMEIDA	33918344800	339.***.***-00
NDL1812	GM/ CELTA 2P SPIRIT	ANGISNALDO DA SILVA TEIXEIRA	84584262268	845.***.***-68
EIZ6954	PEUGEOT/ 207HB XR	ANNA LUCIA MOREIRA COSENZA PINHEIRO	00914172794	009.***.***-94
NCB4914	HONDA/ C100 BIZ	ANNY ALVES DE SOUZA	58721878234	587.***.***-34
MLW8912	PEUGEOT/ HOGGAR XLINE	ANTONIA FRANSCISCO RICARDO	47104759204	471.***.***-04
NDE6171	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	ANTONIA RODRIGUES GOMES	12773239253	127.***.***-53
NDV1636	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANTONIA SUELI PEIXOTO	81433743272	814.***.***-72
NCH3844	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANTONIEL DE BRITO	11580836291	115.***.***-91
NED9510	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO CARLOS DA SILVA	61127949268	611.***.***-68
NDV1822	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO COSTA NETO	82808546220	828.***.***-20
NDZ3193	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO DAS NEVES XIMENES	51208326287	512.***.***-87
NCP0164	HONDA/ C100 BIZ ES	ANTONIO DE ALMEIDA RAMOS	30278856772	302.***.***-72
OHS0399	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	ANTONIO DE ARAUJO TEIXEIRA	34958940200	349.***.***-00
NCS5699	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO DE SOUZA	53753585220	537.***.***-20
OHO4658	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	ANTONIO EDSON MELO GARCIA	03369449340	033.***.***-40
NCY5486	HONDA/ BIZ 125 ES	ANTONIO FERNANDES GUIMARAES	13775553134	137.***.***-34
QTB1379	HONDA/ CG 160 FAN	ANTONIO FRANCISCO MOREIRA LIMA	03702138234	037.***.***-34
NCS5539	I/ KIA CERATO EX3 1.6MTNB	ANTONIO HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA	16283473253	162.***.***-53
NBZ0079	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO JOSE SIMIAO DE ALMEIDA	84955937268	849.***.***-68
NCN0394	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS NETO	00287752364	002.***.***-64
OHS0586	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ANTONIO LEITAO DE ALMEIDA	69993793272	699.***.***-72
NCE2774	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ANTONIO LUIZ NETO	32654952215	326.***.***-15

NCG4810	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	19263767300	192.***.***-00
NEB0410	YAMAHA/ YBR 125K	ANTONIO NETO FILHO	38608022672	386.***.***-72
NCD7303	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO OSMARIO SILVA SANTOS	24911232234	249.***.***-34
NEF1690	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANTONIO ROCHA	38691647272	386.***.***-72
NEE5599	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIO SOARES SIVIRINO	91430372249	914.***.***-49
NDN9768	FIAT/ STRADA WORKING	ANTONIO VICENTE DE SOUZA	23124318315	231.***.***-15
NCU0277	HONDA/ C100 BIZ	ARAJARI PINTO MESQUITA	13923250215	139.***.***-15
OXL9487	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ARI DA SILVA SA	95621717287	956.***.***-87
NDH1750	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ARIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	72547472287	725.***.***-87
NCI7811	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ARLETE MARIA GURKEWICZ	20404220215	204.***.***-15
NEF9664	I/ FIAT CRONOS DRIVE GSR	ARNALDO BORGES DA SILVA	19744757191	197.***.***-91
NCG1624	HONDA/ CG 125 FAN ES	ARYANA RODRIGUES BONATTO	69075891253	690.***.***-53
NCF5335	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ATAIDE NUNES NOGUEIRA	63146800268	631.***.***-68
NCR5475	HONDA/ BIZ 125 ES	AUDECY RIBEIRO GARCIA	56500904249	565.***.***-49
NCX4526	HONDA/ CG 125 FAN KS	AURELINA BALBINA FERREIRA	87587343253	875.***.***-53
NDZ1444	HONDA/ CG 125 FAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268	341.***.***-68
NBX9455	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	BANCO ITAULEASING SA	49925225000148	49.***.***/ ****-48
NCP1565	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	BENEDETTI E BALESTRIN RCLTDA	10464995000103	10.***.***/ ****-03
NDM3104	HONDA/ BIZ 125 ES	BENEDITO NEVES DE CARVALHO	05175011200	051.***.***-00
NBF0B84	I/ HYUNDAI VELOSTER	BRENO GUSTAVO WITT KESTER	93389884220	933.***.***-20
OHR1158	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT LT	BRUNA SOARES DE SA	02439361259	024.***.***-59
NDH6500	YAMAHA/ YBR 125K	BRUNO ALVES DOS SANTOS	73238430220	732.***.***-20
NCR4684	HONDA/ CG 150 SPORT	BRUNO CARTAGENA QUEIROZ	87265486234	872.***.***-34
NDZ9334	HONDA/ CG 125 FAN KS	BRUNO DOS SANTOS ADONIAS	52666590259	526.***.***-59
NCH7412	HONDA/ CG 125 FAN ES	BRUNO GOMES BATISTA	74139070200	741.***.***-00
QTA2220	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	BRUNO HENRIQUE ALVES PANTOJA DA COSTA	70580805182	705.***.***-82
NDE5236	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	CABRINI PAIVA DE OLIVEIRA	73731862204	737.***.***-04
NCB6341	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	CAMILA DE PAULA E SILVA	01847915299	018.***.***-99
NDL1054	SUNDOWN/ WEB 100	CARLA PATRICIA CARDOSO DA COSTA	01401600271	014.***.***-71
NBG8159	HONDA/ C100 DREAM	CARLA XAVIER TAVARES SOUZA	70477590268	704.***.***-68
OHN1427	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	CARLOS DA GAMA	43833802200	438.***.***-00
NDF7674	YAMAHA/ YBR 125E	CARLOS GONZAGA DA SILVA	41991168268	419.***.***-68
MZO8022	HONDA/ BIZ 125 MAIS	CARLOS PONTE DE AGUIAR	03786206309	037.***.***-09
NCE9998	HONDA/ NXR150 BROS ES	CARLOS ROBERTO B DO NASCIMENTO	47048760206	470.***.***-06
NCR1557	HONDA/ CG 150 SPORT	CARLOS ROSA DE OLIVEIRA	32567049215	325.***.***-15
MZT8001	FORD/ FIESTA STREET	CARLOS SANDRO FARIAS LOPES	26673320320	266.***.***-20
NDN5021	HONDA/ CG 160 FAN	CARLOS VINICIUS BONFIM MARTINS	02352045282	023.***.***-82
NDS4679	HONDA/ BIZ 125 KS	CAROLINE DE JESUS DO NASCIMENTO	03374832210	033.***.***-10
OHO0377	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CAROLINE DE PEDER SANTOS	00156753278	001.***.***-78
NDP7225	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	CAROLINE LISIANE BATISTA LIMA	92728294291	927.***.***-91
NDC9596	HONDA/ BIZ 125 ES	CATIUSCIA FERREIRA MAGALHAES	01175876216	011.***.***-16
NCW2364	VW/ GOL 1.0	CELIA APARECIDA MACIEL SOUZA SILVA	42246822220	422.***.***-20
NDM5838	HONDA/ CG 125 FAN ES	CELIA DE OLIVEIRA	07533396847	075.***.***-47
NDK6859	YAMAHA/ YBR 125E	CELIA MAURICIO MOREIRA	90969146272	909.***.***-72
NBD2467	HONDA/ CG 125 TITAN	CELINHO CORREA DO NASCIMENTO	38926407268	389.***.***-68

NDM6398	HONDA/ CG 125 FAN KS	CELSO HENRIQUE DA SILVA	48600849268	486.***.***-68
MAC1523	IMP/ FORD ESCORT GL 16V H	CESAR ANTONIO BARBOSA	63356759272	633.***.***-72
OHL5460	HONDA/ CG 125 FAN KS	CFC AMAZONIA FILIAL	13382717000278	13.***.***/ ****-78
NCH7569	HONDA/ CG 125 FAN KS	CHARLES PEREIRA DE SOUZA	01937255255	019.***.***-55
NCM7515	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	CHRISTIAN CORREIA BARBOSA	01949655202	019.***.***-02
NBH4774	HONDA/ CG 125 TITAN	CICERO LOPES DA SILVA	46964312234	469.***.***-34
NCX5647	HONDA/ XRE 300	CLAUDEMIR SILVEIRA ANDRADE	49751140200	497.***.***-00
NDM5335	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDICEIA LAURA DE LIMA DALPRA	77361520200	773.***.***-00
NBK6663	HONDA/ CBX 200 STRADA	CLAUDINEI ALVES MOURAO	00660628295	006.***.***-95
NDL8879	YAMAHA/ YBR 125K	CLAUDINEI CALDEIRA DE SOUSA	68636016215	686.***.***-15
NEE4454	HONDA/ POP 110I	CLAUDINEI LIMA SOARES	90437861287	904.***.***-87
NEC0136	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDINEIA FREITAS DAMIAO	90744802253	907.***.***-53
NDX4887	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CLAUDIO ALVES NEVES	75509466200	755.***.***-00
NDV5726	YAMAHA/ LANDER XTZ250	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES GUIDAS	00187983224	001.***.***-24
NCF8838	HONDA/ CB 300R	CLAUDIO DA COSTA ABIORANA	28669126249	286.***.***-49
NBB7647	FIAT/ PALIO WEEKEND	CLAUDIO DA ROCHA	43799477268	437.***.***-68
NBX6249	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	CLAUDIO DE ALMEIDA LIMA	72317884249	723.***.***-49
NCD2583	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200	839.***.***-00
NCM7189	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200	839.***.***-00
NEE1113	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200	839.***.***-00
NEA0715	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIRENE LOPES SOUZA	60646772287	606.***.***-87
OHS2140	PEUGEOT/ 207PASSION XR S	CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS	60006293204	600.***.***-04
NCE7042	HONDA/ POP100	CLEBERSON RONALDO PAGANINI	82285616287	822.***.***-87
NBK8831	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEBSON ALVES DE SOUZA	00164147217	001.***.***-17
NEG4650	FIAT/ STRADA WORKING CD	CLEICIANE MOLINO DE BARROS	91389593215	913.***.***-15
NCC4274	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	86836854204	868.***.***-04
OHT2035	HONDA/ BIZ 110I	CLEIDE RODRIGUES MATEUS CORDEIRO	01678673269	016.***.***-69
NCE7747	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEISON VIEIRA DE ARRUDA	70216634202	702.***.***-02
NEA1953	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEITON ARAUJO DA CONCEICAO	84313927204	843.***.***-04
OHT2235	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E	CLEITON DE PAULA NASCIMENTO	88561470259	885.***.***-59
NCG1755	I/ RENAULT CLIO CAM 10H3P	CLENILSON LEITE FERREIRA	06150000451	061.***.***-51
NDA2595	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEONES APARECIDO ALVES TEIXEIRA	83835946234	838.***.***-34
NDW8182	GM/ VECTRA SD EXPRESSION	CLEUDIMAR VALVERDE	35647523668	356.***.***-68
NBS9382	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	CLEVERSON LUCAS DA SILVA CARDOSO	03973246181	039.***.***-81
NDX3643	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	CLODOALDO PEREIRA ALVES	42103223268	421.***.***-68
NDR9078	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	COMEL CONSTR E INSTALAD LTDA EPP	84581818000135	98.***.***/ ****-35
NBH7811	IMP/ FIAT UNO MILLE SX	CORNELIO PRIORE	11702621987	117.***.***-87
IUS0831	VW/ 17.280 CRM 4X2	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RO	02603612000102	02.***.***/ ****-02
NDG3654	HONDA/ POP100	COSMO SEVERINO SANTOS	69533504404	695.***.***-04
NDG0246	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CREONE DE JESUS SOUZA	02888542250	028.***.***-50
NCQ0247	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CRISTIANE FIGUEREDO OLIVEIRA	02407058232	024.***.***-32

NDY5977	HONDA/ BIZ 125 ES	CRISTIANE MARQUES SANTANA	02360435280	023.***.***-80
NBV4860	FIAT/ UNO MILLE FIRE	CRISTIANO BERNARDO SANTANA	60970065272	609.***.***-72
NDG4093	SUNDOWN/ MAX 125 SE	CRISTIANO DE SOUZA CAETANO	89815360230	898.***.***-30
NDD1643	VW/ GOL 1.0	CRISTINA BRITO SILVA LOPES	71637281234	716.***.***-34
NED4812	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	CRISTINA DIAS DE O MALAQUIAS	70185557287	701.***.***-87
NDG0701	HONDA/ CBX 250 TWISTER	CUSTODIO FERREIRA DA SILVA	65836677204	658.***.***-04
NCD2110	FIAT/ PALIO ELX	D L S P SOUZA COMERCIO ME	34787424000160	34.***.***/ ****-60
NBS2498	HONDA/ BIZ 125 ES	DALVA ANASTACIO PEREIRA	34891013249	348.***.***-49
NCV8147	YAMAHA/ FAZER YS250	DAMIAO FARIAS FILHO	69930562249	699.***.***-49
NBM9343	HONDA/ NXR150 BROS ESD	DANIEL ALEXANDRE RODRIGUES	02900624207	029.***.***-07
NDE5828	YAMAHA/ YBR 125K	DANIEL QUEIROZ MONTENEGRO DE CERQUEIRA	06538906486	065.***.***-86
OHO3538	HONDA/ POP100	DANIELE FELIZARDO	02726614140	027.***.***-40
NBO5395	HONDA/ CG 125 FAN KS	DANIELE MAURICIO SOARES	01693062240	016.***.***-40
NDQ1492	HONDA/ BIZ 125 KS	DANIELLY GOMES DE OLIVEIRA	01386551201	013.***.***-01
NDG1161	HONDA/ NXR150 BROS ES	DANILO DA SILVA CAMPOS	03492246257	034.***.***-57
OHT7280	HONDA/ NXR150 BROS ESD	DARCI CAU	07951264253	079.***.***-53
NDK5909	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DAVI MONTEIRO DOS SANTOS	80225829215	802.***.***-15
NEF5296	VW/ GOL 1.0	DAVID ALEXANDRE DUARTE VASCONCELOS	93488122204	934.***.***-04
NDE7011	HONDA/ BIZ 125 KS	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	03592541285	035.***.***-85
NCV9208	VW/ FOX 1.0 GII	DAVID MARTINS MACHADO	00063377241	000.***.***-41
NBO3042	HONDA/ C100 BIZ	DEBORA LIMA GARCIA	05147577289	051.***.***-89
NCQ6517	HONDA/ C100 BIZ	DELFONJACKSON SILVA VIANA	62509861204	625.***.***-04
OHT1096	TOYOTA/ ETIOS HB XLS	DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA	22101063204	221.***.***-04
NDR5322	PEUGEOT/ 207PASSION XS A	DEOMAR BRZEZINSKI	42152305272	421.***.***-72
HTF4049	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DERCIVALDO LIMA DE ARAUJO	00593957296	005.***.***-96
NDK7694	HONDA/ POP 110I	DEREK LIMA DA SILVA COLARES	02168639299	021.***.***-99
NCD8713	I/ NISSAN MARCH 10S FLEX	DESIRRE MORAES DE OLIVEIRA	89263570230	892.***.***-30
NCC1681	HONDA/ XLR 125	DEUSMAR PEREIRA CARDOSO	78087244249	780.***.***-49
NBM0496	HONDA/ XLR 125	DEVENTINO GOMES DOS SANTOS	39000966272	390.***.***-72
NDG2805	VW/ NOVO GOL 1.6	DEYVID DA COSTA E SILVA	97135739272	971.***.***-72
NDY4364	HONDA/ NXR150 BROS ES	DIEGO ARAUJO DA SILVA	01491862238	014.***.***-38
NEF1234	JTA/ SUZUKI GSX 1300 R	DIEGO SIQUEIRA DE SOUSA	02266754246	022.***.***-46
NCH4146	HONDA/ CG 125 FAN KS	DIEMERSON DOS SANTOS ROSA	98740687287	987.***.***-87
NBB3237	VW/ GOL MI	DIGLIANO DE ARAUJO TALAMAS	95931236287	959.***.***-87
NCH1082	VW/ GOL 1.0	DIONIZIO COSTA DE ANDRADE	12606448634	126.***.***-34
NBN0506	GM/ CELTA 3 PORTAS	DISMAR DIST DE BEB SMIGUEL ARCANJO LTDA	84577642000148	84.***.***/ ****-48
OHM8795	HONDA/ BIZ 110I	DJALMA PEDROSO DA SILVA	44252137187	442.***.***-87
NEC7774	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DJANIRA MARIA DE LIMA	88262049187	882.***.***-87
IJY8435	FORD/ KA GL	DOMINGOS DOS PASSOS	19325630168	193.***.***-68
NBH2041	HONDA/ C100 BIZ	DOUGLAS ALMEIDA DE JESUS	86994590259	869.***.***-59
KMF2423	FIAT/ ELBA 1.6 IE	DOUGLAS HACHMANN	47897627268	478.***.***-68
NCI6342	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DOUGLAS LIMA PEREIRA	02463988258	024.***.***-58
NDR9364	HONDA/ CG 150 SPORT	DOUGLAS RAFAEL MELO DE SOUZA	02990195270	029.***.***-70
NBG6351	HONDA/ CG 125 FAN KS	DOUGLAS VINICIUS PEREIRA NUNES	05134814279	051.***.***-79
OHP0474	HONDA/ CB 250F TWISTER	DUCICLEIDE PEREIRA BARBOSA DA SILVA	72413689249	724.***.***-49

NCL2850	FIAT/ UNO MILLE FIRE	EDER ANTONIO NEVES BARROS	70081360215	700.***.***-15
NDA2286	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDER MARIANO GOLDNER	95637966249	956.***.***-49
MZV1410	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDICLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	93077505215	930.***.***-15
NCU8559	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EDIGLEY DOS REIS	99847671249	998.***.***-49
NCV6443	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	EDILEIDE FLAUZINO DOS SANTOS	79106730272	791.***.***-72
NEA7352	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	EDILENE SOARES DE SOUSA	96088850272	960.***.***-72
MZP5135	FIAT/ PALIO EDX	EDIMAR JOSE MENDONCA DA SILVA	59961554272	599.***.***-72
NDL4586	HONDA/ NXR125 BROS ES	EDIMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	05345148201	053.***.***-01
NDI8013	HONDA/ BIZ 125 KS	EDINALDO BAPTISTA BLASER	81972377272	819.***.***-72
NEA4297	HONDA/ FIT EX CVT	EDINEI FRANCISCO MACHADO SENA	40865371253	408.***.***-53
NCF3885	FLASH/ MV CITY 150	EDINEIA ALVES DA SILVA	86824619191	868.***.***-91
NBK6526	HONDA/ CG 125 TITAN	EDINO FERREIRA DE SOUZA	67497411268	674.***.***-68
OXL8839	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	EDIVAN CAVALCANTE	13982168287	139.***.***-87
NDQ5639	HONDA/ POP100	EDIVAN DE SOUZA ANDRE	03314866283	033.***.***-83
NTE6350	I/ CITROEN C4 PALLAS20EAF	EDMILSON REZENDE SILVA	05696813836	056.***.***-36
NCI6800	HONDA/ C100 BIZ	EDNA KEMPIM	89065271287	890.***.***-87
NDG5848	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	EDSON CARLOS ALVES SILVA	67391826200	673.***.***-00
NEC3842	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	EDSON CARLOS GOIS BARBOSA	02769377248	027.***.***-48
NDB8898	YAMAHA/ XTZ 125E	EDSON CORREIA	72367326215	723.***.***-15
NBT3491	HONDA/ CG 125 TITAN	EDSON DA SILVA	40930130200	409.***.***-00
NBL7005	HONDA/ CG 125 TITAN	EDSON LUIZ ZACHEU	10007932812	100.***.***-12
NCM8987	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDSON MACHADO DA SILVA	99103591204	991.***.***-04
NDD5022	HONDA/ POP100	EDU RENATO LEITE RIBEIRO	00629629226	006.***.***-26
NCT5842	TOYOTA/ ETIOS HB XS 15 AT	EDUARDO SHITOKO TOMA	46491295168	464.***.***-68
NBI7921	YAMAHA/ FAZER YS250	EDUARDO SILVA LIMA	52208575253	522.***.***-53
NDD7608	HONDA/ POP100	EDVALDO NOVAIS DE ALMEIDA	84880988200	848.***.***-00
OXL5925	HONDA/ BIZ 110I	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA ROSIN	08266909636	082.***.***-36
NDC7533	HONDA/ NXR 160 BROS	ELCIO RODRIGUES DE SA	00189811277	001.***.***-77
NDZ7048	VW/ GOL 1.0	ELENICE GONCALVES RAMOS	75849488200	758.***.***-00
NCD9038	HONDA/ NXR125 BROS ES	ELENICE VITOR SIQUEIRA	95038051200	950.***.***-00
NCG9096	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELENIR DA SILVA MARTINES	55012280920	550.***.***-20
NCJ3692	CHEV/ PRISMA 1.4AT LT	ELIANE FERNANDES SEVERINO GOMES	63876086272	638.***.***-72
NCS8644	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANE PONATH	79700780287	797.***.***-87
NBQ3447	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	ELIANE RODRIGUES DE JESUS	77076605287	770.***.***-87
NCX4634	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIAS CORDEIRO DA SILVA	56760590104	567.***.***-04
NDB8237	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	ELIAS FERNANDES DA SILVA	32589778287	325.***.***-87
NBM1795	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ELIAS MARINHO DA SILVA	38549662291	385.***.***-91
NDT6099	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELIEL DE MATOS NUNES	01765592216	017.***.***-16
NEH2560	GM/ CELTA 4P SPIRIT	ELIENE ROCHA DOS SANTOS	42188717287	421.***.***-87
NCW9019	I/ FORD FUSION	ELIETE EVARISTO MELO	35132949215	351.***.***-15
NDZ4865	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIEZER ARAMAYO COELHO	04626854206	046.***.***-06
NCD9382	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELIO DA ROS	21977887287	219.***.***-87
NBH4899	VW/ GOL MI	ELIOMAR SILVA DO NASCIMENTO	73339725268	733.***.***-68
NDW3271	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELISANGELA DOS SANTOS	02906089290	029.***.***-90
NDD3871	HONDA/ CG 125 FAN	ELISMAR MOISES DA SILVA	01692616200	016.***.***-00
NBP9611	HONDA/ C100 BIZ	ELISONETE VIANA DE ARAUJO	75461013287	754.***.***-87
NDO6048	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIZABETH SALES DE SOUZA	63065711249	630.***.***-49
NEG4970	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIZIVENES VIEIRA DO NASCIMENTO	68705182204	687.***.***-04

NCV2004	GM/ CLASSIC LIFE	ELOA KNOL LOPES	50352679034	503.***.***-34
MZO3577	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248	030.***.***-48
NCN9971	TRAXX/ JH125 L	ELVANNIA CASTRO DA SILVA	79462804249	794.***.***-49
NDA2814	FIAT/ IDEA ADVENTURE DUAL	EMERSON ALEXANDRE RODRIGUES	62863223291	628.***.***-91
NCH6045	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	EMERSON WILKE FRAMMHOLZ	02277723266	022.***.***-66
NDU6041	I/ FIAT SIENA ELX FLEX	EMILHEN THIEMI MATSUBARA	87633205253	876.***.***-53
NEC0145	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ENGERON CONST E SERVICOS LTDA EPP	02814328000177	02.***.***/ ****-77
NDR8053	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ENIVALDO GRANT DA SILVA	38678004215	386.***.***-15
NBV3508	HONDA/ NX 200	ERICO LUCIO CAETANO DE ANDRADE	47851678234	478.***.***-34
NBH6472	HONDA/ CG 125 TITAN	ERISMAR PAULINO DE GOIS	24597802304	245.***.***-04
NDJ5040	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ERITON OLIVEIRA DA SILVA	04078478204	040.***.***-04
NCO3743	HONDA/ C100 BIZ ES	ERMES MONTEIRO NUNES	47937661291	479.***.***-91
OHR7324	HONDA/ CG 160 START	ESTEVAM LOVO	08545251220	085.***.***-20
NDB0480	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ETAMAR JOSE DOS SANTOS	22101373220	221.***.***-20
NDI7846	HONDA/ BIZ 125 EX	EUAGTON BORGES DE OLIVEIRA	97555312204	975.***.***-04
NDB4317	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EUDER LOVO DA CRUZ	96598026253	965.***.***-53
NBV5291	HONDA/ XLR 125	EVANDO DE OLIVEIRA	64910539204	649.***.***-04
OHU4297	HYUNDAI/ HB20S 1.6A COMF	EVANDRO GERKE	71641262249	716.***.***-49
NDJ6746	HONDA/ CG 125 FAN	EWERSON ALVES DA SILVA	04557274226	045.***.***-26
NEC2885	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EWERTON VELOSO DE SENA	03738940235	037.***.***-35
NBP5428	HONDA/ CG 125 TITAN	EXPRESSO NACIONAL LTDA	15900186000102	15.***.***/ ****-02
NCU7786	HONDA/ CG 160 FAN	EZEQUIA JESUS DO VALE	41987535200	419.***.***-00
NDX8878	HONDA/ CG 125 FAN ES	FABIANO COELHO GOMES	12004804300	120.***.***-00
JXB6275	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FABIANO DIAS DE SOUZA	04125243255	041.***.***-55
NBZ2063	FIAT/ UNO MILLE FIRE	FABIANO PAULO CAMPOS	00474996212	004.***.***-12
NBK0744	HONDA/ CG 125 TITAN	FABIO CARVALHO ALMEIDA BATISTA	01270857266	012.***.***-66
NCN2098	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FABIO DA SILVA MACIEL	01469772205	014.***.***-05
NBK4580	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	FABIO DE OLIVEIRA GRANDO	83915591220	839.***.***-20
NDU2921	HONDA/ CG 125 FAN	FABIO LEAO DE OLIVEIRA	95188207249	951.***.***-49
NBN0050	VW/ GOL CL 1.6 MI	FABIO MORAES CORREA	55615430249	556.***.***-49
QMS9168	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	FABIO OLIVEIRA MONTEIRO	53085256253	530.***.***-53
NCH9105	HYUNDAI/ HR LDB	FABRICA DE GELO SOUZA LTDA	22850804000112	22.***.***/ ****-12
OHL8229	HONDA/ CG 125 FAN ES	FABRICIO HORACIO DA SILVA	01081251220	010.***.***-20
NBY3717	HONDA/ C100 BIZ	FABRICIO OLIVEIRA CORREIA	03473561177	034.***.***-77
NEE6986	HONDA/ BIZ 125 ES	FAGNER BRUNO QUEIROZ MAIA	02918152277	029.***.***-77
NDK3144	HONDA/ CG 160 TITAN EX	FATINELI RODRIGUES TEIXEIRA	02174242281	021.***.***-81
DOQ3301	HONDA/ NX400 FALCON	FELIPE MACEDO ROSA DA COSTA	05113080276	051.***.***-76
NDF8645	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FELIPE MATHEUS KARANTINO DE SOUZA	01410279243	014.***.***-43
NBP0905	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	04093460205	040.***.***-05
NEH5195	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	FERNANDO ACASSIO LEONARDI MEIRA	91006813268	910.***.***-68
NDE1935	HONDA/ BIZ 125 ES	FERNANDO GOMES DA SILVA PIRES	00613743938	006.***.***-38
JXL5738	PEUGEOT/ 206 SW 14PRESENC	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	16184467204	161.***.***-04
NCT1534	HONDA/ BIZ 125 EX	FERNANDO NUNES MADEIRA	68109792200	681.***.***-00

NDT4084	HONDA/ XR 250 TORNADO	FERNANDO PABLO GONZALES	88239403204	882.***.***-04
NBC2244	GM/ CORSA WIND	FLAEZIO LIMA DE SOUZA	16192583234	161.***.***-34
NDG5368	HONDA/ CG 125 FAN	FLASH COMERCIO E SERVICOS LTDAME	22655124000148	22.***.***/ ****-48
NCY4091	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	FLAVIA CRISTIANE NOGUEIRA	01412571642	014.***.***-42
NDJ7696	HONDA/ NXR150 BROS ES	FLAVIO JUNIOR DE JESUS	01017670218	010.***.***-18
NEG9800	VW/ GOL 1.0 GIV	FLORIANO PORTES DOS SANTOS	13874853268	138.***.***-68
NDB0264	HONDA/ POP100	FRANCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	42033489272	420.***.***-72
NCO3211	HONDA/ POP 110I	FRANCISCA NATAL GONCALVES	28953037204	289.***.***-04
NBV6750	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO CABRAL PEDRA	55896090200	558.***.***-00
NBN2063	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DA SILVA	60240279310	602.***.***-10
NDT9645	FIAT/ STRADA WORKING	FRANCISCO FERREIRA NOBRE	10300368291	103.***.***-91
NDH9988	VW/ GOL 1.0	FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO	18351662291	183.***.***-91
NDC9580	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FRANCISCO JACKSON SILVA DOS SANTOS	00578729296	005.***.***-96
NDV1993	YAMAHA/ YBR 125K	FRANCISCO MATEUS DUARTE	28611810287	286.***.***-87
NDW7703	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	19215070206	192.***.***-06
NDQ2859	MMC/ L200 OUTDOOR	FRANCISCO RUI DOS SANTOS BARBOSA	10465278353	104.***.***-53
NDZ7410	GM/ MONTANA CONQUEST	FRANCSON CORREIA DA SILVA	80655220259	806.***.***-59
NDZ2314	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	FRANK UCHOA CHIANCA	93698151200	936.***.***-00
NBZ1182	FIAT/ STRADA WORKING CE	FRANQUENON FERREIRA DE ARAUJO	77170156253	771.***.***-53
NEA7362	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GABRIEL ALVES DE QUEIROZ	03206993237	032.***.***-37
NDZ3854	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	GEAN JOSE DA SILVA	01606726277	016.***.***-77
JWX5696	HONDA/ NXR125 BROS ES	GELCIMAR FERREIRA DE SOUZA	72057130215	720.***.***-15
NDB2643	HONDA/ BIZ 125 KS	GELSADIR ALVES RODRIGUES	86134191272	861.***.***-72
NBX5155	JTA/ SUZUKI EN125 YES	GENILDO MENEZES ANJOS GRANGEIRA	69937419204	699.***.***-04
NCI4965	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GENIVAL SIMAO LOPES SANTOS	68752768287	687.***.***-87
NEC5679	SUNDOWN/ MAX 125 SE	GENIVALDO SOARES DOS SANTOS	04275444833	042.***.***-33
HTD3317	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	GENTIL LOURENCO	49698761934	496.***.***-34
NCT0221	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	GEOCARLAS COSTA SILVA	01816588288	018.***.***-88
NCT3352	HONDA/ CG 160 START	GEORDAN CRISTIAN N DE OLIVEIRA	02962480292	029.***.***-92
NDC6779	YAMAHA/ YBR 125E	GERALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR	83886214249	838.***.***-49
NBU3815	HONDA/ CG 150 TITAN EX	GEREMIAS SOUZA DOS SANTOS	03329751266	033.***.***-66
NDR2175	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	GERRI KENNED DE OLIVEIRA PAIVA	34891463287	348.***.***-87
NBZ1782	HONDA/ C100 BIZ ES	GEZIANA LISBOA MOREIRA DA SILVA	00018883230	000.***.***-30
NEF3303	HONDA/ BIZ 125	GICELDA MARTINS GOMES	91488958220	914.***.***-20
NCR2917	HONDA/ NXR150 BROS ES	GILBERTO CORREA FLORENCIO	67400353268	674.***.***-68
NCE5910	SUNDOWN/ MAX 125 SED	GILBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA	42249430268	422.***.***-68
NDG5213	HONDA/ NXR150 BROS ES	GILBERTO MATOS SILVA	66316391234	663.***.***-34
HHV3807	HONDA/ NXR150 BROS KS	GILMAR DALLABRIDA FRANCENER	69935653234	699.***.***-34
OHL0604	HONDA/ NXR 160 BROS	GILSON NAZARO DE SOUZA	00037653261	000.***.***-61
NCB1452	HONDA/ XLR 125	GILVANI FRANCO DOS SANTOS	68681909215	686.***.***-15
NCG7126	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GILVANIA DE AZEVEDO CERQUEIRA	77732332253	777.***.***-53
NDY0361	HONDA/ BIZ 125 ES	GIOVANE DA SILVA SANTANA	01602014205	016.***.***-05
NEA3169	HONDA/ CG 125 FAN	GIOVANI SILVA	00471545279	004.***.***-79
NCW9293	HONDA/ BIZ 125 ES	GISELE LOPES DE OLIVEIRA	02096430216	020.***.***-16
NBP4767	HONDA/ CG 125 FAN ES	GISLENE RODRIGUES DA SILVA	97786284249	977.***.***-49
NDA0418	HONDA/ POP100	GLEISSA CRUZ DE SOUZA	01996318241	019.***.***-41

NBU1574	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	GONCALO VIEIRA DOS REIS	42048915272	420.***.***-72
NDD4620	M.BENZ/ 710	GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	06225625000138	06.***.***/ ****-38
OHM8161	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER S	GRIMALDO BARBOSA LINHARES	42058570200	420.***.***-00
NCH9742	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	GUEDES ARCANJO TAVARES	64620433268	646.***.***-68
NDR5162	HONDA/ CG 125 FAN KS	GUILHERME ANTONIO DA SILVA	01324536225	013.***.***-25
NEG8212	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	GUILHERME DA SILVA	40179425803	401.***.***-03
NBN3175	HONDA/ BIZ 125 ES	GUSTAVO AMARAL DE MIRANDA	01358779201	013.***.***-01
NDE2256	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	HAROLDO TEIXEIRA GOMES	46961356249	469.***.***-49
NCF5490	HONDA/ CG 125 FAN KS	HELCIO RODRIGUES	64707849253	647.***.***-53
NDY1383	HONDA/ CG 125 FAN	HELDER SUEDNEI DA SILVA REIS	85061867220	850.***.***-20
NDM1684	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	HELIENE LOPES DE SOUSA	67218709249	672.***.***-49
NCC9256	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	HELIO ANTUNES SILVEIRA	58920552215	589.***.***-15
OHL6274	HONDA/ BIZ 110I	HELOISA WALESKA LINHARES DA SILVA	02230726218	022.***.***-18
NBU0646	FORD/ KA FLEX	HELTON CANTALISTA DA SILVA	70355282291	703.***.***-91
OHM9160	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	HELTON LUIZ PIRES	82364109272	823.***.***-72
NCX3920	HONDA/ CG 125 TITAN KS	HILARIO PEREIRA DE SOUSA	47091797353	470.***.***-53
NDF9643	HONDA/ NXR150 BROS ES	HUDSON ARAUJO PINHEIRO	00078198208	000.***.***-08
NDN1319	PEUGEOT/ 206 14 FELINE FX	HUDSON CARDOSO DA SILVA	82108900268	821.***.***-68
NCZ9675	HONDA/ CG 125 FAN ES	HUGO RAFAEL MAIA NAPOLEAO	99068761234	990.***.***-34
NBR5186	HONDA/ XLR 125	HUMPHREY MESSIAS B DOS SANTOS	00133731707	001.***.***-07
CUE2193	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	IDEAL LOCADORA DE EQUIP LTDA	11432814000111	11.***.***/ ****-11
NEE7851	I/ FIAT SIENA FIRE FLEX	IDELMA RODRIGUES DE SOUSA	45457514153	454.***.***-53
NCL2179	HONDA/ XLR 125 ES	IGOR OLIVEIRA FRANK	03276156210	032.***.***-10
NDM9514	HONDA/ CG 150 TITAN ES	INES PEREIRA GOMES	62331566291	623.***.***-91
NDM2885	GM/ CELTA 2P SPIRIT	IOLANDA RIBEIRO CARRIJO	45693331253	456.***.***-53
NDS6534	HONDA/ CG 125 FAN	IRACEMA PATROCINIA DE ARAUJO GARBRETE	73660094234	736.***.***-34
NEG7308	HONDA/ CG 125 FAN ES	IRACY FERREIRA TRAJANO SOARES	44145519272	441.***.***-72
QRA2465	HONDA/ CG 160 START	IRACY NUNES DE OLIVEIRA	19186045253	191.***.***-53
NCY4002	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	ISABELA DE CASTRO FERREIRA	94509301200	945.***.***-00
OHU2348	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ISAIAS GONCALVES DE LIMA	02378177216	023.***.***-16
OHT2105	HONDA/ NXR 160 BROS	ISAQUE JONATHAN KRIGUER DE ANDRADE	03511379202	035.***.***-02
NBR4928	HONDA/ CG 125 FAN KS	ISRAEL ALVES DA SILVA	80223699268	802.***.***-68
NCO4476	HONDA/ C100 BIZ	ITALO LUCIANO VIANA COELHO	38715120287	387.***.***-87
NCS8075	HONDA/ POP100	ITALO RODRIGUES ALVES	01162211270	011.***.***-70
NBD0564	CHEVROLET/ S10 LTZ DD4	IVAIR CHERUMBIM	65795385204	657.***.***-04
NCH9869	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	IVONE CAITANO DA ROCHA GOMES	00090300262	000.***.***-62
FGO9923	I/ FORD RANGER XLT CD4 32	IZAIAS GEHRING	39059510291	390.***.***-91
NDK9695	HONDA/ CG 160 TITAN EX	IZAQUE BISPO DE SOUZA	03693114269	036.***.***-69
NBV8094	HONDA/ C100 BIZ	J & M COM DE PERFUME LTDA ME	05527745000127	05.***.***/ ****-27
NCG2707	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JACHSON ALVES DE SOUZA	65399757753	653.***.***-53
NEF9761	HONDA/ CG 160 START	JACKSON DIAS DE OLIVEIRA	03332605208	033.***.***-08
NBN8292	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JACKSON VIEIRA DE OLIVEIRA	92971385272	929.***.***-72

NEB5791	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JADILSON ZARCO DE OLIVEIRA	60336978200	603.***.***-00
NCO0781	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JADSON NIKSON CAMPOS CHAGAS	54775310291	547.***.***-91
NEA1494	HONDA/ CG 125 FAN	JAFETE BORGES DE ARAUJO	42278449249	422.***.***-49
OHS4035	HONDA/ NXR 160 BROS	JAILSON VERCOSA ALVES	00155558285	001.***.***-85
NDB0920	HONDA/ NXR125 BROS ES	JAIR CARNEIRO	77298110144	772.***.***-44
DKP4037	I/ VW PASSAT TURBO	JAIR GONZALES	55829180278	558.***.***-78
NDN4401	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	JAIR LOPES DE ANDRADE	22144765200	221.***.***-00
NBO7357	VW/ GOL SPECIAL	JAIRO TAMARROSSI MENDES	51791285287	517.***.***-87
NCH3494	HONDA/ NXR150 BROS MIX KS	JAKSON MOISES DA SILVA	05858573266	058.***.***-66
NDY7804	HONDA/ BIZ 125 ES	JANAINA MOREIRA DE MATOS SILVA	89672836287	896.***.***-87
NCE7608	HONDA/ BIZ 125 EX	JANAINA OLIVEIRA CAVALHO	84522232268	845.***.***-68
NCW6037	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JANDERCLEI PENEDO DOS SANTOS	03010297254	030.***.***-54
NCB2348	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JAQUELINE GONCALVES ZEFERINO	01309281270	013.***.***-70
NDA0959	VW/ FOX 1.0	JAQUELINE LIMA LEAO	70752524291	707.***.***-91
OXL0629	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	JEAN CARLO DE JESUS CARVALHO	57959234191	579.***.***-91
NEH3792	HONDA/ NXR150 BROS ES	JEAN CLAUDIO BEVENUTO DOS SANTOS	04297197286	042.***.***-86
NCY2866	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEAN DIAS NOBRE	00190422211	001.***.***-11
NCR4991	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JEAN MARCIO ALVES DE SOUZA	03026273244	030.***.***-44
NBT8666	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JEFERSON GOMES DE ARAUJO	82618712234	826.***.***-34
NCX2240	GM/ MONTANA	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253	523.***.***-53
NCO1793	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA	53037502215	530.***.***-15
NCY7107	HONDA/ CG 125 FAN ES	JESSE LIBERATO SA	89092260215	890.***.***-15
NEA8477	HONDA/ BIZ 125 EX	JESSICA RENATA BIANCHI DE AGUIAR	97586129215	975.***.***-15
NEH4815	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JESSICA SABRINA SILVA SANTOS	00200488236	002.***.***-36
BXB2805	M.BENZ/ L 1113	JESUINO CARLOS DOS SANTOS	28082044934	280.***.***-34
OHR4556	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JHONATAM COSTA SILVA	00619239239	006.***.***-39
NBU7916	VW/ GOL 16V	JHONATAN DE SOUZA PINHEIRO	00293100241	002.***.***-41
NEG4555	HONDA/ NXR 160 BROS	JHONATAN HENRIQUE DA SILVA BORGES	03729535226	037.***.***-26
NDV1092	HONDA/ CG 125 FAN KS	JHONE MAYK DE ASSIS	02006471210	020.***.***-10
NOY8292	FIAT/ UNO ECONOMY	JOANA SILVA DIAS	10661190234	106.***.***-34
NEE4270	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO AMBROSIO DOS SANTOS	38622572234	386.***.***-34
NBM9406	HONDA/ CG 125 TODAY	JOAO ARI MACHADO	27254550220	272.***.***-20
NBE4731	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO BATISTA DA SILVA	55948979172	559.***.***-72
NCF7245	HONDA/ BIZ 100 ES	JOAO BATISTA F GONCALVES	38547945253	385.***.***-53
NBO6359	HONDA/ C100 BIZ	JOAO BATISTA OLIVEIRA SANTOS	24210650200	242.***.***-00
NBF3433	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO CARLOS BAMBULIM	81554109272	815.***.***-72
NDD2530	VW/ FOX 1.0	JOAO CARLOS LOURENCO	37851748615	378.***.***-15
NBV3176	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO DE OLIVEIRA BRANCO	34938150263	349.***.***-63
NCN2860	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO DOS REIS	42050707215	420.***.***-15
NBW7882	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO EUGENIO DA SILVA	63092409272	630.***.***-72
NDD1746	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO FRANCISCO EVANGELISTA	28865197234	288.***.***-34
NCI4994	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	JOAO GUILHERME RUIZ FERREIRA	00839628242	008.***.***-42
NBM7734	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOAO JOSE LEOCADIO	31250106249	312.***.***-49
NCZ3219	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOAO MARCOS TORRES DE CARVALHO	92298770263	922.***.***-63
NBY4226	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOAO PEREIRA DE PAULA	00809711214	008.***.***-14
NDN8478	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOAO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	71264957220	712.***.***-20
NCY1648	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	JOAO RODRIGUES DOS PASSOS	20443021287	204.***.***-87

NDK8958	HONDA/ POP100	JOAO SANTOS OLIVEIRA	14286980278	142.***.***-78
OHM3113	FIAT/ UNO WAY 1.0	JOAO VICTOR GUIMARAES DE ARAUJO	01742110231	017.***.***-31
NDY7348	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOAO VITOR RODRIGUES DE MELO	12660529680	126.***.***-80
NBR8778	HONDA/ C100 BIZ	JOAQUIM LUIZ DA COSTA FILHO	42108330291	421.***.***-91
NBI2111	MMC/ L200 4X4 GL	JOAQUIM SILVA NETO	56675216287	566.***.***-87
NBN4934	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOCE QUEILA BARBOSA SILVA	83412948268	834.***.***-68
NCC4023	HONDA/ BIZ 125 ES	JOCILENE TAVARES BARBOSA	01258183277	012.***.***-77
NEC4144	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JOCIMAR BARBOSA	80489524249	804.***.***-49
NCB2844	HONDA/ C100 BIZ	JOEL DAVALOS GONCALVES	48974609134	489.***.***-34
NCY9281	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOEL LUCAS ALVES VIEIRA	02117538231	021.***.***-31
NDC1377	HONDA/ BIZ 125 KS	JOHN MARCOS TEIXEIRA GOMES	90544323220	905.***.***-20
OHN1087	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JONAS ANDRE DA SILVA	42034230230	420.***.***-30
LQL0753	FIAT/ PALIO ELX FLEX	JONAS LINO LOUBACH	00922148279	009.***.***-79
NCY1763	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JONATAS SILVA DE PAULA	01343425263	013.***.***-63
NCA7656	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JONATHAN RIBEIRO SOBRAL	00335678246	003.***.***-46
NDW4401	HONDA/ CG 150 SPORT	JORGE RENALDO XAVIER DE LIMA	13690400244	136.***.***-44
NBF4614	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE ALOISIO CANDIDO	11338059220	113.***.***-20
NCL2259	HONDA/ C100 BIZ	JOSE ALVES DOS SANTOS	54482194204	544.***.***-04
NBS5360	HONDA/ NXR150 BROS KS	JOSE ANTONIO DA COSTA	65713648249	657.***.***-49
NBK9952	YAMAHA/ XTZ 125K	JOSE ANTONIO SILVA MOREIRA	66942721204	669.***.***-04
NCL3340	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE ANTONIO VALENTIN ARAUJO	84871385272	848.***.***-72
NEE6852	HONDA/ XRE 300	JOSE AUGUSTO BRANDAO DO NASCIMENTO	60791462234	607.***.***-34
NDZ2327	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E	JOSE AURELIANO DA SILVA JUNIOR	03132252140	031.***.***-40
NBM5076	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE BATISTA MENDES	58985093215	589.***.***-15
NCZ2660	FIAT/ PALIO FIRE	JOSE BESERRA DE VASCONCELOS	01199242268	011.***.***-68
NCO2296	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE BOSCO MARINHO	32674635215	326.***.***-15
NBG3941	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	JOSE CAMURCA LIMA NETO	51751348253	517.***.***-53
JYX7810	FIAT/ PALIO WEEKEND STILE	JOSE CARLOS DE SOUZA	56516320268	565.***.***-68
NCT6080	YAMAHA/ XTZ 125E	JOSE CARLOS MARQUES DE ALMEIDA	42045452204	420.***.***-04
NDX2305	VW/ FOX 1.0	JOSE CARLOS PEREIRA PAIM	03483265724	034.***.***-24
NBE8438	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE CARLOS VICENTE	24237558215	242.***.***-15
NBU7629	HONDA/ C100 BIZ	JOSE CORREIA VICENTE	17265851234	172.***.***-34
OHU9801	HONDA/ CG 160 START	JOSE DA SILVA CARVALHO	72060573220	720.***.***-20
OHP0440	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE DE RIBAMAR A DA SILVA	84758929300	847.***.***-00
NDA1293	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOSE ERNANDES DOS SANTOS CAETANO	01213878284	012.***.***-84
NDE1163	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE FERNANDO DA SILVA	66911710200	669.***.***-00
NDD7310	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE FERREIRA FILHO	57178445220	571.***.***-20
NCF6218	SUNDOWN/ HUNTER 100	JOSE GURGEL PEREIRA	80670873268	806.***.***-68
NCA5639	VW/ GOL 16V PLUS	JOSE JOAO NUNES	38609991253	386.***.***-53
NBW6778	KASINSKI/ CRZ 150 10	JOSE JULIO QUEIROZ CHAVES	15358429204	153.***.***-04
NCM1317	FIAT/ PALIO EX	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	70758271204	707.***.***-04
NDW9018	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	JOSE LUIZ STORER	00762172215	007.***.***-15
NEG4574	RENAULT/ SANDERO AUTH 10	JOSE MARIA DOS SANTOS	62233521153	622.***.***-53
NDI5908	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE MARIA FERREIRA CARVALHO	59975792200	599.***.***-00
NDZ8653	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	JOSE MARIA MEIRELES FILHO	66364701272	663.***.***-72

NDM1684	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE MAURICIO DA SILVA NETO	02791206213	027.***.***-13
NBH9620	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE MESSIAS VENTURIM	71887067272	718.***.***-72
NDG6399	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE NETO BATISTA DE MATOS	81848722249	818.***.***-49
NBX8767	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE ORACIO DA CRUZ	39027961204	390.***.***-04
NED4255	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE QUIRINO DOS SANTOS	23677732972	236.***.***-72
NCZ2322	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	JOSE RENATO ALVES	14572558809	145.***.***-09
NDB8764	YAMAHA/ YBR 125K	JOSE RIBEIRO NETO	51502267691	515.***.***-91
NDI7097	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE ROGERIO ROSSI	27248712272	272.***.***-72
NCT8397	I/ FORD FOCUS 1.6L HA	JOSE RUBENS PEREIRA	41098340906	410.***.***-06
JZU7589	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSE SOARES FILHO	35130083253	351.***.***-53
NDR8184	HONDA/ POP100	JOSE SOARES FILHO	29594820268	295.***.***-68
NBH7232	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE TRINDADE DE OLIVEIRA	12751006272	127.***.***-72
HJX4708	HONDA/ CB 300R	JOSIANE DE CASTRO MENDONCA	08247069601	082.***.***-01
NBO6092	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	JOSIAS SANTANA JANUARIO	90558170234	905.***.***-34
CFP9413	VW/ GOL 1000I	JOSIEL ALMEIDA PEREIRA	89710126253	897.***.***-53
NEH4657	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSIEL MARTINS CARDOSO	69600708215	696.***.***-15
NBR6689	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSIEL SILVA SOUZA	05355815219	053.***.***-19
QRA1555	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JOSIMAR SANTOS BARCELO	00613943279	006.***.***-79
NCI7113	VW/ GOL HIGHWAY	JOSUE DOS ANJOS MOURA	69864144200	698.***.***-00
ENW4893	I/ CHEVROLET AGILE LT	JOSUE LINO DE SOUSA	50700146172	507.***.***-72
NBJ8565	FIAT/ PALIO EDX	JUAREZ DE CASTRO ROSA	34843701220	348.***.***-20
NED1374	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JULIA ANA VARGAS REIS	31222463253	312.***.***-53
NED7217	GM/ CELTA 2P LIFE	JULIANA DE SILVA MOTA	06076033215	060.***.***-15
NCG8996	HONDA/ BIZ 125 KS	JULIANA DESSORDI	00997674229	009.***.***-29
NBU8058	HONDA/ C100 BIZ	JULIANA MARIA DA SILVA	78417961291	784.***.***-91
JXK2693	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	JULIANA SALES DA SILVA	00929873203	009.***.***-03
NDN8945	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JULIANO RODRIGUES	70429588291	704.***.***-91
NEF5205	HONDA/ BIZ 125	JULIETA NOGUEIRA LOPES	04646551888	046.***.***-88
NDS0153	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JULIO DOS SANTOS DE ABREU	03306851205	033.***.***-05
NCJ3058	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JULIO VIEIRA DE LIMA	70516332287	705.***.***-87
NDJ1295	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JURCELITO CAMILO FERREIRA	49977679134	499.***.***-34
OHQ2661	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JUVENAL MAGNHAGO	00235965707	002.***.***-07
NDW6569	YAMAHA/ NEO AT115	KAREN LINDA SYVERTSEN	52863816268	528.***.***-68
NDS3803	HONDA/ BIZ 125 ES	KATIANA ROCHA DA SILVA	01084646285	010.***.***-85
NBG7437	HONDA/ CG 150 TITAN EX	KEILA FABIANE TORRES	02771826208	027.***.***-08
NDW1582	HONDA/ CG 125 FAN	KEILA RODRIGUES DONATO	85579076215	855.***.***-15
NDX7795	HONDA/ CG 125 FAN	KELLYSON FERNANDES OLIVEIRA SARAIVA	04618554290	046.***.***-90
NCX9670	HONDA/ CG 125 TITAN ES	KELVIN DA SILVA GESZA	03675167216	036.***.***-16
NDO1117	HONDA/ CG150 FAN ESDI	KENNYA NARA LOPES DE ABREU	99283417100	992.***.***-00
NDU3167	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	KHARLA SIMONE CRUZ MELO DOS SANTOS	61228990204	612.***.***-04
GWU5095	HONDA/ CG 125 TITAN	KLEBER CAIRES SOUZA	73022969600	730.***.***-00
NDM9706	HONDA/ CG 125 FAN ES	KLINSMAN PEREIRA DOS SANTOS	02799305261	027.***.***-61
NDQ1319	HONDA/ NXR150 BROS ES	LAIZA MANTHAY	02307993290	023.***.***-90
QNX1662	FIAT/ FIORINO HD WK E	LAMARTINE ALVES DOS PASSOS	01044195126	010.***.***-26
NCJ5828	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LAUDEMIR GONCALVES DA SILVA	71114378291	711.***.***-91
NBE0627	HONDA/ BIZ 125 KS	LAURA CRISTINA BENTO ARANHA	67821545287	678.***.***-87
NDR2246	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LAURIANY ALMEIDA DA SILVA	89454804200	894.***.***-00
NBQ2786	CHEVROLET/ CLASSIC LS	LAURITA BRITO DAS NEVES	06152864291	061.***.***-91
NCK2916	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LEANDRO ANDRADE MONTEIRO	00813175224	008.***.***-24

NCH5650	HONDA/ NXR150 BROS ES	LEANDRO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02647562237	026.***.***-37
NBW0533	HONDA/ CG 125 FAN ES	LEANDRO FELIPE LOPES PEDROSO	02226175270	022.***.***-70
NDJ9760	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LEANDRO LABORDA DA SILVA	00646134299	006.***.***-99
NCD3863	RENAULT/ DUSTER 20 D 4X2A	LEANDRO MOREIRA ANTUNES	05908216607	059.***.***-07
DKO3100	PEUGEOT/ 206 10 SENSAT	LEANDRO SOUZA OLIVEIRA	01168453259	011.***.***-59
NDZ1371	HONDA/ CG 125 FAN KS	LEILA ANDREA COSTA	39025411215	390.***.***-15
NBR9503	RENAULT/ LOGAN AUT 1016V	LEILA LUCIA MAINARDI	65310152253	653.***.***-53
NED6896	HONDA/ BIZ 125 ES	LEILIAN DA SILVA SOARES PAULINO	64023770230	640.***.***-30
QTF7309	HONDA/ POP 110I	LEILIANE LIMA DA SILVA	87668610200	876.***.***-00
NCT7553	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	LENILDA CARLA CALIXTO PIRES	48591700244	485.***.***-44
NDD1914	YAMAHA/ YBR 125K	LENILDA MARIANO NEPOMUCENO	51089157215	510.***.***-15
NBN6042	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LENILDO DO NASCIMENTO LOPES	67412947249	674.***.***-49
NEG7991	HONDA/ POP 110I	LEOMAR DE SOUZA DOS SANTOS	01709323205	017.***.***-05
OHR0156	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LEONARDO VINICIUS MENDES MACEDO	02977006265	029.***.***-65
NDA7323	FLASH MV TEEN 50CC	LEONICE MARIA AUGUSTA	15359735287	153.***.***-87
JWY7006	HONDA/ C100 BIZ	LETICIA APARECIDA C DA SILVA	04484650274	044.***.***-74
NDA4265	HONDA/ BIZ 125 EX	LETICIA RAMOS DE SOUZA MELO	99933535234	999.***.***-34
NBB2202	HONDA/ CG 125 TITAN	LIBERATO OLIVEIRA DOS SANTOS	20412762234	204.***.***-34
NCW2819	HONDA/ BIZ 125 ES	LIGIANE RODRIGUES DA SILVA	79105190282	791.***.***-82
OHM8181	HONDA/ CB 300R	LINDEMBERG DA SILVA MORAIS	00829679200	008.***.***-00
NDC7684	HONDA/ CG 125 FAN	LINDOMAR SOARES DE OLIVEIRA	72983973387	729.***.***-87
NCE6825	HONDA/ CG 125 FAN ES	LISETE DE FATIMA VARGAS	22134808268	221.***.***-68
QTF0549	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LOIZETE LUCAS DEODATO	66753538291	667.***.***-91
NCS5516	HONDA/ BIZ 125 ES	LORETO MILENA ROCHA VARGAS	18328180200	183.***.***-00
NEE5263	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	LOURIVAL VIEIRA PINHO	56051441204	560.***.***-04
NDG4148	HONDA/ BIZ 125 ES	LUANE PRISCILLA BARBOZA	01458609227	014.***.***-27
OHM4040	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCAS ELIS PIMENTA	04134488273	041.***.***-73
NCS1065	HONDA/ CG 125 FAN	LUCAS LEANDRO DA SILVA	02495922236	024.***.***-36
NEC0534	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	95256822268	952.***.***-68
QTC1940	HONDA/ CG 160 FAN	LUCAS REZENDE SZEBOT	02973279259	029.***.***-59
NBN3552	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCAS TAVARES DOS SANTOS	00196661285	001.***.***-85
OHT4419	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCIANA VIEIRA CASTELO	98872869234	988.***.***-34
NEC4590	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIANE REGINA DA SILVA	00593404106	005.***.***-06
NDB5357	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCIANO LEMES DA FONSECA	93006306287	930.***.***-87
NDT7559	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	LUCIANO SOUSA BRUNO	43307868349	433.***.***-49
NDK5839	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIENE AMORIM PESSOA	71713859220	717.***.***-20
NCS0820	HONDA/ XR 250 TORNADO	LUCIENE GARCIA BARBOSA	71650482272	716.***.***-72
NBR0831	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCIENE PIRES DA SILVA	53220110215	532.***.***-15
NBZ1025	HONDA/ C100 BIZ ES	LUCIMARA DE LIMA	47936665234	479.***.***-34
NDC5436	HONDA/ POP100	LUCINDO SOUSA ARAUJO	00467326240	004.***.***-40
OHM7219	VW/ GOL 1.0 GIV	LUCIO JORGE GUZMAN	00420506268	004.***.***-68
NEB1194	HONDA/ XRE 190	LUIS CARLOS ALMEIDA	03811337378	038.***.***-78
NCO1994	I/ TOYOTA HILUX 2CSL	LUIZ ALVES AMORIM	04716216845	047.***.***-45
NBC6330	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ ANTONIO LOBATO BAENA	55551106934	555.***.***-34

OHQ8671	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	LUIZ AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA	60822686287	608.***.***-87
EJC7045	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	LUIZ CARLOS CAMELO DA FONSECA	42082676234	420.***.***-34
NDH1408	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUIZ CARLOS PINTO	41882091272	418.***.***-72
NBK7030	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS ZANARDO	84151013687	841.***.***-87
NDS2374	HONDA/ CG 125 FAN	LUIZ EUZEBIO SOARES	01006919864	010.***.***-64
NBX1573	VW/ GOL 1.8	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DORIGHETO	02345878223	023.***.***-23
NCS0519	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA	38622963268	386.***.***-68
NBN7523	FIAT/ STRADA WORKING CD	LUIZA ROCHA PINTO	36934127234	369.***.***-34
NDD6018	HONDA/ CG 125 FAN	M DE J C CHAVES	05532439000189	05.***.***/ ****-89
NCU9598	CHEVROLET/ S10 100Y DD4A	M FRUHAUF LTDA	03921736000190	03.***.***/ ****-90
NCD3663	HONDA/ CG 150 TITAN ES	M L C DOS SANTOS RORIZ ME	09009476000168	09.***.***/ ****-68
NBQ8723	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAIKON DOUGLAS CARVALHO SILVA	02564737226	025.***.***-26
NCT9610	YAMAHA/ YBR 125ED	MAIKSON DA COSTA CARDOSO	99146878220	991.***.***-20
NEB9389	HONDA/ NXR150 BROS KS	MANOEL APARECIDO PEREIRA	67986030259	679.***.***-59
NEF9847	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MANOEL DE ALMEIDA SILVA	20475276272	204.***.***-72
MQT2534	VW/ GOL SPECIAL	MANOEL INACIO NETO	96848324272	968.***.***-72
NBR9861	HONDA/ CG 125 TODAY	MANOEL LUCIO FERREIRA	52328910149	523.***.***-49
NCV5307	FORD/ KA FLEX	MANOEL PORTELA FERREIRA	02722884461	027.***.***-61
OHU4019	HONDA/ POP100	MANOEL PRUDENTE DE CAMPOS FILHO	27977633272	279.***.***-72
NBG9462	I/ NISSAN SENTRA 20 FLEX	MANOEL RODRIGUES PAES NETO	28864417249	288.***.***-49
NDH4761	HONDA/ CG 125 FAN	MARCELO ALVES CARDOSO	03151711200	031.***.***-00
NBF4609	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA	05492415905	054.***.***-05
NDB5241	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCELO EMILIO DOS SANTOS	75018527315	750.***.***-15
NCH0744	FORD/ F250 XLT F21	MARCELO FERREIRA BORGES	01780024967	017.***.***-67
JWU9507	HONDA/ CB500	MARCELO SANTANA DE SA	47898690249	478.***.***-49
HCO1016	MMC/ L200 SPORT 4X4 HPE	MARCELO VINICIUS MARCIAO M DE VASCONCELOS	98584928200	985.***.***-00
NCV4572	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	MARCIANA APARECIDA RODRIGUES LIMA	01176046233	011.***.***-33
NCP6078	HONDA/ CG 150 SPORT	MARCIANO NOVAES FEITOSA	83271244200	832.***.***-00
NDP0041	HONDA/ NXR 160 BROS	MARCILENE ROCHA DE OLIVEIRA	00639763235	006.***.***-35
NBM9613	HONDA/ CG 125	MARCIO ANDRE DA SILVA	02117208282	021.***.***-82
NBW1515	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	83953981234	839.***.***-34
NDY4629	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	75460432200	754.***.***-00
NDA5943	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCIO DE ARAUJO DA ROCHA	58157069220	581.***.***-20
JZC4037	HONDA/ C100 BIZ	MARCIO DE MENDONCA MASQUIETO	64941019253	649.***.***-53
NCQ6136	HONDA/ CG 125 FAN	MARCIO MARTINS DOS ANJOS	66711533100	667.***.***-00
NEE2J03	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	MARCOS ALEXANDRE DIAS	79680844234	796.***.***-34
NCC8591	HONDA/ NXR125 BROS ES	MARCOS ANDRE ARAUJO	02919182200	029.***.***-00
NEA4642	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARCOS ANTONIO PEDRO	64818500291	648.***.***-91
NCO9412	VW/ GOL 1.0	MARCOS DOS ANJOS QUEIROZ	51910420263	519.***.***-63
NDJ0078	YAMAHA/ XTZ 125E	MARCOS FERREIRA LIMA	47883634291	478.***.***-91
NDP2273	HONDA/ BIZ 110I	MARCOS LOPES	88375846287	883.***.***-87
NBH7127	HONDA/ CBX 200 STRADA	MARCOS PAULO DA SILVA ANASTACIO	03467618243	034.***.***-43
NCA2491	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARCOS PEREIRA DA SILVA	88329194272	883.***.***-72

OHU9614	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	MARCOS SAVIO MELO VIEIRA	01937240223	019.***.***-23
OHN0244	HONDA/ CG 160 FAN	MARCOS SILVA GOMES	00767285280	007.***.***-80
NEB9684	HONDA/ POP 110I	MARGARIDA JACQUELINE SALINAS CARNEIRO	59018496200	590.***.***-00
AQC8773	HONDA/ CG 125 FAN	MARIA A MARTINS DA SILVA	00310086230	003.***.***-30
NCB5658	HONDA/ C100 BIZ	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	51520834934	515.***.***-34
NDP4346	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARIA CONCEICAO SOUZA	08448124200	084.***.***-00
NDL1367	HONDA/ POP100	MARIA DA SILVA DOS PASSOS	15205916249	152.***.***-49
NDT0948	CHEVROLET/ CLASSIC LS	MARIA DAS GRACAS COUTINHO DOS SANTOS	08460914291	084.***.***-91
OHM0769	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIA DE FATIMA GONZALES	02482339200	024.***.***-00
NCX4335	FORD/ KA FLEX	MARIA DE JESUS CASTRO MARTINS	34128743291	341.***.***-91
NBD5961	FIAT/ UNO WAY 1.0	MARIA DE JESUS DA SILVA	86426060615	864.***.***-15
NCV1158	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARIA DE LOURDES PASSAGLIA TOME	60260840297	602.***.***-97
OHR3007	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DO CARMO DA SILVA	68423128253	684.***.***-53
OFL1315	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	MARIA ELIZA FREIRE DO NASCIMENTO	60402776291	604.***.***-91
AHM3611	VW/ PARATI 16V	MARIA EMILIA DE CAMPOS PENHA	34122168287	341.***.***-87
JGH8458	GM/ MERIVA	MARIA HELENA BOAVENTURA PEREIRA	06063454268	060.***.***-68
NBJ0697	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA LEYLA DE MEDEIROS	23023692890	230.***.***-90
NCF2277	HONDA/ BIZ 125 EX	MARIA LUCIA SOARES DA SILVA	11530588200	115.***.***-00
NDJ6722	HONDA/ CG 125 FAN	MARIA LUIZ DA SILVA BECALLI	16961552234	169.***.***-34
NEG8192	YAMAHA/ FAZER YS250	MARIA LUIZA OLIVEIRA COSTA	16251458291	162.***.***-91
OHO7666	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	MARIA MARCIA DA ROSA	77291921287	772.***.***-87
NCZ3586	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	MARIA MARINEIDE BASTOS BELO	42039053204	420.***.***-04
NCI3140	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARIA ROSEMARI COSTA DE MORAES	35071516268	350.***.***-68
NDW6375	FIAT/ IDEA ELX FLEX	MARIA SOCORRO PINTO NEVES BEZERRA	34791671287	347.***.***-87
QTB3659	YAMAHA/ NEO 125	MARIANA CHAVES ALMEIDA	77138775253	771.***.***-53
NCW2995	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	MARIANE CANEDO GABRIEL	00976331276	009.***.***-76
NBF0076	FIAT/ UNO ELECTRONIC	MARICELSO FERREIRA DE SOUZA	11533234272	115.***.***-72
NCR2842	YAMAHA/ YBR 125K	MARILENE DA COSTA FARIAS LIMA	49138111187	491.***.***-87
NDF5512	VW/ GOL 1.0	MARILENE MAMAINDE	80419305220	804.***.***-20
NDC8573	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARILUCIO ALVES MONTES	66381193204	663.***.***-04
NCX3801	HONDA/ BIZ 110I	MARINA DA SILVA COELHO	83615075234	836.***.***-34
NCB0166	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARINA VITOR SAGUE LOPES	29710685600	297.***.***-00
NED6063	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARINALDO LUCAS DA ROCHA	57026912291	570.***.***-91
NBE1940	VW/ SAVEIRO CL	MARINES DOS SANTOS	62769464272	627.***.***-72
NCJ9306	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARINETE BATISTA FERREIRA	28399110272	283.***.***-72
NDH5787	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARINETE VIEIRA DE LIMA GREGORIO	58459081249	584.***.***-49
OHW0369	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIO JORGE ALVES SOUZA	49940619200	499.***.***-00
NDC7869	HONDA/ BIZ 125 KS	MARIZA EDILENE IBANES ALVES	65851790210	658.***.***-10
NDZ1252	HONDA/ BIZ 125 ES	MARLENE DE MELO PRA	79679935272	796.***.***-72
NDI8795	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARLI MARQUES DE OLIVEIRA	16174992268	161.***.***-68
NDA7697	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARTINS DA SILVA SOARES	86744194291	867.***.***-91
NBI7681	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MATEUS CAMPOS DA SILVA	63167565268	631.***.***-68
NEB8733	HONDA/ CG 125 FAN KS	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	04139826290	041.***.***-90
NEF8501	HONDA/ BIZ 110I	MATHEUS SALVALAGIO CLAUDINO	01444357212	014.***.***-12
JXG4484	HONDA/ BIZ 125 ES	MATUZALEM COSTA DE FARIAS	35032626287	350.***.***-87
NDG9428	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MAURICIO VIEIRA LIMA	03294123299	032.***.***-99
NDK1262	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MAURO EMILIANO JUNIOR	55335373253	553.***.***-53

NCZ2276	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAYKON FELIX BATISTA	02991933224	029.***.***-24
NCK4073	HONDA/ NXR125 BROS ES	MESSIAS PAIM TUNES	40907643272	409.***.***-72
NDF4968	HONDA/ CG 125 FAN	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	52387348249	523.***.***-49
NCK5314	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MIKE ANDERSON DE ALMEIDA SOIRO	01906922276	019.***.***-76
NCZ5960	FIAT/ STRADA ADVENTURE	MILENY MARIA DE ANDRADE THEODORO	67868355204	678.***.***-04
NBR2565	HONDA/ CG 125 TITAN	MILTON SANTOS ALVES	32549229215	325.***.***-15
OHQ3270	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA	03095352204	030.***.***-04
OHP4075	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	MIQUEIAS SILVA RIQUELME LEITE	04514235180	045.***.***-80
MZX9499	FORD/ FIESTA	MIQUEIAS TEIXEIRA ALVES	52462820230	524.***.***-30
NCC6207	HONDA/ C100 BIZ	MOACIR COSME DA SILVA	53579976249	535.***.***-49
NDQ0900	I/ FORD RANGER XL 11P	MOACIR DE OLIVEIRA	45728437249	457.***.***-49
NBL0513	VW/ SAVEIRO CL	MOISES CARVALHO DE SOUZA	95302565234	953.***.***-34
NCR8607	CITROEN/ C3 90M TENDANCE	MORGANA KAREN BATISTA CHASSOT	83425055291	834.***.***-91
NDN0198	YAMAHA/ XTZ 125K	MUNICIPIO DE NOVA MAMORE	22855183000160	22.***.***/ ****-60
NCI9241	HONDA/ CG 150 TITAN ES	NAJARA CHAVES DA MOTA	00770788297	007.***.***-97
NCO9362	HONDA/ CG 150 TITAN KS	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	67304290200	673.***.***-00
NCN2832	HONDA/ BIZ 125 ES	NATALIELE DA SILVA BASTOS	02284202292	022.***.***-92
OHN9906	HONDA/ CG150 START	NATANAEL DA SILVA SANTOS	03472457228	034.***.***-28
NBX9118	HONDA/ POP100	NAYARA DOS SANTOS QUEIROZ CANDIDO	02149942283	021.***.***-83
NEC3090	YAMAHA/ FAZER YS250	NEDITO BATISTA DO NASCIMENTO	87669323272	876.***.***-72
LCR7462	FIAT/ UNO MILLE EX	NEIDY FERREIRA RAMOS	87982730272	879.***.***-72
NCA3280	HONDA/ CBX 200 STRADA	NELSON JUNIOR BIZERRA MARQUES	95666230204	956.***.***-04
OHQ5290	HONDA/ POP100	NELSON PAULO	48589586200	485.***.***-00
NDV2647	HONDA/ CG 125 FAN ES	NERI PIRES	66761700272	667.***.***-72
NBB2755	GM/ CORSA GL 1.6	NEUSIANE LOPES NASCIMENTO	82677565234	826.***.***-34
NCL9416	HONDA/ C100 BIZ ES	NEY APARECIDO FERNANDES	65312856215	653.***.***-15
IGI3402	FORD/ F1000 HSD XL	NILO BONI	22407731204	224.***.***-04
NDG1690	HONDA/ CBX 250 TWISTER	NILSO MAUESCKI	27163393253	271.***.***-53
NBS8306	HONDA/ NXR150 BROS ES	NILSON DOS SANTOS CRUZ	70015996972	700.***.***-72
OHV6344	TOYOTA/ ETIOS SD XPLUS MT	NILSON NASCIMENTO DA SILVA	63702401253	637.***.***-53
NDW4216	HONDA/ CG 125 FAN ES	NILTON LOPES DA SILVA	17535590225	175.***.***-25
NCK5176	HONDA/ NXR125 BROS ES	NILTON ROBERTO	31663710287	316.***.***-87
NCG9792	HONDA/ CG 125 FAN ES	NIVALDO CORREA	49458540925	494.***.***-25
NCN8857	HONDA/ POP100	NUBIA DE SOUZA JOSE	02530611211	025.***.***-11
NCW8948	HONDA/ BIZ 125 ES	ODECLEIA PEREIRA DA SILVA	59876638220	598.***.***-20
NDQ1064	HONDA/ CG 125 FAN	ODINEI DE OLIVEIRA VILARIM	73136719204	731.***.***-04
NDB9121	HONDA/ XR 250 TORNADO	OEDERSON SANTANA	98491628215	984.***.***-15
NCW0068	HONDA/ C100 BIZ	OLANDINA NASS	19140487253	191.***.***-53
NCT7069	HONDA/ C100 BIZ ES	ONEZIO TOTA DOMINGUES	18131280144	181.***.***-44
NDA7735	CHEVROLET/ CLASSIC LS	ORTHUS CLINE PLANOS ODONTLTDA	10914020000121	10.***.***/ ****-21
AFE0810	HONDA/ CG 125 TITAN	OSCAR FERREIRA BATISTA	55968074272	559.***.***-72
NDW2987	SUNDOWN/ MAX 125 SED	OSVALDO CAZUZA DA SILVA	18887180210	188.***.***-10
EBV3750	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	PABOLLO MARQUES FERREIRA	01187499277	011.***.***-77
OHW6295	HONDA/ POP 110I	PATRICK GUSTAVO PADILHA DA SILVA	01485010284	014.***.***-84

NBM7389	CHEVROLET/ MONTANA LS	PAU BRASIL AMAZI CMAD LTDA ME	07638436000150	07.***.***/ ****-50
NDE3217	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	PAULO APARECIDO NETO	24247421204	242.***.***-04
NPB0428	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO CARLOS DOS SANTOS	32564228291	325.***.***-91
NDW0980	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	PAULO CESAR CHAGAS	80121250210	801.***.***-10
NBB9231	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO CESAR COELHO	00818254203	008.***.***-03
NCA4371	SUNDOWN/ WEB 100	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	76852881920	768.***.***-20
NDV2116	HONDA/ CG 125 FAN ES	PAULO HENRIQUE DA SILVA	01512999270	015.***.***-70
NDO4320	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	04101135142	041.***.***-42
LYP0340	VW/ SANTANA GL	PAULO ROBERTO CORREIA	59234768949	592.***.***-49
NBR7488	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO SERGIO SANTOS SOUZA	70077459202	700.***.***-02
NBO1589	VW/ GOL I	PAULO SERGIO TINHAMBE ZORO	58180702200	581.***.***-00
NDM8936	HONDA/ BIZ 125 ES	PEDRITA ADRELENA FEITOSA CUSTODIO	93195770210	931.***.***-10
NDC2692	HONDA/ CBX 250 TWISTER	PEDRO DE CARVALHO	24977764234	249.***.***-34
NDJ3310	GM/ CLASSIC SUPER	PEDRO DE SOUZA RODRIGUES	87323974291	873.***.***-91
NDH7334	HONDA/ BIZ 125 ES	PEDRO FERREIRA DE CARVALHO	34104810282	341.***.***-82
NDM4095	HONDA/ CG 150 TITAN ES	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO	98781162200	987.***.***-00
OHR0198	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	PEDRO JOSE FERREIRA NETO	52756149268	527.***.***-68
NCV5078	HONDA/ POP100	PEDRO PAULO POMIECINSKI DA SILVA	00446569208	004.***.***-08
CZB2661	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	PLENA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	05444097000145	05.***.***/ ****-45
NDS3329	HONDA/ CG 125 FAN	POLIANA SILVA DE OLIVEIRA	00103668225	001.***.***-25
NBP3647	VW/ VOYAGE 1.6	POLICIA CIVIL DO ESTADO RO	01664910000131	01.***.***/ ****-31
NEF8503	VW/ NOVO GOL TRACK MCV	POLICIA MILITAR DO ESTADO RONDONIA	04562872000102	04.***.***/ ****-02
NDD4746	VW/ 15.180 CNM	PRADO E PRADO LTDA	15876618000197	15.***.***/ ****-97
CZB4294	M.BENZ/ MPOLO VIALE U	PRINCESA TUR EIRELI	10565211000125	10.***.***/ ****-25
NDM7909	DAFRA/ SPEED 150	PRISCILA DA SILVA CAVALCANTE	00268126224	002.***.***-24
NCI9066	HONDA/ BIZ 125 ES	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	02589014201	025.***.***-01
NCE3261	HONDA/ BIZ 125 ES	PRISCILA SILVA DE SOUZA	01554758270	015.***.***-70
NCV6335	VW/ GOL 1.0	PSK COMERCIO DE VEICULOS LTDAME	09580806000170	09.***.***/ ****-70
NCF8101	HONDA/ BIZ 100 KS	QUELE SILVA E SILVA	02573459225	025.***.***-25
NDM1633	HONDA/ POP 110I	QUELIO MARCOS DA ROCHA	97087351249	970.***.***-49
NCC5200	FIAT/ PALIO EX	RACKSON ROSA DA SILVA	19052065268	190.***.***-68
NEA8600	HONDA/ POP100	RAFAEL BEZERRA TAKAHASHI	01329811224	013.***.***-24
NCW9234	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RAFAEL FARIAS CORTEZ	01144630266	011.***.***-66
NEG6269	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAFAEL FERREIRA DORMIRO	01897522207	018.***.***-07
JEO2234	VW/ GOL CL 1.6 MI	RAFAEL LEMOS TRINDADE BORGES	01884835279	018.***.***-79
NCI1632	HONDA/ POP100	RAFAELA HONORATO DE MOURA	03395178242	033.***.***-42
NDD3129	HONDA/ BIZ 125 KS	RAFAELA SOUZA DE BARROS	03501498284	035.***.***-84
NEE0699	KASINSKI/ SETA 150	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	32647042268	326.***.***-68
NDW4081	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RAIMUNDA IDALINA MENEZES CASTRO	78147417268	781.***.***-68
NEB4358	VW/ GOL 1.6 POWER	RAIMUNDO CAETANO	02149613204	021.***.***-04

NCT2831	HONDA/ CG 125 FAN	RAIMUNDO GUIMARAES DOS SANTOS	46259686315	462.***.***-15
NDX0491	YAMAHA/ YBR 125K	RAIMUNDO MACHADO DE AGUIAR	34090010268	340.***.***-68
NBX6365	VW/ GOL 1.0 PLUS	RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA SANTOS	19222483200	192.***.***-00
NDH7656	HONDA/ BIZ 125 EX	RALF RONALD CAVALCANTE GOMES	52643999215	526.***.***-15
OHL5054	HONDA/ BIZ 110I	RALF RONALD CAVALCANTE GOMES	52643999215	526.***.***-15
NDC8099	HONDA/ BIZ 125 MAIS	RANDERSON DE SOUZA GUIMARAES	04516294265	045.***.***-65
NCU7945	FORD/ ECOSPORT SE AT 1.5	RANGEL SILVA COUTO	58080783268	580.***.***-68
NBU3508	HONDA/ CG 125 TITAN	REGINALDO LAUREANO PINTO	65852540234	658.***.***-34
OHP8847	HONDA/ NXR150 BROS ESD	REGINALDO ROBERTO GRAMMELISKI	02227852259	022.***.***-59
MDD6925	GM/ CLASSIC LIFE	REINALDO ALVES DA SILVA	39040984204	390.***.***-04
OHU3364	HONDA/ CG 160 START	REINALDO GONCALVES DANTAS	02259803202	022.***.***-02
NDG8003	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	REINAN SOARES BARBOSA	04053949262	040.***.***-62
NDH4763	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RELRY SANTOS DA SILVA	00346585210	003.***.***-10
NBQ7941	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	REMER CEZAR CAMPOS	38719177291	387.***.***-91
NEF6838	HONDA/ POP100	RENATA GRAMMELISKI	82179824220	821.***.***-20
NDB6594	HONDA/ XR 250 TORNADO	RENATO CARLOS DE SOUZA	32562136268	325.***.***-68
QRA2174	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	RENILDA FREIRE DOS SANTOS	42274125287	422.***.***-87
OHT0587	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	REUBS BARBOSA DA SILVA	69109443215	691.***.***-15
NCJ5589	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RICARDO DAS CHAGAS MIRANDA	19646747353	196.***.***-53
NDL2264	VW/ CROSSFOX	RICARDO FONSECA DE SOUZA	70187424128	701.***.***-28
NEG2670	HONDA/ CG 125 FAN KS	RICARDO VILLARRUEL DE SOUSA	01863141243	018.***.***-43
NBR6275	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RICARDO XAVIER DE ARAUJO	62380230234	623.***.***-34
NDT7392	HONDA/ CG 125 FAN	RICHELISON MENDES DA SILVA	02206691205	022.***.***-05
NDN8220	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RILDO LIMA SILVA	23283068291	232.***.***-91
NBM1432	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROBERTA MARIA HERMINIO ALVES	79052070210	790.***.***-10
NEG8491	HONDA/ CG 160 START	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	00962904716	009.***.***-16
NED4965	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROBERTO MIGUEL DOS SANTOS PAES	00285920260	002.***.***-60
NBM1906	HONDA/ C100 BIZ	ROBERTO SCHULER IACHINSKI	90649443268	906.***.***-68
NCI2466	HONDA/ NXR125 BROS KS	ROBISON ALVES DOS SANTOS	74272543253	742.***.***-53
NCH2967	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ROBISON CARLOS BARTKO	62770756249	627.***.***-49
NEC0474	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	ROBSON ALVES DOS SANTOS	57653313272	576.***.***-72
NCE9415	FIAT/ STRADA WORKING	ROBSON CARLOS FERREIRA	44000340204	440.***.***-04
NBD7204	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ROBSON MIRANDA LUZIA	00783343221	007.***.***-21
NEG3728	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROBSON VIEIRA DOS SANTOS	00306493233	003.***.***-33
NDG1677	I/ WUYANG WY 150 EX	ROCIVALDO SIMOES DA SILVA	58546375291	585.***.***-91
GVQ3320	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	RODAMAPE LOCDE VEICLTDA	07731082000193	07.***.***/ ****-93
GVQ3343	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	RODAMAPE LOCDE VEICLTDA	07731082000193	07.***.***/ ****-93
NCF5303	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SR	RODAO RENT A CAR LTDA ME	10872813000125	10.***.***/ ****-25
NDQ9088	HONDA/ NXR150 BROS ES	RODOLFO BRODEL	19145837287	191.***.***-87
NCT4198	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RODRIGO CANDIDO DOS SANTOS	01449071279	014.***.***-79
QTG0579	TOYOTA/ ETIOS HB X VSC AT	RODRIGO SILVA DO AMARAL	61690368268	616.***.***-68
NDW0010	YAMAHA/ LANDER XTZ250	RODRIGO VASCONCELOS	01956780289	019.***.***-89
NEC4564	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	00143155210	001.***.***-10
NDF1146	HONDA/ NXR150 BROS ES	ROGERIO DE LIMA	83597840272	835.***.***-72

NDK8130	CITROEN/ PICASSO II16GLXF	ROGERIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	34845305291	348.***.***-91
NCO4349	HONDA/ CB 300R	ROGERIO SILVA DOS PASSOS	93347227204	933.***.***-04
NCX6295	I/ DAYUN DY 150 9	ROGGER AMORIM COSTA	01546335269	015.***.***-69
NDP2246	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROMARIO DA SILVA OLIVEIRA	02525916239	025.***.***-39
NBH9672	HONDA/ CG 125 TITAN	ROMEL SILVEIRA MONTEIRO	17628679668	176.***.***-68
NBR2347	HONDA/ CG 150 SPORT	RONALDO ADRIANO DA SILVA	93976925268	939.***.***-68
NCX1890	HONDA/ NXR125 BROS ES	RONALDO COSTA SANTOS	01700016288	017.***.***-88
NCH9475	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	RONALDO DA SILVA CESPEDES	27180913200	271.***.***-00
NDJ1798	VW/ GOL 1.0 GIV	RONALDO DE JESUS	61434230244	614.***.***-44
JYH2086	VW/ PARATI CL	RONALDO HENRIQUE CARRARA DA SILVA	00145107230	001.***.***-30
NCW3448	HONDA/ POP100	RONALDO MACHADO	34831002291	348.***.***-91
NCQ8611	YAMAHA/ XTZ 125E	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	53562003234	535.***.***-34
NCY0945	HONDA/ BIZ 125 ES	RONDINELLY ALEXANDRE DOS SANTOS	01977933203	019.***.***-03
KEB6074	GM/ CORSA WIND	RONE DE SOUZA BATISTA	97229458234	972.***.***-34
NEF0953	HONDA/ BIZ 110I	RONIS SOARES DA SILVA	02885938200	028.***.***-00
NBF6543	VW/ SAVEIRO CLI	RONY DE SOUZA COSTA	83496513268	834.***.***-68
NCJ6524	HONDA/ CG 125 FAN KS	RONYSON FELIPPE	02193813213	021.***.***-13
NCY4814	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	ROSA LOPES DE CARVALHO	17987423220	179.***.***-20
OAH0947	HONDA/ BIZ 125 EX	ROSANA CAMARGO	03093059186	030.***.***-86
NDV5429	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSELI AMORIM TORRENTE	89649575200	896.***.***-00
NDD5403	YAMAHA/ YBR 125K	ROSEMILTON DE LIMA PINHEIRO	73399035268	733.***.***-68
NCT7096	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSENI GOMES CARDOSO	87287668220	872.***.***-20
NDT4637	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSENILDA DA SILVA ANDRADE	43829830297	438.***.***-97
NCB6330	HONDA/ C100 BIZ ES	ROSIENE LUIZ DOS SANTOS	99008670259	990.***.***-59
KAE7006	GM/ CELTA 4P LIFE	ROSILDA SIMAO DE SOUZA	95864660272	958.***.***-72
JXI7527	GM/ CELTA 4P LIFE	ROSILENE MARTINEZ DA SILVA	01175024210	011.***.***-10
NBY2317	HONDA/ C100 BIZ	ROSILENE MATUCHAKI DOS SANTOS	82902852215	829.***.***-15
NEB4172	JTA/ SUZUKI AN125	ROSILMA FERREIRA SANTOS	58647708253	586.***.***-53
NCX2334	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ROSIMEIRE BELO	72265752215	722.***.***-15
JZH0821	VW/ GOL SPECIAL	ROSIMEIRE SILVA DE CARVALHO	75032686204	750.***.***-04
NCT7429	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ROSIVAL OLIVEIRA ALVES	01123498202	011.***.***-02
NDW7770	VW/ GOL 1.0	ROZAEL FELIPE DE OLIVEIRA	35026430244	350.***.***-44
NBC1744	HONDA/ BIZ 125 EX	RUAN EVANGELISTA PEREIRA	01522751262	015.***.***-62
NBO2617	GM/ CELTA	RUSMAN FURTADO BONFIM	51698684215	516.***.***-15
CZT2570	YAMAHA/ TT 125	RUSTERDI DE SOUZA	01166584100	011.***.***-00
NBU9754	HONDA/ C100 BIZ	S AGUIAR DE SOUZA ME	14286909000162	14.***.***/ ****-62
PZX8026	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	SAGA AMAZONIA COM DE VEICULOS LTDA	08748749000123	08.***.***/ ****-23
NDK5677	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	SALATIEL DE JESUS LOPES	02783969254	027.***.***-54
NDH1661	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SALETE GOMES DE LIMA	84188499249	841.***.***-49
JXH9054	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	SALETE VERISSIMO NESTERAC	82012202268	820.***.***-68
NCN8675	HONDA/ BIZ 125 ES	SAMIA ALFAIA BRASIL	03538933235	035.***.***-35
NDZ6834	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	SANDRA APARECIDA PEREIRA	81173563253	811.***.***-53
NEB4128	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SANDRA MARA MAXIMIANO BRATILIERE	96985500200	969.***.***-00
NBS4973	HONDA/ CG 125 FAN KS	SANDRO SANCHES BARBOSA	00627146279	006.***.***-79
NEG4328	HONDA/ POP100	SARA OLIVEIRA DA SILVA ORTIZ	02080252275	020.***.***-75
NDL6D41	HONDA/ CG 125 FAN	SEBASTIAO CHAGAS DA SILVA	31549209272	315.***.***-72

NDN1795	HONDA/ NXR150 BROS ES	SEBASTIAO DE LIMA BOENO	75689308234	756.***.***-34
NDU9943	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	SEBASTIAO MARCATTO	09147896191	091.***.***-91
NCJ2188	HONDA/ C100 BIZ	SEBASTIAO VITOR WICISNESKI	40878198253	408.***.***-53
NDY8502	YAMAHA/ XTZ 125E	SELOMAR DA SILVA	71662316291	716.***.***-91
NCS7279	YAMAHA/ XTZ 125E	SELVINO CARPENEDO	86229621991	862.***.***-91
NBY2879	HONDA/ XLR 125	SERGIO APARECIDO LIMA DA SILVA	67439888200	674.***.***-00
NDU5899	FIAT/ UNO WAY 1.0	SERGIO BENEDITO DOS SANTOS	14882729806	148.***.***-06
NDB0171	HONDA/ CG150 SPECIAL EDIT	SERGIO GONDIM LEITE	27928578115	279.***.***-15
NBC2289	VW/ SAVEIRO CL	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	69085056268	690.***.***-68
NAG4991	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	SIDICLEY APARECIDA LOPES	59769017191	597.***.***-91
NBZ3647	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SIDIVAL CARO LOPES	31667880268	316.***.***-68
NCH4584	DAFRA/ SPEED 150	SIDNEI BELCIDES AVELAR	00231776675	002.***.***-75
NBJ0426	HONDA/ CG 125 TITAN	SILVANI MOREIRA DOS SANTOS	32672233268	326.***.***-68
NDL6012	HONDA/ CG 125 FAN	SILVANO DE MATOS	66396794268	663.***.***-68
NDW3045	HONDA/ CG 125 FAN KS	SILVANO GUIMARAES DA MATTA	41876555220	418.***.***-20
NCD3430	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SILVESTRE CARDOSO DA SILVA	13670980253	136.***.***-53
QTD3590	HONDA/ NXR 160 BROS	SILVIA ALVES DA CRUZ ROSA	70940614200	709.***.***-00
NDP0399	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SILVIA DE ALMEIDA MORAIS	38614677200	386.***.***-00
NBP4629	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	SIMONE ALVES ARAUJO	76456749204	764.***.***-04
NDP4323	HONDA/ XRE 300	SIRLENE SANTOS ARAUJO	40938239287	409.***.***-87
NCX5724	HONDA/ POP100	SOLANGE FLORINDO BENEDITO	72804084272	728.***.***-72
NDK3437	HONDA/ BIZ 100 ES	SOLANGE DE SOUZA ARAUJO	00844029203	008.***.***-03
NCX6122	HONDA/ BIZ 110I	SOLANGE MITOZO DE MORAES BATISTA	83008179215	830.***.***-15
NCQ9499	HONDA/ NXR125 BROS ES	SONIA DE SOUSA MARTINS DA SILVA	69659494220	696.***.***-20
MZQ0140	FIAT/ PALIO EX	SONIA SARTORI	31628479825	316.***.***-25
NBD1271	VW/ GOL 1000	SPEED TRAVEL COMUN MULTIM LTDA ME	07304055000134	07.***.***/ ****-34
NBK5023	GM/ CORSA SUPER	STECCA CONS IMOBILIARIA LTDA ME	08777917000109	08.***.***/ ****-09
NDL4446	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	SUELEN FRANCA FERNANDES DA NOBREGA	65500849204	655.***.***-04
NEC3212	HONDA/ BIZ 125 KS	SUELI DA SILVA GOVEIA	68561377291	685.***.***-91
NDR0967	HONDA/ POP100	SUELI DE SOUZA FIGUEIRA	66297591253	662.***.***-53
NEH3202	VW/ GOL 1.6	SUELY MENDES SOARES	73086932287	730.***.***-87
NBF0352	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SUZANA FERREIRA DA CRUZ	85465062215	854.***.***-15
NDM8517	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TAFAREL FERREIRA LIMA	02839626152	028.***.***-52
NCE8304	HONDA/ POP100	TALISSON BRUNO FERNANDES DUARTE	93623054291	936.***.***-91
OHU3780	VW/ FOX 1.0 GII	TATIANA MAIRA BOTELHO RIBEIRO	82664358200	826.***.***-00
NDQ0700	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	TATIANE ALCANTARA STRUBILSCH	00347684246	003.***.***-46
NCX1160	HONDA/ C100 BIZ ES	TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI	88059227220	880.***.***-20
NEE9256	HONDA/ CG 125 FAN KS	TATIANE SAMPAIO	77781759591	777.***.***-91
HKD5665	HONDA/ CG 150 TITAN KS	TERCIO GOMES FARIAS	01017455244	010.***.***-44
NDS8265	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	TEREZINHA C DE SOUZA BARROS	22106677200	221.***.***-00
NBY3341	HONDA/ CG 125 TITAN KS	TEREZINHA CRISTO STORCH	41927982200	419.***.***-00
OHM4750	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	TERMOAR CLIMATIZACAO LTDA	12965862000138	12.***.***/ ****-38
NEG6249	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	THEODORO DA COSTA RAMOS	02291770268	022.***.***-68
NCQ9911	HONDA/ CG 125 FAN	THEODORO GUIMARAES OLIVEIRA FRANQUI	96735210263	967.***.***-63

OHL1198	VW/ NOVO VOYAGE 1.6	THIAGO CASTRO FURTADO	94441308272	944.***.***-72
QTI7540	HONDA/ CG 160 TITAN	THIAGO GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES	01556961227	015.***.***-27
NDO3981	HONDA/ CG 160 START	THIAGO OLIVEIRA SOUZA	03585935222	035.***.***-22
NBH1431	HONDA/ CG 125 TITAN	TIAGO ALVES VIEIRA	47854782253	478.***.***-53
NEH9761	HONDA/ CG 160 FAN	TIAGO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	11151961973	111.***.***-73
QTG8760	HONDA/ CG 160 TITAN	TIAGO SOARES QUEIROZ	03623232246	036.***.***-46
NCT4103	FIAT/ PALIO FIRE	TKS TECH COM E SERVICOS LTDA ME	05350516000180	05.***.***/ ****-80
GVQ1710	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/ ****-50
NCP1211	HONDA/ C100 BIZ ES	UGEBERSON RODRIGUES SIMOES	71719466220	717.***.***-20
NBT9472	HONDA/ CG 125 TITAN KS	UILGNER PERUSSI BATISTA	00602896274	006.***.***-74
JXA5664	VW/ MAXIBUS URB16210	VA DA SILVA & CIA LTDA ME	13413161000159	13.***.***/ ****-59
JXA6056	VW/ MAXIBUS URB16210	VA DA SILVA & CIA LTDA ME	13413161000159	13.***.***/ ****-59
NCC5707	HONDA/ C100 BIZ	VAGNER FONTOURA	40024342220	400.***.***-20
NBV3404	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VAGNER SACRAMENTO DA SILVA	80157009220	801.***.***-20
NDI8825	HONDA/ C100 BIZ ES	VALDECIR DIAS DA SILVA	67322000200	673.***.***-00
NDS7362	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDEILSON PARADA NAJAR	02374700208	023.***.***-08
NDI0730	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDEIR APARECIDO MIGUEL	59565101291	595.***.***-91
NDD8723	HONDA/ CG 150 TITAN ES	VALDEMI BATISTA BARBARA	08537117714	085.***.***-14
NCI2148	HONDA/ CG 125 TITAN ES	VALDEMIR PASSAGLIA	98595776253	985.***.***-53
NCR9552	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	VALDEMIR SOUZA COUTINHO	40889998272	408.***.***-72
NEG8492	HONDA/ NXR150 BROS ES	VALDETE DE SOUZA	72193638691	721.***.***-91
NCI1075	HONDA/ XLR 125 ES	VALDINEI FRANCISCO DE BRITO	83796444253	837.***.***-53
NDT7591	HONDA/ BIZ 110I	VALDINEI IZE BUSOLARO	02625138203	026.***.***-03
OHQ2549	HONDA/ POP100	VALDINEI SOUZA PEREIRA	74892746215	748.***.***-15
NDC0337	HONDA/ CG 150 TITAN ES	VALDINEY SPADA	83571264215	835.***.***-15
NBC4375	FIAT/ UNO MILLE SX YOUNG	VALDIR GERALDO ERREIRA	22076999272	220.***.***-72
NDP8338	HONDA/ CG 125 FAN ES	VALDIRAM RICARDO DE OLIVEIRA	81683898249	816.***.***-49
NBW8008	HONDA/ CG 125 FAN ES	VALDIRENE VERONICA DE SOUZA SILVA	69111243287	691.***.***-87
NEA8195	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	VALDIZIA VENANCIO DA SILVA	77020316204	770.***.***-04
NDL5903	YAMAHA/ YBR 125K	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	58553134253	585.***.***-53
NDU4751	PEUGEOT/ 207PASSION XR	VALMIR DA SILVA PIRES	23816694268	238.***.***-68
OXL4688	HONDA/ NXR125 BROS ES	VALMIR DE OLIVEIRA FERREIRA	71513736272	715.***.***-72
NDF5607	HONDA/ CG 125 FAN KS	VALMIR GONCALVES DE SOUSA	72186232200	721.***.***-00
NDJ3816	HONDA/ POP100	VALNICE APARECIDA LEMES CONSTANCIO	76597458249	765.***.***-49
OHO3257	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VALTEIR PEREIRA DA SILVA	31324789115	313.***.***-15
NDF7119	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VALTENCIR BEZERRA	80956947204	809.***.***-04
NDW1584	HONDA/ BIZ 125 ES	VALTER BENEDITO RODRIGUES	20354762249	203.***.***-49
NBZ3312	HONDA/ XLR 125	VALTER PAULO DE SOUZA MARTINS	27229602220	272.***.***-20
NBG3961	GM/ CELTA 4P LIFE	VANDERLAAN DA SILVA MALAGUETA	11541210204	115.***.***-04
NDZ9762	HONDA/ POP100	VANDERLAINE LEITE DE SOUZA	02316883265	023.***.***-65
NBW2017	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VANDERLEI DE OLIVEIRA CORDEIRO	88708241791	887.***.***-91
NBV3251	HONDA/ C100 BIZ	VANDERLEI FELIX CARDOSO	72020946220	720.***.***-20
NDN5869	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VANDERLEI GONCALVES DA SILVA	63175339204	631.***.***-04
NCP0882	HONDA/ BIZ 125 KS	VANDERLEIA VIVIAN DANIEL	53348095204	533.***.***-04

NBE3776	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	VANDERSON MONTEIRO DA CRUZ	90563956291	905.***.***-91
NCI3781	I/ KIA PICANTO EX3 1.0L	VANESSA FELIPE DE MELO	00588260258	005.***.***-58
NCN3029	HONDA/ POP100	VANESSA NUNES DOS SANTOS	00186604289	001.***.***-89
NEE5896	I/ DAYUN JK 110 6	VANILCE PINHEIRO NERI	59877812215	598.***.***-15
OHT4040	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	VEREDIANO DE OLIVEIRA	19133260982	191.***.***-82
NEH6676	HONDA/ POP 110I	VIA VIP COM DE CALC E CONF LTDA ME	22867576000193	22.***.***/ ****-93
NED0179	HONDA/ CG 125 FAN	VICENTE CABRAL GOMES	74889788204	748.***.***-04
NDC4406	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	VILMOURA JESUS DA SILVA	49891383253	498.***.***-53
NCZ4765	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VILSON ALVES PEREIRA	28374401249	283.***.***-49
NCR8234	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	VINICIUS CARVALHO NASCIMENTO	83405879272	834.***.***-72
NEG8590	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	VIRGILIO GONCALVES	91470919249	914.***.***-49
NBL2101	FIAT/ PALIO EDX	VITOR FERNANDO SANTOS DE CARVALHO	02182255206	021.***.***-06
NDH4458	YAMAHA/ YBR 125K	VITOR SOARES DA SILVA	11357720297	113.***.***-97
OHT9399	HONDA/ BIZ 125 ES	VITORIA PAIXAO ALVES MIRANDA	03594809269	035.***.***-69
NCJ9741	SUNDOWN/ WEB 100	VIVIANE SALOMAO DE SOUZA DIAS	95129715268	951.***.***-68
OHQ9948	HONDA/ BIZ 125 ES	W G R ANDRADE EIRELI EPP	07725833000169	07.***.***/ ****-69
NCO0370	MMC/ L200 4X4 GLS	WAGNER CRISTINO	01194034128	011.***.***-28
NDH6187	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WAGNER NASCIMENTO MORAES	96826649268	968.***.***-68
OHO3139	CHEVROLET/ CLASSIC LS	WALDA DANTAS MESQUITA	10715819291	107.***.***-91
NCH7075	YAMAHA/ FAZER YS250	WANDERSON CANDIDO DE ARAUJO	85297364272	852.***.***-72
OHP7080	HONDA/ CG 125 FAN ES	WANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	00955311225	009.***.***-25
NDK2796	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	WANDERSON MARCAL PINTO	00338046216	003.***.***-16
NDB7728	HONDA/ BIZ 125 KS	WDSON GONCALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	02052486240	020.***.***-40
OHO9106	HONDA/ XRE 300	WEBERSON LOPES BARBOSA	00793300290	007.***.***-90
NCE3815	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WELINTON DA SILVA MOREIRA	00847093247	008.***.***-47
LUZ8901	I/ YAMAHA FAZER FZ6 S	WELLINGTON PATRICIO BASILIO	82114617220	821.***.***-20
NDP5337	HONDA/ BIZ 125 ES	WESLEY DHIONE DOS SANTOS	04066866298	040.***.***-98
OHT5616	HONDA/ CG 125 FAN KS	WESLEY DOS SANTOS LIMA	04038923258	040.***.***-58
OXL5430	HONDA/ POP100	WESLEY FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA	03571281250	035.***.***-50
NDC7670	HONDA/ BIZ 125 KS	WILLIANS BORGES DA SILVEIRA	92645666272	926.***.***-72
HRZ0991	VW/ PARATI 16V TURBO	WILLIS PAULO CIRILLO	11556515707	115.***.***-07
NCA2918	GM/ CORSA HATCH	WILLY DAVIS ASSUNCAO FILUS	88964434234	889.***.***-34
KLL2426	GM/ S10 2.8 D 4X4	WILSON FERNANDES DE ALMEIDA	32705620206	327.***.***-06
NDH7478	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	YAGO LIMA TEIXEIRA	01949531228	019.***.***-28
NBF6678	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	YGOR MARCEL DA CRUZ SANTOS	00431152250	004.***.***-50
NDT4080	YAMAHA/ YBR 125E	YVAILDO VASQUES LUCIANO	76679705215	766.***.***-15
NDB5380	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ZAQUEU PAULO PEREIRA	17856254890	178.***.***-90
OHV2860	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LT	ZELIA FERNANDES SOARES	34086862204	340.***.***-04
NCB6295	HONDA/ XR 200R	ZENADY BATISTA DOS SANTOS	18889344253	188.***.***-53

Protocolo 0023974394

EDITAL Nº 12/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **JUNHO/2019**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição**via internet**

ou nas **CIRETRANS.**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/ Cnpj	Cpf/ Cnpj
QTI4580	HONDA/ POP 110I	ABENAIR LUIZ DE FRANCA	74566970272	745.***.***-72
NCD9807	CHEV/ PRISMA 1.0MT LT	ACASSIO PEREIRA DA SILVA	10667679200	106.***.***-00
NHA2769	GM/ CELTA 4P LIFE	ACRONET CORPORATIVO C SERV EIRELI	15512542000110	15.***.***/ ****-10
NEC6712	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADAILTON ANTONIO MIRANDA	88608344220	886.***.***-20
GZF7220	FIAT/ UNO MILLE SMART	ADAILTON DE JESUS	32562896220	325.***.***-20
MZN3729	VW/ GOL 16V	ADAO PEREIRA XAVIER DE LIRA	61215457200	612.***.***-00
QTA3050	HONDA/ CG 160 FAN	ADEGILDO BARBIERI SOARES	03392877212	033.***.***-12
NBL4857	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADEILSON ALVES COELHO	02010880293	020.***.***-93
NDQ9564	HONDA/ BIZ 125 ES	ADELAIDE MARCELINO DE CASTRO	56046383234	560.***.***-34
OHP1270	VW/ GOL 1.0 GIV	ADEMIR BOTELHO DE CARVALHO	49622145868	496.***.***-68
NDR4274	YAMAHA/ YBR 125K	ADEMIR DE SOUZA MARTINELLI	70949590282	709.***.***-82
NBV9891	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	ADENAILTON PASSOS DE JESUS	00233175237	002.***.***-37
NBM2000	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADENILSON DOS SANTOS	63211114220	632.***.***-20
NDF2851	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS	00087415224	000.***.***-24
JEM6489	GM/ VECTRA GLS	ADERCON RODRIGUES DE SOUZA	20670729191	206.***.***-91
NDA6391	HONDA/ CG 125I FAN	ADILSON NEORI VERRUCK	43539017291	435.***.***-91
NDW7851	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ADILSON SANTOS SILVA	66115329272	661.***.***-72
NCS6460	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ADINEIDE MENDES DE OLIVEIRA	60412801272	604.***.***-72
NDZ7633	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	ADIVILSON BRITO DAS NEVES	42100143204	421.***.***-04
NBN5834	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADMILSON VAZ DE MELO	61493864220	614.***.***-20
NDJ4584	YAMAHA/ YBR 125K	ADRIAN GLAYCONN GOMES REIS	04745443200	047.***.***-00
NBJ2655	HONDA/ CG 125 TITAN	ADRIANA ALVES MARQUES DE SOUSA	97717185253	977.***.***-53
NBM4173	HONDA/ POP100	ADRIANA COSTA	68834799291	688.***.***-91
NDO6748	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADRIANA DE LIMA TAVARES	03853606229	038.***.***-29
NCI5565	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ADRIANA DELIZANDRA ANTONIAZZI	59231505220	592.***.***-20
OHV8708	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	85709000230	857.***.***-30
NBX4602	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADRIANE COELHO DA SILVA	05986787609	059.***.***-09
NCC8714	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADRIANO MARTINS DOS SANTOS	00392384230	003.***.***-30
OHT7426	TOYOTA/ ETIOS HB X	AGENCIA EST VIGILANCIA EM SAUDE DE RO AGEVISA	07864604000125	07.***.***/ ****-25
NDH6174	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	AGENOR MARQUES REBELO	38941244234	389.***.***-34
NED3761	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	AGNALDO BELINI	89503074134	895.***.***-34
NBD5624	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	AILSON OLIVEIRA SARAIVA	41873157215	418.***.***-15
AIK0259	VW/ PARATI CL 1.6 MI	ALAN SILVA DE SOUZA	03296949283	032.***.***-83
NEG9760	VW/ GOL 1.0 GIV	ALCEBIADES FLAVIO DA SILVA	07906960297	079.***.***-97
NCW0581	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ALCIDES VARGAS GUACAMA	01143083229	011.***.***-29
NDZ9478	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	ALDEIR BOAVENTURA SANTOS	01160686122	011.***.***-22
JWY7337	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALDO COSTA ANDRADE	85064670206	850.***.***-06
NCI0792	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALDREY DE CARVALHO SILVERIO	84743590230	847.***.***-30
NDG5820	HONDA/ C100 BIZ ES	ALECIO DE QUEIROZ	48536296291	485.***.***-91
NDO1536	HONDA/ BIZ 125 ES	ALESSANDRA FERREIRA DE BRITO	82402396253	824.***.***-53
OHO2166	HONDA/ BIZ 125 ES	ALESSANDRA MARIA XAVIER	66429790282	664.***.***-82
NDM7014	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	ALESSANDRO AZEVEDO SILVA	42155606249	421.***.***-49

NBR2241	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALESSANDRO CORDIRO	95064109253	950.***.***-53
NDL6887	VW/ CROSSFOX	ALESSANDRO DE LIMA TABORDA	04580836154	045.***.***-54
NDJ5951	HONDA/ BIZ 110I	ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA DA SILVA	04389227270	043.***.***-70
NEE5356	VW/ GOL 1.0	ALEX OLIVEIRA SOUSA	00178104264	001.***.***-64
NEF3626	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALEX RODRIGUES VIEIRA	03901798250	039.***.***-50
OXL8704	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ALEX SANDRO LIMA VIEIRA	00580610292	005.***.***-92
NDG2970	VW/ CROSSFOX	ALEXANDRE BRANDT	63787334220	637.***.***-20
OHO3941	HONDA/ CB250F TWISTER CBS	ALEXANDRE ENRIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS	04369109183	043.***.***-83
NEA7005	I/ HYUNDAI TUCSON GL 20L	ALEXANDRE JOSE AMARAL ALVES DO VALE	38607441272	386.***.***-72
NBR9247	HONDA/ CG 125 TITAN	ALEXSON NOBRE DE AZEVEDO	66520614220	665.***.***-20
NCB4025	HONDA/ BIZ 125 EX	ALIANCA VEICULOS MULTIMARCAS LTDA ME	10715398000104	10.***.***/ ****-04
EVR1691	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	ALINDINEIS CARDOSO DE SOUZA	02335453289	023.***.***-89
NCY6138	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	ALINE JULIANA MORSCH PASSOS	71237801249	712.***.***-49
HRX3702	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ALISSANDRO LAURENTINO PESSOA	77966988287	779.***.***-87
PZX3873	VW/ NOVO GOL TL MBV	ALLAN MICHEL FAVACHO REIS	81569106215	815.***.***-15
NBG7161	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALMANINHO PAULA DE SOUZA	48988260678	489.***.***-78
NDT5144	SUNDOWN/ WEB 100	ALONCELIA SOARES BARBOSA	80047637234	800.***.***-34
NBF4912	HONDA/ CG 125 TITAN	ALONY CHRISTIAN ELLER	36946869249	369.***.***-49
NCH2188	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALSEMAR MUNIZ DE CASTRO	68048297272	680.***.***-72
PYZ7417	FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0E	ALVANIRA MARIA LEITE NUNES	21037795253	210.***.***-53
NCQ3583	I/ TOYOTA RAV4 4X2 20L	AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO	08791333091	087.***.***-91
NBL7086	HONDA/ CG150 FAN ESDI	AMARILDO BATISTA RODRIGUES	36921521249	369.***.***-49
NCX2429	YAMAHA/ YBR 125K	AMAURI DIAS DE ALMEIDA	05362013823	053.***.***-23
NBQ9691	CHEVROLET/ CLASSIC LS	ANA CARLA GUIMARAES SOARES	92698913215	926.***.***-15
NDW5634	FIAT/ SIENA EL FLEX	ANA LUCE AIRES BARREIRA	26243156320	262.***.***-20
NBY9806	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ANA LUCIA BACKER SESQUIM	94559503249	945.***.***-49
NBC0677	HONDA/ C100 DREAM	ANA MARIA CARNEIRO SOL SOL	11521589291	115.***.***-91
NOP9418	FIAT/ IDEA ADVENTURE FLEX	ANA MARIA CORREIA DE SOUZA	22097309291	220.***.***-91
NBP9580	HONDA/ XLR 125	ANA MARIA FELIPE DE CARVALHO	18327257234	183.***.***-34
NDL3300	VW/ FOX 1.0 PLUS	ANA MARIA TRINDADE DA SILVA ANDRADE	29020387200	290.***.***-00
NCZ7534	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA PAULA LADISLAU DOS SANTOS	96939320210	969.***.***-10
NEH1892	HONDA/ FIT LX FLEX	ANA PAULA MARTINS BELEZA	59341688272	593.***.***-72
NDF3990	FIAT/ PALIO ELX FLEX	ANAIRTON ANTONIO PEREIRA	94175390278	941.***.***-78
NCY8277	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANAMARE DOS SANTOS WENCESLAU	94928088204	949.***.***-04
JXQ1457	RENAULT/ CLIO AUT 10 16VS	ANASTACIO BARBOSA DE MOURA	28980530234	289.***.***-34
NDZ9813	HONDA/ CG 150 SPORT	ANDERSON HENRIQUE GOMES JORGE	52924831253	529.***.***-53
NDQ5743	HONDA/ CG 160 TITAN	ANDERSON LIMA DA SILVA	99554070268	995.***.***-68
NEE5555	JTA/ SUZUKI GSX 1300 R	ANDRE ALVES DOS SANTOS	02913727247	029.***.***-47
NCG5561	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANDRE DE OLIVEIRA SOARES	00233399267	002.***.***-67
NEG2667	FIAT/ FIORINO 1.4 FLEX	ANDRE GUSTAVO DOS ANJOS SILVA - ME	27317048000265	27.***.***/ ****-65
OHS6891	HONDA/ CG 160 TITAN	ANDRE LUIZ DE MELO ARAGAO	03506889230	035.***.***-30
NCZ0404	HONDA/ FIT LX	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	85064319215	850.***.***-15
NCW9836	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDRESON CARVALHO DOS SANTOS	00674558243	006.***.***-43
JXB9257	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ANDRESON MELO DE OLIVEIRA	63059533253	630.***.***-53
NDJ1417	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDRESSA PEREIRA CAMPOS TORRES	01015014208	010.***.***-08

NCO5325	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	ANGELA MARTA RODRIGUES DE ANDRADE	75317800382	753.***.***-82
NDX6364	HONDA/ BIZ 125 ES	ANTONIA GENILDA DA SILVA LIMA	52410927220	524.***.***-20
JTB3446	GM/ CORSA WIND	ANTONIA NILDA DA SILVA	32638094234	326.***.***-34
NBE2339	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO CESAR CAVICHIOLI	07018720982	070.***.***-82
NDD4456	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO CLEGIO DUARTE JUNIOR	82402019468	824.***.***-68
NCQ3157	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ANTONIO FELIX DA SILVA	31686265204	316.***.***-04
MGE0403	FORD/ CARGO 2428 E	ANTONIO FERREIRA FILHO	06493335515	064.***.***-15
EUX3564	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	ANTONIO GOMES RODRIGUES	24204749291	242.***.***-91
NDY4845	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ANTONIO LEMES FERREIRA	99679841200	996.***.***-00
NBR0496	HONDA/ NX 200	ANTONIO MARINHO DE OLIVEIRA	65413580606	654.***.***-06
JXK1022	I/ FORD FUSION	APARECIDA BRASILIO COSTA	14938987287	149.***.***-87
NBH4947	HONDA/ CG 125 TITAN	APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	27927350900	279.***.***-00
OXL9487	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ARI DA SILVA SA	95621717287	956.***.***-87
NCK0767	FORD/ FIESTA	ARLEN PEREIRA ALVES	01380765293	013.***.***-93
OHO4846	YAMAHA/ MT07 ABS	ARMANDO PINHEIRO SCARPONI	00254309208	002.***.***-08
NCY2801	HONDA/ BIZ 110I	ARUA CARLA DRUMOES	88912132253	889.***.***-53
NCR9954	YAMAHA/ XTZ 125E	ATILA ROBERTA SANTOS MARQUES DA SILVA	59140976220	591.***.***-20
NDV1903	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	AUDICIO FIRMINO DA ROCHA	30043018220	300.***.***-20
NCJ2048	HONDA/ CG 125 TITAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268	341.***.***-68
NCK2705	HONDA/ CG 125 TITAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268	341.***.***-68
HUT2785	IMP/ VW GOLF GL	BANESPA SA ARREND MERCANTIL	60660719000180	60.***.***/ ****-80
NCK5574	HONDA/ C100 BIZ ES	BENEDITO BALDEZ AMORIM	32769121200	327.***.***-00
NBR4339	HONDA/ CG 125 TITAN	BENEDITO BARBOSA LEITE	61658570944	616.***.***-44
OHW0703	HONDA/ CIVIC LXS	BERNADETE DINIZ SALDANHA	02598663268	025.***.***-68
NCH5857	DAFRA/ SPEED 150	BISMARQUE MAGALHAES DE FREITAS	01698533225	016.***.***-25
NBJ2387	VW/ GOL 1.6 POWER	BRUNA DANIELLI FIGUEIREDO	80294740244	802.***.***-44
NDP2160	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	BRUNO ALLAN MOREIRA DE SOUZA	03704079111	037.***.***-11
NEC1739	HONDA/ CG 125 FAN	BRUNO BARRETO RODRIGUES PINTO	03787581286	037.***.***-86
NCF0090	HONDA/ NXR150 BROS ES	BRUNO CAMPOS PORTO	83486712268	834.***.***-68
NDC5304	HONDA/ POP100	CACOAL MOTO SERRAS LTDA	05594098000176	05.***.***/ ****-76
NBL7998	GM/ BLAZER EXECUTIVE	CALMON VIANA TABOSA JUNIOR	06209645291	062.***.***-91
NCQ2735	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CAMILA CARVALHO NOGUEIRA	00200860240	002.***.***-40
MAM8725	VW/ SANTANA 2000 MI	CARLA CAROLINE DA SILVA	03139377290	031.***.***-90
NBT3455	HONDA/ CG 125 TITAN	CARLITO LIVRAMENTO DOS SANTOS	87349485204	873.***.***-04
NCL8252	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	CARLOS ALBERTO SOUTO	19208391272	192.***.***-72
NBP1576	HONDA/ CG 125 TITAN	CARLOS ALEXANDRE GOMES MONTEIRO	00260691216	002.***.***-16
OHM3113	FIAT/ UNO WAY 1.0	CARLOS ANDREY MESQUITA DA ROCHA	01238959288	012.***.***-88
NBW2680	HONDA/ CG 125 FAN KS	CARLOS APARECIDO DE ANDRADE	00992732255	009.***.***-55
NCD7042	HYUNDAI/ HB20S 1.6A PREM	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	40974235253	409.***.***-53
NDK5190	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CARLOS AUGUSTO PORTOCARRERO DE SENA	24202886291	242.***.***-91
NCY5406	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	CARLOS CARVALHO DE ASSUNCAO	91718589204	917.***.***-04
NDM0232	HONDA/ BIZ 125 ES	CAROLINA EVELLYN SANTOS MORIA	82597901220	825.***.***-20
JIC6701	GM/ PRISMA MAXX	CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	64426513200	644.***.***-00
NDJ4303	HONDA/ NXR150 BROS ES	CELIO SANDRO MACHADO	89970268104	899.***.***-04
NDW3426	HONDA/ CG 125 FAN KS	CENTRALNORTE SERVICOS E COM LTDA	02098616000172	02.***.***/ ****-72

NDK1177	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	CHARLES FERREIRA SILVA	61049115287	610.***.***-87
NEC1202	VW/ 8.150E DELIVERY	CIA DA CARNE COM VAR CARNES LTDA EPP	11064393000113	11.***.***/ ****-13
NDY4411	HONDA/ NX400 FALCON	CIDICLEY NOGUEIRA DE SOUZA BENTO	42236789220	422.***.***-20
NDG1319	I/ KIA PICANTO EX3 1.0L	CIRO BECKMAN CANTANHEDE	59921269291	599.***.***-91
NEF6807	HONDA/ BIZ 125 ES	CLARICE MARQUES DE ARRUDA AZEVEDO	35164875268	351.***.***-68
NCC3300	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLAUDEMIRO APARECIDO BORGES	41937511200	419.***.***-00
NEF8950	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CLAUDETE PEREIRA DE AGUIAR	81545339287	815.***.***-87
NDF9808	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	CLAUDINEI FRANCISCO GONCALVES	34889230297	348.***.***-97
NDL5088	PEUGEOT/ 206 SW14 PRES FX	CLAUDIO BETANIO JALES	39967166134	399.***.***-34
NDZ7411	I/ KIA PICANTO EX3 1.0L	CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	13961071268	139.***.***-68
NDR8792	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200	839.***.***-00
NED9348	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200	839.***.***-00
NBM8103	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDIO PROCHNOW	60992727200	609.***.***-00
NED6607	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLAUDIO ROBERTO DO VALE SOUZA	49801180200	498.***.***-00
NDQ2764	YAMAHA/ YBR 125K	CLEBERLANDI DA SILVA DIAS	02288464208	022.***.***-08
NCV6434	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CLEBSON FLORES LIMA	61695246268	616.***.***-68
NDK5699	YAMAHA/ YBR 125E	CLEBSON RIBEIRO BARBOSA	87738490225	877.***.***-25
NCW1557	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEDINALDO ALVES DA CRUZ	49929119272	499.***.***-72
NBB5883	VW/ GOL 16V	CLEDSON RODRIGUES DE BARROS	87738414200	877.***.***-00
OHP3640	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEIA FIGUEIRA	84515406272	845.***.***-72
NCQ2096	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLEIDE MARLI VIONCZAK DE JESUS	59921668234	599.***.***-34
NDZ0G36	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEIDIANO BATISTA DE ARAUJO	03139631260	031.***.***-60
NDW6131	HONDA/ BIZ 125 MAIS	CLEILSON GUIMARAES DUARTE	70168610230	701.***.***-30
NBG2281	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CLEOMA OLIVEIRA MODESTO	77186222234	771.***.***-34
NEA1054	YAMAHA/ YBR 125K	CLEONE ARAUJO GONCALVES	00731652207	007.***.***-07
NEG2739	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEUBER ALMEIDA LEITE	00627655238	006.***.***-38
JWP7372	GM/ CORSA WIND	CLEUCIVANE VIEIRA DO NASCIMENTO ARAUJO	73960055234	739.***.***-34
NCH7683	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CLEVERTON ALAN SOARES DE ARAUJO	03584942225	035.***.***-25
NBH8825	HONDA/ FIT EX FLEX	CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO PERF LTDA	09524367000189	09.***.***/ ****-89
NCX7583	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CLODOVALDO MENDES PALHA	65636139268	656.***.***-68
NBP7578	HONDA/ XLR 125	CLOVES ALVES LOPES	34966684234	349.***.***-34
NBH6604	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CLOVES RODRIGUES CALDEIRA	06818404200	068.***.***-00
OHO7558	FIAT/ FIORINO FLEX	COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA	84579846000118	84.***.***/ ****-18
NDB3228	YAMAHA/ XTZ 125K	COOPDE GARIMPEIROS DE S CRUZ LTDA	34726547000190	34.***.***/ ****-90
NCE2299	HONDA/ CG 125 FAN ES	CORBELIANO NOGUEIRA DA SILVA	09579982287	095.***.***-87
NCZ4451	I/ TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RO	02603612000102	02.***.***/ ****-02
NEC8418	VW/ GOL 1.6	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RO	02603612000102	02.***.***/ ****-02
NCE2403	HONDA/ CG 125 FAN KS	COSMO AUGUSTO DA SILVA	79731031715	797.***.***-15
NDT3577	TRAXX/ JL125-9	CRISLAINE FELICIANO VIANA	53298381268	532.***.***-68
HEY1061	HONDA/ BIZ 125 ES	CRISTIANE ROBERTO DA CONCEICAO	00000852279	000.***.***-79
NDG1248	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CRISTIANO DA SILVA RAMOS	91509963200	915.***.***-00
NCM9457	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	02037425244	020.***.***-44

NCV9042	HONDA/ CG 160 START	CRISTIANO SOSSAI	02000574211	020.***.***-11
NEG5159	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	DACIO VILAR DOS REIS	27091597320	270.***.***-20
OHR2787	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DAIANE FERREIRA DE MELO CAMPOS	94888884234	948.***.***-34
MZR4979	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DAIANE RODRIGUES PEREIRA	01453409297	014.***.***-97
NED8128	HONDA/ CG 125 FAN ES	DAIANY ZORDENONI	01053691289	010.***.***-89
NBQ3083	MMC/ L200 4X4 GL	DALTEIR BRASIL DA SILVA	02929314419	029.***.***-19
NDK5768	HONDA/ CG 125 FAN ES	DANIEL AMORIM DOS SANTOS	04592056256	045.***.***-56
NEF2071	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	DANIEL FERREIRA DE SOUZA	01226384250	012.***.***-50
NDF8024	HONDA/ BIZ 125 KS	DANRLEY DA SILVA RIBEIRO	13344953788	133.***.***-88
QTH3500	HONDA/ POP 110I	DANRLEY RAMOS PEDRO DA SILVA	02642007219	026.***.***-19
NEG3333	I/ TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	DAVID DE ALECRIM MATOS	81532415753	815.***.***-53
NCV3153	HONDA/ BIZ 110I	DAYANE SOUZA DO NASCIMENTO	02536879267	025.***.***-67
NDS4167	HONDA/ POP100	DEBORA FERREIRA SILVA	05154867289	051.***.***-89
NDR2682	HONDA/ BIZ 125 KS	DEBORA RIBEIRO TEIXEIRA DA SILVA	04669022121	046.***.***-21
NBU9368	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DEJAIME VALERIANO ALVES	21988480230	219.***.***-30
OHU6019	RENAULT/ SANDERO SW1616VA	DENERVAL JOSE DE AGNELO	26118742553	261.***.***-53
NDV5187	HONDA/ FIT LX FLEX	DENIZE MENDONCA P PAES BARRETO	42036895204	420.***.***-04
HYH8594	HONDA/ CG 125 FAN	DEOCLECIO DA SILVA LIMA	06817540100	068.***.***-00
NCG5162	HONDA/ CG 125 FAN KS	DEUSDETE SETUBAL DE MATOS	34916580206	349.***.***-06
QTJ3030	HONDA/ CG 160 FAN	DIEGO FARIA DE SOUZA	04093913285	040.***.***-85
NED7755	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	DIEGO FELIPE CARVALHO DA SILVA	91667291220	916.***.***-20
NBF7514	HONDA/ NXR150 BROS ESD	DIEGO JUNIOR FERREIRA	03299977261	032.***.***-61
NBV1553	HONDA/ C100 BIZ	DIOCRAIRDA FONSECA VELOSO	25609238234	256.***.***-34
NDL0274	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DIOGO ROGGER VICENTE DE OLIVEIRA	02233206258	022.***.***-58
NCW1626	HONDA/ POP100	DIOLAY DOS SANTOS NOLASCO	70016826248	700.***.***-48
NCW6267	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	DIONATAN DIEGO SILVA RODRIGUES	01553738209	015.***.***-09
NCH7972	HONDA/ CG 125 FAN KS	DIONE CESAR LIRA	89648439249	896.***.***-49
NCI2256	HONDA/ BIZ 125 ES	DIRCEU GARCIA	42002915253	420.***.***-53
NBP2940	HONDA/ XR 200R	DJAIR FERREIRA RAMOS TEODOSIO	50970364415	509.***.***-15
NBZ6132	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DJALMA PAIVA SILVA	83449493272	834.***.***-72
NDU9648	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DJHON GUSTAVO DE LIMA	04636584260	046.***.***-60
NEB3845	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	DOLORES SIQUEIRA DA SILVA	92098789220	920.***.***-20
NDQ7450	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DOMINGOS XAVIER DE ALMEIDA NETO	65087984215	650.***.***-15
NDG8815	HONDA/ POP 110I	DOUGLAS AUGUSTO MARGON	13990027751	139.***.***-51
OHS9015	HONDA/ CB 250F TWISTER	DOUGLAS DIEGO DE SOUZA ALVES	03679317298	036.***.***-98
NBR2132	I/ FORD FIESTA SE HA	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	44215150434	442.***.***-34
ODE9811	ATMAN/ FALCON 01	E J MOUSSE ME	12558096000197	12.***.***/ ****-97
OHN5486	TRAXX/ JL50Q-9	EBERSON LOUBAK FELIZARDO	82093253291	820.***.***-91
NBX7196	HONDA/ BIZ 125 ES	EBERTE ADRIANO PIRETI DE OLIVEIRA	88985660268	889.***.***-68
NBG7355	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	EDBERTUN JOSE MOUSSE	04032985200	040.***.***-00
NBO0763	HONDA/ CG 125 TITAN	EDGAR LUIS NUNES DE SA	43296165304	432.***.***-04
NBI7037	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDILEUSA SILVA SOUZA	53808940204	538.***.***-04
NDG7687	HONDA/ CG 125 FAN	EDIMAR PAULINO BENTO DA CRUZ	89909135272	899.***.***-72
NOU9085	HONDA/ CG 150 TITAN EX	EDINA SANDRE	70388261234	703.***.***-34
NCD2281	HONDA/ NXR125 BROS KS	EDINEI CHISI	97717223287	977.***.***-87

NCH2609	HONDA/ CB 300R	EDIVALDO COELHO DA SILVA	40907848249	409.***.***-49
OHS1631	FIAT/ SIENA ATTRACT 1.0	EDIVALDO DOS REIS RABELO	61442917253	614.***.***-53
NEB3310	HONDA/ BIZ 125 ES	EDMILSON ALVES FERREIRA	80152210210	801.***.***-10
NDT2357	VW/ GOL MI	EDMILSON JOSE DA SILVA DOS SANTOS	38633590204	386.***.***-04
NDL2266	GM/ CORSA HATCH JOY	EDNA BRITO DA SILVEIRA ROJAS	43833640200	438.***.***-00
NCK7268	GM/ CELTA 2P SPIRIT	EDSANDRO DE SOUZA	65689283215	656.***.***-15
NDU6067	HONDA/ BIZ 125 ES	EDSON ABRANTES APARECIDO	64432173220	644.***.***-20
NCT3861	HONDA/ CG 125 FAN	EDSON ADRIANO DOS SANTOS	01818354284	018.***.***-84
CMF1525	FIAT/ PALIO WEEKEND SPORT	EDSON ERCEGO	57292825249	572.***.***-49
NCA0462	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	34939199215	349.***.***-15
HWX0313	HONDA/ CG 125 FAN	EDSON GLAUCIO ARAUJO	69433690249	694.***.***-49
NDA3584	HONDA/ POP100	EDSON VAZ GOMES	05949030257	059.***.***-57
NDW8589	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EDUARDO CAMPOS DE SOUZA XAVIER	93553773200	935.***.***-00
HAV2057	VW/ GOL 1.0 CITY	EDUARDO LOPES KRENSKI	02586491270	025.***.***-70
NEG2458	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDUARDO RAFAEL RIBEIRO	00009345264	000.***.***-64
NEG0371	HONDA/ POP100	EDVALDO MARQUES BATISTA	25560506591	255.***.***-91
NDV0307	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	EDVAN PEREIRA DE SA	65847458215	658.***.***-15
NCI8639	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EDVONALDO ALVES FEITOSA	56628102220	566.***.***-20
NBR7091	FIAT/ SIENA EL 1.4 FLEX	EDY MARIA MORAES GOMES	12772658287	127.***.***-87
NCP7589	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EGUINALDO FREITAS FARIAS	31570399204	315.***.***-04
NCF3412	VW/ GOL 1.6	ELAERCIO ALVES BARBOSA	84747552200	847.***.***-00
NDN4778	HONDA/ BIZ 125 ES	ELENILCE TOLEDO DA SILVA	80809715287	808.***.***-87
NCZ5376	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELI FERREIRA DE ALMEIDA	36932000253	369.***.***-53
NDG2194	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELI MARCOS DA ROCHA	94975620200	949.***.***-00
NCB2121	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELI VARGAS DE SOUZA	34049886200	340.***.***-00
NCY6948	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	ELIANA CRUZ SILVA	58947116220	589.***.***-20
NBZ6091	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ELIAS BATISTA PAIVA	32628625253	326.***.***-53
NDS3549	HONDA/ NX400 FALCON	ELIAS CHELES SOARES	01364646293	013.***.***-93
NBU3472	HONDA/ CBX 200 STRADA	ELIAS FRANCISCO	55364594904	553.***.***-04
COI4460	GM/ VECTRA GLS	ELIAS NOGUEIRA GONCALVES	75366215234	753.***.***-34
NEG2409	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ELIAS PASTOR DA SILVA	70253765234	702.***.***-34
GTX1140	FIAT/ UNO MILLE SX	ELIAS PEREIRA DA CRUZ	67899242215	678.***.***-15
NCO3756	HONDA/ C100 BIZ ES	ELICA CRISTINA PEREIRA	65384636220	653.***.***-20
NCI5941	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELIEL SOARES DE SOUZA	57539707291	575.***.***-91
NCZ3975	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ELIETE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	58505210204	585.***.***-04
NBT7868	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	43823017268	438.***.***-68
NCB5908	HONDA/ C100 BIZ ES	ELISANGELA MIRANDA	67633870249	676.***.***-49
NCW7882	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA	64354954249	643.***.***-49
OHS8715	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ELISANGELA RODRIGUES R BARBOSA	97536350287	975.***.***-87
OHS2500	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELISEU PEREIRA DA CRUZ	59156066287	591.***.***-87
NED6368	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELISSANDRA LIMA SALES	78688078220	786.***.***-20
QTD9729	HONDA/ CG 160 FAN	ELISVAM DAS NEVES LOPES	06137498204	061.***.***-04
OHV1041	YAMAHA/ NEO 125	ELIZANGELA SERAFIM DE LIMA	73623318272	736.***.***-72
OXL6456	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZETE ANTUNES DOS SANTOS	82915067287	829.***.***-87
NBS8178	HONDA/ NXR150 BROS ES	ELIZEU GOMES RODRIGUES	75592681291	755.***.***-91
NBP2725	HONDA/ C100 DREAM	ELIZEU NUNES SOBRINHO	13892193215	138.***.***-15
NDY2602	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	ELIZEU PRUDENCIO DA SILVA	71318216249	713.***.***-49

NDI8031	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ELTON APOLINARIO AGUILAR DE SOUZA	87308061272	873.***.***-72
NEF3788	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	ELUCAS GABRIEL P DA COSTA SANTOS	01721707298	017.***.***-98
NEC2129	GM/ CLASSIC SPIRIT	ELY DOS ANJOS RAMALHO	32536941272	325.***.***-72
NCP2225	PEUGEOT/ 207PASSION XS A	ELZA AFONSO DA SILVA	00112593291	001.***.***-91
OHQ0560	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	EMANUEL MARTINS DE PAULA	75822962220	758.***.***-20
NEG6148	FIAT/ PALIO FIRE WAY	EMERSON CESAR SOUZA	48608688204	486.***.***-04
NCL8518	HONDA/ C100 BIZ ES	EMERSON RODRIGO BUENO NASCIMENTO	98523406204	985.***.***-04
NDX0943	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EMILLY BRUNA FREITAS MIRANDA	07073600560	070.***.***-60
NDW5879	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ENRY ROGER PAIVA DA SILVA	01787550281	017.***.***-81
LXV2656	FIAT/ UNO MILLE EP	ERASMO CARLOS BATISTA DE SOUZA	64355993272	643.***.***-72
NCD4568	HONDA/ POP100	ERIVELTON DA SILVA	01971390275	019.***.***-75
NCH5251	HONDA/ CG 125 FAN KS	ERLANY SOUZA DA SILVA ME	02237083000162	02.***.***/ ****-62
NDP2194	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	ERNANDES OLIVEIRA BORGES	59158433287	591.***.***-87
NCT7593	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	ESDRA FREITAS DOS SANTOS	69119139268	691.***.***-68
NBO5921	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	EVA MARIA SEVERIANO DA SILVA	34938834200	349.***.***-00
NCQ7968	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	EVERTON ALENCAR QUEIROZ	93560605253	935.***.***-53
NCE3419	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EVERTON LUIZ KISTENMACHER BACK	01188156950	011.***.***-50
NDV0545	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EVERTON RICARDO DE A MONTEIRO	86852388204	868.***.***-04
NBU1353	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EVILASIO FERREIRA DE SOUZA	80876838972	808.***.***-72
NBZ6529	HONDA/ CG 125 FAN ES	EXPEDITA SILVINO DOS SANTOS NETA	00436823241	004.***.***-41
APO6080	GM/ S10 ADVANTAGE D	EXPEDITO MOURA MORAIS	28674758215	286.***.***-15
NDD4231	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EZEQUIEL JULIAO DA SILVA	03234238170	032.***.***-70
NCZ8123	TRAXX/ JL50Q-9	FABIANA CLEMENTINO DE SOUZA	89421809220	894.***.***-20
NDT7232	PEUGEOT/ 206 SW16 ESCA FX	FABIANA MENDONCA LIRA	86240153249	862.***.***-49
NDQ4578	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FABIANE CRIVIA SANTOS DA SILVA RESKY	87347970253	873.***.***-53
NDX1790	HONDA/ NXR150 BROS ES	FABIANO GARCIA GOMES	00277937299	002.***.***-99
NDV8656	GM/ CLASSIC LIFE	FABIO ALEXANDRE ABIORANA LUCENA	64297888220	642.***.***-20
NBR3695	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FABIO DA LUZ NOGUEIRA	59159693215	591.***.***-15
NCA8772	HONDA/ NXR125 BROS ES	FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA	04289770142	042.***.***-42
NBU0723	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	FABIO HENRIQUE FRANCISCO PINHO	88500560100	885.***.***-00
CYU6954	FORD/ FIESTA	FABIO JUNIOR CARDOSO SAMPAIO	00861728246	008.***.***-46
NDR6489	HONDA/ CG 125 FAN ES	FABIO LOBO	77253965272	772.***.***-72
NEB6273	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIO TEODORO DE FREITAS	92209998204	922.***.***-04
NCH9105	HYUNDAI/ HR LDB	FABRICA DE GELO SOUZA LTDA	22850804000112	22.***.***/ ****-12
NCS2263	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	FABRICIA KELEN MARTINS DE OLIVEIRA	57683085200	576.***.***-00
NDF0712	HONDA/ BIZ 125 ES	FABRICIO PEREIRA DIAS	02882539223	028.***.***-23
NDK3144	HONDA/ CG 160 TITAN EX	FATINELI RODRIGUES TEIXEIRA	02174242281	021.***.***-81
NBZ4165	HONDA/ XRE 300	FELIPE FRANCO DE LIMA	92952615268	929.***.***-68
NCH5354	HONDA/ CG 125 FAN ES	FELIPE MORAES DA SILVA	00743145216	007.***.***-16
OHN5921	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	FELIPE MORAIS VIEIRA COSTA	02847570209	028.***.***-09
NDG1242	HONDA/ CG 125 FAN	FELIPE SERGIO DE SOUZA	04532305209	045.***.***-09
NBN3423	HONDA/ POP100	FERNANDA FERREIRA	94037590204	940.***.***-04
NCM5818	HONDA/ C100 BIZ ES	FERNANDA TAMIOSSO	00080248047	000.***.***-47

NDT7015	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	FERNANDO ANDRE NERY	01821856210	018.***.***-10
NBS3535	FIAT/ TEMPRA IE	FERNANDO ARNHOLD	29317819087	293.***.***-87
NDR2457	HONDA/ BIZ 125 EX	FERNANDO LIMA FERREIRA	01764988264	017.***.***-64
NDO2455	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	00536354260	005.***.***-60
NBO5658	HONDA/ CG 125 TITAN	FLAUDEMIR CAMARGO DE BRITO	49930303200	499.***.***-00
NDW6988	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	83769030206	837.***.***-06
NBZ2941	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	FLAVIANO ATALIBA SILVA DE OLIVEIRA	77493753253	774.***.***-53
NDC9512	HONDA/ XR 250 TORNADO	FLAVIANO DE SOUZA DIAS	93406533272	934.***.***-72
NEG0184	FIAT/ TORO FREEDOM AT	FLORISVALDA OLIVEIRA BONFIM	42284945287	422.***.***-87
OHN3560	HONDA/ POP100	FRAMISON BASTOS DA SILVA	62927132291	629.***.***-91
NDJ0812	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANCINEI LIMA COELHO	63730790234	637.***.***-34
NEH8436	HONDA/ CG150 START	FRANCISCA FERREIRA DE ARAUJO	05177871215	051.***.***-15
NDN4400	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA ROSA	00911514228	009.***.***-28
NED5331	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA LIMA	23143630353	231.***.***-53
NBX7442	VW/ GOL 1.0	FRANCISCO BARROZO BRITO	60693487291	606.***.***-91
NDF7807	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FRANCISCO DANTAS DE LIMA	63963256249	639.***.***-49
NBN0072	HONDA/ CIVIC LXL	FRANCISCO DAS CHAGAS A DE OLIVEIRA	40812820215	408.***.***-15
NDV0878	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCISCO GEORGE FERNANDES	89872606315	898.***.***-15
NBT1478	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO LUCIMAR DINIZ	42159580244	421.***.***-44
NCQ1730	YAMAHA/ YBR 125E	FRANCISCO MARTINS FERREIRA	10535063172	105.***.***-72
NCS6970	FIAT/ PALIO FIRE	FRANCISCO MORAES DO NASCIMENTO	34387374268	343.***.***-68
NBC5237	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO ORLANDO SOARES	27157946220	271.***.***-20
NCB3088	HONDA/ C100 BIZ	FRANCISCO SALES DE SOUZA	22142819249	221.***.***-49
NDH7546	HONDA/ XRE 300	GABRIEL BUBULA DO NASCIMENTO	04523515298	045.***.***-98
EHK0960	HONDA/ XR 250 TORNADO	GABRIEL LUIZ MICONI CORVALAN	96229160234	962.***.***-34
NBQ6667	I/ CHERY FACE 1.3	GEAN CARLOS MARINHO DA SILVA	63963361204	639.***.***-04
NCY7984	HONDA/ CB 300R	GEAN CARNEIRO DA SILVA	99739259200	997.***.***-00
OAK7375	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GEANDERSON PRATES PEREIRA	03672508292	036.***.***-92
NEA1015	HONDA/ BIZ 125 ES	GEIDIANE NEGRI DOS SANTOS	80234720204	802.***.***-04
NDC9517	HONDA/ CG 125 FAN	GEIEL SOARES MOREIRA	00132788276	001.***.***-76
QRA3475	HONDA/ POP 110I	GEIRYJHON DE MATOS DUTRA	03934846297	039.***.***-97
NCV9014	SUNDOWN/ HUNTER 90	GEISIANE DA SILVA FERREIRA	03309421236	033.***.***-36
MZZ6205	HONDA/ CB 300R	GELDSON ALEXANDRE DE BRITO	02569732290	025.***.***-90
NED2385	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GELSON DE LARA COELHO	75201496253	752.***.***-53
NDP0990	FIAT/ PALIO WEEK ELX FLEX	GEORGE LOPES DA SILVA	51206250453	512.***.***-53
NED3064	HONDA/ CG 125 FAN ES	GEOVANE GIMENES PIMENTA	00487611250	004.***.***-50
OHV1051	HONDA/ CG 160 FAN	GERALDO LOPES DE ALCANTARA	31911633287	319.***.***-87
NDR2175	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	GERRI KENNED DE OLIVEIRA PAIVA	34891463287	348.***.***-87
NDV4071	HONDA/ POP 110I	GESSICA CALDAS DOS SANTOS	02743355220	027.***.***-20
NDS1528	HONDA/ CG 125 FAN ES	GESSICA NASCIMENTO PAIXAO	84333367204	843.***.***-04
NBJ5182	FIAT/ UNO MILLE EP	GETULIO RODRIGUES DE MOURA	06377556500	063.***.***-00
NDZ3011	SUNDOWN/ HUNTER 100	GIDEAO FRANCISCO DA SILVA	63039940244	630.***.***-44
DZB8690	VW/ CROSSFOX	GIGLIANE MIRANDA ROSA	52109097272	521.***.***-72
NDQ9110	SUNDOWN/ HUNTER 100	GILMAR DE JESUS OLIVEIRA	42245729234	422.***.***-34
NCO9046	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	GILMAR DO NASCIMENTO SOUZA	84134607272	841.***.***-72
NBZ8261	HONDA/ CG 125 FAN	GILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	01705543251	017.***.***-51
NEE5474	HONDA/ XRE 190	GILMAR MACHADO DOS SANTOS	03083050275	030.***.***-75
NBD3648	HONDA/ CG 125 TODAY	GILMAR SCHMIDT	02822076278	028.***.***-78

QRA2574	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	GILMARCIO RIBEIRO COSTA	79461077220	794.***.***-20
NCF3071	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	GILSON HENRIQUE ALVES	03591042234	035.***.***-34
NEE9093	HONDA/ CG 125 FAN	GILVAN CESAR OLIVEIRA MORAIS	63586720297	635.***.***-97
NCO6597	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GILVANE SOUZA DOS SANTOS	76057402200	760.***.***-00
NBX4144	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GIULIANO DE SOUZA ALVES	31556620268	315.***.***-68
NDH3101	YAMAHA/ YBR 125E	GIVANILDA RAMALHO DE CARVALHO	72975490291	729.***.***-91
OHP6380	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GLADSON DA SILVA MARTINS	60043075215	600.***.***-15
NDP6420	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GLAUCIENE LEAL DA SILVA	88195864287	881.***.***-87
NBN6455	HONDA/ CG 125 FAN KS	GLEISSIONE STRUTZ DE SOUZA	04125670242	041.***.***-42
NDE1409	VW/ GOL 1.0 COPA	GLEZIANE DE ALMEIDA SILVA	01123231206	011.***.***-06
NCG1482	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	GLORIA JEAN CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA	77869699268	778.***.***-68
NBU1574	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	GONCALO VIEIRA DOS REIS	42048915272	420.***.***-72
NBS8338	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GRACIELE SILVA SANTOS	00194657264	001.***.***-64
NCE2748	I/ FIAT SIENA EL FLEX	GRAZIELE PARADA VASCONCELOS HURTADO	91026237220	910.***.***-20
NDU4241	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	GUILHERME UBIRATAN RAMOS MIRANDA	00109890213	001.***.***-13
OHW9575	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	HEGLEICIANE OLIVEIRA DE SOUZA	00658342240	006.***.***-40
CWK7720	GM/ VECTRA GLS	HELIESTONY BERG ALVES DOS SANTOS	84370742234	843.***.***-34
NCK5692	FIAT/ UNO MILLE FIRE	HELIO GOMES DE OLIVEIRA	11391138287	113.***.***-87
NDP6080	HONDA/ CG 125 FAN	HELIO JOSE SILVA REGO	65915984215	659.***.***-15
NCR0055	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	HELIO PAES DE OLIVEIRA JUNIOR	86093770249	860.***.***-49
NBN1154	VW/ FOX 1.0 GII	HELOIZA DE SOUZA NASCIMENTO	32619570263	326.***.***-63
OHS2508	HONDA/ CITY LX FLEX	HERCILIA FONSECA MARQUES	14287307291	142.***.***-91
NDV6079	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	HERRIUS TEIXEIRA UCHOA	85137588253	851.***.***-53
NDM6893	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	HEULE HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	04199091254	041.***.***-54
OXL1909	FORD/ KA SEL 1.5 HA	HILDA BEATRIZ DOS SANTOS	01342372263	013.***.***-63
NDS6914	DAFRA/ KANSAS 150	HUDSON ROGER MONTEIRO DE CARVALHO	81570694249	815.***.***-49
CUE2193	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	IDEAL LOCADORA DE EQUIP LTDA	11432814000111	11.***.***/ ****-11
NCF7439	SCANIA/ NEOBUS SP	IDEAL LOCADORA DE EQUIP LTDA	11432814000111	11.***.***/ ****-11
NEE7851	I/ FIAT SIENA FIRE FLEX	IDELMA RODRIGUES DE SOUSA	45457514153	454.***.***-53
NEC7748	HONDA/ CG 125 FAN ES	ILCE MARLI FREITAG	40949109215	409.***.***-15
NCL6046	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ILDACI DA SILVA ELIAS	34917810272	349.***.***-72
NBV4957	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ILOI ECKHARDT BROENSTRUP	38964821220	389.***.***-20
NCH1916	HONDA/ CG 150 FAN ESI	INDUSTRIA KAPE LTDA	84709831000127	847.***.***-27
NDI6485	HONDA/ CG 125 FAN	IRACU DE ALMEIDA RAMALHO NUNES	64756416268	647.***.***-68
NCC5280	VW/ GOL 16V PLUS	IRANI TOPAN SUSSAI	29014948204	290.***.***-04
JWP6176	VW/ GOL MI	IRAPUA CANTANHEDE FRANCO	43790836249	437.***.***-49
DIR3101	AUDI/ A3 1.8	IRINEU CARDOSO DE OLIVEIRA CAIADO	18555289831	185.***.***-31
NBQ8027	CHEVROLET/ CRUZE LT NB	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	51057476234	510.***.***-34
NEH6957	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	ISAAC BARRETO ALVES	20394055268	203.***.***-68
NBT2296	HONDA/ CG 125 TITAN	ITAMAR DE SA	02518415297	025.***.***-97
QTB1087	HONDA/ BIZ 110I	IUMA PINTO ROSA	91876710268	918.***.***-68
OHU3250	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	IVAN ALVES DOS SANTOS	46583998220	465.***.***-20
EEU1310	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	IVAN CARLOS BARROS DE AGUIAR	01590653211	015.***.***-11
NCK6111	FORD/ FIESTA	IVAN LIMA	73260894268	732.***.***-68
NCG8439	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IVANIA CRISTINA SOARES DA CUNHA	49754793204	497.***.***-04
NDB4660	HONDA/ NXR125 BROS KS	IVONETE ANGELO DE OLIVEIRA BECHI	77211731249	772.***.***-49

OHM4096	HONDA/ BIZ 100 ES	IVONETE NUNES DE SOUZA	22198555204	221.***.***-04
NDJ2096	HONDA/ NXR150 BROS ESD	IVONIL SILVEIRA DE FARIAS	28951875253	289.***.***-53
NDY4984	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	82074879253	820.***.***-53
NBX2632	VW/ GOL 16V PLUS	JACOB CARDOSO DA SILVA	80670369268	806.***.***-68
NCN2734	HONDA/ CG 125 FAN ESD	JADIR PEREIRA DA COSTA	33441812972	334.***.***-72
NBT5955	HONDA/ C100 BIZ	JAELTON NUNES DA SILVA	91518237215	915.***.***-15
OHT8860	VW/ GOL 1.0	JAIR DE FIGUEIREDO MONTE	35093242268	350.***.***-68
DKP4037	I/ VW PASSAT TURBO	JAIR GONZALES	55829180278	558.***.***-78
NBE3817	FIAT/ PALIO EX	JAIR MENDES BARBOSA	00496615904	004.***.***-04
NDS5029	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	JAMES ALEXANDER L DA SILVA	99509890278	995.***.***-78
OHQ6260	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JAMISON SOUSA GOUVEIA	00733312284	007.***.***-84
NDS4991	HONDA/ CG 160 FAN	JANAINA ALVES DA SILVA	81915896215	819.***.***-15
NEC7296	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JANAINA FERREIRA DO NASCIMENTO	70195927249	701.***.***-49
NCM1634	HONDA/ C100 BIZ	JANDERLEY PAIVA DE AZEVEDO	65007220272	650.***.***-72
MZW0419	GM/ CELTA 5 PORTAS SUPER	JANDERSON COSTA DOS SANTOS	00105051217	001.***.***-17
NCE8287	HONDA/ BIZ 125 ES	JANDIR SOUZA SANTIAGO	88964027272	889.***.***-72
NCP8668	HONDA/ C100 BIZ	JANETE BATISTA DE JESUS	57216169204	572.***.***-04
NDU3442	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JANETE PEREIRA	89394402268	893.***.***-68
NDF3678	HONDA/ BIZ 125 ES	JAQUELINE MENDES DUARTE	98312200215	983.***.***-15
QTC0968	HONDA/ CG 160 FAN	JEAN APARECIDO PAULO	02253638285	022.***.***-85
NCK6829	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA	02668458277	026.***.***-77
NBT1844	HONDA/ CG 125 FAN	JEAN ROBSON RODRIGUES FRANCO	81309570272	813.***.***-72
NDI4377	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEDER RIBEIRO PEREZ	82510857215	825.***.***-15
NBY6090	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEFERSON RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	78931673272	789.***.***-72
NDC5513	HONDA/ NXR150 BROS ES	JEFFERSON MAIOLI	01541209281	015.***.***-81
NDJ8632	FORD/ KA SE 1.0 HA C	JESSE SILVA DA CONCEICAO	01697995225	016.***.***-25
NDC2216	HONDA/ CG 125 FAN	JESSICA DE JESUS SANTOS	03548092292	035.***.***-92
NDZ1681	FORD/ KA FLEX	JESSICA GUIMARAES DA SILVA	01696651271	016.***.***-71
OHT4568	HONDA/ POP100	JESSICA NUNES DE CASTRO SILVA TENORIO	01934585270	019.***.***-70
NEB7585	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JHON KLEBER ALVES COSTA	01367597269	013.***.***-69
NCF7654	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JHONATAN SANTOS DA SILVA	01752861248	017.***.***-48
NDH9789	HONDA/ BIZ 125 KS	JHONATAS BARBOSA DE MOURA	00402418239	004.***.***-39
NDV1092	HONDA/ CG 125 FAN KS	JHONE MAYK DE ASSIS	02006471210	020.***.***-10
QTC2708	HONDA/ NXR 160 BROS	JOABE RODRIGUES ATANAZIO	94956529287	949.***.***-87
NBB2222	IMP/ FIAT PALIO EL	JOAO AUGUSTO BARBOZA	27939510991	279.***.***-91
NCH8044	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO BATISTA BARBOSA	42203848200	422.***.***-00
NCP5046	SUNDOWN/ WEB 100	JOAO BATISTA DIAS DOS SANTOS	35052384220	350.***.***-20
NCM8066	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JOAO BATISTA LOPES	29754178100	297.***.***-00
ISS7688	HONDA/ CIVIC LX	JOAO CARLOS F COSTA JUNIOR	56439555200	564.***.***-00
NCL6998	HONDA/ C100 BIZ ES	JOAO CHAVES DE OLIVEIRA	09633952204	096.***.***-04
NBU7323	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO DE SOUZA BATISTA	41418077968	414.***.***-68
NDD4505	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	JOAO HENRIQUE N DOS SANTOS FONSECA	01211950239	012.***.***-39
NCD6174	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO MIRANDA GOMES	01379304296	013.***.***-96
NDT8819	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO PAULO DANTAS ALVES	03036144200	030.***.***-00
NBK1253	VW/ SAVEIRO CLI	JOAO RAMOS MACIEL	11547022272	115.***.***-72
NDJ9067	VW/ NOVO GOL 1.6 CITY	JOAO RICARDO MARQUES ARAUJO ROCHA	57643008272	576.***.***-72
NDK2325	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JOAO SORIANO DOS SANTOS NETO	56018908204	560.***.***-04
NDY2640	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOAQUIM OLIVEIRA DA COSTA	83450866249	834.***.***-49
NDL3177	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K	JOCREI APARECIDO DA SILVA	96282924200	962.***.***-00

NBF2420	HONDA/ CG 125 TITAN	JOEL FERNANDES FRAGA	49878719987	498.***.***-87
NDM5835	HONDA/ CG 125 FAN	JOELSON PAULO DE SOUZA	03107953202	031.***.***-02
NCR0870	YAMAHA/ YBR 125E	JOILSON ALBUQUERQUE FREITAS	00547672292	005.***.***-92
NDM2669	FORD/ KA	JONAS EVANGELISTA DE SOUZA	06073891253	060.***.***-53
NCY0337	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	JONATAS BENIGNO DOS SANTOS	88052966272	880.***.***-72
NBZ8463	HONDA/ BIZ 125 ES	JONATAS ROCHA FLAVIO	00279508247	002.***.***-47
NDQ1442	HONDA/ CG 125 FAN ES	JONATHAN DE SOUZA ERASMO	01892948257	018.***.***-57
NCA7656	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JONATHAN RIBEIRO SOBRAL	00335678246	003.***.***-46
NCK3260	GM/ CELTA	JORDAN MATTHEUS GOMES DOS SANTOS	03734778212	037.***.***-12
NBY0304	GM/ S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	JORGE JULIO BOTELHO	54369274915	543.***.***-15
NCN6906	HONDA/ NXR150 BROS ES	JORGE LOURES GONCALVES	63824981904	638.***.***-04
NBR1425	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JORGE PAULO FALTZ	01520534760	015.***.***-60
NDL4980	VW/ GOL 1.0	JORGE SOARES CASTRO	42057671291	420.***.***-91
NDZ6050	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	JOROSMAR DE JESUS COELHO	55918557253	559.***.***-53
NDI4561	YAMAHA/ NEO 125	JOSE ABREU DE SOUZA	64926990253	649.***.***-53
NBO8138	HONDA/ CB 300R	JOSE ALCIONE DE OLIVEIRA SANTOS	74861859204	748.***.***-04
OHT0476	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOSE ALVES DOS SANTOS.	34992200249	349.***.***-49
NBL6153	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSE AMILTON MACHADO PEREIRA	51902796934	519.***.***-34
NCV9014	SUNDOWN/ HUNTER 90	JOSE CARLOS CIRQUEIRA	32785178653	327.***.***-53
NCL3954	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE CARLOS DA SILVA	41885490259	418.***.***-59
NED0838	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE CARLOS DA SILVA	63945886287	639.***.***-87
JXE2006	HONDA/ NX400 FALCON	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	64810836215	648.***.***-15
NED9812	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	JOSE CARLOS DE SOUZA GOMES	61700282204	617.***.***-04
NBY5799	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	JOSE CARLOS LIMA CHAVES	00725218215	007.***.***-15
NBW4805	FIAT/ SIENA EL 1.4 FLEX	JOSE DA COSTA CASTRO	15211401204	152.***.***-04
NCT0B23	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE DA SILVA AGUIAR	31246559234	312.***.***-34
NEA8202	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE DA SILVA PARENTE	56069707249	560.***.***-49
NDR1131	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE DE OLIVEIRA	66942853291	669.***.***-91
NCR2364	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE DE SALES COSTA	97739235253	977.***.***-53
NBL8950	FIAT/ UNO MILLE SX	JOSE DE SOUZA BANDEIRA	10750959215	107.***.***-15
NCG9583	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE ENESIO DE ALBUQUERQUE	89535863304	895.***.***-04
NDN5918	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE ERNESTO DE OLIVEIRA	35123362215	351.***.***-15
NCT0929	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE FERNANDO DE SOUZA	74778668200	747.***.***-00
KXK1737	PEUGEOT/ 206 14 SENSAT FX	JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	57548382200	575.***.***-00
NCB7212	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JOSE FLAUSINO PEREIRA	23789220272	237.***.***-72
NCL3068	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE FRANCELINO FILHO	29410657253	294.***.***-53
HQH6985	IMP/ VW GOL SPECIAL	JOSE GOMES DA MATA	05216842268	052.***.***-68
NDT0934	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JOSE HUMBERTO DE JESUS DA SILVA	93059590249	930.***.***-49
OHT8479	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE ILSON VIEIRA RAMOS	30238048268	302.***.***-68
NEC0520	FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX	JOSE ITAMAR DE ARAUJO	51375400215	513.***.***-15
LNG6696	FIAT/ PALIO EX	JOSE LAURO SARMENTO DA SILVA	69679371204	696.***.***-04
NCT1214	FORD/ FIESTA	JOSE LEMES DE SOUZA	47867590900	478.***.***-00
NBL5335	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE LUIZ GOMES DA COSTA	69080160210	690.***.***-10
OHT5921	HONDA/ POP 110I	JOSE MACIEL	18070930268	180.***.***-68
NCH9036	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	JOSE MARIA GOMES DA SILVA	57037191272	570.***.***-72
NCB6796	HONDA/ XLR 125	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	54363853204	543.***.***-04
NEC8680	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	JOSE NILSON SOARES	14824515220	148.***.***-20
NEA6931	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA	00655741259	006.***.***-59

BOA2540	VW/ LOGUS GL	JOSE ORIEL DO NASCIMENTO	00071815236	000.***.***-36
JZM7209	GM/ CORSA ST	JOSE QUENCA FILHO	25655108968	256.***.***-68
ORS7650	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	JOSE RAIMUNDO SANTOS CHAVES	27253759320	272.***.***-20
NEC3016	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE RICARDO SILVA SOUSA	57021899220	570.***.***-20
NDM8234	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE SOUZA DOS SANTOS	62810901287	628.***.***-87
NCK7773	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	JOSE TELMO BARROS	20246820225	202.***.***-25
NBX2817	VW/ GOL 1.0	JOSELHO RAMOS DA MOTA	92459650230	924.***.***-30
KAA0266	GM/ CORSA SEDAN	JOSENILDO DINIZ DA SILVA	00233142223	002.***.***-23
NDW1966	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSENILDO LINS LEITE	01061699200	010.***.***-00
NDP2347	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	JOSENIR LOPES DETTONI	07959639710	079.***.***-10
NCC1324	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSIANE CUNHA DOS SANTOS	69493618234	694.***.***-34
NCV2796	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSIAS DE JESUS DA SILVA	02583819224	025.***.***-24
OHT7960	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSILAINE FLORENTINO PEREIRA	94957444234	949.***.***-34
NDH2829	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSUE PINHEIRO DE ALMEIDA	64931285287	649.***.***-87
NCK8539	HONDA/ FIT LX FLEX	JOVELINA GONCALVES REIS	04032730210	040.***.***-10
NCR4686	HONDA/ BIZ 125 ES	JUCILENE RIOS GOUVEIA	00903457202	009.***.***-02
NDC0796	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JULIA VICENTE MARTINS	98713671200	987.***.***-00
NBJ4587	HONDA/ C100 DREAM	JULIAN MOREIRA TORRES	01387646206	013.***.***-06
NCL9048	HONDA/ BIZ 125 KS	JULIAN SOUZA DOS SANTOS	87864312268	878.***.***-68
NBW1494	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANA GREGORIO ORTIZ	70369162226	703.***.***-26
NDY4398	HONDA/ POP100	JULIANE GOMES PEREIRA DE SOUZA	79667805204	796.***.***-04
MZT1808	HONDA/ FIT LX	JULIANO JUMA MAGALHAES COSTA	77964730282	779.***.***-82
NEF5205	HONDA/ BIZ 125	JULIETA NOGUEIRA LOPES	04646551888	046.***.***-88
KAB9331	GM/ CLASSIC LIFE	JULIMAR JOSE FELICIO DA SILVA	01158997230	011.***.***-30
OHN8710	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JUNIOR ANDRADE DE JESUS	83692673272	836.***.***-72
NDM0996	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LTZ	JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	78769019215	787.***.***-15
NCE6131	JTA/ SUZUKI AN125	JUNIOR CRISTOVAO DOS SANTOS	04229896492	042.***.***-92
NCY9079	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	JURANDIRA CHAGAS SILVA	11350938220	113.***.***-20
NCP3853	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JUVENIL MIGUEL COELHO	71036687791	710.***.***-91
OHW6167	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	KALLE DAYANE QUEIROZ DA SILVA	85137316253	851.***.***-53
NBI9569	FIAT/ UNO MILLE	KARLA SILVA POSTIGLIONE REIS	66318122249	663.***.***-49
NDR9914	HONDA/ CG 125 FAN	KATIUSCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	60792981200	607.***.***-00
NDQ4735	HONDA/ BIZ 125 ES	KEILA DATO DA SILVA	01343073219	013.***.***-19
NCQ8293	HONDA/ CG150 START	KELLEY DOMINGOS PEREIRA NEVES	60962720291	609.***.***-91
NCO9899	RENAULT/ CLIO RL 1.0	KELLY PINTO MOREIRA	69281394200	692.***.***-00
NDN2549	HONDA/ NXR150 BROS ES	KELVIM KLAIM ALMEIDA CRISTOVAO	97195138291	971.***.***-91
NDB0606	YAMAHA/ YBR 125K	KEVEM GOMES MOREIRA	03591415286	035.***.***-86
NBL3108	HONDA/ CG 150 FAN ESI	KISMAN VICTOR LOPES	00071026231	000.***.***-31
NEF7048	HONDA/ CG 125 FAN KS	KLEBER VIEIRA DA SILVA	01135159289	011.***.***-89
NDU0529	HONDA/ CG 125 FAN	LAIR GOMES DA SILVA	02019205220	020.***.***-20
NDJ9751	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LAIS SILVEIRA FERNANDES	92452370282	924.***.***-82
NBL9133	VW/ FOX 1.6 GII	LAUDICEIA MARIA LISBOA MONTEIRO	35086343453	350.***.***-53
NCT4053	HONDA/ POP100	LAURIANY ALMEIDA DA SILVA	89454804200	894.***.***-00
QTD8660	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LEANDRO DAMASCENO GONCALVES	02832883290	028.***.***-90
MZQ2132	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	LEANDRO DE CARVALHO	75567377215	755.***.***-15
NBC3843	FIAT/ PALIO EDX	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	78137497234	781.***.***-34
NCG8181	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS	63190532249	631.***.***-49
OXL6856	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	LEANDRO KNAACK	02671160208	026.***.***-08
NCY4477	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LEANDRO LOPES TAVARES GOMES	00927502224	009.***.***-24

NCL7828	HONDA/ XR 250 TORNADO	LEANDRO PEREIRA	01610397231	016.***.***-31
NDC6462	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LEANDRO PEREIRA DE MELO SILVA	02187484262	021.***.***-62
OHU3440	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LEANDRO VIRGILIO DE F GOMES	87894220230	878.***.***-30
NCX2490	HONDA/ NXR125 BROS ES	LEDINALDO RIBEIRO DE FREITAS	85785938200	857.***.***-00
NDK0819	FORD/ FIESTA FLEX	LEIDEANE DE CAMPOS	85120227287	851.***.***-87
NCJ8714	HONDA/ C100 BIZ ES	LENILDE LEMES MACIEL	78610680215	786.***.***-15
NCL4567	HONDA/ XR 250 TORNADO	LEONARDO DE CARVALHO PEREIRA	55640982268	556.***.***-68
OHO9807	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LEONIDA PEREIRA DA SILVA	00308827104	003.***.***-04
NCR3879	HONDA/ BIZ 125 KS	LEONILDA DOS SANTOS ALVES	78074649253	780.***.***-53
NDF1788	FIAT/ LINEA LX 1.9 DUAL	LEVI MOREIRA DE SOUZA	04039432215	040.***.***-15
NCH4500	JTA/ SUZUKI EN125 YES	LICURGO FULGENCIO PINHEIRO	15653714453	156.***.***-53
NCQ5450	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LILIANE ALVES INCHINCO	02148432206	021.***.***-06
NCH9842	FIAT/ FIORINO FLEX	LIMA & PAIVA LTDA ME	02971735000198	02.***.***/ ****-98
NEA8642	HONDA/ CG 125 FAN KS	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	32680864204	326.***.***-04
NED4553	HONDA/ BIZ 125 ES	LINDOMAR DAVILA TORRES	82719241253	827.***.***-53
NDB3717	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	LINDOMAR PUTTIN STEIM	92579922253	925.***.***-53
OHW0978	FORD/ FIESTA FLEX	LINDONETE MARIA DE PAULA OJOPI	13890085253	138.***.***-53
NBT0291	HONDA/ C100 BIZ	LOANA PEREIRA	97739375268	977.***.***-68
OHL6839	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	LOGIALDO TORRES GIL	35136260297	351.***.***-97
NBX4273	VW/ NOVO GOL 1.0	LOURDESMAR PEREIRA DA SILVA	03572935253	035.***.***-53
NDS1803	GARINNI/ GR150 ST	LOURENCO SALES GOMES	16092309653	160.***.***-53
OHQ5166	FIAT/ UNO WAY 1.0	LUCAS CASSIANO DE OLIVEIRA BARBOSA	05416554266	054.***.***-66
NDK1861	TRAXX/ JL125-9	LUCAS DA CONCEICAO LOPES	01670102203	016.***.***-03
NCZ7900	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	LUCAS FELIPE COSTA TRINDADE	01912859270	019.***.***-70
NCI7490	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00430850247	004.***.***-47
NDC4435	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCAS RUIZ FELIPE	00641806205	006.***.***-05
NEC1321	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCAS SILVA RICARTE	03740398280	037.***.***-80
NDS1303	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCAS VENICIOS ALVES DE MEDEIROS	99437538204	994.***.***-04
NCH6858	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCAS VINICIUS DE SOUZA TELES	04152160284	041.***.***-84
NDR9111	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUCIANA DA GUIA DE OLIVEIRA	00195516222	001.***.***-22
OHT9410	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	LUCIANA MELO DOS S RODRIGUES	60750243287	607.***.***-87
NDE2584	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCIANA ROQUE ALVES	68408250272	684.***.***-72
NBL6749	VW/ GOL CL 1.6 MI	LUCIANO CLARO DA SILVA	78704588215	787.***.***-15
NDR8314	DAFRA/ SPEED 150	LUCIANO COSTA SANTOS	01692947222	016.***.***-22
NDO9021	HONDA/ XRE 300	LUCIANO GONCALVES FERNANDES	02259188206	022.***.***-06
NCG9610	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCIANO SOUZA DA CRUZ	87349647204	873.***.***-04
PZN0360	FIAT/ UNO DRIVE 1.0	LUCILENE MONTEIRO DE FREITAS	59600241287	596.***.***-87
NDS5742	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	LUCINEIA LARA DA SILVA	00831994207	008.***.***-07
NBQ7450	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCINETE MORAES CUNHA	34883118215	348.***.***-15
NCW7635	HONDA/ NXR150 BROS ES	LUCIVALDO DE SOUZA SANTANA	71889280291	718.***.***-91
QRA0477	HONDA/ BIZ 110I	LUDMILLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	00935439218	009.***.***-18
NCW1994	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA	32027192204	320.***.***-04
NEB1194	HONDA/ XRE 190	LUIS CARLOS ALMEIDA	03811337378	038.***.***-78
NCS7506	FIAT/ STRADA WORKING CD	LUIS HENRIQUE M DE OLIVEIRA	53843410682	538.***.***-82
NDA1955	HONDA/ POP100	LUIZ ALEX BISPO DE OLIVEIRA	86208209234	862.***.***-34
NDE2561	I/ PEUGEOT 206 14FELINEFX	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NERY	02832100287	028.***.***-87
NBI3716	I/ PEUGEOT 207HB XR S	LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA	13939092215	139.***.***-15
OAJ5277	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	LUIZ EVARISTO DE MELO	02827239272	028.***.***-72
NBS1168	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUIZ FELIPE MENDES PORTIGO	03939147206	039.***.***-06

OHL0024	HONDA/ CG 160 TITAN	LUIZ FERNANDES PINTO DA SILVA	03065548283	030.***.***-83
NDN5085	HONDA/ NXR150 BROS KS	LUIZ FERNANDO DA SILVA CASIMIRO	02915344221	029.***.***-21
OHR4895	I/ WUYANG WY48Q-2	LUIZ FERNANDO N DOS SANTOS	02513772296	025.***.***-96
NBO0121	HONDA/ POP100	LUMENA ANDRADE GRAMINHOLI	02230435248	022.***.***-48
NCK3266	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	LUSMARIO DA SILVA REGINO	70918783291	709.***.***-91
NDP6895	HONDA/ CG150 START	MACIEL SILVA BEZERRA	52482472253	524.***.***-53
NDX9056	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAICON JHONY FERREIRA VENTAL	04038765245	040.***.***-45
OHW9435	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	MANOEL GIOVANE MALTA PEREIRA	02345564202	023.***.***-02
QNH2895	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	MANOEL MESSIAS RODRIGUES BEZERRA	04048598287	040.***.***-87
NCG8178	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MANOEL MORAES DE OLIVEIRA	42188695291	421.***.***-91
NCY5379	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MANOEL PEREIRA SOUSA	47058811253	470.***.***-53
NBY6359	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCELO ANTONIO PEDROSO	01258684217	012.***.***-17
OHU0878	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCELO BRUNO CALDEIRA	01044240288	010.***.***-88
NEE7801	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCIA NUNES DOS SANTOS	00936966122	009.***.***-22
NDM0835	HONDA/ CG 125 FAN	MARCIA QUITERIA DOS SANTOS	77062086215	770.***.***-15
NDD9457	HONDA/ POP100	MARCIANO SOUZA LIMA	03898315223	038.***.***-23
NEC0391	YAMAHA/ FAZER YS250	MARCINALDO UMBELINO DOS SANTOS	93187602215	931.***.***-15
NCR9164	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCIO EMANNUEL GALVAO DE SOUZA	02322884294	023.***.***-94
OHO7670	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARCIO GRILO CARDOSO	72876891204	728.***.***-04
NPH8337	HONDA/ NXR150 BROS KS	MARCIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA	70886751101	708.***.***-01
NED5097	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARCIO SARAIVA ESTEVES	87523248268	875.***.***-68
NHQ2785	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARCIVAL VIEIRA PACHECO	00733886108	007.***.***-08
NCD5769	YAMAHA/ YBR 125E	MARCOS ANTONIO TEODORO	65840577200	658.***.***-00
NCB5348	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCOS DE SOUSA SERAFIM	93293186220	932.***.***-20
KWQ0793	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	MARCOS DE SOUZA FREITAS	84844850725	848.***.***-25
NEC6928	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA REZENDE	04578388255	045.***.***-55
NDP0059	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCOS LUIZ FREITAG	58852883215	588.***.***-15
NDX8506	GM/ CLASSIC LIFE	MARCOS ROBERTO ALVES MARQUES	82047855268	820.***.***-68
NBC0314	GM/ CORSA WIND	MARFISA QUEIROZ AZZI	11344296220	113.***.***-20
NDP4206	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	MARGARETH CAVALCANTE BATISTA	19123205253	191.***.***-53
NBS7366	VW/ GOL 1.0	MARGARIDA E DO N VASCONCELOS	07955537220	079.***.***-20
NDF8796	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MARIA ANDRADE DE JESUS	66266556200	662.***.***-00
JWQ6082	GM/ ASTRA GL	MARIA ANTONIA DA COLIVEIRA	09094113287	090.***.***-87
NCJ6894	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA APARECIDA GARCIA MENDES	28618831204	286.***.***-04
JWX1276	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIA APARECIDA MINOSSO FERREIRA	40797279253	407.***.***-53
DFM5277	VW/ GOL HIGHWAY	MARIA ARNEIDE ALVES DE LUCENA	29033403315	290.***.***-15
NJU6707	MMC/ L200 OUTDOOR	MARIA DA CONCEICAO A DUARTE LIMA E SILVA	11388749220	113.***.***-20
NDX0976	DAFRA/ SPEED 150	MARIA DA CONCEICAO GONSALVES ORLANDO	61687103291	616.***.***-91
NDS7812	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DA CONCEICAO M DE ANDRADE	77923006253	779.***.***-53
NCF9045	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	MARIA DA CONSOLACAO CORREA LIMA	00726109215	007.***.***-15
NCG3535	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIA DE FATIMA BATISTA RIBEIRO	04585909249	045.***.***-49
OXL8197	VW/ GOL TL MB S	MARIA DE FATIMA DA S G BEZERRA	47859130297	478.***.***-97
NBQ1953	VW/ GOL CLI	MARIA DE FATIMA M DE L GUSMAO	34065016487	340.***.***-87
NCX4852	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	22069097234	220.***.***-34
NDP6490	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	MARIA DO CARMO DE REZENDE FONTES	50903292220	509.***.***-20
NBT1061	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARIA DO ESPIRITO SANTO BALESTRE	38693976249	386.***.***-49

NEG3739	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA DO ROSARIO SDE OLIVEIRA	15204090282	152.***.***-82
NDI6148	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO	16128877400	161.***.***-00
NDM0978	VW/ GOL 1.6	MARIA ELZA DO NASCIMENTO	14953587200	149.***.***-00
NCW7659	FIAT/ UNO SPORTING 1.4	MARIA FILOMENA CORREA FIALHO	61051977215	610.***.***-15
NCY7216	HONDA/ BIZ 125 EX	MARIA GRACY PEREIRA DE ALCANTARA	34092447272	340.***.***-72
NDM7828	YAMAHA/ XTZ 125E	MARIA HELENA CORREA DE SA	81385080272	813.***.***-72
NEG0732	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA HILDENER DA SILVA ASSUNCAO	42157390200	421.***.***-00
NDH7034	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIA IVONETE DOS SANTOS LIMA	21169020372	211.***.***-72
NBK0957	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIA JOSE VAZ	28974468204	289.***.***-04
NEC2190	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MARIA LETICIA DA SILVA COUTINHO	77996186200	779.***.***-00
NCH6974	VW/ GOL 1.0	MARIA LUCIMAR FREIRE	04043634234	040.***.***-34
NDT6497	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA MARCIA MACHADO OLIVEIRA	53932730291	539.***.***-91
NEF3199	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	MARIA MARLENE DE LIMA SANTOS	02644649234	026.***.***-34
NCZ0613	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	MARIA NAZARELA FREIRE DOS SANTOS	11557621268	115.***.***-68
NCI4684	HONDA/ C100 BIZ	MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA	61019968249	610.***.***-49
NBY4671	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES	65347480297	653.***.***-97
NCL6988	HONDA/ C100 BIZ ES	MARILEYDE FEITOSA DE OLIVEIRA MARQUES	32924516200	329.***.***-00
NDZ5673	HONDA/ BIZ 125 ES	MARILZA SABINO DO NASCIMENTO	26332090847	263.***.***-47
NDW0476	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARINETE NOGUEIRA DE SOUZA	30307430200	303.***.***-00
NEC0910	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	MARIO HENRIQUE ABUZED DE OLIVEIRA	94833834200	948.***.***-00
OHP9269	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIO JOSE JENSEN	63953340263	639.***.***-63
NCT9970	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	MARIO PEREIRA DE SOUZA	64239705215	642.***.***-15
NBF8915	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIO SERGIO DE FREITAS	96117389272	961.***.***-72
NEC7171	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIO SERGIO DE FREITAS	96117389272	961.***.***-72
NDT1644	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARIVALDO DE MENEZES CARVALHO	42190363268	421.***.***-68
NDG5292	HONDA/ BIZ 125 KS	MARIVALDO MENDES PEREIRA	38995921234	389.***.***-34
NBD0920	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIVALDO SCHUAWB PEREIRA COSTA	70445166290	704.***.***-90
NBH0393	HONDA/ CG 125 TITAN	MARLENE GOMES VALENTIM DE SOUZA	38815370668	388.***.***-68
NBZ7797	VW/ FOX ROCK IN RIO	MARLENE RICARDO PEREIRA	06300367215	063.***.***-15
NCV8430	FIAT/ SIENA FIRE	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CALEGARIO	50217224687	502.***.***-87
HSI8336	PEUGEOT/ 206 14 FELINE FX	MARLI BATISTA MARTINS	38711435291	387.***.***-91
DAN8385	FIAT/ STRADA ADVENTURE	MARLUCE IDALINA DOS SANTOS	61669350215	616.***.***-15
OHO5699	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MATEUS ARAUJO DA SILVA	00440814219	004.***.***-19
NDS5066	HONDA/ BIZ 100 ES	MATHEUS AXEL BRITO FONTES	03176565208	031.***.***-08
NBI1G46	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MATHEUS DE SOUZA RESENDE	02845006233	028.***.***-33
NDK6139	HONDA/ CG 125 FAN	MATHEUS EDUARDO FERRAZ APONTE	03813739244	038.***.***-44
OHL8524	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	MAURA DE SOUZA AFONSO	06079172291	060.***.***-91
NBG8340	FIAT/ PALIO WEEKEND STILE	MAURICIO DIONISIO FERREIRA	39981717491	399.***.***-91
NDD3147	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MAURICIO SOARES MARASCHIN	77208803234	772.***.***-34
NEG7093	HONDA/ CG 160 TITAN	MAYCO ALENCAR DOS SANTOS	03036915222	030.***.***-22
OHT4374	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	MAYCON DOUGLAS RODRIGUES SILVA	03823840240	038.***.***-40
OHT7845	HONDA/ POP 110I	MAYK MARIANO PAVANELO	01035306220	010.***.***-20
NCO5039	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MEIRE JANE GONCALVES	69944733253	699.***.***-53
NMQ9051	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE U	METROPOLITANA AUTO ONIBUS EIRELI	30078085000191	30.***.***/ ****-91
OHS1690	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MICHAEL ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	01208481207	012.***.***-07

NEB9148	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	MILTON PERES DA SILVA	28793544200	287.***.***-00
NBX7274	HONDA/ BIZ 100 ES	MILTON SILVA SANTOS	67303587268	673.***.***-68
NBG1471	SUNDOWN/ WEB 100	MIRIAN MARQUES DA SILVA	76674380210	766.***.***-10
NBQ3011	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MISSAEL COSTA DOS SANTOS	29347688215	293.***.***-15
NBP6670	HONDA/ XR 200R	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04320901000111	04.***.***/ ****-11
ODI7245	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04320901000111	04.***.***/ ****-11
NDF2868	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	MUNICIPIO DE THEOBROMA	84727601000190	84.***.***/ ****-90
NCJ1542	HONDA/ CG 125 FAN ES	MURILO DA SILVA	00784625417	007.***.***-17
NCD6665	TOYOTA/ COROLLA SEG18VVT	NADSON RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO	91258740206	912.***.***-06
NEH9384	HONDA/ BIZ 110I	NATIELE MARTINS SOARDI	00074984209	000.***.***-09
NBS2568	HONDA/ CG 125 FAN KS	NAZARENO ALVES GRANGEIRO	10685383253	106.***.***-53
NEF3119	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	NELMA DE OLIVEIRA DO CARMO	34092528272	340.***.***-72
NDW3083	HONDA/ FIT LX FLEX	NELSON BARBOSA	11718925867	117.***.***-67
NBG7615	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NELSON BARBOSA SANTOS	29595703249	295.***.***-49
NCP1888	HONDA/ CG 150 TITAN KS	NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA	08013489272	080.***.***-72
NCG7271	HONDA/ CG150 FAN ESDI	NELSON HACK	45861587191	458.***.***-91
QTA4477	FORD/ KA SE 1.0 HA C	NELSON RODRIGO PEREIRA DE VARGAS	54187800263	541.***.***-63
NDD8992	HONDA/ CG 150 TITAN KS	NELY EUZEBIO DA CONCEICAO CLEMENTE	33542694134	335.***.***-34
OHN9066	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	NEOMAN IAGO DA CRUZ ALVES	04698083141	046.***.***-41
DAK8286	VW/ GOL 1.0	NEOMAR PEREIRA	69881138272	698.***.***-72
NDV2647	HONDA/ CG 125 FAN ES	NERI PIRES	66761700272	667.***.***-72
NCA4734	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NILFFERSON FELIX DE AQUINO	04500235248	045.***.***-48
GWZ0453	FIAT/ UNO MILLE EX	NOEL DOS SANTOS	69658536204	696.***.***-04
NDI1865	VW/ GOL 1.0	NOEMI BEZERRA DA SILVA HEIDMANN	39023907272	390.***.***-72
NDP8637	VW/ NOVO GOL 1.6 CITY	NUBIA CASSIA DOS SANTOS RELVAS MELLO	00767105214	007.***.***-14
NCV0986	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NUBIA KAROLINE DE JESUS DOS SANTOS	11445616637	114.***.***-37
AJP5671	GM/ CORSA ST	ODAIR MEIRELES VIEIRA JUNIOR	71657495272	716.***.***-72
NDH4088	VW/ POLO SEDAN 1.6	ODEVALDO DE OLIVEIRA GALDINO	12298174253	122.***.***-53
NDH4058	YAMAHA/ FAZER YS250	OLAVO PINTO DA COSTA	01705033210	017.***.***-10
NBU8567	HONDA/ C100 BIZ	ORLANDO ZANGALLI	23908203287	239.***.***-87
NDE9002	HONDA/ CIVIC LXS	OSCARINO MARIO DA COSTA	10682660230	106.***.***-30
NBT4940	HONDA/ CG 125 TITAN	OSMAR CARVALHO DA SILVA	72483083234	724.***.***-34
NDC6569	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	OSMAR JUNIOR SALES DE MESQUITA	21066493391	210.***.***-91
NBS4825	SUNDOWN/ WEB 100	OSMAR RODRIGUES DE SOUSA	13202049372	132.***.***-72
NEB0847	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	OSMARINA PEREIRA DE AGUIAR	22096183120	220.***.***-20
NBR2717	HONDA/ CG 125 TITAN KS	OSVALDO PEREIRA	64027163249	640.***.***-49
NBJ4030	HONDA/ CG 125 TITAN	OSVANIO APARECIDO CARVALHO	28619080253	286.***.***-53
NDC5064	HONDA/ POP100	OTACILIO GARCIA DE OLIVEIRA	42879051215	428.***.***-15
NCB0647	HONDA/ C100 BIZ	OURO FACTORING MERCANTIL LTDA	02629140000159	02.***.***/ ****-59
NDX7733	HONDA/ POP100	OZEIAS DA SILVA	68258585215	682.***.***-15
NEA9880	HONDA/ CG 125 FAN	OZIEL ALVES DE SOUSA	02063495211	020.***.***-11
NDV8063	RENAULT/ LOGAN EXP 1016V	PABLO JUNIOR DE OLIVEIRA RIBEIRO	04175021256	041.***.***-56
OHQ0980	HONDA/ CG 125 FAN ES	PABLO PATRICIO VASCONCELOS POSSO	02979278254	029.***.***-54

NBN8473	HONDA/ BIZ 125 ES	PAMELA VASSOLER ANTIGO	01041531214	010.***.***-14
NDF9169	HONDA/ CG 150 TITAN KS	PANTAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	10928540000193	10.***.***/ ****-93
QTI7720	HONDA/ CG 160 TITAN	PATRICIA FREITAS NUNES	85217387220	852.***.***-20
OHM2999	HONDA/ CG 125 FAN ES	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	78014212215	780.***.***-15
NCL1067	HONDA/ C100 BIZ	PATRICIA SANTOS DA SILVA	00575117214	005.***.***-14
NDI2046	YAMAHA/ YBR 125K	PATRICK FALKOWSKI MARTINS	02767208228	027.***.***-28
NDF6767	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO CESAR ALVES DA COSTA	90243358253	902.***.***-53
PZI8745	RENAULT/ SANDERO EXPR 10	PAULO CESAR DA SILVA BERNARDO	00055043259	000.***.***-59
MAS4202	IMP/ FORD MONDEO CLX FD	PAULO DOS SANTOS	03725308934	037.***.***-34
OHP3200	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	PAULO EMERSON DA COSTA SEIBERT	97363472220	973.***.***-20
MZV7934	TOYOTA/ COROLLA GLI18FLEX	PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	01079434259	010.***.***-59
NCL3316	HONDA/ CG 150 TITAN KS	PAULO VITOR FERRAZ BORDIGA	03345731223	033.***.***-23
NDY4917	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	PEDRO ALVES COELHO	36409243391	364.***.***-91
NEA6365	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	PEDRO ARAUJO RAMOS	34911472200	349.***.***-00
NCQ4255	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PEDRO IGOR ALMEIDA SANTANA	04255491275	042.***.***-75
NCR6290	GM/ CELTA 3 PORTAS	PEDRO JAIMESSON BRITO DA SILVA	01435534298	014.***.***-98
NEA1020	HONDA/ BIZ 125 ES	PEDRO JOSE PEREIRA	56460074291	564.***.***-91
NDE0710	I/ FORD FIESTA SE	PEDRO LIRISMAR FURTUOSO GOMES	22099972249	220.***.***-49
NCL9740	YAMAHA/ CRYPTON T105E	PEDRO RODRIGUES NETO	90121236900	901.***.***-00
MZW4279	HONDA/ CG 150 SPORT	POLIANA SANTOS OLIVEIRA	00631684212	006.***.***-12
NCZ0037	HONDA/ CG 150 TITAN ES	POMPILIO ZAMBONI BUENO	84295155268	842.***.***-68
NCP5112	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	PRISCILA DE SOUZA BARBOSA	55717683200	557.***.***-00
QTH8560	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	PRISCILA NOGUEIRA MELGAR	85984744287	859.***.***-87
NDO3469	HONDA/ BIZ 125 ES	PRISCILA PEREIRA CORDEIRO	89916026220	899.***.***-20
NCG3389	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	QUEIVESSON VICTOR ROJAS	01392612225	013.***.***-25
NCG9808	HONDA/ BIZ 125 ES	QUELEM BEATRIZ RODRIGUES PINTO	92728391220	927.***.***-20
JXB7965	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RAFAEL CHAGAS SENA	88512100206	885.***.***-06
NBL6187	CHEVROLET/ CLASSIC LS	RAFAEL DA SILVA CARVALHO ARAUJO	00121214281	001.***.***-81
NCU4369	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RAFAEL DA SILVA SEVERO	53028589249	530.***.***-49
CRA7022	VW/ GOL 16V	RAFAEL DO NASCIMENTO TALEVES RECH	01093528230	010.***.***-30
NBK5972	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RAFAEL ROMEO DE MELO	03321965267	033.***.***-67
NCI1632	HONDA/ POP100	RAFAELA HONORATO DE MOURA	03395178242	033.***.***-42
NDI5439	FORD/ KA FLEX	RAIMUNDO AROLDO CDE OLIVEIRA	31226256287	312.***.***-87
NBS9271	FIAT/ UNO SPORTING 1.4	RAIMUNDO NONATO DA SEUZEBIO	08029270259	080.***.***-59
NCJ2424	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAIRAN NOGUEIRA LIMA DA SILVA	76411958300	764.***.***-00
NDS5654	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RAIZA FERREIRA MEDEIROS	03092014200	030.***.***-00
NEB6855	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RAMIRES BRITO ONOFRE	03708047249	037.***.***-49
NDO2892	VW/ GOL 1.0L MC4	RANIELE SANTOS DA SILVA	02766374299	027.***.***-99
NCU6129	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RAPHAELLY GABRIEL TEIXEIRA MELO	72681578272	726.***.***-72
NCF6109	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAWELLINGTON DAVI NUNES DOS SANTOS	01335264299	013.***.***-99
NBG2142	HONDA/ CBR 600F	RAYMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	39082083272	390.***.***-72
NCZ5379	HONDA/ CG150 FAN ESDI	REGINA CELIA PAES DA SILVA	61652776249	616.***.***-49
NCX9168	HONDA/ CG 150 TITAN EX	REGIS LEANDRO FERNANDES DE LIMA	89956850268	899.***.***-68
NBU5938	HONDA/ CG 125 TITAN	REINALDO EVANGELISTA DOS SANTOS	78340365215	783.***.***-15
NBW0838	DAFRA/ ZIG	RENATO BRETA DOS SANTOS	12496380704	124.***.***-04

NCG0431	HONDA/ CG 125 FAN ES	REULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	92110444215	921.***.***-15
NBJ4600	HONDA/ CG 125 TITAN	RICARDO FRITZ CORTES	86997076220	869.***.***-20
NDK9407	HONDA/ BIZ 100 ES	RINALDO FARIAS LEMOS	43795110220	437.***.***-20
QRA2744	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	RITA LINDOMAR SOUSA DE AGUIAR SOUZA	31280366249	312.***.***-49
NCV1315	YAMAHA/ XT 660R	RIVALDO CAMPOS DOS SANTOS	60408120282	604.***.***-82
NCU2959	HONDA/ C100 BIZ ES	ROBERTO ALVES DE SOUZA	44363168404	443.***.***-04
NDV9065	HONDA/ FIT LX FLEX	ROBERTO AMBROSIO DA SILVA	94083460253	940.***.***-53
NBX2868	HONDA/ C100 BIZ	ROBERTO BRITO BENTO	62519980249	625.***.***-49
NCS1364	HONDA/ NXR125 BROS KS	ROBERTO CARLOS CORREIA	29036437253	290.***.***-53
NBB3676	HONDA/ CG 125 TITAN	ROBERTO GOMES VIEIRA	38684004272	386.***.***-72
NDM2078	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROBERTO INACIO DA SILVA	76746100200	767.***.***-00
NBL5561	VW/ GOL CL 1.6 MI	ROBERVAL LIMA DA SILVA	22196765287	221.***.***-87
NDO3668	FIAT/ UNO WAY 1.4	ROBERVAL MARREIRA CAVALCANTE	02495040225	024.***.***-25
NEG2929	HONDA/ CG 125 FAN	ROBSON COSTA LOURENCO	00825601290	008.***.***-90
NEE1192	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROBSON NUNES DA SILVA	95607765253	956.***.***-53
NDW9197	GM/ PRISMA MAXX	RODRIGO ALVES RODRIGUES	53193806234	531.***.***-34
OHV5939	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	02847522239	028.***.***-39
NDY9535	GM/ MONTANA CONQUEST	RODRIGO GONCALVES DO NASCIMENTO	06001390690	060.***.***-90
NDH2231	JTA/ SUZUKI EN125 YES	RODRIGO ROBERTO ASSUFE	31184764867	311.***.***-67
NEC4564	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	00143155210	001.***.***-10
NCT9253	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ROGERIO DE FREITAS SALUSTIANO	01521948275	015.***.***-75
NDZ3217	HONDA/ XRE 300	ROGERIO DE JESUS MEDEIROS	71896279287	718.***.***-87
HSN7150	YAMAHA/ FAZER YS250	ROGERIO EDUARDO ROSENDO HORZ	67147097220	671.***.***-20
NDH1838	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ROMILDO PEREIRA DA SILVA	63451751291	634.***.***-91
NCE8492	HONDA/ CB 300R	RONALD JORGE NOGUEIRA FRANCA	05263711379	052.***.***-79
NDX6679	HONDA/ CG 125 FAN	RONALDO CARDOSO DO CARMO	70205369219	702.***.***-19
NDN2769	MMC/ PAJERO TR4 FLEX	RONALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	22035591287	220.***.***-87
NBJ0426	HONDA/ CG 125 TITAN	RONALDO PEREIRA DE ALMEIDA	42261210230	422.***.***-30
OHN0590	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	00982159226	009.***.***-26
NCH5972	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	RONI VICENTE DE SOUSA	03532479281	035.***.***-81
NDV5310	HONDA/ CG 125 FAN	RONISMAR RODRIGUES DE ASSIS	93225741272	932.***.***-72
LXL9111	VW/ GOL CL	RONY RIBEIRO LAZZAROTTO	05215368120	052.***.***-20
NBZ5392	HONDA/ LEAD 110	ROSA ARMINDA ESTENSSORO ROSSENDY	69818517253	698.***.***-53
OHN9068	HONDA/ BIZ 100 ES	ROSA MARIA LEITE COELHO	57235104287	572.***.***-87
NCF0913	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSANA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	89316835291	893.***.***-91
NBS8945	VW/ VOYAGE 1.6	ROSANGELA COIMBRA SAUMA	16268075234	162.***.***-34
NBU1224	HONDA/ C100 BIZ	ROSANGELA DA SILVA BISPO	01532224257	015.***.***-57
NDR8551	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	62352008204	623.***.***-04
NDS6610	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSELI NUNES DOS SANTOS	77599071920	775.***.***-20
NCS0695	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROSEMEIRE DA SILVA MIRANDA	15201333249	152.***.***-49
NDT4637	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSENILDA DA SILVA ANDRADE	43829830297	438.***.***-97
NDL3660	TOYOTA/ COROLLA XLI16VVT	ROSILENE FERNANDES DA FONSECA	34084100200	340.***.***-00
NCD1313	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ROSILENE LEONEL DA SILVA	99349973200	993.***.***-00
NDB5533	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ROSIMEIRE NASCIMENTO BRAGANCA	90556674200	905.***.***-00
NCY0824	VW/ GOL 1.0	ROSIMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS	36924318215	369.***.***-15
NCY8751	HONDA/ BIZ 110I	ROSIVAN SUAREZ LEAO	02353062237	023.***.***-37
NCC0158	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ROSNEI DE SOUZA CRUZ	71337130206	713.***.***-06

NBQ0183	MARCOPOLO/ VOLARE W9 ON	ROVEMA VEIC.E MAQ.LTDA	02118203000102	02.***.***/ ****-02
NCE1637	HONDA/ BIZ 125 ES	RUDI MORETI DE SOUZA	00517613271	005.***.***-71
NCH1347	FORD/ FIESTA FLEX	SAMUEL JOHNSON	05153670287	051.***.***-87
NCE7648	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SAMUEL MARCONDES DOS SANTOS	02494609208	024.***.***-08
NCQ5027	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SAMUEL PEREIRA JUSTINO	00884433293	008.***.***-93
NDR5289	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	SAMUEL ROCHA	14320096215	143.***.***-15
NBR7028	HONDA/ C100 BIZ	SANDRA MARA GUEDES	20336110278	203.***.***-78
NDB0947	HONDA/ BIZ 125 KS	SARA GOMES DOS SANTOS ALVES	05493834685	054.***.***-85
NCH9511	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	SAULO MARQUES DO CARMO	01479133221	014.***.***-21
NBS4421	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	SEBASTIANA SEVERINA DA SILVA	23016744104	230.***.***-04
NBS7149	VW/ GOL SPECIAL	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	01165305291	011.***.***-91
NDN1795	HONDA/ NXR150 BROS ES	SEBASTIAO DE LIMA BOENO	75689308234	756.***.***-34
NEB3841	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	SEBASTIAO GIL DE ARAUJO	08001634272	080.***.***-72
NDL2071	SUNDOWN/ MAX 125 SE	SEBASTIAO GONCALVES MACIEL	48792381715	487.***.***-15
GSK9184	VW/ GOL CL 1.6 MI	SEBASTIAO MARINHO DOS SANTOS	48635707249	486.***.***-49
NDA9787	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	SEBASTIAO PANTOJA DE FIGUEIREDO	88406849215	884.***.***-15
NCH5651	HONDA/ CG 125 FAN ES	SEBASTIAO SIMAO FILHO	45703876672	457.***.***-72
NDV1895	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	SEC DE EST DA AGRICULTURA SEAGRI	03682401000167	03.***.***/ ****-67
NDX1511	VW/ PARATI 1.6 SURF	SEC DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	04793055000157	04.***.***/ ****-57
OHS6520	HONDA/ CITY DX FLEX	SELENE COUTINHO RODRIGUES	49775278287	497.***.***-87
NDT9767	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SELMA BELEZA DE SOUZA	71300945249	713.***.***-49
CMJ4700	FIAT/ FIORINO TREKKING	SELMAR PITELKOW	49777165234	497.***.***-34
QRA8549	SOUSA/ AS 110	SELMI RAMOS DA SILVA	63173352220	631.***.***-20
MZW0302	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SERGIO ALMEIDA SILVA	67318436287	673.***.***-87
NBM5447	HONDA/ CG 125 TITAN	SERGIO LEONE FRANCA RIBEIRO	76387410215	763.***.***-15
NBG8394	GM/ KADETT IPANEMA GL	SEVERINO CANDIDO NETO	16706447404	167.***.***-04
NDW1521	TOYOTA/ COROLLA XEI18FLEX	SHIRLENE MOREIRA DE ARAUJO	77153979204	771.***.***-04
OHL1406	VW/ NOVO VOYAGE 1.6	SID ANSELMO TEIXEIRA	08471932253	084.***.***-53
NAG4991	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	SIDICLEY APARECIDA LOPES	59769017191	597.***.***-91
NEB0948	DAFRA/ ZIG	SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS	45729247249	457.***.***-49
MZY7473	GM/ CELTA	SIDNEY SILVA ALBUQUERQUE	34303693200	343.***.***-00
NDO7003	I/ VW AMAROK CD 4X4 HIGH	SILAS ROSALINO DE QUEIROZ	31684351200	316.***.***-00
NBW2076	HONDA/ CG 125 FAN KS	SILVANA ALVES DOMINGUES	02661192123	026.***.***-23
NBW4867	YAMAHA/ FAZER YS250	SILVANEI CARVALHO DOS SANTOS	70538102241	705.***.***-41
NCE5036	HONDA/ POP100	SIRLEI QUEROBIM BORGES	00244644225	002.***.***-25
NDD0799	HONDA/ BIZ 125 ES	SOLANGE IRAI SILVA	42266440268	422.***.***-68
NCI4641	HONDA/ C100 BIZ	SOLIVANE COSTA CORDEIRO	88059731220	880.***.***-20
NCY8638	HONDA/ CG 125 FAN ES	SULAMITA ALVES FAGUNDES	75786010244	757.***.***-44
NCO7908	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SUPERMERCADO MONDALE LTDA EPP	09172549000138	09.***.***/ ****-38
NED9455	SHINERAY/ 50Q	SUSANA DA SILVA CASSIANO	95573763253	955.***.***-53
NBS4287	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	SUSI QUEIROZ VEIGA	00273541218	002.***.***-18
NCG5907	HONDA/ BIZ 125 ES	TABATA PAULO DOS SANTOS	00113734239	001.***.***-39

NCN0105	HONDA/ BIZ 100 ES	TARLES VANDERLAN MOTA DE ANDRADE	84519290287	845.***.***-87
DAK0479	VW/ GOL 16V TURBO	TATIELLE SILVA MORAIS	00434909211	004.***.***-11
NBS8274	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TATIENE ANDRADE MOZER	04026326217	040.***.***-17
NBN4501	HONDA/ CG 150 TITAN EX	TAUAN ROGER RODRIGUES FARIAS	03606316224	036.***.***-24
NCA6912	HONDA/ CG 125 FAN ES	TAYRONE ROGER PEREIRA	02430538270	024.***.***-70
NCT7590	HONDA/ C100 BIZ	TELMA FRANCISCA AMARAL	76437019204	764.***.***-04
NDL9772	HONDA/ CG 160 START	TEREZA PEREIRA DA SILVA	15356760272	153.***.***-72
NCP0A59	HONDA/ C100 BIZ	TEREZINHA DE OLIVEIRA DIAS	18997031600	189.***.***-00
AZF6831	VW/ GOL TL MB S	TERMOAR CLIMATIZACAO LTDA	12965862000138	12.***.***/ ****-38
OHO7514	VW/ VIRTUS CL AD	THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO DE MACEDO	69085560268	690.***.***-68
NCW8605	VW/ GOL 1.0	THALISSON DO NASCIMENTO CAMPOS	01709761229	017.***.***-29
NDY8727	HONDA/ CB 300R	THIAGO DANTAS DA CRUZ	94942870291	949.***.***-91
BNZ4285	VW/ GOL SPECIAL	THIAGO DE FRANCA	88643832200	886.***.***-00
OHR5594	HONDA/ POP 110I	THIAGO GODINHO SILVA	04579175204	045.***.***-04
HRF4889	FIAT/ PALIO EDX	THIAGO HENRIQUE DA ROCHA SOUZA	99108453268	991.***.***-68
NCT9950	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	TIAGO CASTORINO FERREIRA	00577230280	005.***.***-80
NDJ5187	HONDA/ CG 125 FAN KS	TIAGO DE SOUZA SANTOS	00637796250	006.***.***-50
NDR3484	YAMAHA/ YBR 125E	TIAGO FLOR CARVALHO	00633998222	006.***.***-22
NCA8037	HONDA/ CG 150 TITAN EX	TIAGO MOTA DOS SANTOS	00298033224	002.***.***-24
PHA1152	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	TICIANE PEREIRA ALVES	05375206358	053.***.***-58
NCA5656	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/ ****-50
NDK0033	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/ ****-50
NDT4010	M.BENZ/ CIFERAL MINIMAXON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150	05.***.***/ ****-50
NDL3666	PEUGEOT/ 206 SW14 PRES FX	UENDILA PEREIRA BARROS	02028992255	020.***.***-55
NDE7602	GM/ CLASSIC LIFE	UESLEI COSTA DE LIMA	00099204207	000.***.***-07
NCK6104	HONDA/ CBX 250 TWISTER	UILIAN FERREIRA DE JESUS	50839934220	508.***.***-20
OHQ2674	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	UIRATAN CINTA LARGA	84931779204	849.***.***-04
NBK9641	HONDA/ CG 150 FAN ESI	UNI MENDES DINIZ	03685754203	036.***.***-03
NDV3423	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	VAGNER MARTINS BRASIL	42455138291	424.***.***-91
NCM6026	FIAT/ UNO MILLE FIRE	VALDECIR LUIZ DE ABREU	57414017249	574.***.***-49
NED8106	HONDA/ CG 125 FAN ES	VALDECY MESQUITA DA SILVA	14631512334	146.***.***-34
NDF4450	HONDA/ CG 150 TITAN ES	VALDENILDO VICENTE EZEQUIEL	02461931828	024.***.***-28
NBX6895	FIAT/ PALIO ESSENCE 1.6	VALDILENA VALENTE DA VEIGA	56720394215	567.***.***-15
NPF6953	HONDA/ XRE 300	VALDINEI MIRANDA	03131581263	031.***.***-63
NBM4937	HONDA/ C100 BIZ	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249	204.***.***-49
NCI5929	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249	204.***.***-49
NBO8473	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDIONOR VALOZ VIEIRA	81261365291	812.***.***-91
NCC5587	HONDA/ BIZ 125 EX	VALDIQUE SANTOS DE JESUS	64256715215	642.***.***-15
NDO8602	HONDA/ CG 160 FAN	VALDIR AGOSTINHO	00409143219	004.***.***-19
NBK5748	FIAT/ UNO MILLE SX	VALDIR BRITO DO NASCIMENTO	02108655123	021.***.***-23
NBD0501	GM/ KADETT GL	VALMERCI ALVES	92108318291	921.***.***-91
JJP4869	HONDA/ CBX 250 TWISTER	VALMIR LUIZ TEIXEIRA	19079346268	190.***.***-68
NBC1355	FIAT/ ELBA TOP	VALMIR MOREIRA DA SILVA	16261089272	162.***.***-72

NDF7119	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VALTENCIR BEZERRA	80956947204	809.***.***-04
NCK9292	GM/ CELTA	VALTER DE OLIVEIRA	42128757215	421.***.***-15
NDG3960	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VALTER FACUNDO	32644507200	326.***.***-00
NCZ6722	HONDA/ BIZ 110I	VANDELICE ALVES DOS SANTOS	69111359234	691.***.***-34
NDZ9762	HONDA/ POP100	VANDERLAINE LEITE DE SOUZA	02316883265	023.***.***-65
NCC8421	YAMAHA/ YBR 125K	VANDERLEI FRANCISCO COELHO	68471335204	684.***.***-04
OHM1074	HONDA/ BIZ 110I	VANDERLEI SIQUEIRA DE SOUZA	00169136205	001.***.***-05
NDR0929	HONDA/ BIZ 125 ES	VANDERLEY FEITOSA COELHO	82940711291	829.***.***-91
NCO0571	HONDA/ BIZ 125 EX	VANESSA ARAUJO RODRIGUES	00269882243	002.***.***-43
NCI3781	I/ KIA PICANTO EX3 1.0L	VANESSA FELIPE DE MELO	00588260258	005.***.***-58
NDS9487	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VANESSA MEBORACH LOPES	01106326210	011.***.***-10
NDF4621	HONDA/ BIZ 125 ES	VANUSA MARIANO PEREIRA	52003795200	520.***.***-00
NDS8864	YAMAHA/ YBR 125K	VANUZIA RODRIGUES DA CRUZ	74045598200	740.***.***-00
NCV6069	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VENCESLAU DA SILVA DO VALE	35168714234	351.***.***-34
NED8319	FORD/ FIESTA FLEX	VERA LUCIA BRITO DE MELO	15361691291	153.***.***-91
FRN0380	KASINSKI/ CRZ 150 10 SM	VERA LUCIA COURINOS DE MOURA	14276437253	142.***.***-53
QTA4098	HONDA/ POP 110I	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS	22091955272	220.***.***-72
OHP7355	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERIANO PEREIRA DA SILVA	11514990210	115.***.***-10
JUV1541	HONDA/ NXR125 BROS ES	VICENTE LIMA DAS NEVES	00560888252	005.***.***-52
NDE1267	YAMAHA/ YBR 125K	VICENTINA FERREIRA DA SILVA	02522838725	025.***.***-25
AYP0250	FORD/ F250 TRV TROPICLASS	VILSON SIQUEIRA ARAUJO	42200245220	422.***.***-20
NUW8285	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	VINICIUS RODRIGUES BERNADINO	04945813280	049.***.***-80
NBP9106	HONDA/ CG 125 TITAN	VIRGILINA CLAUDIA DE SOUZA	84776560291	847.***.***-91
NDA9919	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VITOR HUGO SOARES GERMANO	04227552222	042.***.***-22
NDH7602	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VITOR KAHIK SANTOS DE ALMEIDA	96151960297	961.***.***-97
NEA7973	YAMAHA/ YBR 125K	VIVIAN AZEVEDO RIBEIRO	79004784268	790.***.***-68
NDO1708	HONDA/ BIZ 125 ES	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	00846262240	008.***.***-40
NEA2955	HONDA/ CG 125 FAN	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272	848.***.***-72
NDT6369	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WALBER VERAS DA SILVA	34301127372	343.***.***-72
NDB0246	SUNDOWN/ HUNTER 90	WALDEMIR BATISTA DE SOUZA	04510232268	045.***.***-68
NBP1626	HONDA/ CG 125 TITAN	WALDIR CONSTANTINO FILHO	27084067876	270.***.***-76
QTI5300	HONDA/ NXR 160 BROS	WALLACI ANDRIK VILAS BOAS PEREIRA	00818237201	008.***.***-01
MZS1812	YAMAHA/ YBR 125K	WANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	02925412289	029.***.***-89
NCY0409	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	96508264249	965.***.***-49
NBI9984	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WEBERSON FERREIRA BANDEIRA	03091009254	030.***.***-54
OHU0514	HONDA/ CG 160 TITAN	WELBER RIBEIRO DA SILVA	05452810242	054.***.***-42
NTY7H68	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	WELINGTON MARTINS ALAMINI	03605855237	036.***.***-37
NBW2858	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	WELINGTON SOUZA DA SILVA	03277949257	032.***.***-57
NDT2801	HONDA/ CG 160 START	WELITON BRITO DE SOUZA	02357339209	023.***.***-09
NDI4934	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WELITON KLIPEL	43835813234	438.***.***-34
NCO3065	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WELLINGTON SILVA CANDIDA	07407617902	074.***.***-02
CAP2668	FORD/ ESCORT XR3	WELLITON ROBSON DA SILVA NUNES	03444206127	034.***.***-27
NBT2287	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WELLYNGTON XAVIER CANDIOTO	89903617291	899.***.***-91
NCG4122	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	WENDER FERNANDO A PAVANELI	03606322208	036.***.***-08
NCB0324	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WENTONY WELSON RODRIGUES FERREIRA	04348034214	043.***.***-14
NBO9447	HONDA/ CG 125 TITAN	WERITON DIONE DOS SANTOS	98503154234	985.***.***-34
OHL3831	HONDA/ CG 125I FAN	WERVTON DA SILVA PONTES	34860134249	348.***.***-49

OHN7361	HONDA/ CG 160 FAN	WESLEN BRITO JACO	02195948213	021.***.***-13
NDQ6969	HONDA/ NXR150 BROS KS	WESLEY MOREIRA DA SILVA	77028309215	770.***.***-15
MPO5680	VW/ FUSCA 1300	WESLEY RICARDO DA COSTA	88018792291	880.***.***-91
NEB7768	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	WILAS SOUSA COSTA	02925734219	029.***.***-19
NDR0580	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO	63057352200	630.***.***-00
NDE2525	YAMAHA/ FAZER YS250	WILLIAN GOMES SODRE	01736944207	017.***.***-07
OHL4246	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	WILLIASMAR DA SILVA LAMBORGUINI	03759142265	037.***.***-65
NBY8298	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WILSON PEREIRA DA SILVA	81914113268	819.***.***-68
NCO6073	FIAT/ UNO MILLE FIRE	WILSON POSSMOSER	34905235200	349.***.***-00
NCZ1825	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	63538342253	635.***.***-53
EJQ2634	HONDA/ POP100	ZILMA NUNES MOREIRA	84948370282	849.***.***-82

Protocolo 0023974413

Portaria nº 309 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.413606/2018-20;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
R CAPELINI BATISTA	05.509.474/ 0001-87	CFC CENTRAL	PORTO VELHO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023975132

Portaria nº 260 de 08 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.461601/2018-11;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA ESPIGÃO LTDA - ME	14.345.376/ 0001-42	CFC QUATRO RODAS	ESPIGÃO DO OESTE	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023897907

Portaria nº 302 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.464852/2018-40;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA PERFIL LTDA ME	07.739.304/ 0001-14	CFC PERFIL	VILHENA	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023969285

Portaria nº 310 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.468399/2018-41;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
DIRETRAN LTDA	039.423.26/ 0001-26	CFC DJALMA	ALTA FLORESTA D'OESTE	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023975536

Portaria nº 301 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.475113/2018-83;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES WELTEN E ROSALEM LTDA-ME	13.099.129/ 0001-40	CFC LOUANNA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023968407

Portaria nº 304 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.470571/2018-26;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para os exercícios de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o

credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA SOL FORMAÇÃO DE CONDUTORES EIRELLI	09.533.683/ 0001-17	CFC SOL	PORTO VELHO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023970019

Portaria nº 311 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.480214/2018-76;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
WIONCZAK LTDA	11.301.072/ 0001-95	CFC WIONCZAK	PRESIDENTE MÉDICI	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023975705

Portaria nº 299 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.031844/2019-00;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de **2022 a 2026**, da empresa **L. DE SOUZA BARROS ME**, nome fantasia PSIQUÊ CLÍNICA PSICOLÓGICA, CNPJ 06.351.194/0001-56, localizada em Ouro Preto do Oeste, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito **LENI DE SOUZA BARROS,** inscrita no CPF sob o n.º 729.***.***-53, CRP/RO 24/473, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

DETRAN-RO

Protocolo 0023949575

Portaria nº 313 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.045860/2019-71;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO

FÓRMULA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EIRELI	03.451.197/ 0001-73	CFC FÓRMULA	ARIQUEMES	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023979493

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.046536/2019-71;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 210, de 03/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 24, de 07/02/2022, que renovou o credenciamento da empresa W.R.FERREIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, CNPJ 27.269.475/0001-34.

Onde se lê:“...para o exercício de 2021...”

Leia-se: “...para o exercício de 2022..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023942476

Portaria nº 312 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.077260/2019-72;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
P F DE TOLEDO DOS SANTOS	06.292.322/ 0001-38	CFC EDUTRAN	ALTA FLORESTA D'OESTE	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023979444

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.526510/2021-16

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as)**Leandro Gadelha de Oliveira,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais),**Flavia Ferreira da Costa Carvalho,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais),**Irisvone Luiz de Magalhães,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Etiene Marques Bezerra,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Giselma Socorro Sena da Silva**, perfazendo o valor de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), no**período de 21 a 24/11/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023966890

AGERO

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 25 Inciso II e II do art. 24 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, tendo em vista a documentação que instrui o **Processo de Dispensa de Licitação nº 0001.410544/2021-17, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada em instalação e configuração de rede, incluindo os serviços e fornecimento de materiais (roteadores, wifi, conectores e cabos), incluindo Certificação Microsoft nos pontos de rede da AGERO, visando melhor desempenho dos trabalhos por ela desempenhado, A empresa **CRISTIANO GONCALVES DA SILVA CPF 89263413215, com o valor global de R$ R 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais).**

Porto Velho (RO), 11 de fevereiro de 2022

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo 0023992496

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, tendo em vista a documentação que instrui o **Processo de Dispensa de Licitação nº 0001.495348/2021-04, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos como certificados, Adesivos, Crachás e Carimbos para uso dos Servidores/Fiscais da AGERO, visando melhor desempenho dos trabalhos por ela desempenhado e melhor identificação dos servidores, A empresa **EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ nº 24.525.161/0001-67, com o valor global de R$ R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2022

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo 0023894624

CAERD

ERRATA

ERRATA Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022/CAERD

CONSIDERANDO que a falta de clareza pode causar prejuízos aos candidatos que desejam participar do certame concorrendo para as vagas do cargo de Técnico de Suporte á Gestão e Negócios, se faz necessário a publicação da presente errata.

A Diretoria Executiva da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da CAERD, torna pública a presente ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022/CAERD-CGAF, nos seguintes termos:

1. **ONDE SE LÊ:**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para contratação temporária de acordo com a necessidade da empresa,visando a contratação de Agentes de Sistema de Saneamento,Agentes de Suporte à Gestão e Negócios, Técnicos de Sistema de Saneamento (Química, Pitometria, Eletrotécnico, Eletromecânico, Mecânico e Soldador), Técnicos de Suporte à Gestão e Negócios (Administrativo e/ou Financeiro, Cadista, Segurança do Trabalho, Recursos Humanos), Analistas de Sistemas de Saneamento (formação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Mecânica e Geologia) e Analistas de Suporte à Gestão (formação em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Assistência Social) para atender no âmbito da CAERD, nos municípios e distritos conforme

quadro de vagas do Anexo I, cujas chamadas seguirão a ordem de classificação e de acordo com a demanda necessária na CAERD.

2. **LEIA-SE**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para contratação temporária de acordo com a necessidade da empresa,visando a contratação de Agentes de Sistema de Saneamento,Agentes de Suporte à Gestão e Negócios, Técnicos de Sistema de Saneamento (Química, Pitometria, Eletrotécnico, Eletromecânico, Mecânico e Soldador), Técnicos de Suporte à Gestão e Negócios, Analistas de Sistemas de Saneamento (formação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Mecânica e Geologia) e Analistas de Suporte à Gestão (formação em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Serviço Social) para atender no âmbito da CAERD, nos municípios e distritos conforme quadro de vagas do Anexo I, cujas chamadas seguirão a ordem de classificação e de acordo com a demanda **necessária na CAERD.**

1. **ONDE SE LÊ:**

CARGO	LOCALIDADE DAS VAGAS		QUANTIDADE DE VAGAS TOTAL
TÉCNICO DE SUPORTE À GESTÃO E NEGÓCIOS	PORTO VELHO	SEDE MUNICIPAL	03 (Administrativo ou financeiro) 01 (Cadista) 01 (Tec. Segurança do Trabalho) 01 (Tec. em Recursos Humanos)
	JI-PARANA	SEDE MUNICIPAL	01 (Cadista) 01 (Tec. Segurança do Trabalho) 01 (Tec. em Recursos Humanos)
	TOTAL.....		**09**

2. **LEIA-SE**

CARGO	LOCALIDADE DAS VAGAS		QUANTIDADE DE VAGAS TOTAL
TÉCNICO DE E SUPORTE À À GESTÃO E E NEGÓCIOS	PORTO VELHO	SEDE MUNICIPAL	06
	JI-PARANA	SEDE MUNICIPAL	03
	TOTAL.....		09

1. **ONDE SE LÊ**

CARGO	**LOCALIDADE DAS VAGAS**		**QUANTIDADE DE VAGAS TOTAL**
ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO	**PORTO VELHO**	SEDE MUNICIPAL	06 (Ciências Contábeis) 05 (Direito com OAB) 04 (Administração) 01 (Assistência Social)
	JI-PARANA	SEDE MUNICIPAL	01 (Ciências Contábeis) 01(Direito com OAB)
	TOTAL.....		**18**

2. **LEIA-SE**

CARGO	LOCALIDADE DAS VAGAS		QUANTIDADE DE VAGAS TOTAL
ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO	PORTO VELHO	SEDE MUNICIPAL	06 (Ciências Contábeis) 05 (Direito com OAB) 04 (Administração) 01 (Serviço Social)
	JI-PARANA	SEDE MUNICIPAL	01 (Ciências Contábeis) 01(Direito com OAB)
	TOTAL.....		18

As demais informações do certame permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2022.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico Operacional

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0023966695

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N° 59-1/SEMECET/2022, que será realizada a chamada pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, NO Município de Nova União–RO. Com o valor total estimado R$ 43.738,20 (quarenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme constam no edital, os demais instrumentos: Termo de referencia, Minuta de contrato, Memorial descritivo, Planilhas de tabelas de Preços e divisão dos produtos por etapas e demais instrumentos de informações. encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.tranparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 11/02/2022.

Com data da sessão de abertura marcada 21/02/2022 às 08h00min: (Oito Horas), horário local.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação–Prefeitura do Município de Nova união–RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail–cpl@novauniao.ro.gov.br.

Nova União–RO; 10 de fevereiro de 2022.

Adriana Andrade de Oliveira Venâncio

Presidente Interino da CPL

Protocolo DO12511

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 001/ 2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

Alto Paraíso – RO, 10 de fevereiro de 2022

P/ Contratante: João Pavan - Prefeito Municipal

P/ Contratada: Adriana Cecconello - MAN LATIN AMERICA

Protocolo DO12518

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

Alto Paraíso – RO, 10 de fevereiro de 2022

P/ Contratante: João Pavan - Prefeito Municipal

P/ Contratada: Adriana Cecconello - MAN LATIN AMERICA

Protocolo DO12520

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 009/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1466/2021, a despesa com “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE VACINA, INCLUINDO ASSISTÊNCIATÉCNICA, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e demais órgãos e setores ligados a mesma, pertencente a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 meses” com valor total homologado: R$ 61.720,00, em favor das seguintes empresas: 01) EDGAR MARTINS DE QUEIROZ - 13.383.651/0001-50, ganhadora dos itens 1 ao 11, no valor de R$ 33.460,00; e 02) TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - 12.704.512/0001-18, ganhadora do item 12, no valor de R$ 28.260,00.

Alto Paraíso-RO, 10 de fevereiro de 2022.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO12525

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 004/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-361/2021, a despesa com “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA USO DO LABORATÓRIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP OSWALDO CRUZ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES” com valor total homologado: R$ 226.178,21, em favor das seguintes empresas: 01) RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - 18.964.366/0001-46, totalizando R$ 213.592,21; 02) OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - 05.895.525/0001-56, no valor de R$ 8.150,00; e 3) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 25.034.906/0001-58, no valor de R$ 4.436,00.

Alto Paraíso-RO, 10 de fevereiro de 2022.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO12531

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°: 008/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1676/2021, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria Municipal de agricultura Industria e Comercio -SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças-SEMAF, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Gabinete do Prefeito, por um período de 12(doze) meses" com valor total homologado: R$ 79.380,05, em favor das seguintes empresas: 01) IDPROMO COMERCIAL EIRELI - 17.791.755/0001-54, no valor de R$ 1.487,50; 02) HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - 63.750.350/0001-95, no valor de R$ 50.921,80; 03) N. C. BESSA - EIRELI - 36.720.031/0001-64, no valor de R$ 910,35 ; 4) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00, no valor de R$ 19.254,40; 5) BALTAZAR CAROLINA DE MELO 30652693172 - 36.156.033/0001-72, no valor de R$ 6.806,00.

Alto Paraíso-RO, 10 de fevereiro de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO12532

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1942/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ – HPP E VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** conforme especificações no anexo I (Termo de Referência". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado:** R$ **146.086,88 (cento e quarenta e seis mil, oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos**). Início da sessão pública: dia **04/03/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 11 de fevereiro de 2022.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO12537

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/CPL/2021 2º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação **de 01 Carreta Agrícola metálica basculante com pneus Tombamento nº 010235**(melhor descrito no Plano de

Trabalho) para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 11/02/2022 até o dia 08/03/2022.** Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. **Dia: 09/03/2022 às 10h00min**.**Processo Administrativo:** nº **917-1/SEPAGRI/2021Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3133

Monte Negro – RO, 10 de Fevereiro de 2022

Wigna Alves Costa
PRESIDENTE

Protocolo DO12519

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
TERMO DE HOMOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 053/21

O Prefeito do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições, homologa o ***Pregão Eletrônico n. 053/21, processo 596/21/SEMAP*** *que tem como objetivo* ***REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS. Homologa*** *em favor do fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30, no percentual de desconto de -13,61%.*

Urupá-RO, 11 de fevereiro de 2022.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO12521

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
TERMO DE HOMOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 066/2021

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições homologa o Pregão Eletrônico n. 066/21, processo n. 1267/21/SEMSAU, que tem como objetivo ***AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO HATHC,*** *homologa o resultado aludido do certame em favor do fornecedor: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 37.532.344/0001-51, itens: 03, no valor total de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).*

Urupá-RO, 11 de fevereiro de 2022.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO12533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 004/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar. Valor estimado em R$ 1.396.800,00 (hum milhão trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) recursos próprio e recurso convenio.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/02/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 10 de Fevereiro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO12522

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 003/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de caminhão de carga tipo Comboio. Valor estimado em R$ 505.000,00(quinhentos e cinco mil reais) através de convênio Federal nº 915090/2021 e contra partida recurso próprio,** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/02/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 10 de Fevereiro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO12534

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

1. **PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO**

Pregão Eletrônico nº. 009/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus Ore 2 com motorista e com monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Cerejeiras, por um período de 12 (doze) meses, sendo usado de acordo com o Calendário Escolar vigente, para 2022 0-2023, somando um total de 208 (duzentos e oito) dias letivos e caso necessário 06 (seis) de recuperação/exame final, com Recursos Convênio. Com valor total estimado em R$ 301.847,52 (trezentos e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Processo Administrativo Digital nº 337/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/02/2022, com início às 10:00 horashorário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 11 de Fevereiro de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.
(assinado em 11/02/2022 às 08:02)

Protocolo DO12523

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR ITEM**. **Objeto**: **Aquisição de EPIS para Cirurgias Efetivas.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem **de R$ 745.478,00 (setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais)em conformidade com a Planilha de Detalhamento dos itens – Anexo II.** Participação Exclusiva para **MEI/ME/EPP, E Ampla Participação para os item 06, 07, 08 conforme determina o inciso III do art. 48 da lei complementar 123/2006.** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 24/02/2022**, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.** Pimenta Bueno-RO, 11 de fevereiro de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO12524

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-217/SEMAT/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Referência, instrumento complementar do Memorial Descritivo, tem por objetivo AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL, CONVÊNIO Nº 334/PGE-2021. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de Fevereiro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 10 de Fevereiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO12527

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1243/SEMEC/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de Prestação de Serviços para Decoração de Eventos. **VALOR ESTIMADO:** R$ 201.589,50 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de Fevereiro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 11 de Fevereiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO12535

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/PMJ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-14934/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio d a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 308/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EXECUÇÃO INDIRETA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO BOM JESUS**, Por Meio da Emenda Especial **do Programa 09032021, Código do Plano de**

ação 09032021-011266. No valor estimado de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).** Início da Sessão Pública: **03 de março de 2022, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Portaria n° 308/GP/2021
Diretor de Licitações

Protocolo DO12528

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 019/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-10701/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 308/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JEAN CARLOS MUNIZ. Local: Av. Brasil, 2633, setor 05 na cidade de Jaru/RO,** no valor global estimado de R$ 183.968,01 (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Um Centavo). Início da Sessão Pública: **03 de março de 2022, às 14h30min (horário local).** Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia.** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Olek Augusto N. Magalhães
Portaria n° 308/GP/2021
Presidente da CPL

Protocolo DO12529

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº16/2022-PARA REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO COM COTA DE 25% para ME, MEI E EPP

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com participação exclusiva ME/EPP/MEI e AMPLA PARTICIPAÇÃO, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: contratação de empresas especializadas para fornecimento de TUBO EM CONCRETO ARMADO E PEAD "MANILHAS" conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. O valor estimado é de R$565.488,80. Data da abertura e início da disputa: 28/02/2022 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 11 de fevereiro de 2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO12530

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL,Decreto nº 15.710/2021, Processo

Administrativo 1-9910/2020/SEMAS, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realizar correção do telhado e demais itens necessários na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. **Valor total estimado: R$ 34.077,64 (trinta e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).** Data de Abertura: **03/03/2022**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO12538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004/PJM/2022

Processo Administrativo: GI-126/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: J R DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (gás de cozinha GPL 13 kg) para atender as necessidades do HPP – Hospital de Pequeno Porte Daniel.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 5.007,20(cinco mil sete reais e vinte centavos).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 10 de fevereiro de 2022.

Assinam:
J R DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Protocolo DO12539

AVULSOS

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES
(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)
Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 95065 à 95112 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quantopossa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG N 4024 ROSELI EVARISTO FERREIRA RESENDE, REG N 4025 HELOISA HELENA SILVA GARONCE GUIMARAES, REG N 4026 ROSIMEIRE SANTOS DE JESUS, REG N 4027 VANESSA CRISTINA DUMBA CARREIRO,

REG N 4028 DANIELE DE JESUS SANTOS E SANTOS, REG N 4029 CLIMENIA APARECIDA ELEOTERIO FERNANDES DE OLIVEIRA, REG N 4030 ELAINE CRISTINA DE ARAUJO, REG N 4031 STEPHANI PANDOLFI ROCHA, REG N 4032 ROSILENE TEODORO, REG N 4033 NILMA ARANDA SANTOS, REG N 4034 ELEN CRISTINA DA SILVA FERNANDES, REG N 4035 KARLA DE OLIVEIRA SOARES, REG N 4036 JESSICA ALVES TEIXEIRA DE SOUZA, REG N 4037 PATRICIA CAMARGO SERRA DA SILVA, REG N 4038 FERNANDA DOS REIS MARINHO, REG N 4039 MARCIA CARDOSO DOS SANTOS, REG N 4040 MARIA DOS ANOS PEREIRA DA SILVA, REG N 4041 JUSSILENE CHAVES CONCEIÇÃO LIMA, REG N 4042 JANAINA RODRIGUES DA SILVA SOUZA, REG N 4043 MARCIA DE AGUIAR VARGAS, REG N 4044 GEOVANIA DE ALENCAR FIGUEIREDO, REG N 4045 ISMENIA DOS SANTOS ARAUJO, REG N 4046 MIRIAN CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO CUNHA, REG N 4047 KARINE CRISTINA MACHADO REIS, REG N 4048 JUNIA MARLI SALES, REG N 4049 NIVEA MARIA COSTA, REG N 4050 KARLA ELEUT ÉRIO FERNANDES FONSECA, REG N 4051 KARINA ARCHANJO DE OLIVEIRA SANTOS, REG N 4052 LORRAYNE CRISTINA DA CUNHA AGUILAR, REG N 4053 MARINETE GUIMARÃES DE SOUZA, REG N 4054 SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA PECANHA, REG N 4055 PRISCILA CRISTINA RODRIGUES NEVES, REG N 4056 REGINA CELESTE SOUZA DE OLIVEIRA, REG N 4057 ANGELA SANTANA DE SOUZA, REG N 4058 CLAUDIA FERREIRA AMARAL, REG N 4059 IVANICE OLIVEIRA DOS SANTOS, REG N 4060 ITAMARA GERALDA QUEIROZ, REG N 4061 CARMEN LUCIA LOPES RIBEIRO, REG N 4062 ANGELICA MIRALVA DO ROSARIO AGUIAR, REG N 4063 ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, REG N 4064 MARIA APARECIDA DE LIMA ROG ÉRIO, REG N 4065 JULIANA FAGUNDES NEVES, REG N 4066 ROZIANE DE SOUZA FERRAZ, REG N 4067 ARLETE DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO CASSIANO, REG N 4068 ROSILEIDE SANTOS PEREIRA, REG N 4069 JACQUELINE ANGÉLIA NUNES COSTA, REG N 4070 GIRLAINE FERREIRA DA ROCHA OLIVEIRA, REG N 4071 EDILEUZA ROSA DOS SANTOS, REG N 4072 MARIA ROSA DOS SANTOS, REG N RENATA HELEN FERREIRA DA CONCEIÇÃO.

Ariquemes, 11 de janeiro de 2022.

Protocolo DO12514

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 95074 á 95084 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG N° 3350 JOYCE ROCHA DOS SANTOS FERREIRA; REG N°3351 CESAR AUGUSTO FERREIRA; REG N° 3352 CRISTINA DE FATIMA FERNANDES; REG N° 3353 TATIANE LAGO DA CUNHA; REG N° 3354 JANE CRISTINA DOS SANTOS MACIEL; REG N° 3355 VIVIAN PARDO MADUREIRA; REG N° 3356 MARCOS PETTER MAGALHÃES VIEIRA; REG N° 3357 MARCELO JUNIOR DA SILVA CAMARGO; REG N° 3358 DIOGENILZA CERQUEIRA SILVERIO; REG N° 3359 ADRIELI APARECIDA TENORIO DOS SANTOS; REG N°3360 LUCIENE APARECIDA PEDRO.

Ariquemes, 26 de janeiro de 2022.

Protocolo DO12515

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 95042 à 95065 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da

PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:
Nº Registro Nome do aluno

REG N° 3346 JULIANE DA CONCEIÇÃO BELO, REG N° 3347 THAYS BARBOSA DE MOURA, REG N° 3348 CRISTIANE GOMES DA SILVA, REG N° 3349 ANDRESSA ALVES DOS SANTOS.

Ariquemes, 08 de fevereiro de 2022.

Protocolo DO12516

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 97000 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:
Nº Registro Nome do aluno

REG N° 3372 GUILHERME AURELIO HOLUBOSKI MOREIRA DA SILVA

Ariquemes, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo DO12517